

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 10 / 12 / 2024

Ata n.º 25 destinada a:



f
ff

ATA N.º 25

Aos dez dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas, reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

PRESIDENTE..... VALENTINO SALGADO CUNHA
VICE-PRESIDENTE SUSANA MARIA BARREIROS GONÇALVES
VEREADORES RICARDO MANUEL COELHO VIDEIRA
TIAGO ANDRÉ HORTELÃO ALDEIAS
LUÍS FILIPE LARANJO MATIAS

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 09H30.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que no dia 30 de novembro esteve presente na Homenagem a Fernando Neves, através da atribuição de topónimo em Vendas Novas, e também nas Comemorações dos 40 anos da Junta de Freguesia de Landeira, no dia 2 de dezembro esteve presente na sessão de apresentação do PDM, que foi feita para construtores e arquitetos de Vendas Novas, e no dia 3 esteve presente no hastear das Bandeiras Verdes na Escola da Misericórdia, Centro Educativo, JI de Monte Branco, JI da Afeiteira e EB de Landeira. Ainda no dia 3, esteve presente nas comemorações religiosas do dia da Arma de Artilharia, na Capela Real, no dia 4 esteve presente na cerimónia militar das comemorações do Dia da Arma de Artilharia no RA5 e no dia 5 esteve presente na entrega do valor angariado pelas Associações, na Mostra de Sopas, aos Bombeiros. No dia 6 participou numa reunião com a ACSS sobre o Acordo Complementar ao Auto de Transferência, esteve presente na entrega de certificados das Bolsas de Mérito e, ainda, na iniciativa "Natal Sai à Rua", em visita aos Lares de Idosos do Concelho. No dia 7 esteve presente na Cantata de Natal no Anima Mercado, participou na Homenagem a Duarte Mendes, com a atribuição de topónimo numa Praceta em Vendas Novas e esteve presente na Gala do Clube de Tiro de Vendas Novas, no Palácio do Vidigal, no dia 8 participou no 23.º



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aniversário da Casa do Benfica de Vendas Novas e no dia 9 reuniu com a Agência Portuguesa do Ambiente.

Interveio a **Vice-Presidente**, referindo que no dia 30 de novembro esteve presente na Homenagem a Fernando Neves, com a atribuição de topónimo em Vendas Novas, participou na apresentação do livro "Poesia com Arte e Palavras", de Diana Oliveira e esteve presente nas Comemorações dos 40 anos da Junta de Freguesia de Landeira. No dia 3 de dezembro participou no hastear das Bandeiras Verdes na Escola da Misericórdia, Centro Educativo, JI de Monte Branco, JI da Afeiteira e EB de Landeira, no dia 4 esteve presente numa reunião com os encarregados de educação da EB de Landeira, sobre a plataforma de refeições, na Landeira, e no dia 5 participou na entrega aos Bombeiros, do valor angariado pelas Associações na Amostra de Sopas. No dia 6 esteve presente na reunião do Acordo Complementar do Auto de Transferência, participou na entrega dos certificados das Bolsas de Mérito e esteve presente no "Natal Sai à Rua", nas visitas aos Lares de Idosos do Concelho, no dia 7 esteve presente no Anima Mercado, no Mercado Municipal. Ainda no dia 7, esteve presente na Homenagem a Duarte Mendes, com a atribuição de topónimo numa Praceta em Vendas Novas, e no dia 8 participou no Almoço de Natal da Associação de Moradores da Afeiteira (AMA).

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, dando conhecimento que no dia 30 de novembro participou no 40.º Aniversário da Junta de Freguesia de Landeira e no descerramento de duas placas toponímicas, uma no dia 30 de novembro, na Rua Fernando Neves, em homenagem ao referido motociclista, e no dia 7 de dezembro na Praceta Duarte Mendes. No dia 7 de dezembro participou, também, no almoço da Associação de Moradores de Bombel e na 2.ª Gala e jantar do Clube de Tiro de Vendas Novas, que se realizou no Palácio do Vidigal.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, informando que no dia 30 de novembro participou nas comemorações do 40.º Aniversário da Junta de Freguesia de Landeira e no descerramento da placa toponímica da Rua Fernando Neves e, no dia 7 de dezembro, participou no descerramento da placa toponímica da Praceta Duarte Mendes e ainda, esteve presente na 2.ª Gala e no jantar de Natal do Clube de Tiro de Vendas Novas. Em relação à reabertura do serviço de análises clínicas no Centro de Saúde, questiona quais as diligências que foram feitas desde o fim da pandemia Covid-19 e quais foram as ações feitas, em articulação com o SAP e com o Centro de Saúde de Vendas Novas. Relativamente ao Bar "A Ilha", do Jardim Público Municipal, uma vez que já se passaram 9 meses desde que ocorreu o furto/vandalismo naquele espaço, pergunta qual o ponto de situação para a reabertura do mesmo.



f
#

No que diz respeito ao Bar "A Ilha", o **Presidente** afirma que esse é um exemplo da burocracia imposta pela contratação pública, tendo sido necessário fazer um conjunto de procedimentos que levam o seu tempo. Informa que, atualmente, o executivo já reuniu com o empreiteiro, já foi contratada a fiscalização de obra e a coordenação de segurança em obra, estando o início dos trabalhos previstos para o fim de dezembro, tendo como prazo três meses para a conclusão da obra.

Em relação à reabertura das análises, a **Vice-Presidente** esclarece que não houve nenhuma informação oficial de que iria abrir no dia 4 de dezembro, tendo a informação sido recebida apenas por mensagem. Relativamente às diligências feitas, esclarece que o executivo ao perceber que os referidos serviços estavam a ser reabertos, entrou em contato com quem de direito para que essa reabertura também fosse feita em Vendas Novas e a reunião que teve com a Unidade Local de Saúde, na Câmara Municipal, foi o passo fundamental para se conseguir avançar com o serviço em causa.

Relativamente ao Bar "A Ilha", o **Vereador Luís Matias** lamenta o arrastar da solução para a sua reabertura, esperando que o processo seja concluído no primeiro trimestre do próximo ano, pois trata-se de um espaço fundamental para a dinâmica e a vivência do Jardim Público. No que diz respeito ao serviço de análises clínicas, e concordando com praticamente tudo o que foi dito pela Vice-Presidente, afirma que o problema é que no uso de cargos políticos a comunicação é fundamental e consideram que a Câmara Municipal tem competências para exigir, influenciar e interceder junto de outras entidades que têm a responsabilidade efetiva da gestão dos serviços. Trata-se de um serviço que faz falta, sendo importante a sua reabertura, mas não consideram que seja correto que se chame à Câmara Municipal a responsabilidade na implementação de uma medida que é de outras entidades, porque se é feita uma comunicação que chama à Câmara Municipal os "louros" pela reabertura do serviço de análises, também terá de ser assumido o insucesso dos restantes problemas que continuam a existir em Vendas Novas, designadamente o SAP que não tem médicos em determinados períodos, entre outros.

Interveio o **Presidente**, lembrando que o Executivo tem o objetivo de resolver problemas locais e, inclusivamente, já solicitou uma reunião à Ministra da Saúde para abordar os problemas da saúde em Vendas Novas.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, mencionando que o edifício da GNR se está a degradar de dia para dia, chovendo lá dentro, estando cheio de infiltrações e de humidade, devendo a Câmara Municipal abordar o assunto junto da Ministra da Administração Interna. Em relação às questões da saúde, considera que o executivo deve apertar mais um pouco com a Ministra da Saúde e com o INEM, devendo a Vice-Presidente, em coordenação com o



Centro de Saúde, prestar um esclarecimento à população, para que esta deve ligar à Linha de Saúde 24, antes de se dirigir ao SAP, de forma a evitar chegarem ao SAP e não existirem médicos para dar respostas às suas situações.

Relativamente à dificuldade de agendamento de reuniões com os Ministérios, o **Vereador Ricardo Videira** afirma que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" estão solidários com essa reivindicação, para que seja feita uma chamada de atenção sobre os problemas de Vendas Novas. Refere que, infelizmente, não será caso único a falta de resposta ou entrega de documentação, uma vez que, por exemplo, os Vereadores do PSD apresentaram vários requerimentos e não obtiveram resposta por parte do Executivo, nomeadamente, um em 20 de dezembro de 2021, sobre o Loteamento n.º 4/2024, outro em 19 de junho de 2022, sobre o Alvará de Utilização nº 14/2008, outro em 15 de janeiro de 2024, sobre a Rua Maestro Lopes Graça e um outro em 11 de julho de 2024, sobre a Rua Sarmento Vieira. Relativamente ao tema dos problemas ambientais do Parque Industrial, refere que a reunião que o executivo irá propor para janeiro, era um dos sete pontos que constava da Moção apresentada pelo PSD na sessão de setembro da Assembleia Municipal, que foi aprovada com os votos favoráveis do PSD, da CDU e com a abstenção do PS, que recomendava que fossem solicitadas reuniões com a Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, com o IAPMEI e com o SEPNA, de forma a agilizar a resolução do problema. No que diz respeito às estradas de terra batida, questiona se está a ser cumprido o planeamento de manutenção para esse tipo de vias ou se existe algum atraso para esse tipo de manutenção. Sobre a contratação de um trabalhador a recibos verdes, enquanto estava a decorrer o processo de recrutamento para contrato sem termo, procedimento que considera ser ilegal, foi enviado um requerimento no dia 14 de novembro a solicitar um Parecer Jurídico urgente, perguntando qual o ponto de situação desse processo, uma vez que ainda não obtiveram qualquer resposta.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que há uma perceptível diferença entre reunir com tutelas para resolver problemas concretos da população de Vendas Novas e a resposta a requerimentos, até porque nunca foi negada a oportunidade aos Vereadores de reunirem sobre qualquer tema, sendo que a informação por escrito tem de ter outro nível de segurança para ser transmitida. No que diz respeito às intervenções nas estradas de terra batida, informa que estas têm vindo a ser executadas sempre que o tempo o permite. Na reunião operacional que decorreu no dia anterior foi informado que na semana em curso voltará a haver novas intervenções, em estradas que ainda não tinham sido intervencionadas, e está a ser feita a aquisição de massas frias para fazer algumas reparações em estradas pavimentadas, mas que tenham necessidade de intervenção.



7
#

Relativamente à contratação de um técnico superior a recibos verdes, referindo-se ao procedimento de contratação dos arquitetos, informa que o concurso está a decorrer dentro dos procedimentos normais, tendo a contratação sido feita à parte, pela necessidade de se acelerar a análise de processos e loteamentos.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, voltando a questionar se o processo de manutenção de estradas em terra batida está em dia ou está atrasado. Volta também a perguntar se o Presidente irá ou não solicitar um parecer jurídico sobre o procedimento concursal referido e que consideram ser ilegal.

No que diz respeito a atrasos, ou não, nas intervenções de estradas em terra batida, o **Presidente** reforça que estas dependem de condições climáticas, são feitas à medida que o tempo permite e, dentro dos constrangimentos, estão a ser executadas dentro do que é possível. Em relação ao parecer jurídico, afirma que o Executivo não vê necessidade do mesmo, pelo que este não foi solicitado.

Em relação às estradas, o **Vereador Ricardo Videira** refere que a perceção do atraso é para perceber com que cadência deve acontecer, mas a indicação que tem é que existem vias que não são intervencionadas há mais de um ano e a degradação vai-se acentuando. Em relação ao parecer jurídico, afirma que se o Presidente está tão certo da legalidade do procedimento, não entende qual é o receio de estar a pedir um Parecer Jurídico que conforte a todos, em relação à forma como os procedimentos estão a decorrer, reforçando que o mesmo deve ser solicitado.

Tomou a palavra o **Presidente**, não entendendo qual é a oposição que o PSD tem demonstrado permanentemente à contratação de um terceiro arquiteto, que é fundamental para a Câmara Municipal, para despachar os processos de urbanismo.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, clarificando que não estão contra a contratação de um terceiro arquiteto, estão sim preocupados com a forma como a contratação está a ser feita, estando com dúvidas em relação à legalidade do procedimento em causa.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que os procedimentos estão em andamento e a prestação de serviços terminará quando houver alguém contratado a tempo inteiro.

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Concurso de Concessão para a contratação do Projeto de Requalificação da Escola Básica n.º 1 e Escola Secundária de Vendas Novas Doc. 66/2024

No âmbito da Requalificação do Parque Escolar Municipal, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de dia 9 de julho de 2024 deliberou contratar o projeto de requalificação



da Escola Básica n.º 1 e Escola Secundária de Vendas Novas, através da modalidade do concurso de conceção, conforme previsto no art.º 219.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), e conseqüente procedimento por ajuste direto, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do CCP. O concurso em assunto foi objeto de publicitação em Diário da República (DR) e Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), em 18 de julho de 2024, tendo ficado estabelecido como data limite para entrega de propostas, o dia 14 de outubro de 2024. Em síntese, foram recebidos 16 trabalhos de conceção, tendo o Júri deliberado a exclusão de dois dos trabalhos por incumprimento do Programa Preliminar, tendo, assim, avaliado e ordenado 14 trabalhos de conceção. As conclusões e deliberações tomadas pelo Júri constam do seu Relatório Final e correspondente Anexo. Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 219.º- I (Decisão de seleção e prémios) do CCP, o Júri, na sequência da elaboração do Relatório Final e da identificação e admissão dos concorrentes que determinaram a proposta de seleção, deverá remeter para a entidade adjudicante o Relatório Final de Júri, acompanhado do Anexo ao Relatório Final do Júri, para efeitos de homologação do resultado do concurso e subsequente notificação dos concorrentes da sua decisão de seleção.

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, informando que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" não irão obstaculizar o ponto proposto, considerando que é fundamental que nas etapas subseqüentes se salvguarde o faseamento da requalificação das duas escolas, por forma a que uma possa funcionar enquanto a outra está a ser intervencionada

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que o faseamento da obra está previsto no ponto 6 do programa preliminar do concurso de concessão.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha: 1) Homologar o resultado do concurso nos termos propostos no Relatório Final de Júri e respetivo Anexo; 2) Selecionar os seguintes trabalhos, de acordo com o teor e as conclusões do Relatório Final e deliberações vinculativas tomadas pelo Júri (cf. n.º 1 do art.º 219.º-I do CCP): 1.º lugar, trabalho n.º 05, concorrente ARX Portugal Arquitectos; 2.º lugar, trabalho n.º 07, concorrente Luís Duarte Ferro; 3.º lugar, trabalho n.º 15, concorrente Andrea Icaro Roveda + Fábio Peixoto; 4.º lugar, trabalho n.º 16, concorrente Focus Group – Design & Consultancy; 5.º lugar, trabalho n.º 11, concorrente António Albuquerque Calvão Projectos de Arquitectura, Lda; 6.º lugar,



trabalho n.º 03, concorrente CNLL, Lda; 7.º lugar, trabalho n.º 13, concorrente Martins Architecture Office Lda; 8.º lugar, trabalho n.º 01, concorrente Sónia Lopes da Cruz – Arquitectura, Lda; 9.º lugar, trabalho n.º 08, concorrente Aliás Studio, Lda.; 10.º lugar, trabalho n.º 10, concorrente Pro. Experimental, Unipessoal Lda; 11.º lugar, trabalho n.º 04, concorrente Papel Principal, Lda; 12.º lugar, trabalho n.º 02, concorrente Opera Studio, Lda; 13.º lugar, trabalho n.º 09, concorrente MAAZE, Lda; 14.º lugar, trabalho n.º 14, concorrente Termo Projecto – Engenharia e Projetos, Lda. 3) Aprovar a atribuição de prémios, em conformidade com o Termos de Referência do Concurso, aos trabalhos classificados nos primeiros cinco lugares: 1.º Prémio, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros) ao trabalho com o número n.º 05; 2.º Prémio, no valor de 8.000,00€ (oito mil euros) ao trabalho com o número n.º 07; 3.º Prémio, no valor de 6.000,00€ (seis mil euros) ao trabalho com o número n.º 15; 4.º Prémio, no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros) ao trabalho com o número n.º 16; 5.º Prémio, no valor de 2.000,00€,00 (dois mil euros) ao trabalho com o número n.º 11.

2.2 – Carta Educativa de Vendas Novas

Doc. 67/2024

De acordo com o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, versão atual, a elaboração da carta educativa “decorre da necessidade de assegurar a adequação da rede de estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário, para que, em cada momento, as ofertas educativas disponíveis a nível Municipal respondam à procura efetiva existente”. Esta elaboração é da competência da Câmara Municipal, sendo aprovada pela respetiva Assembleia Municipal, após discussão e parecer do Conselho Municipal de Educação, e pronúncia do departamento governamental com competência na matéria (art.º 14.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro). O seu período de vigência é de 10 anos, após o qual deverá ser revista. Quando aprovada, será integrada no Plano Diretor Municipal (PDM). Posto isto, submete-se a Carta Educativa de Vendas Novas à apreciação da Câmara Municipal, para deliberação, e posterior envio à Assembleia Municipal.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando o documento em discussão.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, considerando que a Carta Educativa deveria fazer uma reflexão sobre aquele que é o estado da educação no Concelho e conseguir projetar os próximos dez anos, mas a verdade é que está a ser aprovado um documento, que pela força das circunstâncias os Vereadores da Coligação “Vendas Novas Primeiro” irão viabilizar, para não atrasar mais os procedimentos seguintes, mas a sua vontade é chumbar o mesmo,



porque o mesmo não reflete a atual realidade do Concelho de Vendas Novas. Refere que o documento apresentado se encontra desatualizado, nomeadamente em relação aos dados referentes à população estrangeira e à população escolar, que sofreram um grande aumento, desejando que a Câmara Municipal, dentro do serviço de educação, consiga fazer um diagnóstico e um plano de ação mais atualizados, de maneira a que se possa reagir, no tempo útil, para acautelar que as nossas crianças têm as melhores condições de acesso à educação.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, com voto contra do Vereador Tiago Aldeias, que apresentou declaração de voto, e com votos a favor da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar a Carta Educativa de Vendas Novas, submetendo a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, apresentando a seguinte declaração de voto: "A CDU não pode aprovar a Carta Educativa só para parecer bem, o documento para além de incorreções é incoerente com a discussão feita nos Órgãos Autárquicos. Para além disso, aponta para a construção de uma nova escola de três milhões de euros, solução sobre a qual a CDU tem muitas dúvidas".

2.3 - Protocolo de Cooperação entre a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P. e o Município de Vendas Novas para criação de um Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM) Doc. 68/2024

A Câmara Municipal de Vendas Novas, na sua reunião de 30 de novembro de 2023, aprovou a criação, em Vendas Novas, de um Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes, através de uma parceria com o JRS Portugal - Serviço Jesuíta aos Refugiados, mediante candidatura desta entidade ao Programa do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração 2021-2027, não tendo, contudo, a referida candidatura sido aprovada. Desde a tomada de conhecimento da inviabilidade de criação do CLAIM de Vendas Novas através deste modelo de parceria com o JRS Portugal, foram estabelecidos diversos contactos com a AIMA no sentido da criação daquela resposta unicamente pelo Município, mediante subscrição de Protocolo de Cooperação com aquela entidade. Assim, apresenta-se a referida proposta de Protocolo de Cooperação a estabelecer com a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, que estatui as obrigações dos dois outorgantes e define o modo de funcionamento do CLAIM de Vendas Novas, tendo o um período de vigência de 12 meses. Sendo aprovado, propõe-se que se assinale o momento da sua assinatura no dia 18 de dezembro, Dia Internacional das



Handwritten signature or initials in the top right corner.

Migrações, inaugurando-se, simultaneamente, o espaço que funcionará na R. S. Domingos Sávio, num dos Gabinetes do Serviço de Desenvolvimento Social, iniciando-se a resposta ao público durante o mês de janeiro de 2025, nos termos previstos no Protocolo.

Tomou a palavra a **Vice-Presidente**, enquadrando o ponto em análise.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que no ponto a seguir se vai discutir um protocolo na área da saúde e olhando para ambos consegue-se ver as diferenças significativas, em que o protocolo do CLAIM é literalmente o empurrar das responsabilidades do Governo para os Municípios.

Tomou a palavra o **Presidente**, lembrando que na inauguração do Centro de Acolhimento, a sua intervenção foi na linha do que o Vereador Tiago Aldeias disse, o Município não tem nenhum tipo de intervenção nas políticas migratórias do país, mas têm de lidar com as consequências, nomeadamente, na pressão nos serviços públicos e na habitação, sendo desagradável quando as instituições do Estado Central deveriam ser as primeiras a apoiar, são as primeiras a atirar para cima dos Municípios essas questões e pretensas soluções, sendo sempre os mesmos a pagar, os Municípios.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, mencionando que estão na mesma linha da reflexão do Presidente, entendem que o processo migratório está sobretudo associado a uma gestão do Estado Central, não acompanharam a intervenção na inauguração do Centro de Acolhimento por não estarem presentes, mas subscrevem-na, não bastando definir as regras de entrada, tendo-se de perceber como as pessoas são distribuídas, por onde se vão distribuindo e consequentemente os apoios que têm de ser dados a essas comunidades que se vão formando e o Concelho de Vendas Novas tem sofrido muito essa pressão e, nesse sentido, existe a necessidade de uma reflexão por parte do Estado Central e de uma ação que tarda há anos. Refere que o CLAIM fazia parte do programa eleitoral do PSD em 2021, concordam com a criação do CLAIM, discordando com a contratação de uma pessoa para trabalhar no CLAIM há um ano, que só irá abrir em 18 de dezembro do corrente ano, sendo que irão votar favoravelmente no ponto proposto.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, referenciando que se abrisse presentemente o concurso para uma pessoa para o CLAIM como o Vereador Ricardo Videira se tem vindo a debater, a proposta do programa eleitoral do PSD só estaria cumprida no próximo Mandato.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, mencionando que o CLAIM é uma responsabilidade do Município e as regras de 2021 são as mesmas regras de 2024, e nesse contexto irão votar favoravelmente.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, solicitando esclarecimento quando o Vereador Ricardo Videira disse que concordava com a intervenção do Presidente quando diz que a



Câmara Municipal fica com os encargos das matérias que são da responsabilidade do Governo ou que o Governo decide sobre elas, mas agora menciona que o CLAIM é uma responsabilidade da Câmara Municipal, ficando com dúvidas.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, esclarecendo que CLAIM significa Centro Local de Acolhimento de Imigrantes, é uma estratégia local e se consultar o site nacional consegue-se perceber a dinâmica de como funciona, sendo entendimento do PSD que há uma estratégia nacional para gestão da imigração que deve funcionar a partir do Estado Central, não sendo comuns, que se complementam uma à outra, e o que entendem é que a Câmara Municipal assuma as suas responsabilidades.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que continua sem perceber quando o Vereador Ricardo Videira diz que a responsabilidade é do Governo e que tem as responsabilidades sobre as políticas de imigração e o Governo decide que deve ser criado um centro local de apoio aos imigrantes, não contribuindo com verbas para isso e a responsabilidade passa para a Câmara Municipal, havendo alguma contradição, sendo o Governo que tem as competências sobre as políticas de imigração e se decide delegar essa competência de alguma forma para a Câmara Municipal, deveria de o fazer como nas outras competências transferidas, transferindo as verbas necessárias para esse fim.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, esclarecendo que o Estado permite que a Câmara Municipal opte por ter ou não o CLAIM, podendo no presente dia optar pela não assinatura do protocolo, que será certamente a opção da CDU, dentro dos mecanismos que estão à disposição. Existindo população imigrante no Concelho de Vendas Novas, que trabalha, paga os seus impostos em Vendas Novas e contribui para o desenvolvimento de Vendas Novas, entendem que essas pessoas devem de ser integradas na comunidade. Não excluindo as responsabilidades do Estado Central, entendem que não se podem alhear do que é a realidade do Concelho de Vendas Novas, sendo uma opção política, alocar as verbas e os recursos para fazer a gestão da integração dos imigrantes no Concelho, sendo que na interpretação do PSD é uma opção política bem-feita, sendo a que é possível ser feita por parte da Câmara Municipal. Referindo que a única divergência do PSD, foi o momento da contratação da pessoa que só irá entrar em funções para o que foi contratada, um ano depois, não obstante as formações necessárias: Afirma que, enquanto Vereador, qualquer problema que exista em Vendas Novas é um problema seu também, enquanto representante das pessoas que o elegeram.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que, ao se optar pelo CLAIM, está-se a abdicar de fazer outras coisas. Que a contratação de um trabalhador para o CLAIM com um ano de antecedência na perspetiva do PSD, esteve um ano sem fazer nada, tendo a CDU



o entendimento que a pessoa contratada está a trabalhar e que ao se pretender ter o CLAIM a funcionar no Concelho de Vendas Novas tem de se antecipar e ter o trabalhador disponível para o CLAIM entrar em funcionamento. Esclarece que o que está a debater é que o Município está a ser prejudicado pelo Governo.

Interveio o **Presidente**, esclarecendo que a trabalhadora nos últimos meses tem trabalhado em outras ações do desenvolvimento social e tem feito formações, inclusive com a AIMA, para que no primeiro dia de abertura do CLAIM se possa estar a trabalhar a 100%.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, clarificando em relação ao processo de recrutamento do técnico superior para o CLAIM, que a bolsa de recrutamento para a qual se recorreu para integrar a pessoa no CLAIM, a lista foi homologada no dia 8 de novembro de 2023, estando na presente data válida e a que se poderia recorrer a qualquer momento.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, mencionando que o Vereador Ricardo Videira está enganado.

Interveio a **Vice-Presidente**, esclarecendo que a bolsa de recrutamento está disponível, mas já não se iria a tempo de promover todas as formações que a técnica já frequentou, estando no momento apta a abrir o CLAIM.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, mencionando que se poderia recorrer no presente dia à bolsa de recrutamento, ao contrário da informação prestada pelo Vereador Tiago Aldeias.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar o Protocolo de Cooperação entre o Município de Vendas Novas e a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P. para criação de um Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes em Vendas Novas.

2.4 – Protocolo de Cooperação - Vigilância de Vetores

Doc. 69/2024

Apresenta-se proposta de Protocolo que visa estabelecer uma parceria entre a Unidade Local de Saúde do Alentejo Centra (ULSAC), a Unidade de Saúde Pública do Alentejo Central (USP AC) e o Município de Vendas Novas, tendo em vista a concretização dos seguintes objetivos:

- a) Colaborar na investigação sobre os agentes de transmissão denominados de vetores (mosquitos, carraças e flebótomos);
- b) Garantir a monitorização e vigilância da atividade dos vetores;
- c) Prevenir a propagação dos vetores através de ações de sensibilização e combate para a sua eliminação;
- d) Contribuir para a preparação de planos de contingência



que tenham como objetivo minimizar impactos negativos decorrentes de eventual introdução e instalação de mosquitos invasores; e) Identificar áreas territoriais de risco, definir zonas prioritárias para a vigilância e implementar medidas de intervenção; f) Articular com entidades públicas e desenvolver parcerias educativas sobre as doenças humanas de transmissão vetorial. São ainda objetivos específicos da Vigilância de Vetores: a) Vigiar a atividade de artrópodes hematófagos, caracterizar as espécies e a ocorrência sazonal em locais previamente selecionados; b) Identificar agentes patogénicos importantes em Saúde Pública transmitidos por estes vetores; c) Emitir alertas para a adequação das medidas de controlo, em função da densidade dos vetores e do nível de infeção. No âmbito da Vigilância de Vetores, dever-se-ão implementar dispositivos de vigilância multidisciplinar quer a nível epidemiológico quer entomológico, incluindo colheitas de artrópodes hematófagos (mosquitos e carraças), com colocação de armadilhas e/ou outro tipo de colheitas em locais prioritários de risco a nível nacional.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de cooperação – Vigilância de vetores, que visa estabelecer uma parceria entre a Unidade Local de Saúde do Alentejo Central (ULSAC), a Unidade de Saúde Pública do Alentejo Central (USP AC) e o Município de Vendas Novas.

2.5 - Expediente

2.5.1 - 29.ª Alteração (permutativa) ao Orçamento da Receita, Despesa e PPI de 2024

Presente, para apreciação e votação da Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 29.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Receita, Despesa e PPI do ano 2024. A alteração comporta alterações de 230.000,00€ nas Receitas de Capital, 29.000,00€ nas Despesas Correntes e 232.000,00€ em Despesas de Capital.

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, lamentando a retirada da verba do projeto “Julgado de Paz”, o que demonstra falhas nas estratégias de implementação de soluções para a população, que tinham alguma facilidade de execução e que depois são complicadas por uma vertente política.

Tomou a palavra o **Presidente**, lembrando que no ano passado uma representante do Ministério da Justiça visitou dois espaços que o Município tinha identificado para a instalação



[Handwritten signature]

do “Julgado de Paz”, não tendo aceite nenhum dos espaços apresentados.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que a discussão dos Julgados de Paz teve início nos anos 90, na Assembleia da República, tendo sido apresentada pelo PCP e constando do programa eleitoral da CDU no Concelho de Vendas Novas desde 2009.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que, sendo uma discussão a nível distrital, o único procedimento que está a ser feito é contabilístico, de anular um empréstimo porque neste momento não existe previsão da sua concretização.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, referindo que esta situação acontece porque houve um objetivo de seguir com a sede dos Julgados de Paz em Vendas Novas, no âmbito do Protocolo da CIMAC, existindo outras alternativas que poderiam ter sido seguidas para a implementação dos Julgados de Paz, que garantiam a resposta, ao nível do acesso do serviço em causa, que não oneravam a Câmara Municipal e que não foram exploradas, lamentando a falta de concretização e a falta de resposta nesse âmbito.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, considerando que o protocolo em causa não era vantajoso para Vendas Novas.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar a 29.ª Alteração (permutativa) ao Orçamento da Receita, Despesa e PPI de 2024.

2.5.2 - Empreitada de Requalificação da Rede Viária - Afeiteira e Bombel - Revisão de Preços Definitiva e Conta Final

Tendo sido publicados os índices definitivos de revisão de preços para o período de execução da “Empreitada de Requalificação da Rede Viária - Afeiteira e Bombel”, a Fiscalização procedeu à revisão de preços final, tendo concluído um saldo favorável ao Empreiteiro, de 3.993,17€. A Fiscalização elaborou a conta final da empreitada que deverá ser remetida ao Empreiteiro, dispondo o mesmo de 15 dias para assinatura, ou, discordando da mesma, apresentar reclamação fundamentada, nos termos do n.º 1 do artigo 401.º do CCP. Independentemente da assinatura da conta final da empreitada, a não apresentação de reclamação do Empreiteiro no prazo supracitado, equivale a aceitação da mesma, conforme disposto no n.º 4 do artigo 401.º do CCP.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar a Conta



final da "Empreitada de Requalificação da Rede Viária - Afeiteira e Bombel", com saldo favorável ao empreiteiro de 3.993,17€, acrescidos de IVA, respeitante a revisão de preços final, bem como a Comunicação da conta final ao Empreiteiro, nos termos do artigo 401.º do CCP.

2.5.3 - Empreitada de Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes e zonas adjacentes – Revisão de Preços definitiva e Conta Final - alteração

Aprovada conta final da "Empreitada de Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes e zonas adjacentes" em Reunião de Câmara de 29 de outubro, e comunicada a mesma ao Empreiteiro, nos termos do CCP, o mesmo veio reclamar, dentro do prazo, erro no cálculo de revisão de preços. A Fiscalização aferiu novamente os cálculos e verificou haver um erro de 610,82€, favorável ao Empreiteiro, tendo procedido à retificação, passando o valor final para revisão de preços definitiva a ser de 36.735,79€. Assim, há um saldo de revisão final de preços e revisões provisórias intermédias, aprovadas em 2023/11/23 e 2023/12/26, favorável ao Empreiteiro, no montante de 13.229,03€, acrescidos de IVA. A conta final da empreitada deverá ser remetida ao Empreiteiro, dispondo o mesmo de 15 dias para assinatura, ou, discordando da mesma, apresentar reclamação fundamentada, nos termos do n.º 1 do artigo 401.º do CCP. Independentemente da assinatura da conta final da empreitada, a não apresentação de reclamação do Empreiteiro no prazo supracitado, equivale a aceitação da mesma, conforme disposto no n.º 4 do artigo 401.º do CCP.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar a Conta final da "Empreitada de Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes e zonas adjacentes", com saldo favorável ao empreiteiro, de 13.229,03€, acrescidos de IVA, referente a acertos de revisões de preços, bem como a Comunicação da conta final ao Empreiteiro, nos termos do artigo 401.º do CCP.

2.5.4 - Adjudicação do procedimento CP 81/2024 – Concurso Público com publicação no JOUE para fornecimento de energia elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Inst. de Iluminação Pública (IP em BTN), por 2 anos

Presente o procedimento de contratação pública CP 81/ 2024, nos termos previstos na



7
11

alínea a) do art.º 20.º do CCP. Do procedimento, constam as propostas apresentadas na plataforma eletrónica VORTAL.BIZ, os relatórios preliminar e final, elaborados pelo júri do procedimento. O Júri propõe a adjudicação à empresa Petrogal, S.A., pelo valor de 596.861,52€, acrescido de IVA, assim como aprovação da minuta de contrato. O adjudicatário deverá ser notificado da presente deliberação e da obrigatoriedade da apresentação dos documentos de habilitação, assim como da prestação da caução no valor de 29.843,08€, nos termos previstos na alínea b) do n.º 2 do art.º 77.º do CCP. Propõe-se ainda designar como gestor do contrato a assistente técnica Anabela Lebre.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar o Concurso Público com publicação no JOUE para fornecimento de energia elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Inst. de Iluminação Pública (IP em BTN) ao concorrente Galp Energia, S.A., pelo período de 2 anos, pelo valor de 596.861,52€, acrescido de IVA, aprovar a respetiva minuta de contrato e a nomeação da gestora do contrato.

2.5.5 - Proposta de acordo de colaboração entre o Município e a Associação Técnico Profissional D. Carlos I para o ano 2025 **Doc. 70/2024**

Reconhecendo o Município a necessidade de apoiar os estabelecimentos de ensino face às crescentes exigências e necessidades e tendo em conta a relação de parceria e proximidade, propõe-se a celebração de um acordo de colaboração entre a Associação Técnico Profissional D. Carlos I e o Município de Vendas Novas, que visa regular as condições da parceria entre as duas entidades, no que respeita ao apoio municipal para deslocações para visitas de estudo dos formandos, cedências de espaços para a realização de atividades e apoio em trabalho de reprografia, durante o ano de 2025.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de acordo de colaboração a celebrar entre o Município e a Associação Técnico Profissional D. Carlos I, para o ano 2025.

2.5.6 - Proposta de acordo de Colaboração entre o Município e a APECEF - Associação para a Educação, Cultura e Formação (Colégio Laura Vicunha) e o Município de Vendas Novas para o ano letivo 2024/2025 **Doc. 71/2024**

Reconhecendo o Município a necessidade de apoiar os estabelecimentos de ensino face às crescentes exigências e necessidades e tendo em conta a relação de parceria e proximidade,



propõe-se a celebração de um acordo de colaboração entre a APECEF – Associação para a Educação, Cultura e Formação (Colégio Laura Vicunha) e o Município de Vendas, que visa regular as condições da parceria entre as duas entidades, no que respeita ao apoio municipal a atividades escolares, no ano letivo 2024/2025.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de acordo de Colaboração a celebrar entre o Município e a APECEF – Associação para a Educação, Cultura e Formação (Colégio Laura Vicunha), para o ano letivo 2024/2025.

2.5.7 - Proposta de aquisição de serviços de Advocacia - Ano 2025

Os serviços de advocacia nos últimos três anos têm sido prestados pelos Dr. Isaiás Gonçalves, tem acompanhado todos os processos judiciais onde o Município intervém, possuindo um vasto conhecimento de procedimento administrativo. Tem surgido um acréscimo do volume de trabalho, com o aumento de número de processos, com especial relevância para o Município, que carecem da intervenção de mandatário e o devido acompanhamento nos vários Tribunais, sendo de extrema importância dar continuidade ao trabalho a realizar nos processos judiciais, tarefa que deverá ser executada pelo mesmo mandatário que os tem vindo a acompanhar. Na estrutura interna da Câmara Municipal de Vendas Novas não existe nenhum Advogado para exercer tais funções. Não é possível satisfazer as necessidades por via dos recursos próprios do Município, sendo, inclusive, inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, uma vez que, se pretende constituir mandatário do Município para diversos processos judiciais, que se iniciam ou que se encontram em curso, o que constitui especial relevância para o Município e para a sua população. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal emita parecer prévio favorável à contratação de serviços de Advocacia, no regime de Avença, pelo período de 12 meses, ano de 2025, pelo montante máximo de €18.000,00 (dezoito mil euros), acrescidos de IVA, para pagamento dos serviços prestados, incluindo deslocações, para efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, uma vez que se demonstra tratar da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, devendo ser convidado o Dr. Isaiás Gonçalves, conforme informação INT_CMVN/10894, de 03/12/2024.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, emitir parecer



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

prévio favorável à contratação de serviços de Advocacia, no regime de Avença, pelo período de 12 meses, ano de 2025, pelo montante máximo de €18.000,00 (dezoito mil euros), acrescidos de IVA, incluindo deslocações, para efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, uma vez que se demonstra tratar da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, devendo ser convidado o Dr. Isaiás Gonçalves.

2.5.8 - Proposta de Atribuição de Suplemento de Penosidade e Insalubridade

Presente proposta do Presidente, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, e do n.º 6 do artigo 159.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), para que a Câmara Municipal reconheça nível alto de penosidade e insalubridade, merecedor da atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade, a todos os Assistentes Operacionais que exerçam as funções descritas artigo 24.º da Lei n.º 75.º-B/2020, de 31 de dezembro, e de acordo com as avaliações de risco em anexo (Recolha e Tratamento de Resíduos; Tratamento de Efluentes; Higiene Urbana; Saneamento; Coveiro; Limpeza de canis e recolha de cadáveres animais; Asfaltamento de rodovias; limpeza das instalações sanitárias de acesso a público não controlado de grande afluência; operador de piscinas), e com efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2024, o qual deve ser abonado em tantos dias quantos aqueles que efetivamente forem prestados pelos trabalhadores em sujeição às condições anteriormente mencionadas, convalidando assim o processamento deste suplemento desde janeiro de 2024 e sanando qualquer eventual irregularidade no que concerne aos pagamentos já efetuados durante o corrente ano de 2024.

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, afirmando que existe um conjunto de trabalhadores que não recebem o suplemento de penosidade e insalubridade, considerando a CDU que o deveriam receber. Para além disso, entende que a proposta que agora se encontra a votação, deveria ter sido votada no logo início do ano e que se deveria precaver a situação já para o ano seguinte.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que houve uma alteração da empresa de higiene e segurança do trabalho e o executivo quis que fosse já a nova empresa a fazer a análise. Uma vez que o pagamento é feito aos trabalhadores aos quais a regra seja aplicável, existindo a salvaguarda que em 2025 estas atividades irão continuar a receber o suplemento em causa.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Atribuição



de Suplemento de Penosidade e Insalubridade a todos os Assistentes Operacionais que exerçam as funções descritas artigo 24.º da Lei n.º 75.º-B/2020, de 31 de dezembro, e de acordo com as avaliações de risco efetuadas (Recolha e Tratamento de Resíduos; Tratamento de Efluentes; Higiene Urbana; Saneamento; Coveiro; Limpeza de canis e recolha de cadáveres animais; Asfaltamento de rodovias; limpeza das instalações sanitárias de acesso a público não controlado de grande afluência; operador de piscinas), e com efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2024, o qual deve ser abonado em tantos dias quantos aqueles que efetivamente forem prestados pelos trabalhadores em sujeição às condições anteriormente mencionadas, convalidando assim o processamento deste suplemento desde janeiro de 2024 e sanando qualquer eventual irregularidade no que concerne aos pagamentos já efetuados durante o corrente ano de 2024.

2.5.9 – Apoio à edição de livros 2024 - Candidatura

Apresentados os documentos elegíveis para apoio à edição de livros pela autora Ilda Azenha. A proposta apresentada, é de edição de 100 exemplares, com o valor de 1.782,50€, com IVA incluído. Neste sentido, aplicando uma ponderação de 20%, conforme formulário de candidatura, e mediante valor apresentado pela autora, conforme orçamento da gráfica, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 356,50€.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da ordem de trabalhos da reunião.

2.5.10 – Cooperativa de Ensino e Solidariedade Social - Consigo - Apoio em reprografia

A Cooperativa de Ensino e Solidariedade Social - Consigo, promotora há vários anos da Creche Escolinha do Parque, localizada no Parque Industrial e Empresarial de Vendas Novas, solicitou o apoio do Município na elaboração de 30 livros de 25 rifas associadas à sua festa de natal. Tendo o apoio sido solicitado com pouco tempo de antecipação, e sendo os materiais necessários para fazer face às atividades programadas para o mês de dezembro, foi o mesmo concedido pelo Presidente da Câmara Municipal. Assim, e não beneficiando do apoio em reprografia associado ao Programa Municipal de Apoio ao Funcionamento do Associativismo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere ratificar o apoio concedido, que se valoriza em 11,07€ (IVA incluído).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do



Presidente da Câmara Municipal de 2 de dezembro de 2024, através do qual aprovou a atribuição de um apoio em reprografia à Cooperativa de Ensino e Solidariedade Social – Consigo, para elaboração 30 livros de 25 rifas, valorado em 11,07€.

2.5.11 - Águas e Saneamento

- Presente pedido do Consumidor n.º 3827, a solicitar a redução da tarifa de RSU da fatura de água n.º 56009 do mês 9/2024, com valor de RSU de 31,80€. A redução da tarifa de RSU encontra-se prevista na Tabela de Tarifas e Preços em vigor no Município, no seu art.º 5.º, em caso de rotura na rede predial de abastecimento público de água, o que foi comprovado pelos serviços operacionais.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado pelo Consumidor n.º 3827, devendo ser criada uma nota de crédito, a abater o valor 14,82€ à tarifa de RSU na fatura n.º 56009, conforme informação INT_CMVN/2024/10379.

- Presente pedido do Consumidor n.º 10550, a solicitar a redução da tarifa de RSU da fatura de água n.º 61069 do mês 9/2024, com valor de RSU de 8,99€. A redução da tarifa de RSU encontra-se prevista na Tabela de Tarifas e Preços em vigor no Município, no seu art.º 5.º, em caso de rotura na rede predial de abastecimento público de água, o que foi comprovado pelos serviços operacionais.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado pelo Consumidor n.º 10550, devendo ser criada uma nota de crédito, a abater o valor 5,78€ à tarifa de RSU na fatura n.º 61069, conforme informação INT_CMVN/2024/10443.

- Presente pedido do Consumidor n.º 12544 no qual solicita o pagamento das faturas de água n.º FTR0100324/ 43664 e n.º FTR0100324/ 50570, no valor total de 8.964,35€, acrescidas de juros de mora, em 6 prestações. O Regulamento do Serviço de Distribuição de Água do Município de Vendas Novas prevê, no seu art.º 50.º, sempre que o consumo de determinado período seja considerado anormal, o pagamento da fatura em prestações, no máximo até 6 meses.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado pelo Consumidor n.º 12544, devendo ser anuladas as faturas de água n.º FTR0100324/43664 e n.º FTR0100324/50570, no valor total de 8.964,35€ e



autorizando o pagamento em seis prestações mensais, uma prestação no valor de 1.494,05€ e cinco prestações no valor de 1.494,06€ cada, acrescidas de juros de mora, e associadas às faturas processadas, com início na fatura processada a partir do mês seguinte à deliberação camarária, passível de associação da respetiva prestação, conforme informação INT_CMVN/2024/10513.

2.5.12 - Pedido de isenção das taxas para Licença Especial de Ruído (LER)

- Presente o pedido do Rancho Folclórico da Landeira para isenção de pagamento de taxas relativas à LER, no valor de 32,57€, para o evento Festival de Folclore de S. Martinho desde as 17h do dia 09 de novembro até às 02h do dia 10 de novembro de 2024 na Landeira. O pedido é enquadrável na al. b), ponto 1 do artigo 9º do Regulamento de Taxas Administrativas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do Rancho Folclórico da Landeira para isenção de pagamento de taxas relativas à Licença Especial de Ruído, no valor de 32,57€ para o evento Festival de Folclore de S. Martinho, realizado nos dias 9 e 10 de novembro de 2024.

- Presente pedido do Núcleo Sportinguista de Vendas Novas, sobre a isenção das taxas da Licença Especial de Ruído para Karaoke realizado na sede do Sporting, sito na Rua dos Bombeiros Voluntários, Nº 7 e 9, em Vendas Novas, das 21:30h do dia 23/11/2024 às 02:30h do dia 24/11/2024. O pedido é enquadrável na al. b), ponto 1 do artigo 9º do Regulamento de Taxas Administrativas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do Núcleo Sportinguista de Vendas Novas, para isenção de pagamento de taxas relativas à Licença Especial de Ruído, no valor de 32,57€ para o Karaoke, realizado nos dias 23 e 24 de novembro de 2024.

2.5.13 - Resumo diário da tesouraria

Presente o **resumo diário de tesouraria**, respeitante ao dia 9 de dezembro, cujo saldo é de 3.057.024,84€, correspondendo 2.858.005,30€ a dotações orçamentais e 199.019,54€ a dotações não orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Processo n.º 450.10.204.03/2023/93** - A pretensão refere-se ao pedido de licenciamento de obras de remodelação e ampliação de moradia unifamiliar, anexo, muro e edificação de piscina – aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do Artigo 20.º do DL555/99, de 16/12 (RJUE), na redação em vigor. Verificando-se a conformidade da pretensão com a legislação em vigor, nomeadamente com o PDM e RMEU de Vendas Novas, com o DL555/99, de 16/12 (RJUE), na sua atual redação, propõe-se a aprovação do Projeto de Arquitetura, nos termos do Artigo 20.º do RJUE, de acordo com o exposto na Informação Técnica INT_CMVN/2024/10868 e Pareceres Jurídicos n.º 37/2024 e n.º 46/2024 (em anexo).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento obras de remodelação e ampliação de moradia unifamiliar, anexo, muro e edificação de piscina, referente ao Processo n.º 450.10.204.03/2023/93, nos termos do Artigo 20.º do DL555/99, de 16/12 (RJUE), na redação em vigor, de acordo com a Informação Técnica INT_CMVN/2024/10868 e com os Pareceres Jurídicos n.º 37/2024 e n.º 46/2024.

3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Não houve intervenções.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.



CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 11H25 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Valentino Salgado Cunha, e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal



O Chefe da DAF



Vendas Novas, 10 de dezembro de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, **por unanimidade**, na reunião realizada em **18/03/2025**.

O Presidente da Câmara Municipal

Inês Moreira

O Chefe da DAF

Miguel F. F. F.



vendas novas

era uma vez uma princesa...

Doc. 67/2024

N.º Registo: INT_CMVN/2024/10624
N.º Processo: 150.10.701.01/2024/25
Data: 29-11-2024

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 10 de dezembro de 2024

Serviço:	DIDH – Serviço de Educação		
Assunto:	Carta Educativa de Vendas Novas		
Resumo:	De acordo com o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, versão atual, a elaboração da carta educativa “decorre da necessidade de assegurar a adequação da rede de estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário, para que, em cada momento, as ofertas educativas disponíveis a nível Municipal respondam à procura efetiva existente”. Esta elaboração é da competência da Câmara Municipal, sendo aprovada pela respetiva Assembleia Municipal, após discussão e parecer do Conselho Municipal de Educação, e pronúncia do departamento governamental com competência na matéria (art.º 14.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro). O seu período de vigência é de 10 anos, após o qual deverá ser revista. Quando aprovada, ela será integrada no Plano Diretor Municipal (PDM). Posto isto, envia-se a Reunião de Câmara, para deliberação, a Carta Educativa de Vendas Novas, e posterior envio à Assembleia Municipal.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Que se aprove a Carta Educativa de Vendas Novas e que posteriormente se envie à Assembleia Municipal;		
Nº Trabalhador	4867	Assinatura:	<i>Rui Pedro Dias</i>

Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Informação:	INT_CMVN/2024/10566
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	Carta Educativa de Vendas Novas

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	Vize - Presidente		
Data:	2/12/2024	Assinatura:	<i>Susana Gonçalves</i>

DELIBERAÇÃO

Aprovado por unanimidade, submetido à Assembleia Municipal.

Voluntariamente.

10/12/2024





INFORMAÇÃO

Serviço:	DIDH – Serviço de Educação		
Trabalhador:	Rui Pedro Dias	N.º	4867
Dirigida a:	Presidente da Câmara Municipal, Valentino Salgado Cunha		
Assunto:	Carta Educativa de Vendas Novas		

Documentos Anexos:

Carta Educativa de Vendas Novas

A carta educativa de Vendas Novas visa planear e ordenar os equipamentos educativos segundo as ofertas de educação e formação necessárias, através do uso eficiente dos recursos educativos, tendo em consideração as dinâmicas demográficas e socioeconómicas do Município.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, versão atual, a elaboração da carta educativa “decorre da necessidade de assegurar a adequação da rede de estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário, para que, em cada momento, as ofertas educativas disponíveis a nível Municipal respondam à procura efetiva existente”. Esta elaboração é da competência da Câmara Municipal, sendo aprovada pela respetiva Assembleia Municipal, após discussão e parecer do Conselho Municipal de Educação, e pronúncia do departamento governamental com competência na matéria (art.º 14.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro). O seu período de vigência é de 10 anos, após o qual deverá ser revista. Quando aprovada, ela será integrada no Plano Diretor Municipal (PDM).

A carta educativa baseia-se na análise das variáveis que influenciam o funcionamento do sistema educativo, tais como: os dados do Recenseamento da População, para analisar a evolução da população residente, o desenvolvimento da rede educativa, a organização do território e as alterações do quadro normativo da educação. Assim sendo, os objetivos gerais da realização da carta educativa (art.º 6 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro) são:

1. Assegurar a adequação da rede de estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário, para que, em cada momento, as ofertas educativas disponíveis a nível Municipal respondam à procura efetiva existente;
2. A carta educativa é, necessariamente, o reflexo, a nível Municipal, do processo de ordenamento da rede de ofertas de educação e formação;
3. Deve promover a criação de condições mais favoráveis ao desenvolvimento de centros de excelência e de competências educativas, bem como as condições para a gestão eficiente dos recursos educativos disponíveis;
4. Deve incluir uma análise prospetiva, fixando objetivos de ordenamento progressivo, a médio e longo prazos;
5. Deve garantir a coerência da rede educativa com a política urbana do Município, nomeadamente com a distribuição espacial da população e das atividades económicas daquele.



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

A carta educativa deverá ainda (art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro):

- a) Identificar, a nível Municipal, os edifícios e equipamentos educativos, e respetiva localização geográfica, bem como as ofertas educativas da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário da educação escolar, incluindo as suas modalidades especiais de educação, e da educação extraescolar;
- b) Incidir sobre os estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino das redes pública, privada, cooperativa e solidária;
- c) Refletir acerca da estratégia Municipal para a redução do abandono escolar precoce e para a promoção do sucesso educativo;
- d) Prever os termos da prossecução, pelo Município, de ações na área das atividades complementares de ação educativa e do desenvolvimento do desporto escolar.

Neste sentido, assumem-se, nesta 2.ª geração de cartas educativas, os seguintes objetivos específicos:

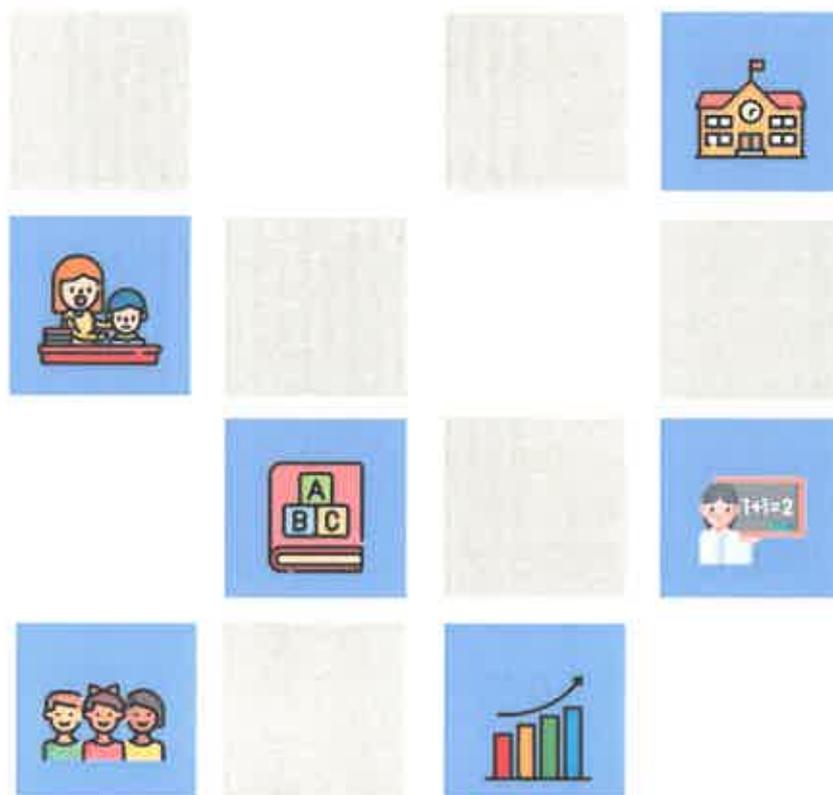
- I. Determinar e avaliar o grau de execução territorial das propostas da carta educativa de 1.ª geração face ao conjunto de expectativas inicialmente traçadas (monitorização e avaliação das propostas realizadas e não realizadas, bem como dos resultados produzidos na esfera territorial, com particular destaque para a rede e parques escolares);
- II. Analisar a evolução quantitativa da rede educativa do município, avaliando a sua adequabilidade às necessidades presentes, nomeadamente face aos cenários populacionais (presentes e futuros) e respetivos impactos na rede educativa;
- III. Enquadrar as propostas educativas Municipais em função dos objetivos definidos no Programa Governamental para a Educação em vigor.

De modo a haver uma articulação entre as políticas educativas e sociais, nomeadamente nas áreas da saúde, da ação social, da formação e emprego, da juventude e desporto, e das forças de segurança, o Conselho Municipal de Educação (CME) é a estrutura Municipal que analisa e acompanha todo o funcionamento do sistema educativo, sugerindo ações adequadas para que haja uma maior eficiência e eficácia.

Posto isto, envia-se a Reunião de Câmara para deliberação a Carta Educativa de Vendas Novas.

Município de Vendas Novas,

(Assinatura)



2023

Carta Educativa de Vendas Novas



Diagnóstico e Estratégia
1ª Revisão

Índice

1.	Introdução	10
1.1.	Enquadramento e objetivos	10
1.2.	Conteúdo e metodologia	12
2.	Diagnóstico	13
2.1.	Enquadramento territorial	13
2.1.1.	Localização e unidades administrativas	13
2.1.2.	Acessibilidades	14
2.2.	Dinâmicas populacionais	15
2.2.1.	População residente: variação e densidade	15
2.2.2.	Natalidade, mortalidade e saldo natural	19
2.2.3.	Grupos etários e população em idade escolar	21
2.2.4.	Índices de juventude, envelhecimento e dependência	23
2.2.5.	Migrações e população de origem estrangeira	29
2.2.6.	Pendularidades	31
2.3.	Dinâmicas socioeconómicas	33
2.3.1.	Emprego	33
2.3.2.	Desemprego	38
2.4.	Dinâmicas socioeducativas	40
3.	Rede educativa municipal	49
3.1.	Oferta da rede escolar	49
3.2.	Caracterização global da procura escolar	51
3.3.	Projeções da população em idade escolar	54
3.4.	Educação pré-escolar	60
3.4.1.	Organização da rede educativa	61
3.4.2.	Procura escolar	62
3.4.2.1.	Capacidade atual	63
3.4.3.	Instalações e infraestruturas de apoio	65
3.4.4.	Áreas de influência	66
3.5.	Ensino básico e secundário	69
3.5.1.	1.º ciclo do ensino básico	69
3.5.1.1.	Organização da rede educativa	69
3.5.1.2.	Procura escolar	70
3.5.1.3.	Instalações e infraestruturas	73

3.5.1.4.	Áreas de influência	74
3.5.2.	2.º e 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário	76
3.5.2.1.	Organização da rede educativa	77
3.5.2.2.	Procura escolar	78
3.5.2.3.	Instalações e infraestruturas	83
3.5.2.4.	Áreas de influência	84
3.5.2.5.	Exames nacionais (ensino básico e secundário).....	85
3.6.	Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP).....	86
3.7.	Educação inclusiva.....	88
3.8.	Outros percursos escolares e educativos.....	94
3.8.1.	Ensino e formação profissional	94
3.9.	Apoios e complementos educativos	98
3.9.1.	Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)	98
3.9.2.	Componente de Apoio à Família (CAF)	98
3.9.3.	Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC).....	99
3.9.4.	Ação Social Escolar	100
3.9.5.	Inclusão digital.....	103
3.10.	Serviços escolares.....	104
3.10.1.	Transportes escolares	104
3.10.2.	Refeições escolares	105
3.11.	Recursos humanos	106
3.11.1.	Docentes.....	106
3.11.2.	Pessoal não docente.....	109
3.12.	Medidas de combate ao abandono e insucesso escolar.....	111
3.13.	Projetos educativos e/ou municipais	112
4.	Síntese do diagnóstico e matriz SWOT	113
5.	Balanço da execução	116
6.	Propostas de intervenção	117
6.1.	Eixo 1 – Requalificar os equipamentos de educação pré-escolar e do ensino básico e secundário	118
6.2.	Eixo 2 – Promover a qualidade e o sucesso educativo e formativo nas escolas do concelho	120
6.3.	Eixo 3 – Incentivar a oferta de ensino profissionalizante no concelho, perseguindo as áreas prioritárias	124
7.	Monitorização	126
8.	Referências bibliográficas	132
Anexos	133

Índice de figuras

Figura 1. Enquadramento geográfico do município de Vendas Novas	14
Figura 2. Rede de transportes	15
Figura 3. Evolução da população residente, no município de Vendas Novas.....	16
Figura 4. Tendência evolutiva da população residente	16
Figura 5. Evolução da população residente entre 2011 e 2022, no município de Vendas Novas	17
Figura 6. Evolução da população residente nas freguesias	17
Figura 7. População residente em 2011 e 2021, e respetiva variação, por freguesia	18
Figura 8. Densidade populacional, por freguesia.....	18
Figura 9. Densidade populacional, por subsecção estatística.....	19
Figura 10. Taxas brutas de natalidade e de mortalidade	20
Figura 11. Saldo natural, em percentagem da população residente	20
Figura 12. Saldo natural médio entre 2001, 2011 e 2021.....	20
Figura 13. Saldo natural médio (2001, 2011 e 2021), por freguesia.....	21
Figura 14. Pirâmide etária, do município de Vendas Novas	22
Figura 15. Variação da proporção da população em idade escolar (0-19 anos) entre 2011 e 2021	23
Figura 16. Variação da proporção da população em idade escolar (0-19 anos) entre 2011 e 2021, por freguesia	23
Figura 17. Índice de juventude.....	24
Figura 18. Índice de juventude, por freguesia	24
Figura 19. Índice de envelhecimento.....	25
Figura 20. Índice de envelhecimento, por freguesia.....	25
Figura 21. Índice de dependência de jovens.....	26
Figura 22. Índice de dependência de jovens, por freguesia.....	26
Figura 23. Índice de dependência de idosos	27
Figura 24. Índice de dependência de idosos, por freguesia.....	27
Figura 25. Índice de dependência total.....	28
Figura 26. Índice de dependência total, por freguesia	28
Figura 27. Taxa de crescimento migratório.....	29
Figura 28. Taxas de variação da população residente entre 2011 e 2021, por grandes grupos etários e da população estrangeira.....	30

Figura 29. População residente com nacionalidade estrangeira em 2011 e 2021, e respetiva variação, por freguesia.....	30
Figura 30. Proporção de população residente com nacionalidade estrangeira, por freguesia ..	31
Figura 31. Destino dos movimentos pendulares dos estudantes residentes nas freguesias de Vendas Novas.....	32
Figura 32. Destino dos movimentos pendulares dos trabalhadores residentes nas freguesias de Vendas Novas.....	33
Figura 33. Proporção de empresas por setor de atividade.....	34
Figura 34. Proporção de empresas por setor de atividade, no município de Vendas Novas	34
Figura 35. Evolução e proporção das empresas por atividade económica (secção), no município de Vendas Novas.....	35
Figura 36. Proporção da população empregada por nível de escolaridade, e por grupo etário, no município de Vendas Novas	37
Figura 37. Proporção da população empregada por conta de outrem com ensino superior.....	37
Figura 38. Evolução dos desempregados inscritos no Centro de Emprego e Formação Profissional no total da população residente com 15 a 64 anos.....	38
Figura 39. Perfil dos desempregados inscritos no Centro de Emprego e Formação Profissional, no município de Vendas Novas.....	39
Figura 40. Taxa de desemprego, por freguesia.....	40
Figura 41. Número total de alunos matriculados, por ano letivo, no município de Vendas Novas	40
Figura 42. Taxas de transição/conclusão, por ciclos de estudo e ano letivo, dos estabelecimentos de ensino do município de Vendas Novas	41
Figura 43. Taxas de retenção/desistência, por ciclos de estudo e ano letivo, dos estabelecimentos de ensino do município de Vendas Novas.....	41
Figura 44. Evolução da taxa real de escolarização na educação pré-escolar.....	42
Figura 45. Evolução da taxa real de escolarização do 1.º ciclo do ensino básico	42
Figura 46. Evolução da taxa real de escolarização no 2.º ciclo do ensino básico	43
Figura 47. Evolução da taxa real de escolarização no 3.º ciclo do ensino básico	43
Figura 48. Evolução da taxa real de escolarização do ensino secundário.....	44
Figura 49. Evolução da taxa bruta de escolarização na educação pré-escolar.....	44
Figura 50. Evolução da taxa bruta de escolarização no 1.º ciclo do ensino básico.....	45
Figura 51. Evolução da taxa bruta de escolarização no 2.º ciclo do ensino básico.....	45
Figura 52. Evolução da taxa bruta de escolarização no 3.º ciclo do ensino básico.....	46
Figura 53. Evolução da taxa bruta de escolarização no ensino secundário.....	46

Figura 54. Taxa de abandono escolar.....	47
Figura 55. Taxa de analfabetismo	48
Figura 56. Taxa de analfabetismo no município de Vendas Novas.....	48
Figura 57. Estabelecimentos de educação e ensino do município de Vendas Novas.....	50
Figura 58. Número de alunos por natureza (rede), no município de Vendas Novas	51
Figura 59. Proveniência dos alunos da educação pré-escolar dos estabelecimentos de educação do município de Vendas Novas, no ano letivo de 2021/2022	52
Figura 60. Proveniência dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico dos estabelecimentos de ensino de Vendas Novas, no ano letivo de 2021/2022	53
Figura 61. Proveniência dos alunos do 2.º e 3.º ciclo e ensino secundário dos estabelecimentos de ensino de Vendas Novas, no ano letivo de 2021/2022.....	54
Figura 62. Esquema simplificado da projeção por coortes	55
Figura 63. População em idade escolar (0-18 anos) projetada até 2031.....	57
Figura 64. População em idade escolar (0-18 anos) projetada até 2031, por ciclos de estudo, no cenário sem migrações	58
Figura 65. População em idade escolar (0-18 anos) projetada até 2031, por ciclos de estudo, no cenário central	58
Figura 66. População em idade escolar (0-18 anos) projetada até 2031, por ciclos de estudo, no cenário baixo	59
Figura 67. População em idade escolar (0-18 anos) projetada até 2031, por ciclos de estudo, no cenário alto	59
Figura 68. População em idade escolar (0-18 anos) projetada até 2031, por ciclos de estudo, no cenário máximo.....	60
Figura 69. Estabelecimentos de educação pré-escolar e creches no município de Vendas Novas	62
Figura 70. Número de alunos inscritos na educação pré-escolar, por natureza (rede), no município de Vendas Novas	63
Figura 71. Número total de alunos inscritos na educação pré-escolar e na creche no ano letivo de 2021/2022, no município de Vendas Novas	63
Figura 72. Número de alunos inscritos na educação pré-escolar e creche, por estabelecimento do município de Vendas Novas, no ano letivo de 2021/2022	64
Figura 73. Áreas de influência dos estabelecimentos de educação pré-escolar de Vendas Novas	67
Figura 74. Áreas de influência e irradiação, a pé e de transporte, a partir dos estabelecimentos com educação pré-escolar e creche.....	68

Figura 75. Estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico no município de Vendas Novas.....	70
Figura 76. Número de alunos inscritos no 1.º ciclo do ensino básico por natureza (rede), no município de Vendas Novas	71
Figura 77. Número total de alunos inscritos no 1.º ciclo do ensino básico dos estabelecimentos de ensino de Vendas Novas, no ano letivo de 2021/2022.....	71
Figura 78. Número de alunos inscritos no 1.º ciclo do ensino básico por estabelecimento de ensino de Vendas Novas, no ano letivo de 2021/2022.....	72
Figura 79. Áreas de influência dos estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico de Vendas Novas.....	75
Figura 80. Áreas de influência e irradiação, a pé e de transporte, a partir dos estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico de Vendas Novas	76
Figura 81. Estabelecimento de ensino do 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário no município de Vendas Novas	77
Figura 82. Número de alunos inscritos no 2.º ciclo do ensino básico, no município de Vendas Novas.....	78
Figura 83. Número de alunos inscritos no 3.º ciclo do ensino básico, no município de Vendas Novas.....	78
Figura 84. Número de alunos inscritos no ensino secundário (cursos científico-humanísticos e profissionais), da rede pública no município de Vendas Novas.....	79
Figura 85. Número de alunos inscritos nos cursos científico-humanísticos de ensino secundário, por tipo de curso, no município de Vendas Novas	80
Figura 86. Número de alunos inscritos nos cursos profissionais (CP), por tipo de curso, no município de Vendas Novas	82
Figura 87. Número de alunos inscritos no 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e no ensino secundário, por estabelecimento, no ano letivo de 2021/2022.....	82
Figura 88. Áreas de influência e irradiação, a pé e de transporte, a partir da Escola Básica n.º 1 de Vendas Novas e Escola Secundária de Vendas Novas.....	85
Figura 89. Número de alunos com necessidades específicas de educação no pré-escolar nos estabelecimentos de educação de Vendas Novas	90
Figura 90. Número de alunos com necessidades específicas do 1.º ciclo do ensino básico do AE de Vendas Novas.....	91
Figura 91. Número de alunos com necessidades específicas do 2.º, 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário do AE de Vendas Novas	91

Figura 92. Número de alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão no AE de Vendas Novas, no ano letivo de 2021/2022	92
Figura 93. Número de alunos inscritos nos cursos de aprendizagem e nos processos RVCC, em Vendas Novas.....	95
Figura 94. Número de alunos inscritos nos cursos de educação e formação para adultos (EFA) em Vendas Novas.....	96
Figura 95. Número de alunos do 1.º ciclo do ensino básico que se inscreveram nas AEC, no ano letivo de 2021/2022	100
Figura 96. Número de alunos dos estabelecimentos do AE de Vendas Novas que beneficiaram de ação social escolar.....	102
Figura 97. Número de alunos dos estabelecimentos do AE de Vendas Novas que beneficiaram de ação social escolar, por ciclos de estudo, no ano letivo de 2021/2022.....	102
Figura 98. Número de computadores com acesso à <i>internet</i> disponibilizados pelos estabelecimentos de educação e ensino de Vendas Novas, no ano letivo de 2021/2022.....	103
Figura 99. Número de alunos dos estabelecimentos do AE de Vendas Novas com acesso a computadores e <i>internet</i> no domicílio, no ano letivo de 2021/2022	103
Figura 100. Número de alunos que utilizaram o transporte escolar de Vendas Novas, no ano letivo de 2021/2022	104
Figura 101. Transporte escolar disponível no ano letivo de 2021/2022 no município de Vendas Novas.....	104
Figura 102. Encargos com o transporte escolar no município de Vendas Novas	105
Figura 103. Número de refeições servidas nos estabelecimentos do AE de Vendas Novas.....	105
Figura 104. Número total de docentes ao serviço nos estabelecimentos de ensino, por ano letivo, no município de Vendas Novas	106
Figura 105. Número de docentes ao serviço nos estabelecimentos de ensino, por ciclo de docência, no município de Vendas Novas.....	107
Figura 106. <i>Ratio</i> de alunos-docentes, por ano letivo, no município de Vendas Novas.....	107
Figura 107. <i>Ratio</i> de alunos-docentes, por ciclos de estudo, no município de Vendas Novas.	108
Figura 108. <i>Ratio</i> entre o número de alunos com necessidades específicas e o número de docentes disponíveis para estes, em Vendas Novas.....	108
Figura 109. Número de pessoal não docente ao serviço nos estabelecimentos de educação e ensino de Vendas Novas, por ano letivo.....	109
Figura 110. Número de pessoal não docente por ciclos de estudo nos estabelecimentos de ensino do município de Vendas Novas, no ano letivo de 2021/2022.....	110

Figura 111. Número de pessoal não docente nos estabelecimentos de educação e ensino de Vendas Novas, por categoria, no ano letivo de 2021/2022	110
--	-----

Índice de quadros

Quadro 1. Estabelecimentos de educação e ensino no município de Vendas Novas.....	50
Quadro 2. Estabelecimentos de educação pré-escolar e creches, no município de Vendas Novas	61
Quadro 3. Critérios para a definição das áreas de influência e irradiação dos estabelecimentos da educação pré-escolar e creche.....	68
Quadro 4. Estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico, no município de Vendas Novas.....	69
Quadro 5. Critérios para a definição das áreas de influência e irradiação dos estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico	75
Quadro 6. Estabelecimentos de ensino do 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, no município de Vendas Novas.....	77
Quadro 7. Ofertas educativas (cursos científico-humanísticos) do ensino secundário, no município de Vendas Novas	79
Quadro 8. Ofertas educativas (cursos profissionais) do ensino secundário, no município de Vendas Novas.....	81
Quadro 9. Critérios para a definição das áreas de influência e irradiação dos estabelecimentos de ensino do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário.....	84
Quadro 10. Análise SWOT do sistema educativo do município de Vendas Novas	115

Índice de tabelas

Tabela 1. Proporção de estudantes (%), por freguesia, segundo o local de estudo.....	31
Tabela 2. Proporção de trabalhadores (%), por freguesia, segundo o local de trabalho.....	32
Tabela 3. Evolução e proporção do pessoal ao serviço nas empresas, por atividade económica (secção), no município de Vendas Novas.....	36
Tabela 4. Taxas de abandono escolar (%), por freguesia.....	47
Tabela 5. População em idade escolar (0-18 anos) projetada até 2031.....	57
Tabela 6. Taxa de ocupação dos estabelecimentos da educação pré-escolar de Vendas Novas, no ano letivo de 2021/2022	65

Tabela 7. Principais características dos estabelecimentos da educação pré-escolar de Vendas Novas.....	66
Tabela 8. Características das instalações dos estabelecimentos da educação pré-escolar de Vendas Novas	66
Tabela 9. Taxa de ocupação dos estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico de Vendas Novas, no ano letivo de 2021/2022	73
Tabela 10. Principais características dos estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico de Vendas Novas	73
Tabela 11. Características das instalações dos estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico de Vendas Novas	73
Tabela 12. Taxa de ocupação dos estabelecimentos de ensino do 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário de Vendas Novas, no ano letivo de 2021/2022	83
Tabela 13. Principais características dos estabelecimentos de ensino do 2.º, 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário do município de Vendas Novas.....	83
Tabela 14. Características das instalações dos estabelecimentos de ensino do 2.º, 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário do município de Vendas Novas.....	84
Tabela 15. Classificações médias das provas de final de ciclo (9.º ano), no município de Vendas Novas.....	86
Tabela 16. Classificações médias dos exames nacionais (12.º ano), no município de Vendas Novas	86
Tabela 17. Número de alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão no AE Vendas Novas, por ciclo de estudo, no ano letivo de 2021/2022.....	93
Tabela 18. Número de alunos da educação pré-escolar inscritos nas AAAF, no ano letivo de 2021/2022	98
Tabela 19. Número de alunos do 1.º ciclo do ensino básico inscritos na CAF, no ano letivo de 2021/2022	99
Tabela 20. Custo médio das refeições nos estabelecimentos de educação e ensino do AE de Vendas Novas	106

1. Introdução

1.1. Enquadramento e objetivos

A carta educativa de Vendas Novas visa planejar e ordenar os equipamentos educativos segundo as **ofertas de educação e formação necessárias**, através do uso eficiente dos recursos educativos, tendo em consideração as **dinâmicas demográficas e socioeconómicas** do município.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, versão atual, a elaboração da carta educativa “decorre da necessidade de assegurar a adequação da **rede de estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário**, para que, em cada momento, as ofertas educativas disponíveis a nível municipal **respondam à procura efetiva existente**”. Esta elaboração é da **competência da câmara municipal**, sendo aprovada pela respetiva assembleia municipal, após discussão e parecer do conselho municipal de educação, e pronúncia do departamento governamental com competência na matéria (art.º 14.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro). O seu **período de vigência é de 10 anos**, após o qual deverá ser revista. Quando aprovada, ela será **integrada no Plano Diretor Municipal (PDM)**.

A carta educativa baseia-se na análise das variáveis que influenciam o funcionamento do sistema educativo, tais como: os dados do Recenseamento da População, para analisar a evolução da população residente, o desenvolvimento da rede educativa, a organização do território e as alterações do quadro normativo da educação. Assim sendo, os **objetivos gerais** da realização da carta educativa (art.º 6 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro) são:

1. **Assegurar a adequação da rede** de estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário, para que, em cada momento, **as ofertas educativas disponíveis a nível municipal respondam à procura efetiva existente**;
2. A carta educativa é, necessariamente, o reflexo, a nível municipal, do **processo de ordenamento da rede de ofertas de educação e formação**;
3. Deve promover a criação de **condições mais favoráveis ao desenvolvimento de centros de excelência e de competências educativas**, bem como as condições para a gestão eficiente dos recursos educativos disponíveis;
4. Deve incluir uma **análise prospetiva**, fixando objetivos de ordenamento progressivo, a **médio e longo prazos**;

5. Deve garantir a **coerência da rede educativa com a política urbana do município**, nomeadamente com a distribuição espacial da população e das atividades económicas daquele.

A carta educativa deverá ainda (art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro):

- Identificar, a nível municipal, os **edifícios e equipamentos educativos**, e respetiva localização geográfica, bem como as **ofertas educativas** da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário da educação escolar, incluindo as suas modalidades especiais de educação, e da educação extraescolar;
- Incidir sobre os estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino das **redes pública, privada, cooperativa e solidária**;
- Refletir acerca da **estratégia municipal para a redução do abandono escolar precoce e para a promoção do sucesso educativo**;
- Prever os termos da prossecução, pelo município, de ações na área das **atividades complementares de ação educativa** e do desenvolvimento do **desporto escolar**.

Neste sentido, assumem-se, nesta 2.ª geração de cartas educativas, os seguintes objetivos específicos (*Carta Educativa. Guião...*, p.7):

- ✓ Determinar e avaliar o grau de execução territorial das propostas da carta educativa de 1.ª geração face ao conjunto de expectativas inicialmente traçadas (*monitorização e avaliação* das propostas realizadas e não realizadas, bem como dos resultados produzidos na esfera territorial, com particular destaque para a rede e parques escolares);
- ✓ Analisar a evolução quantitativa da rede educativa do município, avaliando a sua adequabilidade às necessidades presentes, nomeadamente face aos cenários populacionais (presentes e futuros) e respetivos impactos na rede educativa;
- ✓ Enquadrar as propostas educativas municipais em função dos objetivos definidos no Programa Governamental para a Educação em vigor.

De modo a haver uma articulação entre as políticas educativas e sociais, nomeadamente nas áreas da saúde, da ação social, da formação e emprego, da juventude e desporto, e das forças de segurança, o **Conselho Municipal de Educação (CME)** é a estrutura municipal que analisa e acompanha todo o funcionamento do sistema educativo, sugerindo ações adequadas para que haja uma maior eficiência e eficácia.

1.2. Conteúdo e metodologia

A realização da presente carta educativa – conteúdo e organização interna – seguiu as propostas e sugestões metodológicas sistematizadas no documento *Cartas Educativas. Guião para a Elaboração* (2021), elaborado pelo Ministério da Educação para apoios aos municípios. Para tal, foram utilizadas **fontes documentais** (documentos fornecidos pelas entidades envolvidas, legislação e regulamentação específica) e **estatísticas** (INE, DGEEC, DGE, Pordata).

Como tal, o presente relatório da carta educativa organiza-se da seguinte forma:

- Enquadramento do município de Vendas Novas – inserção territorial, dinâmicas populacionais e socioeconómicas, projeções da população residente e escolarização;
- Caracterização da rede escolar municipal – oferta educativa e de formação, incluindo a localização e organização espacial dos edifícios e equipamentos educativos dos diferentes ciclos de estudo;
- Síntese do diagnóstico efetuado - indicação dos pontos fortes e fracos, das oportunidades e das ameaças;
- Proposta de intervenção relativamente à rede pública.

A Carta Educativa será então composta pelos seguintes **elementos**:

- **Relatório** que menciona as principais medidas a adotar e a sua fundamentação;
- **Programa de execução**, com a calendarização da concretização das medidas constantes no relatório.

Ainda no que se refere a aspetos metodológicos, importa referir que nos termos dos artigos 6.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a presente revisão da Carta Educativa garante a coerência da rede educativa com a política urbana do município, nomeadamente no que se refere à distribuição espacial da população e das atividades económicas. Assim, importa salientar que a Carta Educativa teve em consideração, entre outros aspetos, os seguintes objetivos do PDM:

- 1) Apoiar o desenvolvimento económico, social e cultural do concelho através de uma utilização racional dos recursos do território, com vista à melhoria da qualidade de vida das populações;
- 2) Promover uma gestão dos recursos do território que proteja os seus valores, compatibilizando-os com a ocupação, uso e transformação pretendida.

Com efeito, a Carta Educativa resulta num instrumento de planeamento, complementar e integrante das políticas de ordenamento do território, designadamente as consagradas no PDM.

2. Diagnóstico

De modo a elaborar um diagnóstico que represente a realidade atual, recorreu-se aos dados mais relevantes e o mais atualizados possível disponíveis (INE, DGEEC, município de Vendas Novas), tentando fazer-se um exercício de **comparação multiescalar**, ora *sincrónica* entre as diversas unidades geográficas – município de Vendas Novas > Alentejo Central (NUT III) > Alentejo (NUT II) > Portugal -, ora *diacrónica*, ao longo de vários anos.

A informação estatística e geográfica que serviu de base a este documento foi devidamente tratada e apresentada sob **formas de representação** gráfica ou cartográfica mais adequadas à sua visualização e interpretação, com a maior clareza possível.

2.1. Enquadramento territorial

2.1.1. Localização e unidades administrativas

O município de Vendas Novas, que ocupa uma área de **222,39 km²**, integra a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC) e localiza-se administrativamente na NUT III do Alentejo Central, NUT II do Alentejo, no distrito de Évora.

O município subdivide-se em 2 freguesias: **Landeira** e **Vendas Novas**. Localizado no Alentejo, no extremo oeste do distrito de Évora, o município de Vendas Novas encontra-se limitado a leste pelo município de Montemor-o-Novo, a sul por Alcácer do Sal, a sudoeste por Palmela e a noroeste pela parte oriental do Montijo (**Figura 1**).

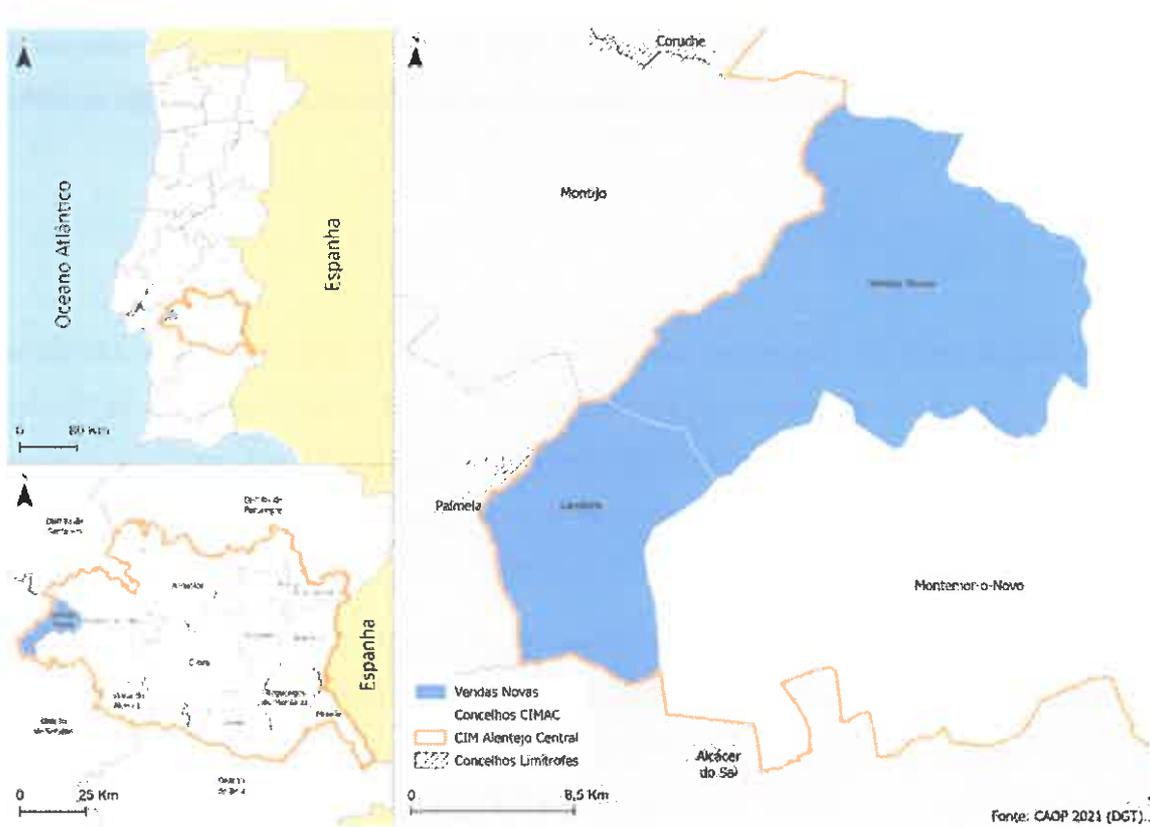


Figura 1. Enquadramento geográfico do município de Vendas Novas

2.1.2. Acessibilidades

O município de Vendas Novas contém uma rede viária que se **distribui uniformemente** por todas as freguesias. De destacar as importantes ligações da **A6** (autoestrada) e da **A2** que atravessam as duas freguesias. Relativamente aos **transportes públicos**, constata-se que a distribuição desta rede e as respetivas paragens centram-se essencialmente na freguesia de Vendas Novas. O município introduziu, a partir de abril de 2023, o passe gratuito “Mais Perto” para todas as crianças e jovens residentes no município que tenham menos de 18 anos e passe a 5€ para quem já é titular de outras assinaturas de transportes públicos. Esta é uma alternativa de mobilidade para deslocações mais viável dentro da área abrangida pela rede, reforçando o transporte público e a atratividade do mesmo com o objetivo do município se tornar mais sustentável (Figura 2).

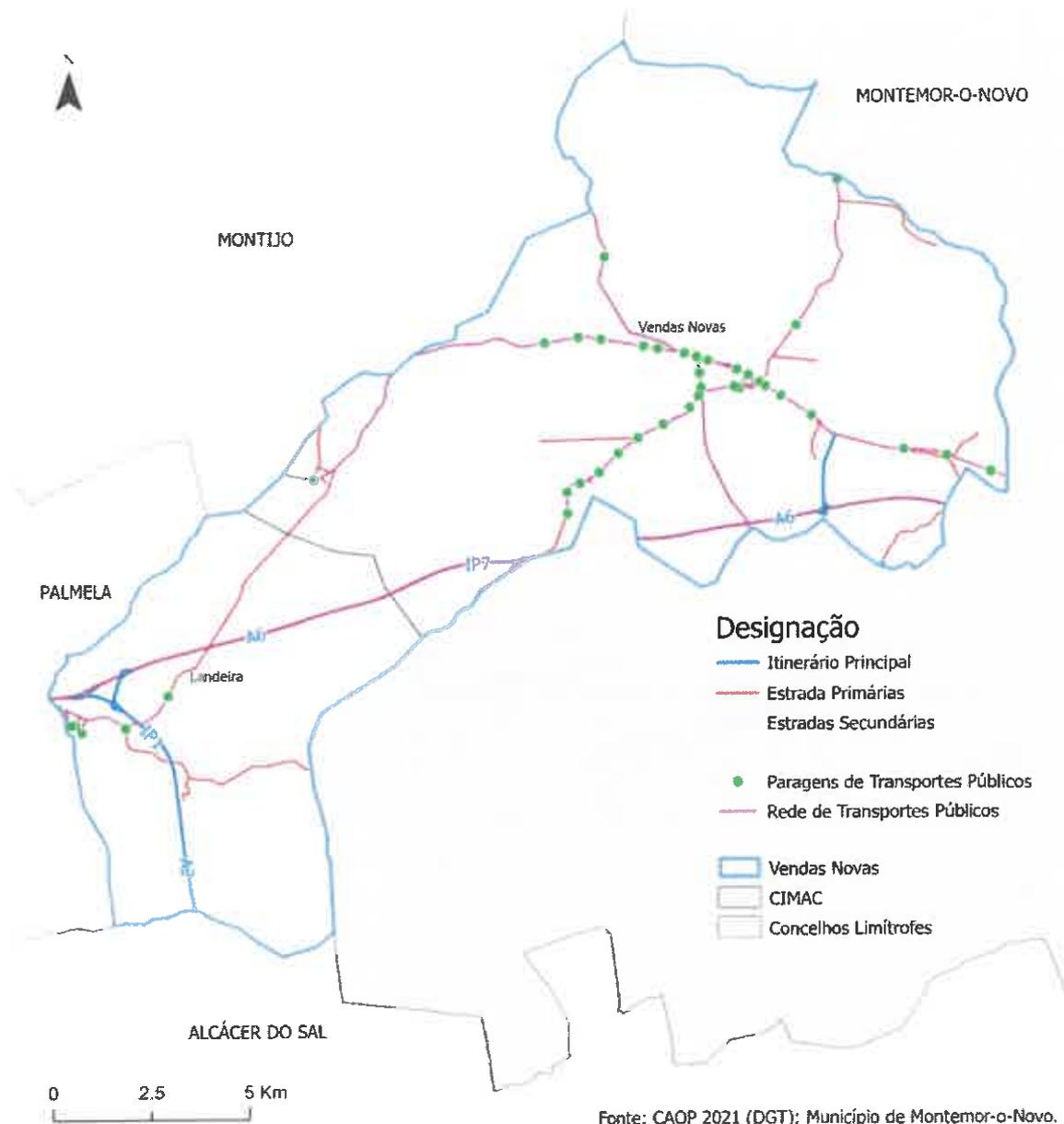


Figura 2. Rede de transportes

2.2. Dinâmicas populacionais

2.2.1. População residente: variação e densidade

De acordo com os dados dos Censos de 2021, em Vendas Novas, residiam 11 245 pessoas. A população residente deste município aumentou entre 2001 e 2011 e posteriormente **decreceu** até 2021 (Figura 3). Por sua vez, no período em análise, Portugal registou a mesma tendência de aumento até 2001, mas a região do Alentejo e do Alentejo Central registaram um decréscimo progressivo da população residente (Figura 4).

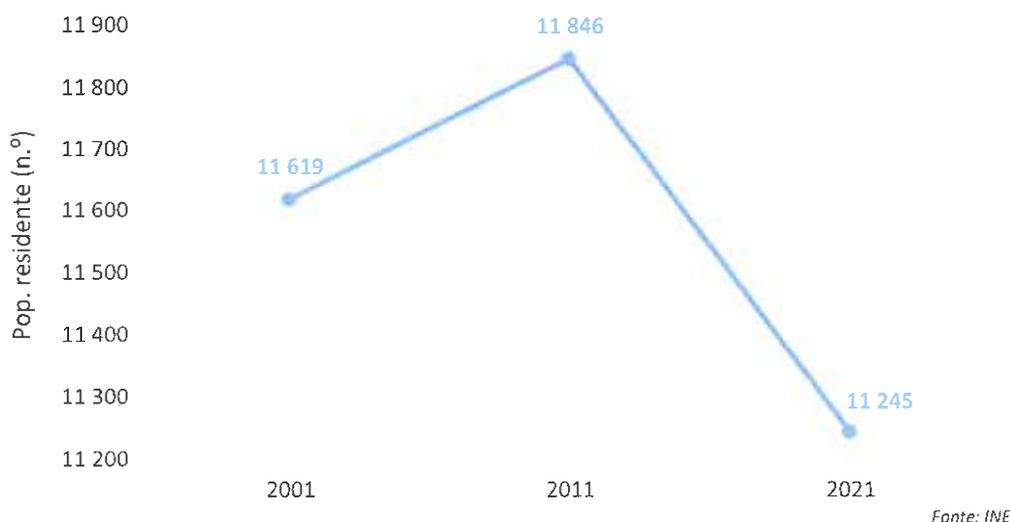


Figura 3. Evolução da população residente, no município de Vendas Novas

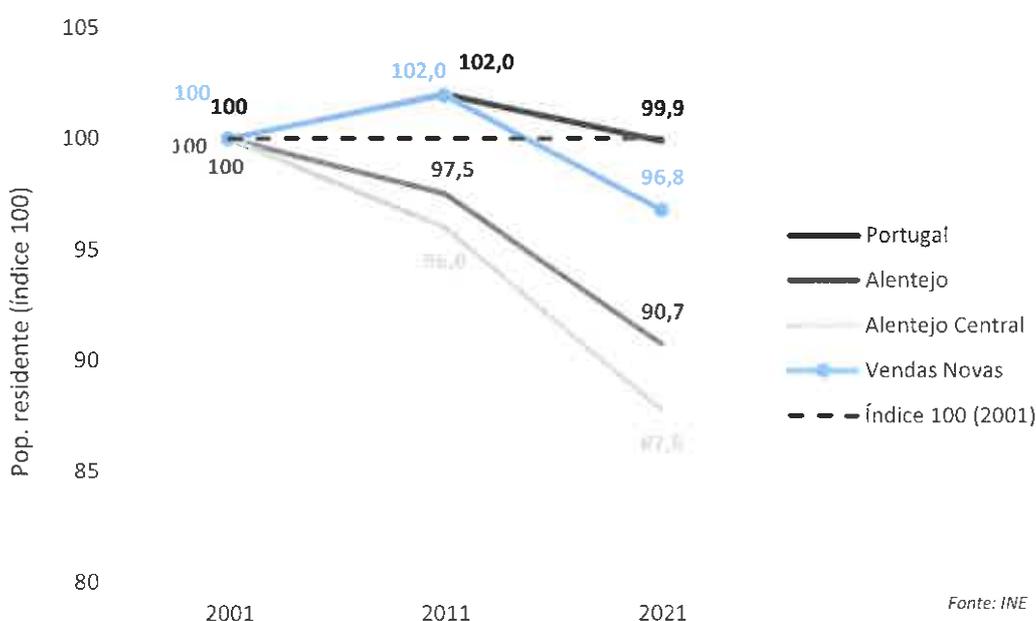


Figura 4. Tendência evolutiva da população residente

No entanto, importa salientar que as recentes **estimativas do INE** (corrigidas) demonstram uma **inversão tendencial deste decréscimo entre 2020 e 2022** (+200 pessoas), principalmente devido a **movimentos migratórios**, que crescem de forma considerável a população escolar (Figura 5). Há uma clara tendência **ascendente da população residente a partir de 2020**, não só devido às dinâmicas migratórias, mas também devido à **adoção de medidas e políticas municipais de atração e fixação de população** no município de Vendas Novas. Ora, estes movimentos migratórios tiveram, e têm, um efeito considerável no aumento da população em idade escolar pelo que é necessário ter em conta não só este crescimento registado ao longo deste últimos

anos, como também a constante mutação dos indicadores sociodemográficos, socioeconómicos e socioeducativos que impõem que, em cada ano letivo, seja necessário avaliar e implementar estratégias de reordenamento dos equipamentos escolares por forma a ajustar a oferta à procura em função das dinâmicas locais que se verificam num determinado ano letivo.

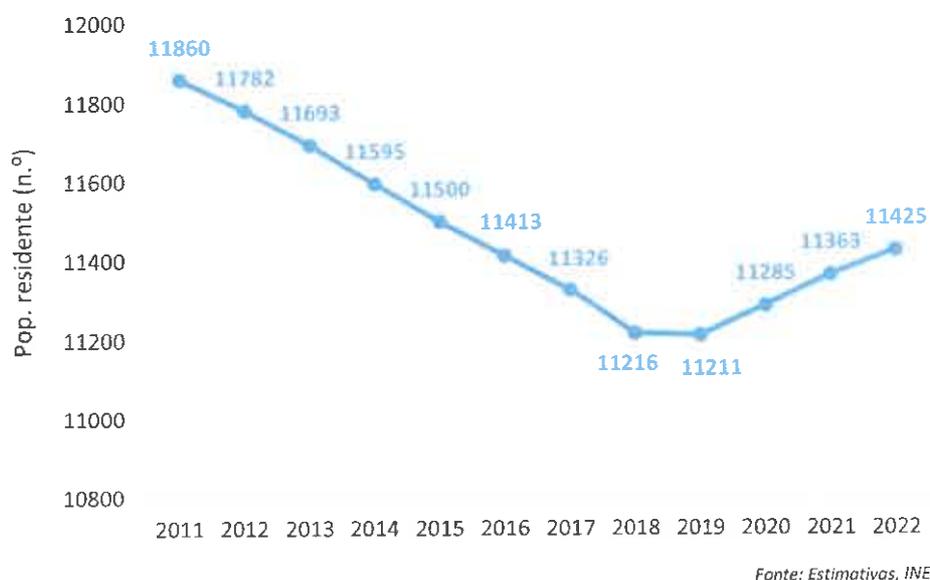


Figura 5. Evolução da população residente entre 2011 e 2022, no município de Vendas Novas

No que concerne à evolução do número de residentes por freguesia, salienta-se que em Landeira a **evolução tem sido no sentido negativo diminuindo desde 2001**. Em Vendas Novas, verifica-se um aumento de 2001 a 2011, diminuindo a partir desta data (Figura 6). A maior **perda populacional** entre 2011 e 2021 registou-se na freguesia de **Landeira (-14,2%)** - Figura 7.

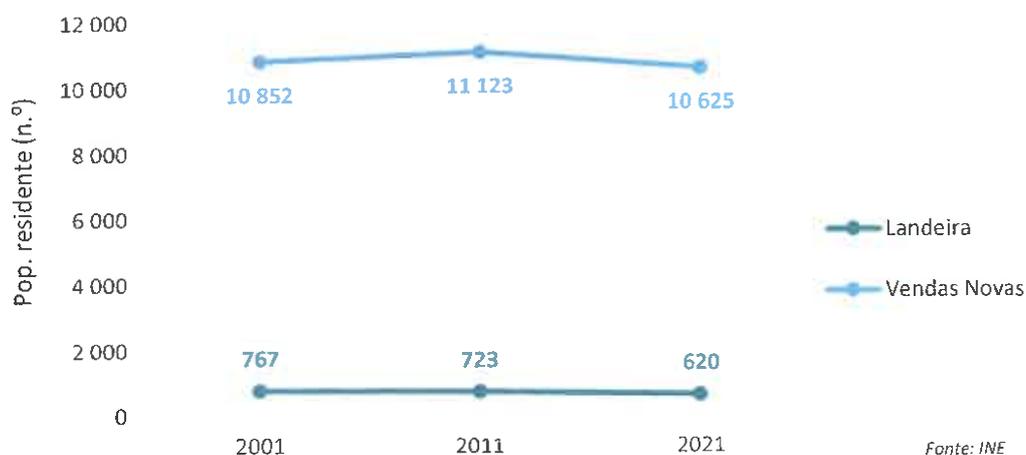


Figura 6. Evolução da população residente nas freguesias

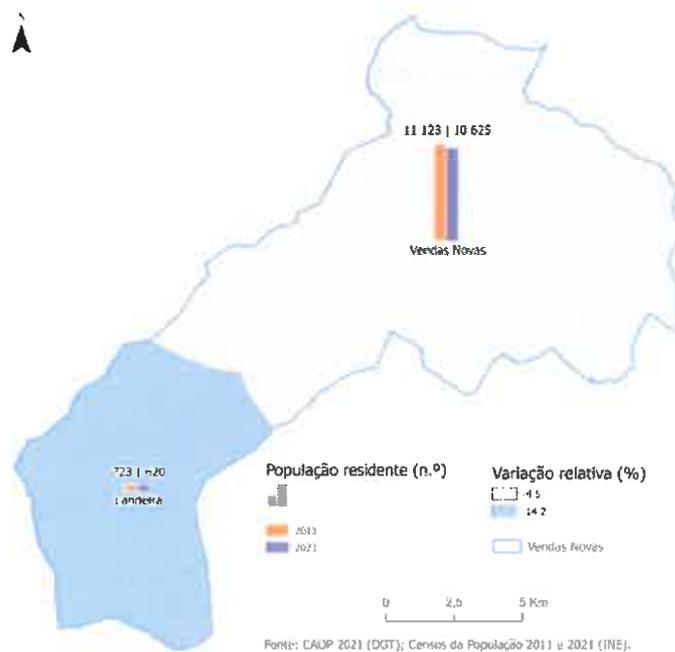
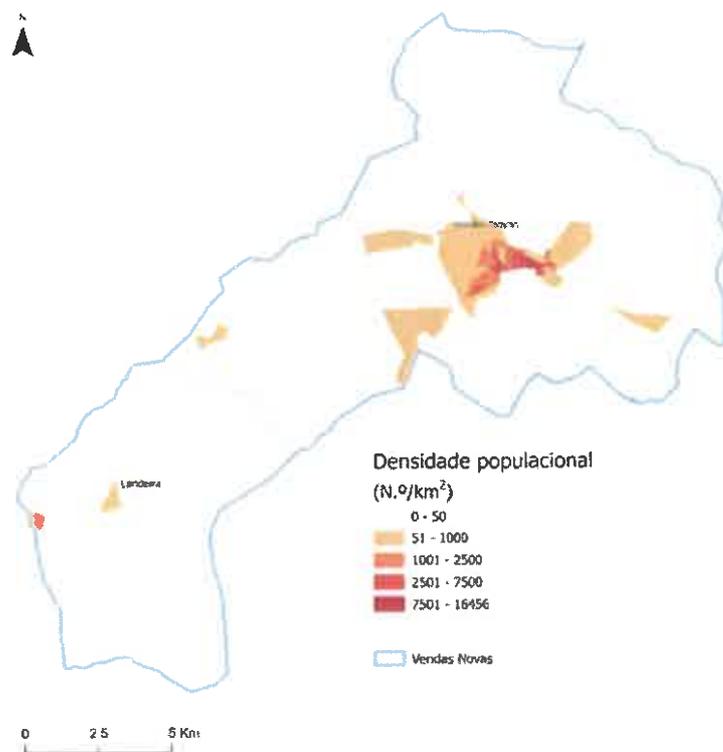


Figura 7. População residente em 2011 e 2021, e respetiva variação, por freguesia

Analisando a **densidade populacional** das freguesias que compõem o município de Vendas Novas, verifica-se que a freguesia de Vendas Nova se destaca (67,4 hab./km²). Sendo a freguesia Landeira com a **menor densidade populacional** (9,6 hab./km²) – Figura 8. Quando representada esta densidade à escala da subseção estatística, denotam-se **grandes áreas de “vazios populacionais”** nas freguesias (Figura 9).



Figura 8. Densidade populacional, por freguesia



Fonte: CAOP 2021 (DGT); BGR1 2021 (INE)

Figura 9. Densidade populacional, por subsecção estatística

2.2.2. Natalidade, mortalidade e saldo natural

No que concerne às dinâmicas naturais da população, importa analisar a **natalidade** (taxa bruta de natalidade), a **mortalidade** (taxa bruta de mortalidade) e o **saldo natural** (diferença entre óbitos e nados-vivos).

Regra geral, o município de Vendas Novas segue as mesmas tendências das restantes unidades geográficas em análise (**Figura 10** e **Figura 11**):

- **Aumento da mortalidade** (registou-se um aumento acentuado em 2021, sendo inferior em relação à região do Alentejo e do Alentejo Central, mas superior relativamente aos dados de Portugal);
- **Saldo natural negativo** (valores negativos em todos os anos e em todas as unidades geográficas em análise, exceto em 2001, quando Portugal registou um saldo natural positivo).

Relativamente à **natalidade**, o município de Vendas Novas registou uma **diminuição acentuada**, **principalmente em 2021**, o mesmo acontecendo nas restantes unidades geográficas em análise, embora com um decréscimo mais progressivo.

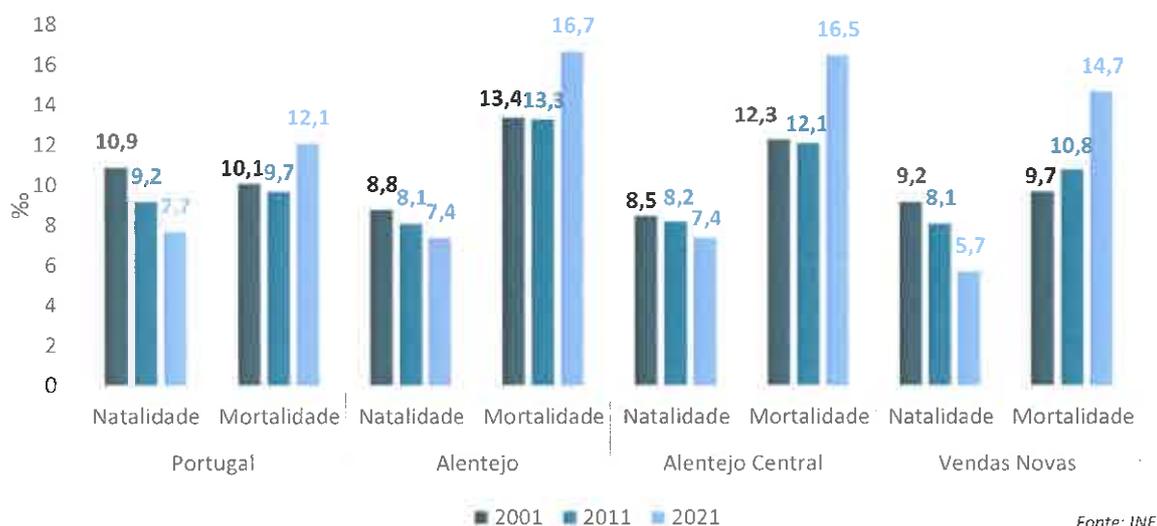


Figura 10. Taxas brutas de natalidade e de mortalidade



Figura 11. Saldo natural, em percentagem da população residente

O saldo natural médio (2001, 2011 e 2021) foi **negativo no município e em todas as freguesias**, sendo que a maior perda desde 2001 ocorreu na freguesia de Vendas Novas (Figura 12 e Figura 13).

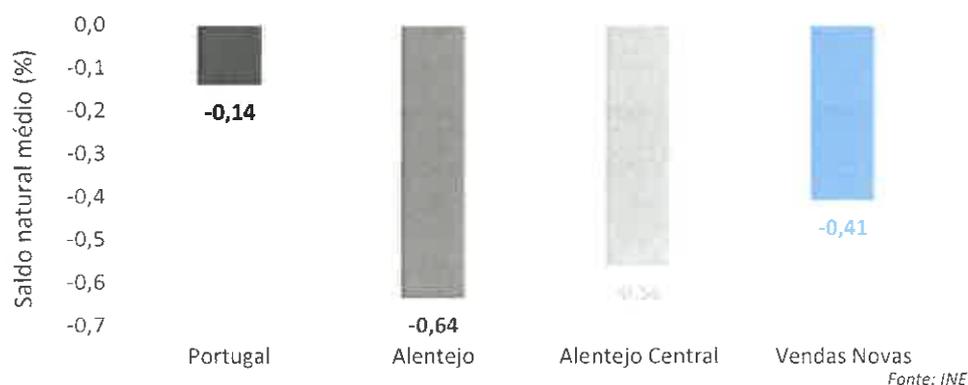


Figura 12. Saldo natural médio entre 2001, 2011 e 2021

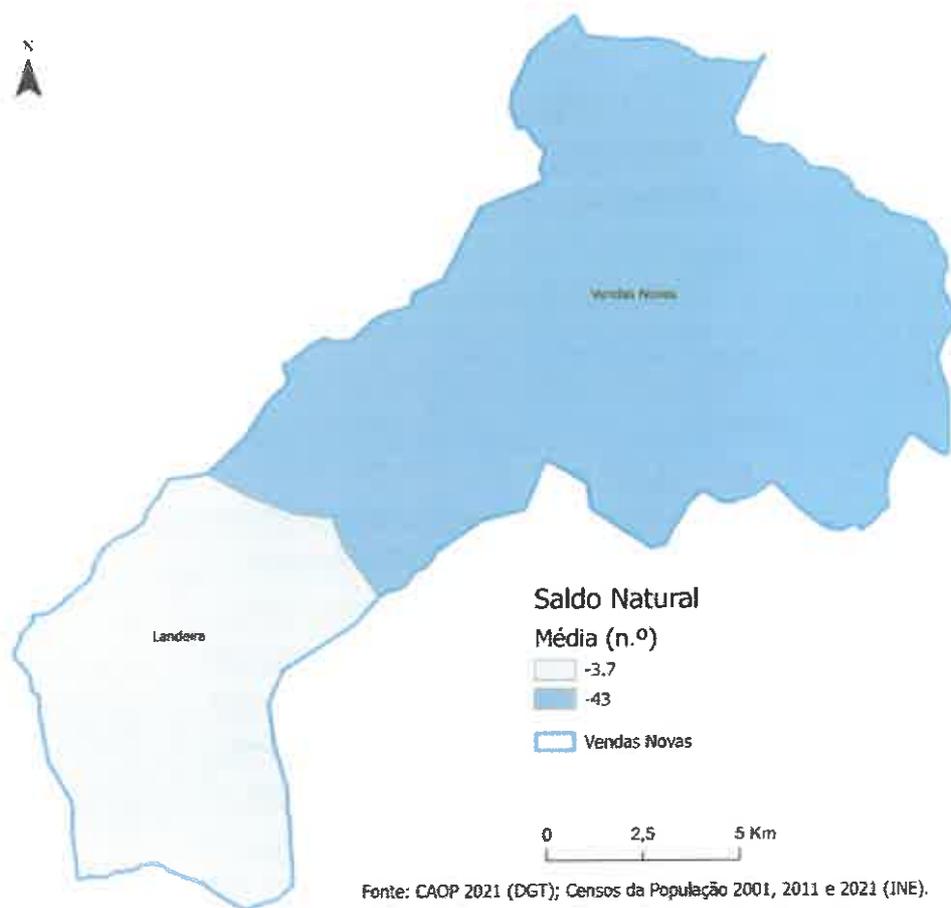
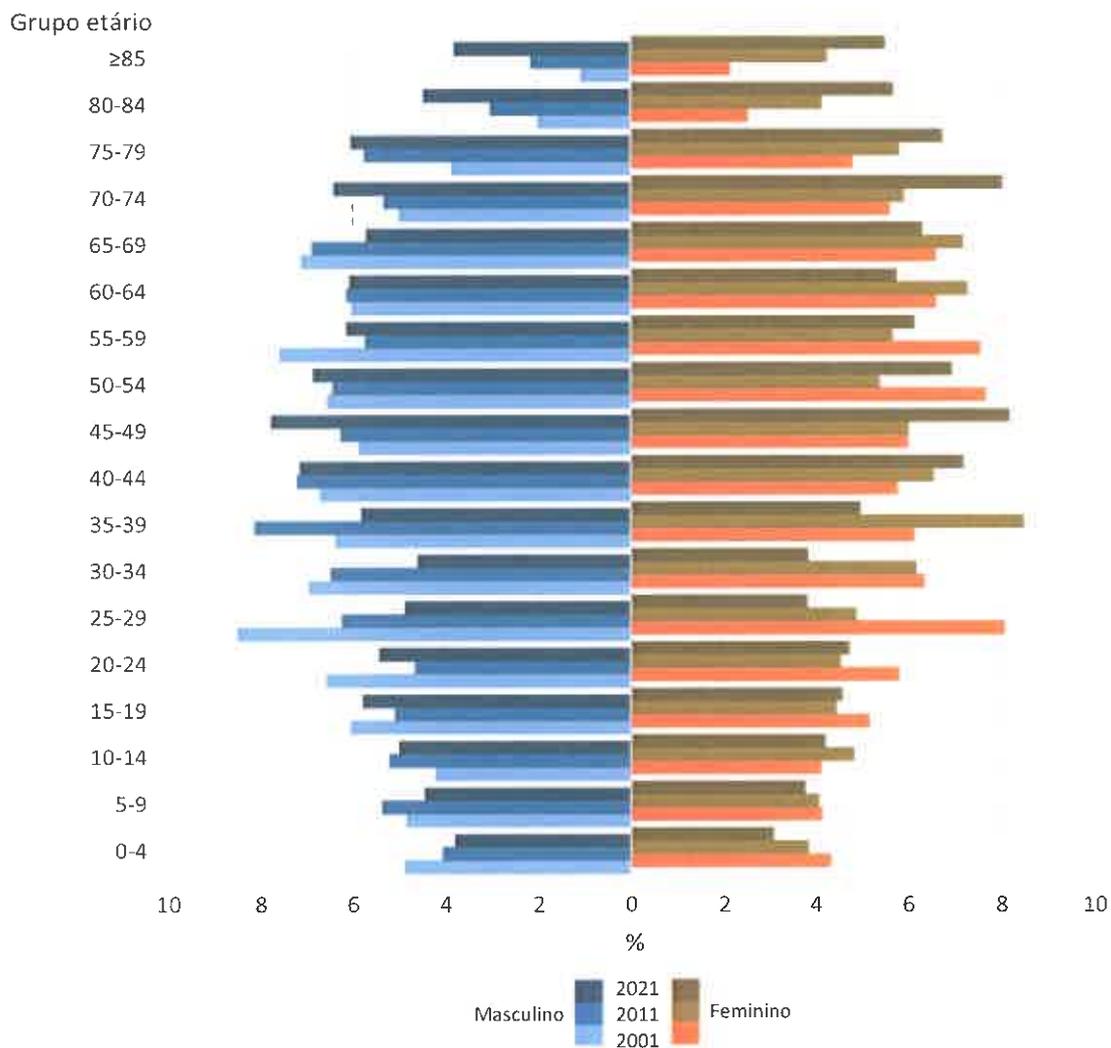


Figura 13. Saldo natural médio (2001, 2011 e 2021), por freguesia

2.2.3. Grupos etários e população em idade escolar

Através da análise da **Figura 14**, que representa a pirâmide etária do município de Vendas Novas, pode-se observar que existe uma **deslocação progressiva da base** (população mais jovem) **para o topo** (população mais idosa), resultado do **progressivo envelhecimento populacional**. Os aumentos são mais significativos a partir do grupo etário dos 70 aos 74 anos, onde se verifica uma grande diferença de 2001 para 2021.



Fonte: INE

Figura 14. Pirâmide etária, do município de Vendas Novas

Analisando mais concretamente a estrutura etária da **população em idade escolar (0 aos 19 anos)**, e a variação da sua proporção na população total entre 2011 e 2021, denota-se, que no município de Vendas Novas existe uma tendência de **crescimento** na classe etária dos **15 aos 19 anos**. Já a variação nas restantes faixas etárias é **negativa** em todas as regiões em análise (Figura 15).

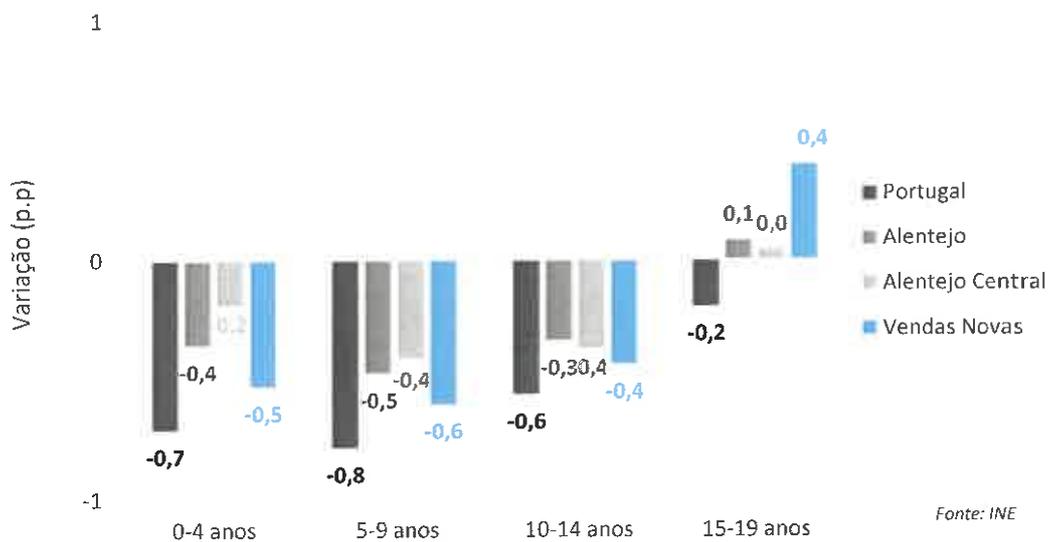


Figura 15. Variação da proporção da população em idade escolar (0-19 anos) entre 2011 e 2021

Efetuada a mesma análise por freguesias, concluiu-se que a variação é **positiva** no grupo etário dos 15 aos 19 anos na freguesia de Landeira e Vendas Novas. Em contrapartida, a variação da população, em ambas as freguesias, é negativa nos restantes grupos etários (Figura 16):



Figura 16. Variação da proporção da população em idade escolar (0-19 anos) entre 2011 e 2021, por freguesia

2.2.4. Índices de juventude, envelhecimento e dependência

Com o recurso aos **valores populacionais dos grandes grupos etários**, é possível calcular vários índices que permitem representar **assimetrias geracionais da população**.

O **índice de juventude**¹ tem vindo a **decrecer progressivamente** desde 2001 até 2021. Neste último ano, no município de Vendas Novas registaram-se 41,1 jovens por cada 100 idosos, valor este que é inferior aos das restantes unidades geográficas em análise (Figura 17). Relativamente às freguesias, em 2021, a que se encontrava acima do valor do município era Vendas Novas (41,5) - Figura 18.



Figura 17. Índice de juventude

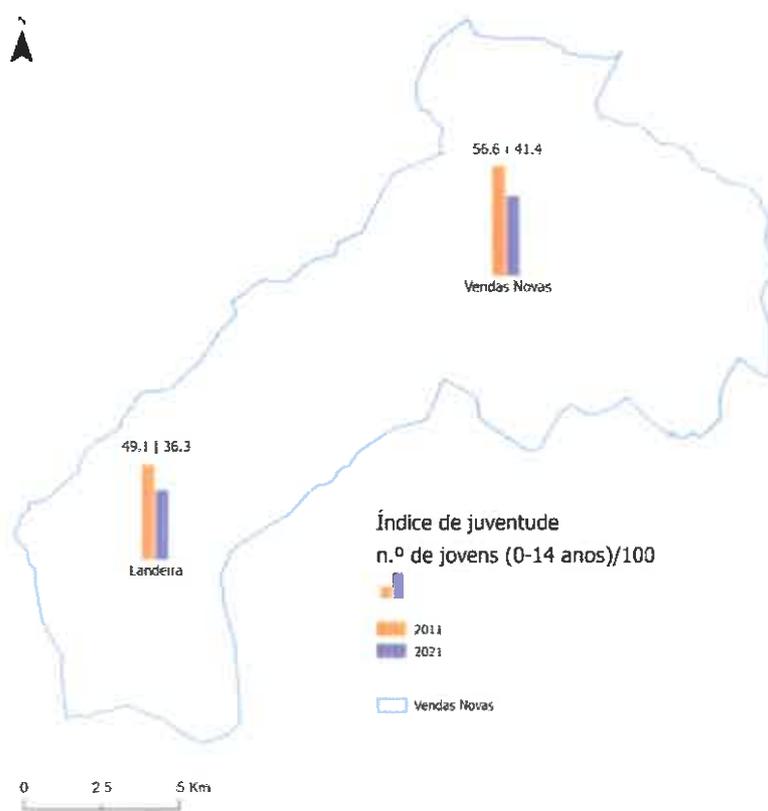


Figura 18. Índice de juventude, por freguesia

¹ Relação entre a população jovem e a população idosa, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos e o número de pessoas com 65 ou mais anos (expressa habitualmente por 100 (10²) pessoas com 65 ou mais anos). IN: <https://smi.ine.pt/Conceito/Detalhes/3227?modal=1>

O **índice de envelhecimento**², ao contrário do índice anteriormente analisado, tem vindo a **aumentar gradualmente** desde 2001, sendo que em 2021 foram registados 243 idosos por cada 100 jovens. Comparativamente com as restantes unidades geográficas em análise, este valor é superior (**Figura 19**). Já a nível intraconcelhio, a freguesia de Landeira (275,7) registou um valor acima do município - **Figura 20**.



Figura 19. Índice de envelhecimento

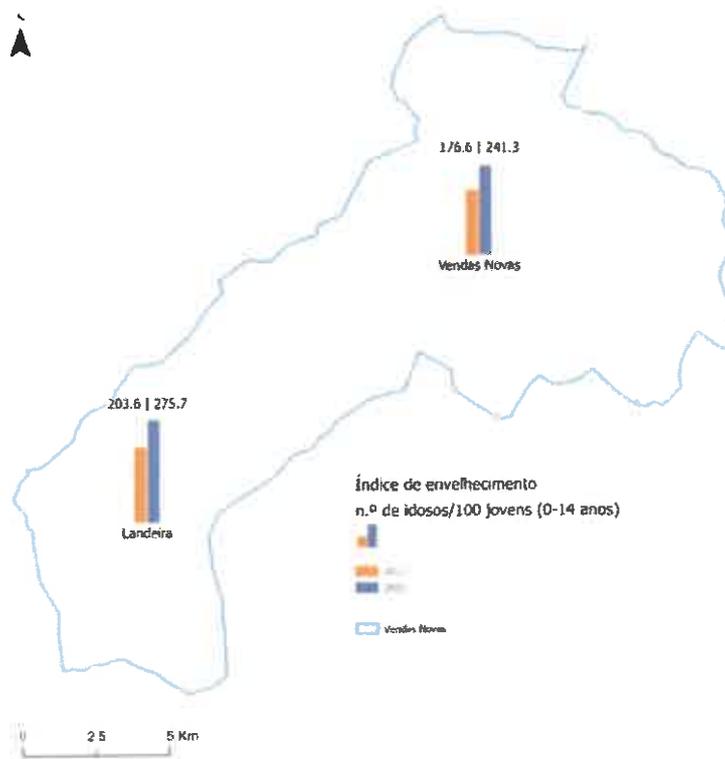


Figura 20. Índice de envelhecimento, por freguesia

² Relação entre a população idosa e a população jovem, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com 65 ou mais anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos (expressa habitualmente por 100 (10²) pessoas dos 0 aos 14 anos). IN: https://www.ine.pt/bddXplorer/htdocs/minfo.jsp?var_cd=0000603

O índice de dependência de jovens³ no município de Vendas Novas, registou um aumento de 2001 para 2011 seguido de um decréscimo de 2011 para 2021, registando-se neste último ano, 21 jovens por cada 100 habitantes em idade ativa, valor que é ligeiramente superior aos das restantes regiões pois em Portugal, no Alentejo e no Alentejo Central este índice tem vindo a decrescer progressivamente (Figura 21). No entanto, a análise do índice de dependência de jovens por freguesias revela que entre 2011 e 2021, a freguesia de Vendas Novas registou um decréscimo e a freguesia de Landeira um aumento (Figura 22).

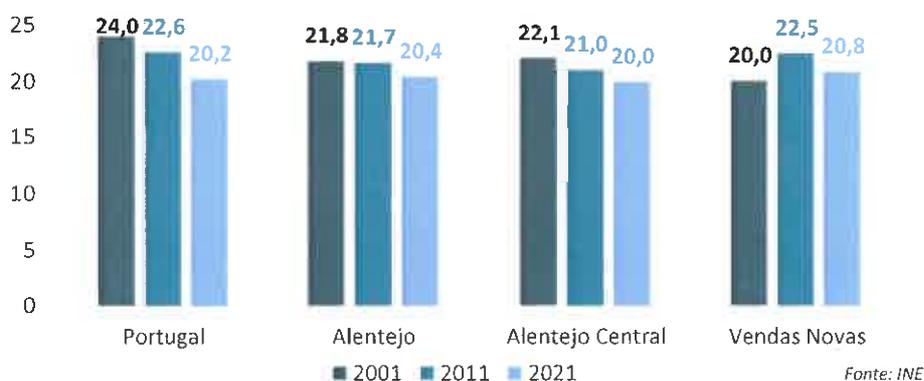


Figura 21. Índice de dependência de jovens

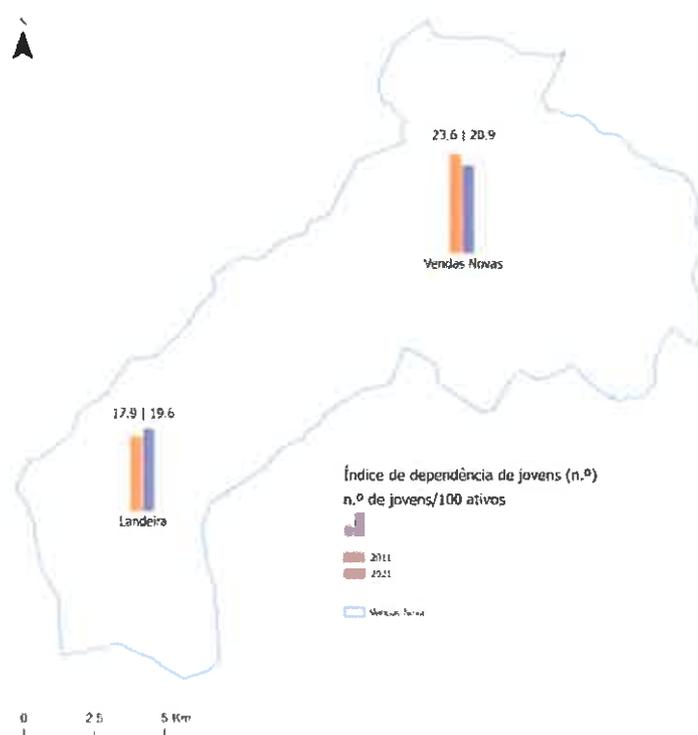


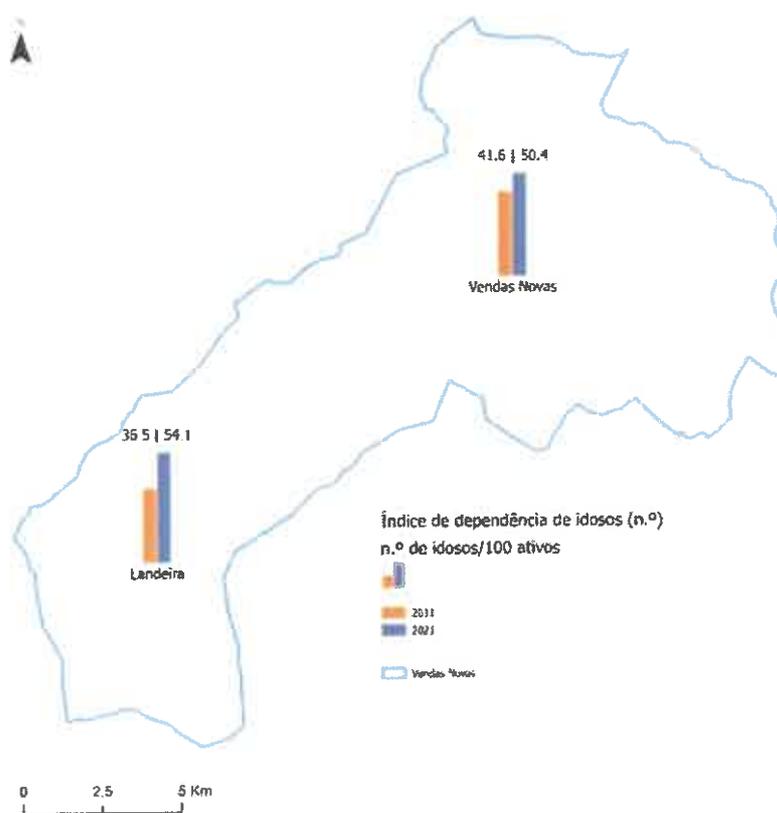
Figura 22. Índice de dependência de jovens, por freguesia

³ Relação entre a população jovem e a população em idade ativa, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 15 e os 64 anos (expressa habitualmente por 100 (10²) pessoas com 15-64 anos). IN: <https://smi.ine.pt/Conceito/Detalhes/924?modal=1>

O **índice de dependência de idosos**⁴ registou uma **tendência de aumento** em Vendas Novas, bem como nas restantes unidades geográficas de referência. Em 2021, foram contabilizados 51 idosos por cada 100 habitantes em idade ativa no município de Vendas Novas, valor superior ao das restantes regiões (Figura 23). A freguesia de Landeira (54,1) registou um valor maior que o do município, contrariamente à freguesia de Vendas Novas (50,4) - Figura 24.



Figura 23. Índice de dependência de idosos



Fonte: CAOP 2021 (DG7); Censos da População 2011 e 2021 (INE).

Figura 24. Índice de dependência de idosos, por freguesia

⁴ Relação entre a população idosa e a população em idade ativa, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com 65 ou mais anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 15 e os 64 anos (expressa habitualmente por 100 (10²) pessoas com 15-64 anos). IN: https://www.ine.pt/bdxplorer/htdocs/minfo.js?var_cd=0000604

Por fim, no que se refere ao **índice de dependência total**⁵, importa referir que, no período em análise, a tendência em Vendas Novas é de **crescimento**, tal como nas restantes regiões. Em 2021, registaram-se **71 jovens e idosos por cada 100 habitantes em idade ativa**, valor superior ao das unidades geográficas em análise (Figura 25). A análise por freguesias revela que Landeira (73,7) registou um valor acima do município - Figura 26.



Figura 25. Índice de dependência total

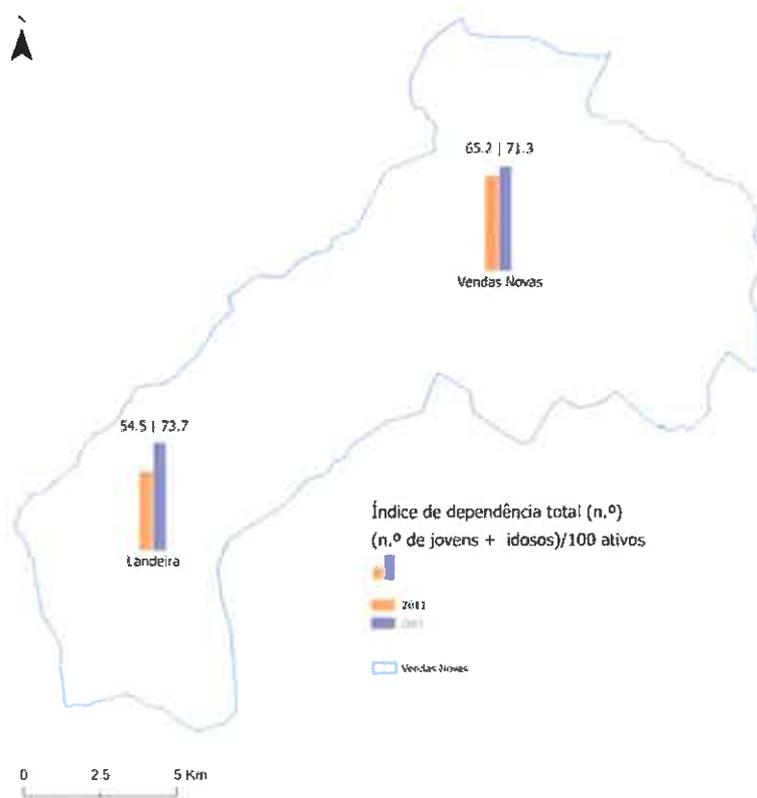


Figura 26. Índice de dependência total, por freguesia

⁵ Relação entre a população jovem e idosa e a população em idade ativa, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos conjuntamente com as pessoas com 65 ou mais anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 15 e os 64 anos (expressa habitualmente por 100 (10²) pessoas com 15-64 anos). IN: <https://smi.ine.pt/Conceito/Detalhes/3262?modal=1>

2.2.5. Migrações e população de origem estrangeira

A taxa de crescimento migratório do município de Vendas Novas tem seguido praticamente a mesma tendência do Alentejo e do Alentejo Central. Destaca-se o crescimento acentuado desde 2020, sendo os valores registados no município superiores aos das restantes regiões em análise, salvo algumas exceções. O município de Vendas Novas, em 2021, registou uma taxa de crescimento migratório de **1,59%** (Figura 27).

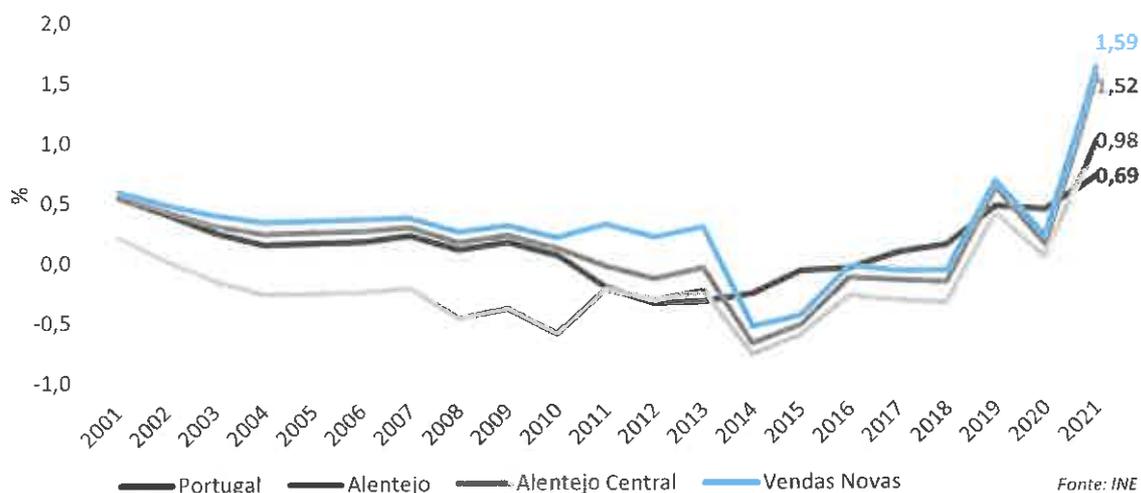


Figura 27. Taxa de crescimento migratório

A tendência crescente e contínua do fenómeno imigratório, juntamente com o envelhecimento populacional e a perda demográfica por via da não renovação geracional, poderá originar uma progressiva substituição populacional⁶. Tal como se pode observar pela Figura 28, da mesma forma que se verifica nas restantes unidades geográficas de referência, o município de Vendas Novas apresenta uma taxa de variação de população residente negativa dos 0 aos 14 anos e entre os 25 e os 64 anos. A partir dos 65, todas as unidades geográficas apresentam uma taxa de variação da população residente positiva. De salientar que o município de Vendas Novas registou uma variação positiva da população residente dos 15 aos 24 anos, contrariamente ao verificado nas restantes regiões. No que concerne à taxa de variação da população estrangeira, convém salientar que os valores são positivos, destacando-se Vendas Novas com o valor mais elevado.

⁶ Fenómeno que foi identificado e designado de “migrações de substituição” (*replacement migration*) pela Organização das Nações Unidas (cf. <https://www.un.org/en/development/desa/population/publications/ageing/replacement-migration.asp>).

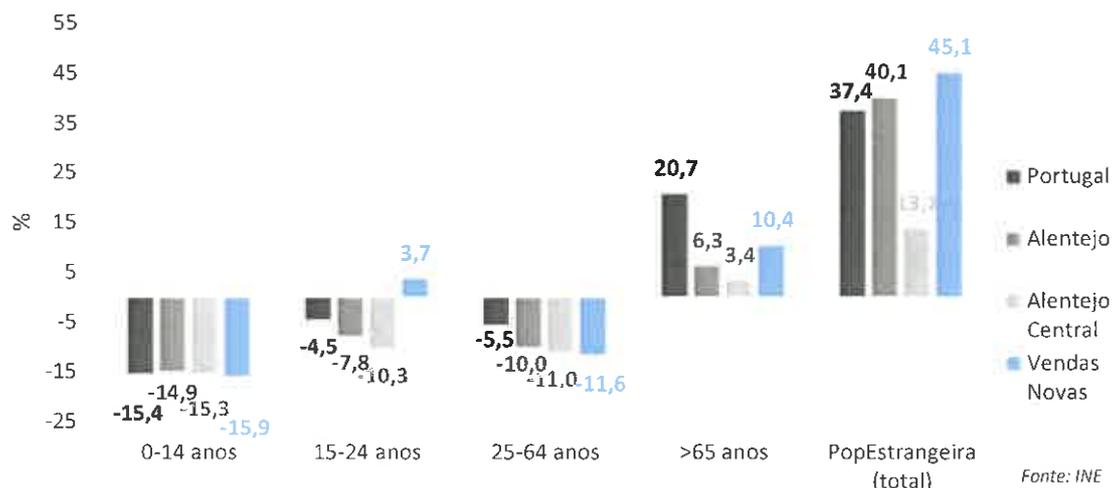


Figura 28. Taxas de variação da população residente entre 2011 e 2021, por grandes grupos etários e da população estrangeira

Analisando a taxa de variação da população residente estrangeira por freguesias, conclui-se que entre 2011 e 2021 **aumentou** em Vendas Novas (47,51%) e **diminuiu** em Landeira (-7,69%), esta última de forma mais ténue - **Figura 29**. Em 2021, a **freguesia Vendas Novas** apresentou maior proporção de população com nacionalidade estrangeira (3,07%) - **Figura 30**.

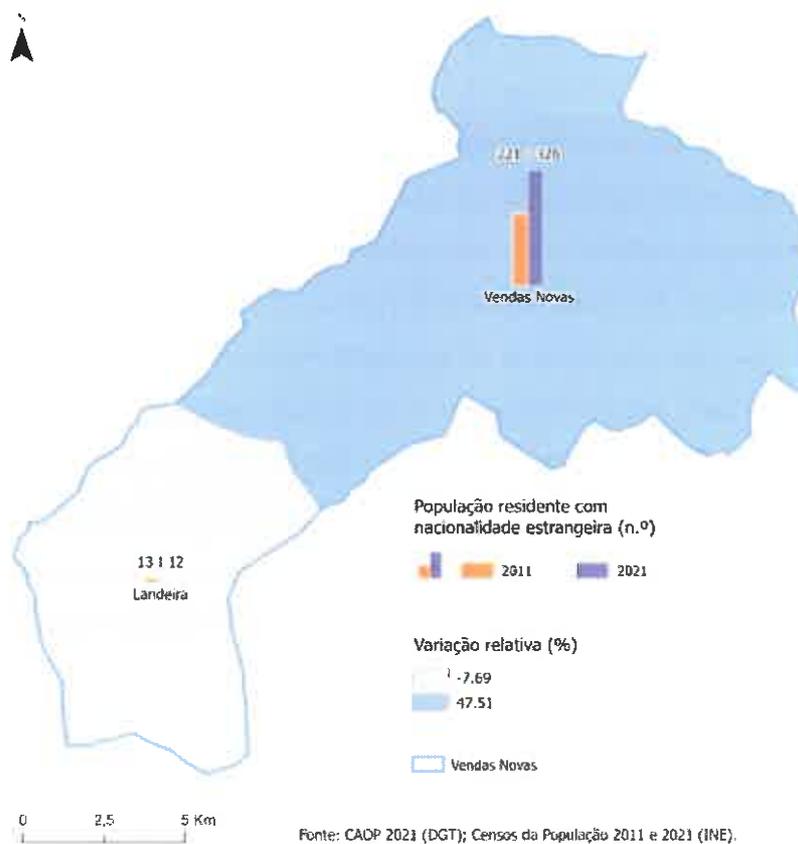
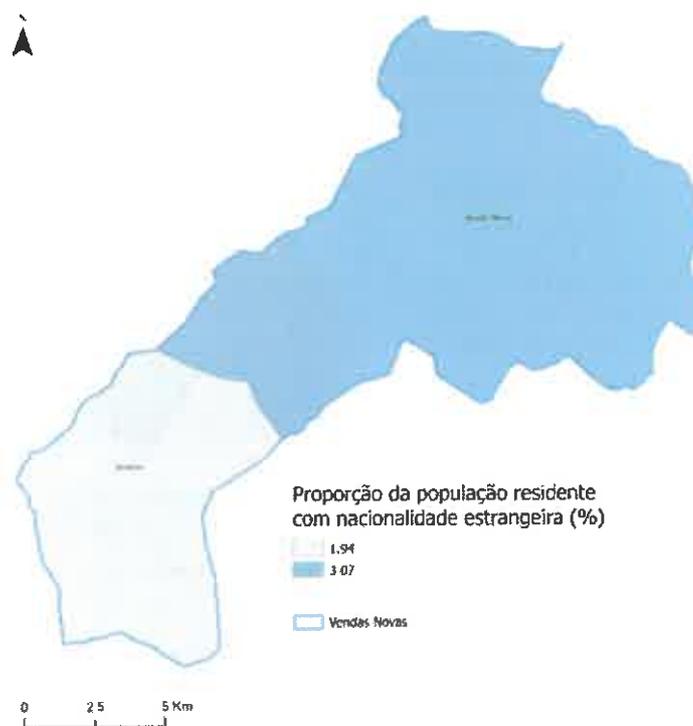


Figura 29. População residente com nacionalidade estrangeira em 2011 e 2021, e respetiva variação, por freguesia



Fonte: CAOP 2021 (DGT); Censos da População 2021 (INE).

Figura 30. Proporção de população residente com nacionalidade estrangeira, por freguesia

2.2.6. Pendularidades

Para a análise dos **movimentos pendulares diários**, tanto de estudantes como de trabalhadores, através dos dados disponibilizados pelo INE, não é possível perceber quais são as freguesias de destino de tais movimentos. Porém, conseguimos saber:

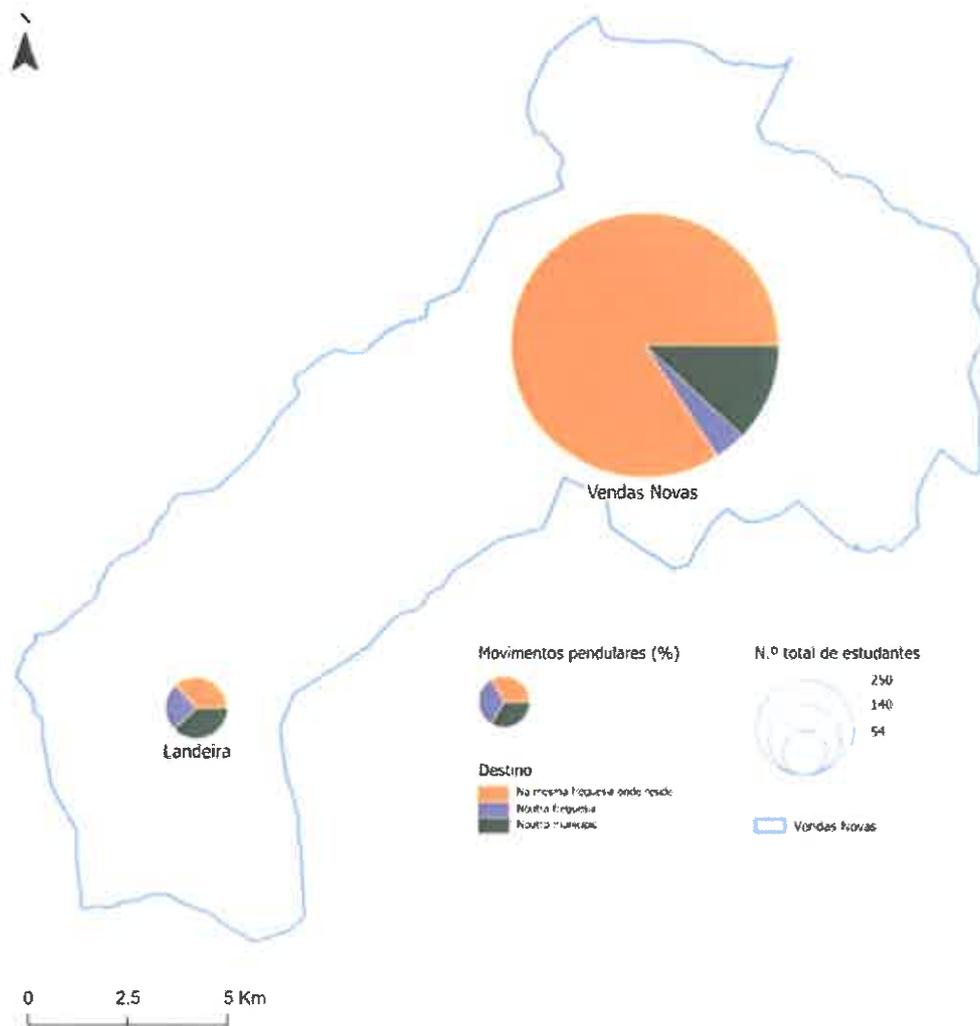
- ✓ Qual a freguesia de origem dos inquiridos;
- ✓ Se o destino é a mesma freguesia onde residem;
- ✓ Se o destino é noutra freguesia do município;
- ✓ Se o destino é um outro município.

Em 2021, Vendas Novas era a única freguesia onde a maioria ($\geq 50\%$) dos **estudantes estudava na freguesia onde residia** (71,7%). Na freguesia de Landeira a maior parte **estudava noutro município** (58,5%) - **Tabela 1 e Figura 31**.

Tabela 1. Proporção de estudantes (%), por freguesia, segundo o local de estudo

Freguesia	Na freguesia onde reside	Noutra freguesia do município	Noutro município
Landeira	20,2	21,3	58,5
Vendas Novas	71,7	5,4	22,9
Média	46,0	13,3	40,7

Fonte: INE, Censos 2021



Fonte: CAOP 2021 (DGT); Censos da População 2021 (INE).

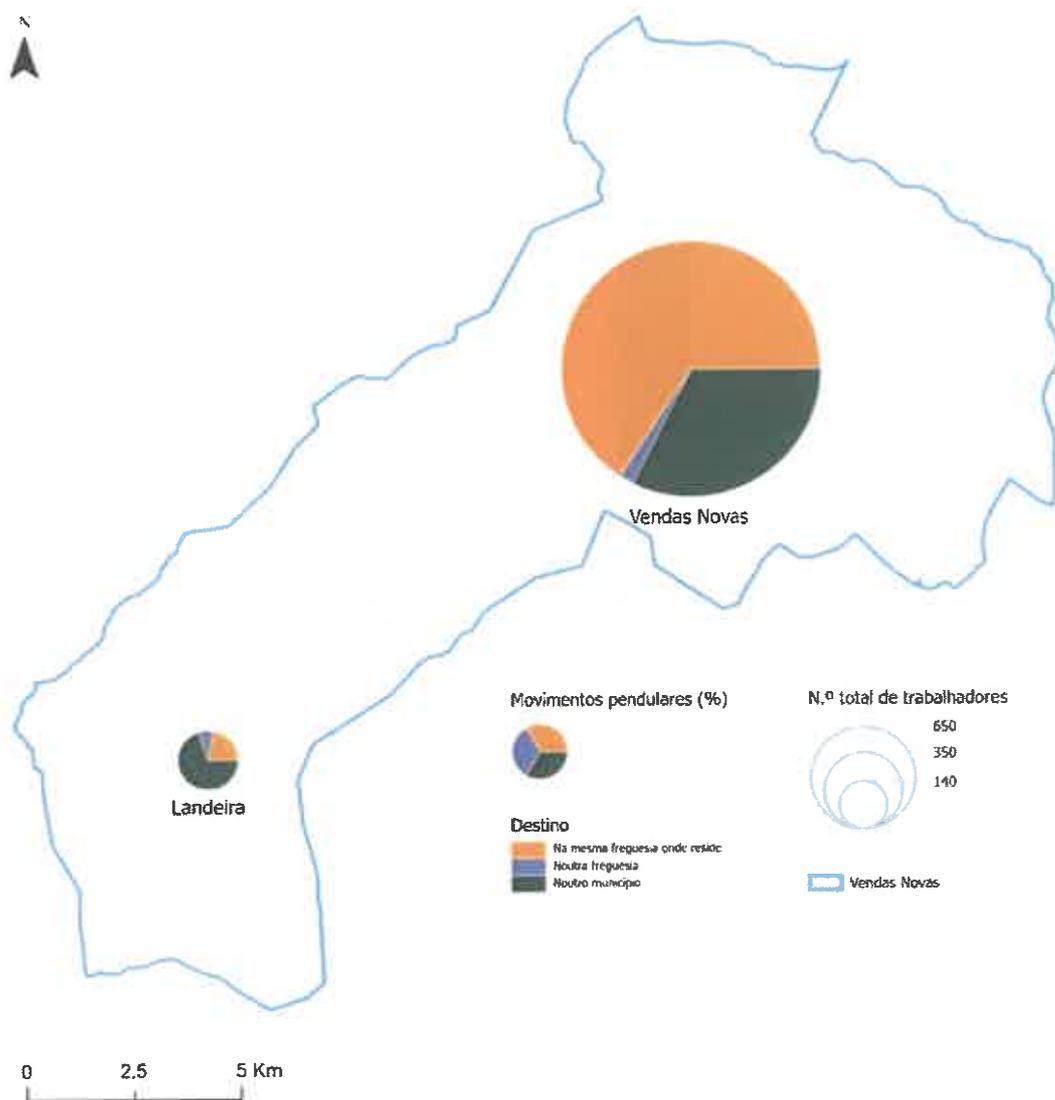
Figura 31. Destino dos movimentos pendulares dos estudantes residentes nas freguesias de Vendas Novas

Relativamente aos **trabalhadores**, em 2021, no município de Vendas Novas verificam-se as mesmas tendências indicadas para os estudantes: a maioria dos trabalhadores da freguesia de **Vendas Novas** trabalhavam na **freguesia onde residiam** (65,7%) e a maior parte dos trabalhadores da freguesia de **Landeira** trabalhavam **noutro município** (69,7%) - **Tabela 2** e **Figura 32**.

Tabela 2. Proporção de trabalhadores (%), por freguesia, segundo o local de trabalho

Freguesia	Na freguesia onde reside	Noutra freguesia do município	Noutro município
Landeira	22,2	8,1	69,7
Vendas Novas	65,7	1,8	32,5
Média	44,0	5,0	51,1

Fonte: INE, Censos 2021



Fonte: CAOP 2021 (DGT); Censos da População 2021 (INE).

Figura 32. Destino dos movimentos pendulares dos trabalhadores residentes nas freguesias de Vendas Novas

2.3. Dinâmicas socioeconómicas

2.3.1. Emprego

O setor de atividade predominante no município de Vendas Novas é o **setor terciário** (69,7%). Já o segundo setor de atividade com maior representatividade no município é o **setor primário** (16,8%), sendo o setor secundário aquele que tem uma menor representatividade (13,6%). As restantes unidades geográficas em análise seguem as mesmas tendências e valores, exceto Portugal que apresenta valores inferiores no setor primário (Figura 33).



Figura 33. Proporção de empresas por setor de atividade

No que se refere à proporção de empresas por setor de atividade (2011 e 2020), constata-se que o **setor terciário e o setor secundário perderam algum peso** em relação a 2011 (-1,2 p.p. e -1,9 p.p., respetivamente), em favorecimento do setor primário (+3,3 p.p.) - **Figura 34**.

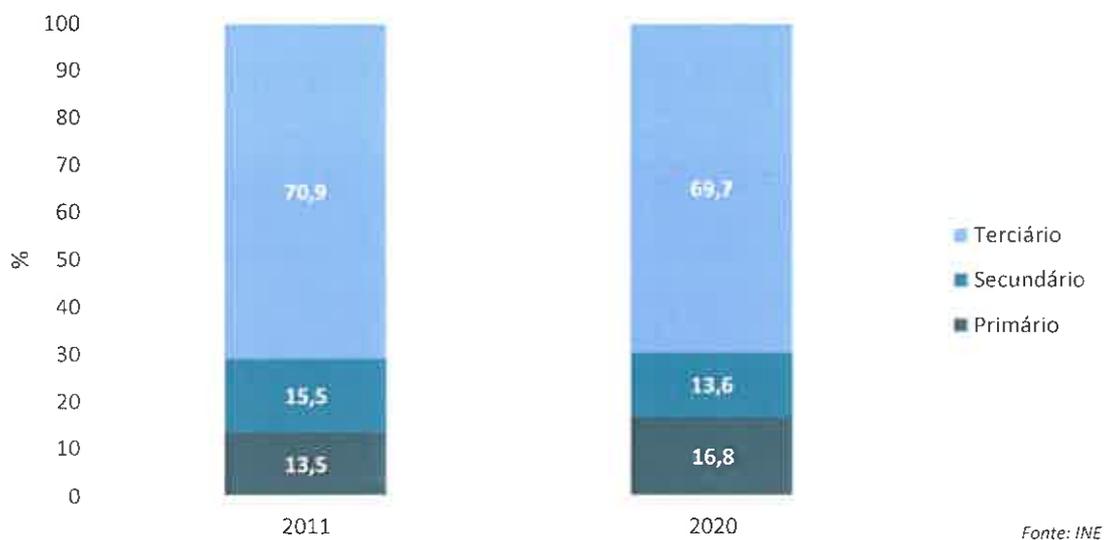


Figura 34. Proporção de empresas por setor de atividade, no município de Vendas Novas

Analisando com mais detalhe o **tecido empresarial** do município, as tendências que se verificam **entre 2011 e 2020** (Figura 35) são:

- **Maiores perdas:** comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos automóveis e motociclos (-5,3 p.p.); construção (-2,4 p.p.); educação (-0,4 p.p.); atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas (-0,4 p.p.);

- **Ganhos:** agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca (+3,2 p.p.); atividades administrativas e dos serviços de apoio (+2,3 p.p.); atividades de saúde humana e apoio social (+1,6 p.p.); atividades de informação e de comunicação (+0,7 p.p.).

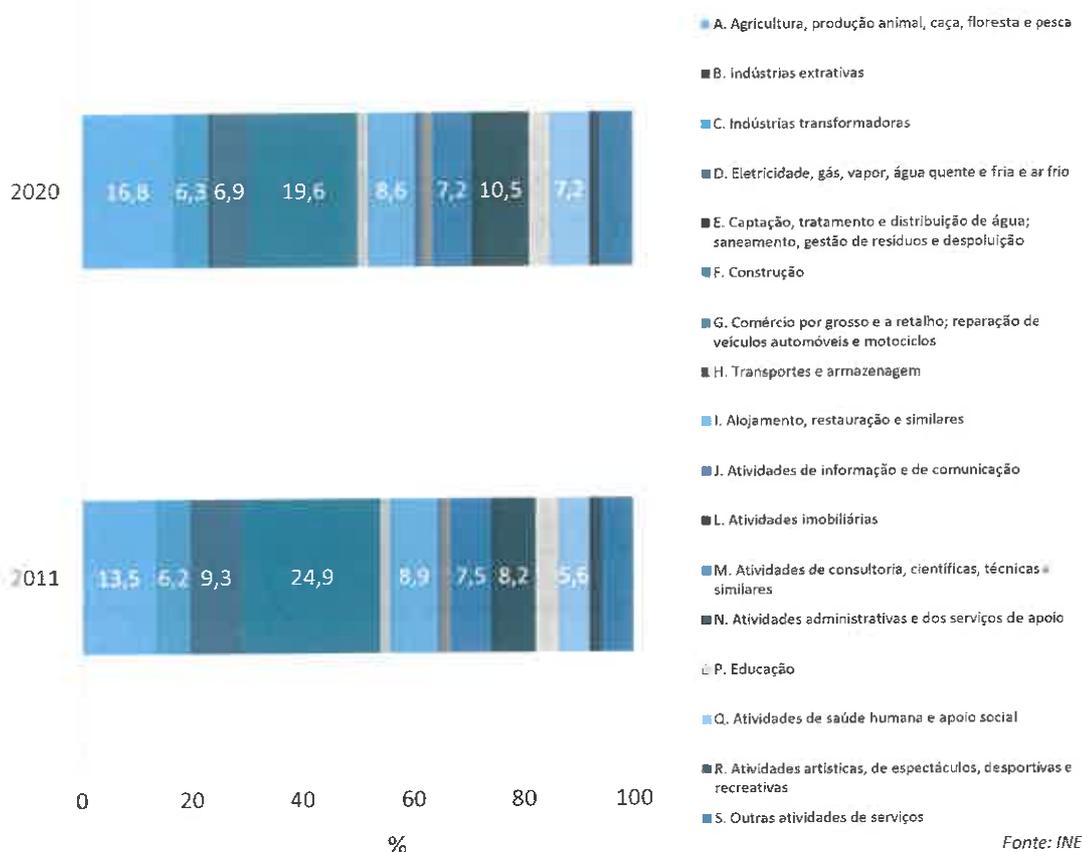


Figura 35. Evolução e proporção das empresas por atividade económica (secção), no município de Vendas Novas

No que se refere ao pessoal ao serviço nas empresas, salienta-se que, em 2020, os setores das **indústrias transformadoras** são os que apresentam maior empregabilidade no município de Vendas Novas (34%), sendo este o setor com maior crescimento. Segue-se o comércio por grosso e a retalho/ reparação de veículos automóveis e motociclos, com 18,5% dos empregados, apesar de ser esta a atividade económica em que o número de pessoal ao serviço mais diminuiu em relação a 2011 (Tabela 3).

Tabela 3. Evolução e proporção do pessoal ao serviço nas empresas, por atividade económica (secção), no município de Vendas Novas

Secção	2011 (%)	2020 (%)	Varição (p.p.)
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	9,8	10,6	0,9
Indústrias extrativas	0,0	0,0	0,0
Indústrias transformadoras	0,0	34,0	34,0
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria, e ar frio	0,0	0,1	0,1
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	0,0	0,0	0,0
Construção	14,0	5,6	-8,4
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	32,0	18,5	-13,5
Transportes e armazenagem	3,3	1,4	-1,9
Alojamento, restauração e similares	15,1	9,6	-5,5
Atividades de informação e de comunicação	0,0	2,6	2,6
Atividades imobiliárias	-	0,8	-
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	7,1	3,8	-3,2
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	5,7	3,6	-2,2
Educação	-	1,3	-
Atividades de saúde humana e apoio social	7,0	4,9	-2,1
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	1,6	0,7	-0,9
Outras atividades de serviços	4,4	2,5	-2,0

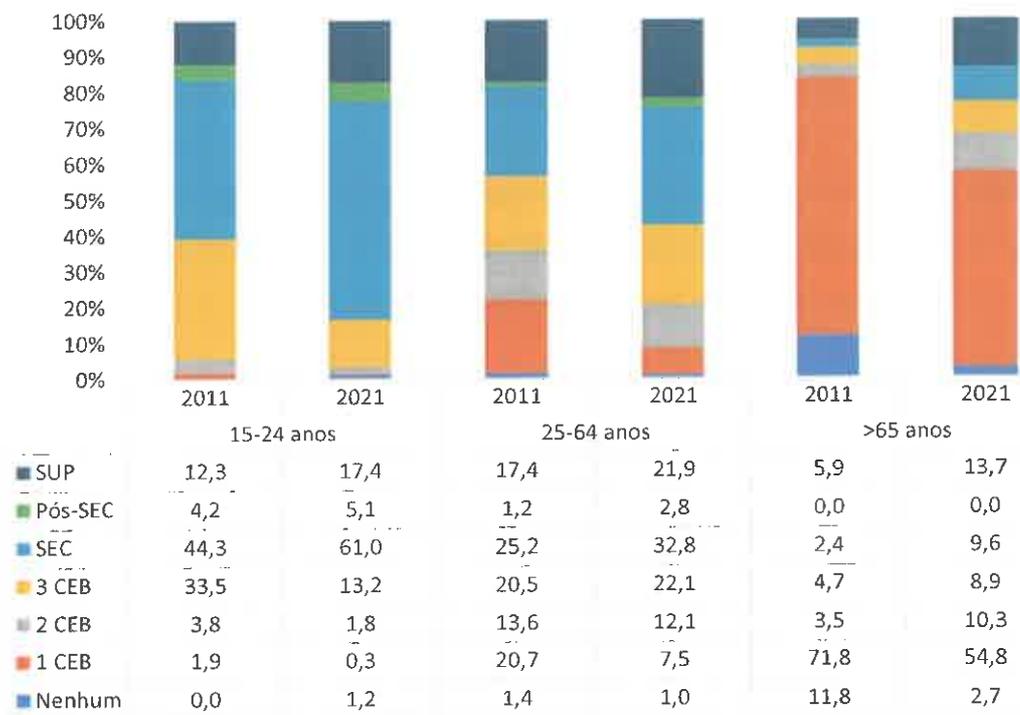
- Dados confidenciais

Fonte: INE

Quanto às **qualificações da população empregada**, por grandes grupos etários, em 2021, verifica-se que (Figura 36):

- **15 aos 24 anos de idade:** destacam-se os que completaram o ensino secundário e superior;
- **25 aos 64 anos de idade:** valores mais altos nos que completaram o ensino secundário e o 3.º ciclo do ensino básico;
- **65 ou mais anos de idade:** realçam-se os trabalhadores com o 1.º ciclo do ensino básico completo.

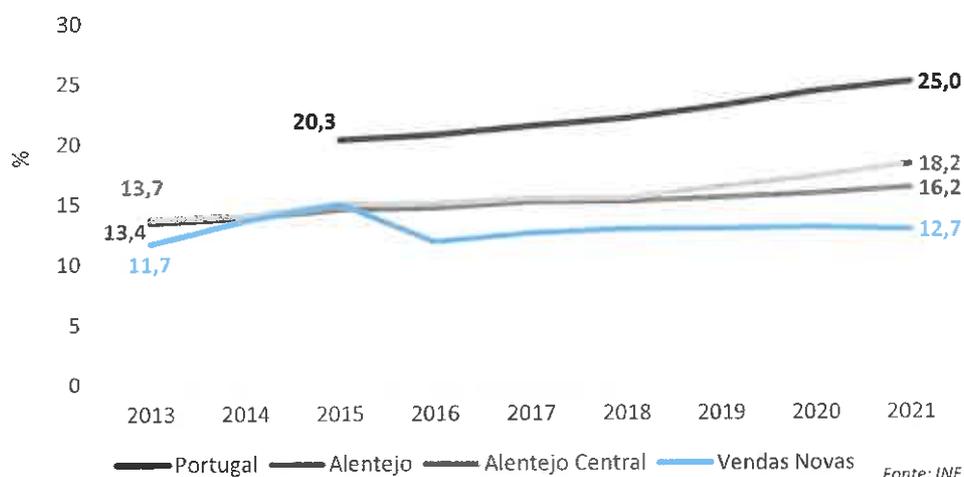
Face a 2011, denota-se que a **escolaridade dos trabalhadores tem vindo a aumentar** em todos os grupos etários.



Fonte: INE

Figura 36. Proporção da população empregada por nível de escolaridade, e por grupo etário, no município de Vendas Novas

Relativamente à população empregada por conta de outrem com ensino superior, verificou-se, no município de Vendas Novas, uma descida entre 2015 e 2016, seguindo-se um aumento progressivo até 2021. Nas restantes unidades geográficas em análise, verificou-se um aumento progressivo no período em análise, sendo que, em 2021, contabilizaram valores superiores ao do município (Figura 37).



Fonte: INE

Figura 37. Proporção da população empregada por conta de outrem com ensino superior

2.3.2. Desemprego

No que respeita ao **número de desempregados** inscritos no Centro de Emprego e Formação Profissional, a tendência do município acompanha as restantes unidades geográficas de referência embora com valores inferiores. Destaca-se um **pico em 2012** onde foi atingido o máximo (7,3%), seguido de um **decréscimo até 2019** (3%). Em 2021, no município de Vendas Novas, contabilizaram-se **3,6% de desempregados no total da população residente entre os 15 e os 64 anos** (Figura 38).

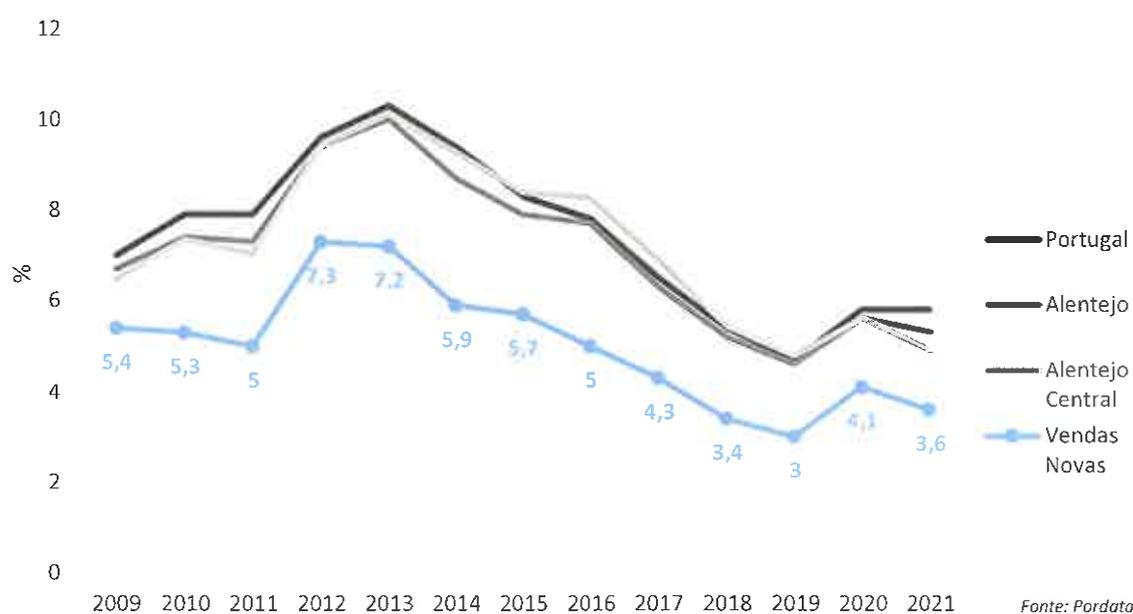
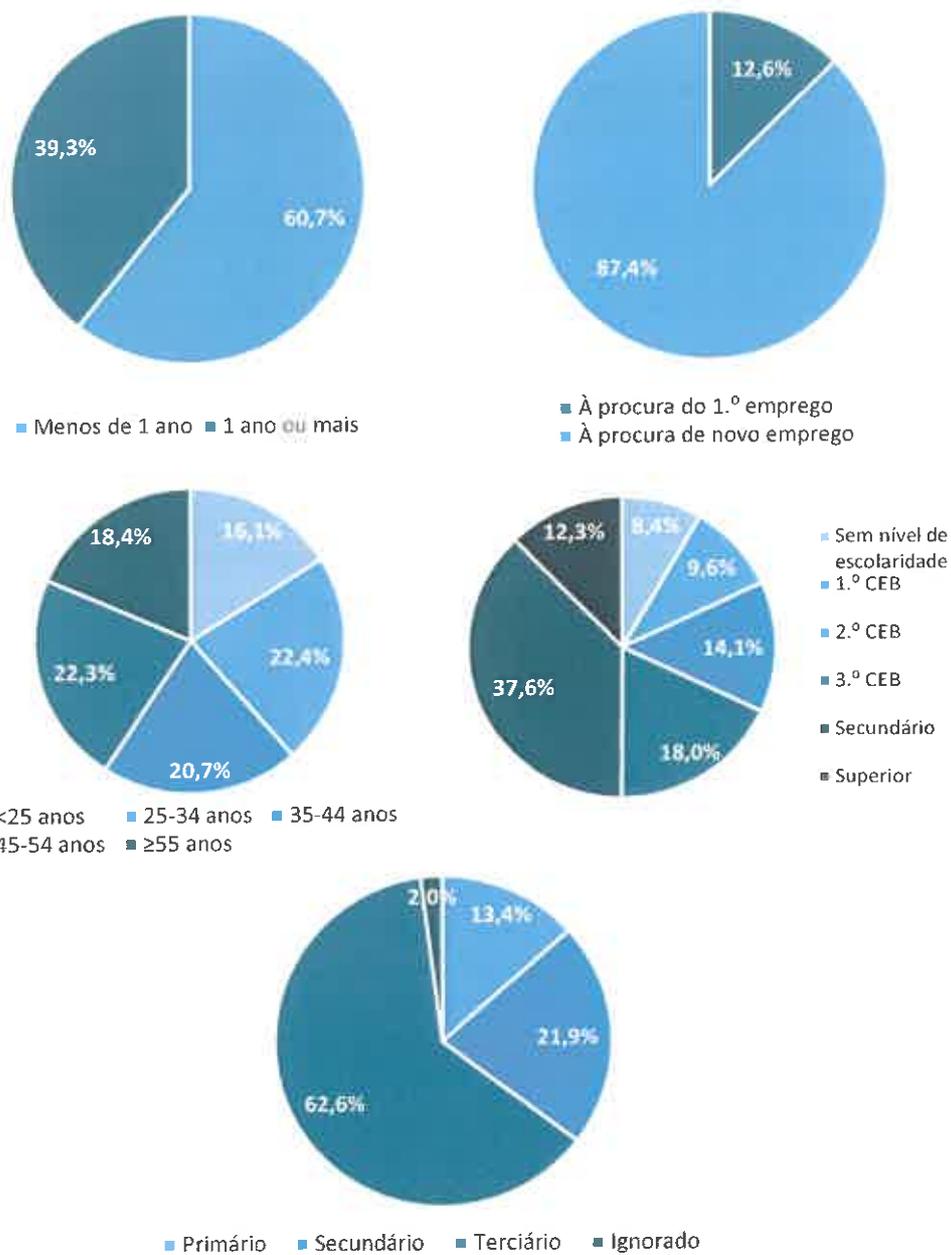


Figura 38. Evolução dos desempregados inscritos no Centro de Emprego e Formação Profissional no total da população residente com 15 a 64 anos

De um modo geral, o **perfil dos desempregados inscritos**, durante o ano de 2021, era o seguinte (Figura 39):

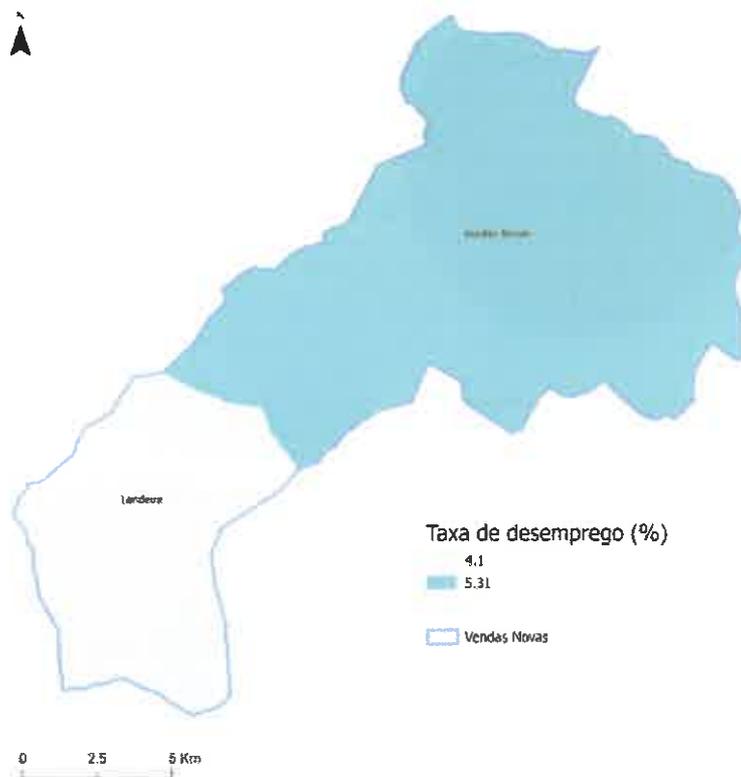
- **inscritos há menos de 1 ano** (60,7%);
- **à procura de um novo emprego** (87,4%);
- **entre os 25 e 34 anos** (22,4%);
- **com o ensino secundário completo** (37,6%);
- **pertencentes ao setor terciário** (62,6%).



Fonte: PORDATA, 2021

Figura 39. Perfil dos desempregados inscritos no Centro de Emprego e Formação Profissional, no município de Vendas Novas

Analisando a taxa de desemprego por freguesias, conclui-se que a freguesia de Vendas Novas (5,3%) registou um valor acima da média, em 2021 (4,7%) - Figura 40.

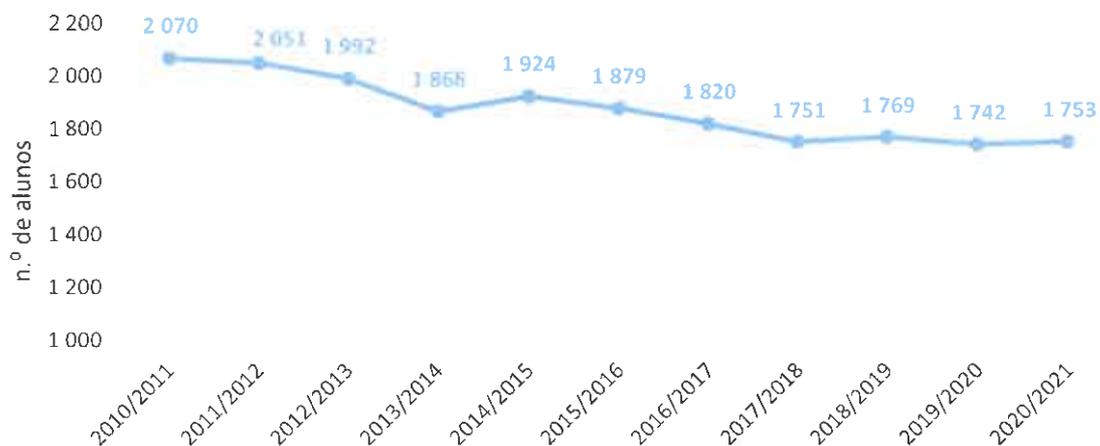


Fonte: CAOP 2021 (DGT); Censos da População 2021 (INE).

Figura 40. Taxa de desemprego, por freguesia

2.4. Dinâmicas socioeducativas

O número de alunos matriculados no município de Vendas Novas tem vindo a **decrecer**, no período em análise, com **exceção de 2014/2015, 2018/2019 e 2020/2021** em que havia 1 753 alunos matriculados (Figura 41).



Fonte: DGEEC

Figura 41. Número total de alunos matriculados, por ano letivo, no município de Vendas Novas

A taxa de transição/conclusão dos alunos dos diferentes ciclos de estudo variaram no período em análise. No ano letivo de 2020/2021, a taxa de transição/conclusão dos alunos do 1.º ciclo foi de 99,8%, a do 2.º ciclo de 98,1%, a do 3.º ciclo de 95,4%, a dos cursos científico-humanísticos de 93,9% e a dos cursos com planos próprios e profissionais de 98,5%. Em relação ao ano letivo 2010/2011, as taxas aumentaram em todos os ciclos de estudo (Figura 42).



Fonte: DGEEC

Figura 42. Taxas de transição/conclusão, por ciclos de estudo e ano letivo, dos estabelecimentos de ensino do município de Vendas Novas

Quanto às taxas de retenção/desistência dos alunos do município de Vendas Novas verifica-se o oposto das tendências que foram referidas no indicador anterior. No ano letivo de 2020/2021, o 1.º ciclo registou o valor mais baixo (0,2%) e os cursos científico-humanísticos o mais elevado (6,1%) - Figura 43.



Fonte: DGEEC

Figura 43. Taxas de retenção/desistência, por ciclos de estudo e ano letivo, dos estabelecimentos de ensino do município de Vendas Novas

No município de Vendas Novas, denota-se que os valores da **taxa real de escolarização**⁷ na **educação pré-escolar**, foi quase sempre mais elevado que nas restantes unidades geográficas em análise. Analisando a evolução, no município esta taxa aumentou de 2010/2011 até 2015/2016 e desde então tem vindo a oscilar, sem tendência definida (Figura 44).

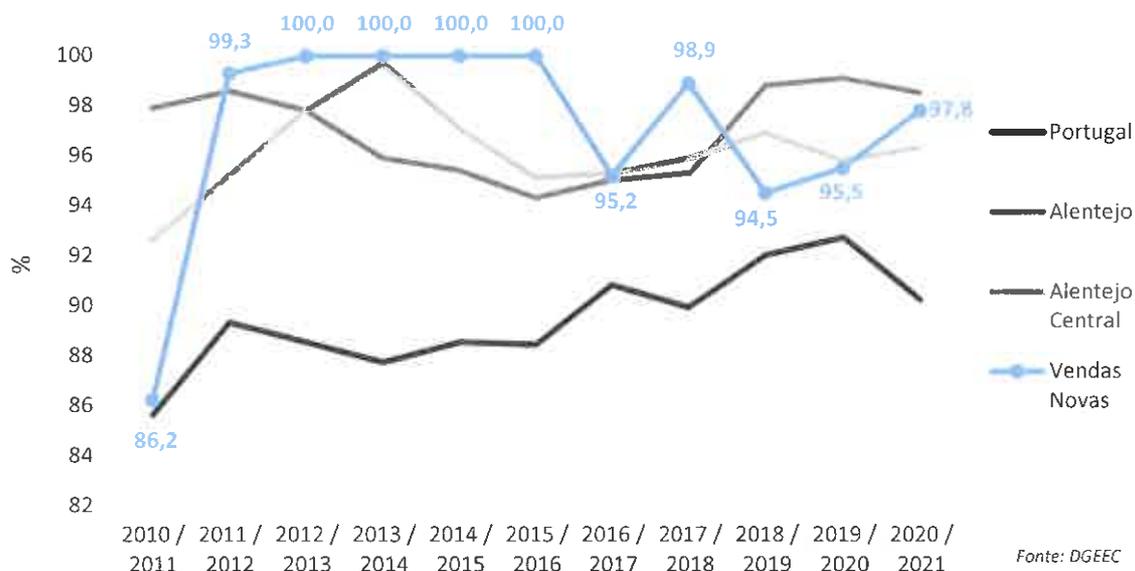


Figura 44. Evolução da taxa real de escolarização na educação pré-escolar

No que concerne à **taxa real de escolarização do 1.º ciclo do ensino básico**, esta manteve-se em todos os anos letivos nos 100%, valor superior ao das restantes unidades geográficas de referência. Sendo que a região do Alentejo atingiu também os 100% em 2020/2021 (Figura 45).

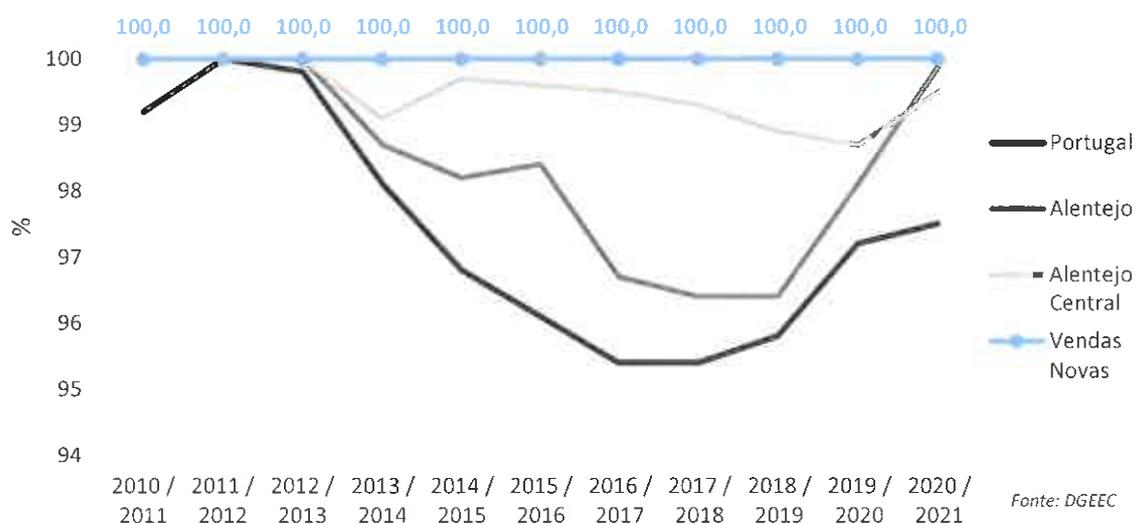


Figura 45. Evolução da taxa real de escolarização do 1.º ciclo do ensino básico

⁷ A taxa real de escolarização é a quantificação da relação existente entre o número de alunos matriculados em cada ciclo de estudo, e a população residente com idade normal de frequência nesse ciclo de estudo.

Relativamente à taxa real de escolarização do 2.º ciclo do ensino básico no município de Vendas Novas, verificou-se um aumento nos três anos iniciais, estabilização nos 100% até 2016/2017, descida em 2017/2018, seguida de um aumento para os 100%. Os valores do município foram sempre superiores aos das restantes unidades geográficas em análise (Figura 46).

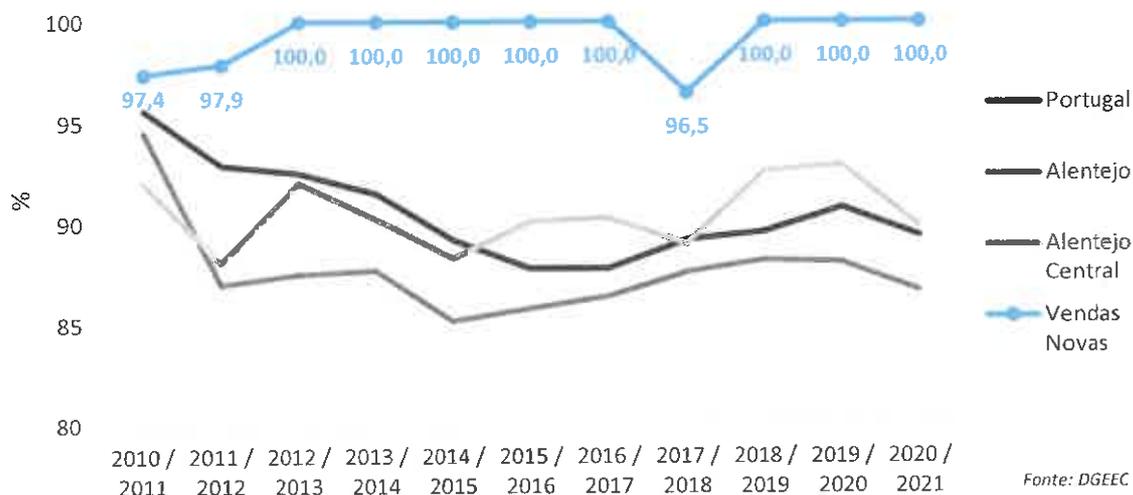


Figura 46. Evolução da taxa real de escolarização no 2.º ciclo do ensino básico

No mesmo indicador, para o 3.º ciclo do ensino básico, houve uma descida nos três primeiros anos, subida nos três seguintes para os 100% e estabilização desde então. Com exceção de 2012/2013 os valores do município foram sempre superiores às restantes unidades (Figura 47).

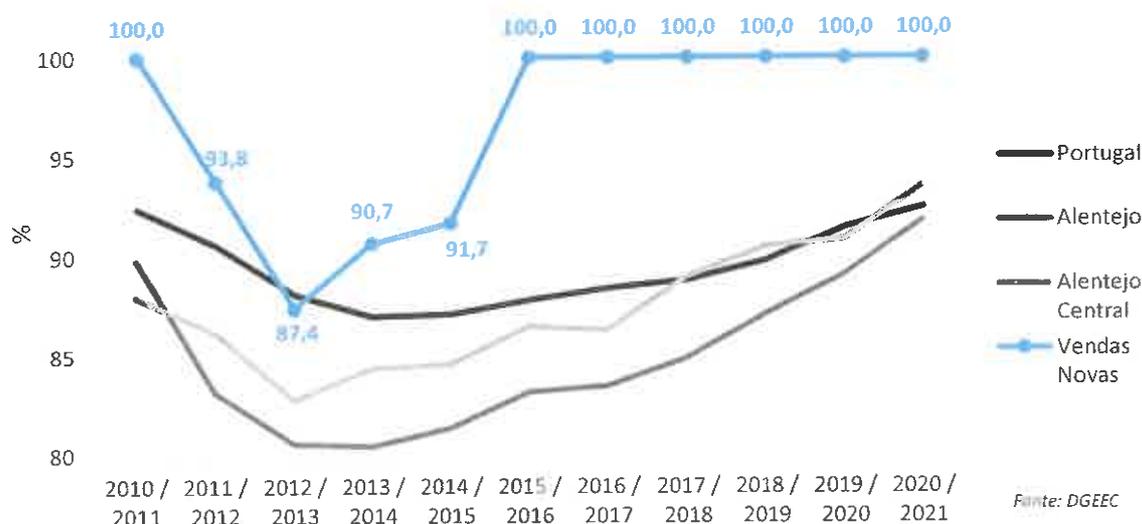


Figura 47. Evolução da taxa real de escolarização no 3.º ciclo do ensino básico

Por fim, quanto à **taxa real de escolarização do ensino secundário**, no município de Vendas Novas denotou-se uma **descida** entre 2010/2011 e 2012/2013, seguida de aumento até 2014/2015, descida no ano letivo seguinte e nova subida desde então, atingindo os **100%** em 2019/2020, valor que se manteve no ano seguinte. Os valores registados no município foram sempre superiores aos das restantes regiões em análise (Figura 48).

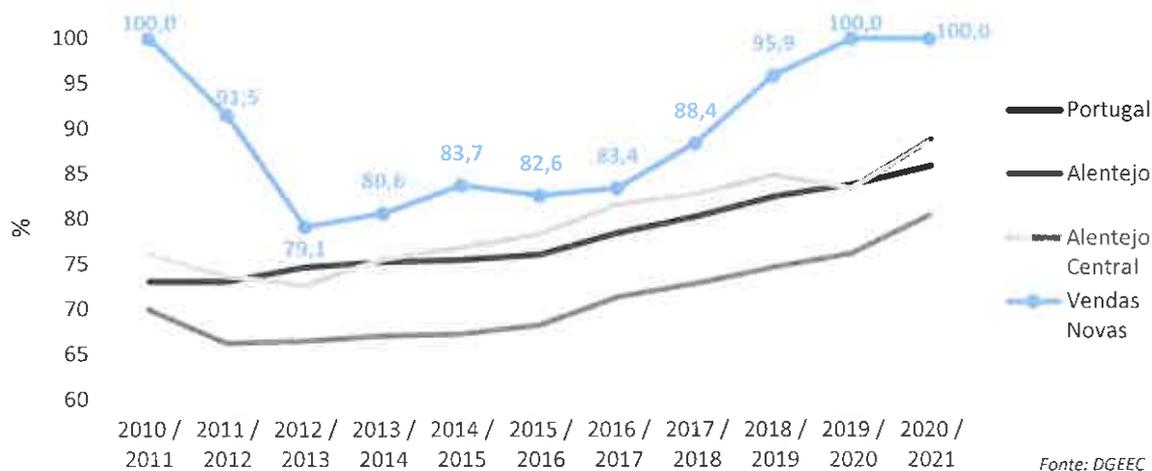


Figura 48. Evolução da taxa real de escolarização do ensino secundário

No que concerne à **taxa bruta de escolarização⁸ na educação pré-escolar** do município de Vendas Novas, os valores aumentaram até 2012/2013, diminuíram nos 4 anos seguintes, subiram em 2017/2018, desceram no ano seguinte e aumentam desde então. Comparando com as unidades de referência, desde 2018/2019 os valores são inferiores ao Alentejo e ao Alentejo Central (Figura 49).

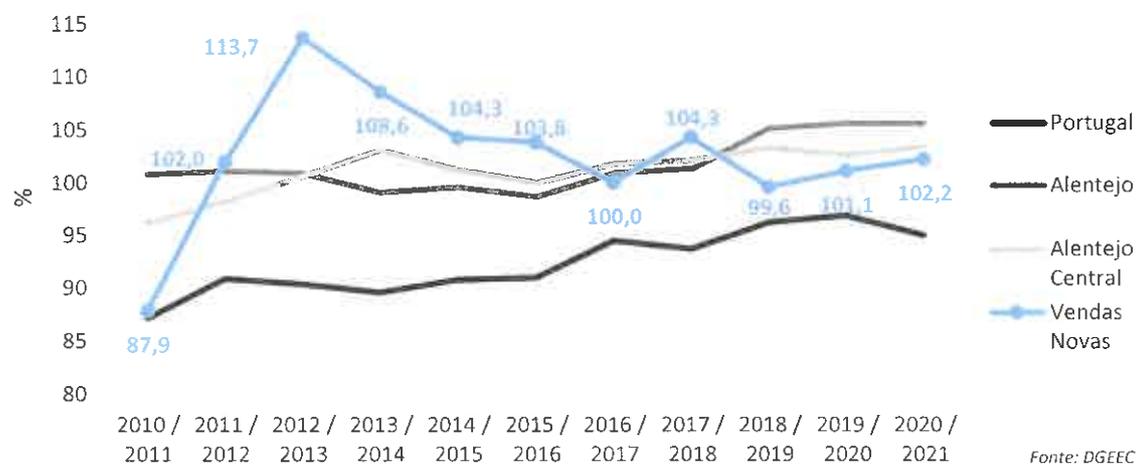


Figura 49. Evolução da taxa bruta de escolarização na educação pré-escolar

⁸ Proporção da população residente que está a frequentar um grau de ensino, relativamente ao total da população residente do grupo etário correspondente às idades normais de frequência desse grau de ensino. IN: https://www.inec.pt/bddXplorer/htdocs/minfo_en?var_cd=0003915&lin_ua=PT

Relativamente à taxa bruta de escolarização no 1.º ciclo do ensino básico do município de Vendas Novas, importa referir que **tem oscilado bastante**, atingindo o máximo 2015/2016 e o mínimo em 2019/2020. No ano letivo de 2020/2021 a taxa bruta de escolarização de Vendas Novas, 109,2% foi superior ao valor registado em Portugal e Alentejo Central (Figura 50).

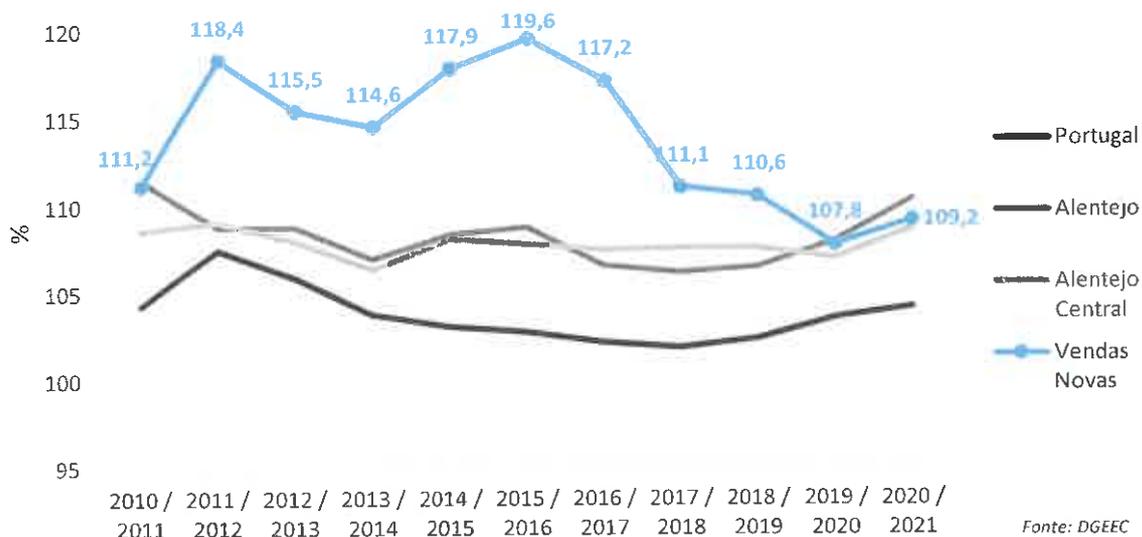


Figura 50. Evolução da taxa bruta de escolarização no 1.º ciclo do ensino básico

Analisando o mesmo indicador, mas para o 2.º ciclo do ensino básico no município de Vendas Novas, destacam-se várias quebras entre os anos letivos de 2010/2011 e 2020/2021, **não havendo uma tendência**. O valor final (117,2%) foi superior ao das restantes unidades geográficas (Figura 51).

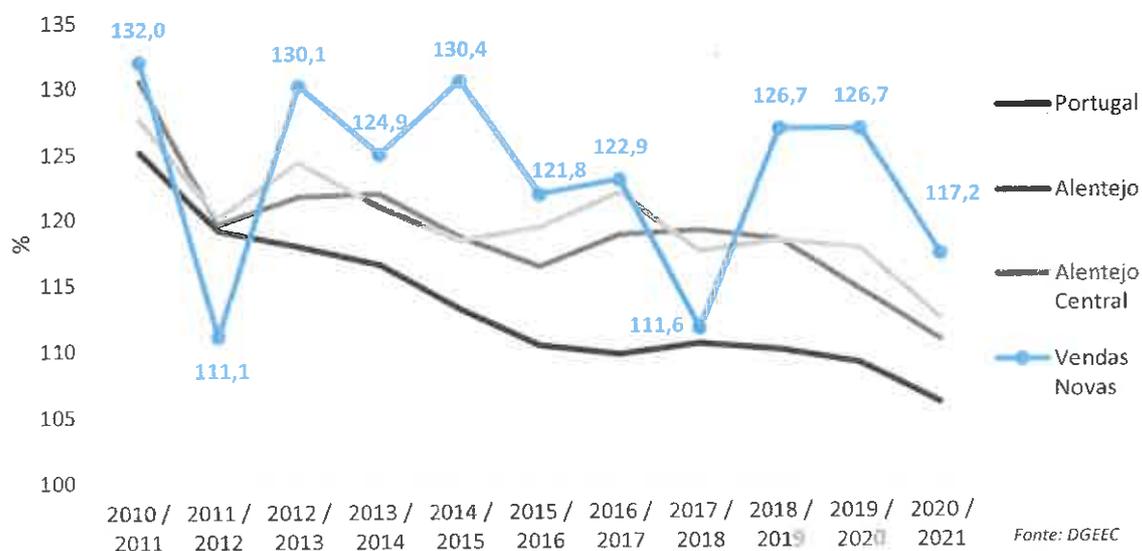


Figura 51. Evolução da taxa bruta de escolarização no 2.º ciclo do ensino básico

No que se refere à taxa bruta de escolarização no 3.º ciclo do ensino básico no município de Vendas Novas, esta tem vindo a diminuir desde 2010/2011 a 2014/2015, aumenta e volta a decrescer desde 2016/2017, atingindo **121,6% em 2020/2021**. De realçar que os valores registados no município são superiores aos das restantes regiões desde 2012/2013 (Figura 52).

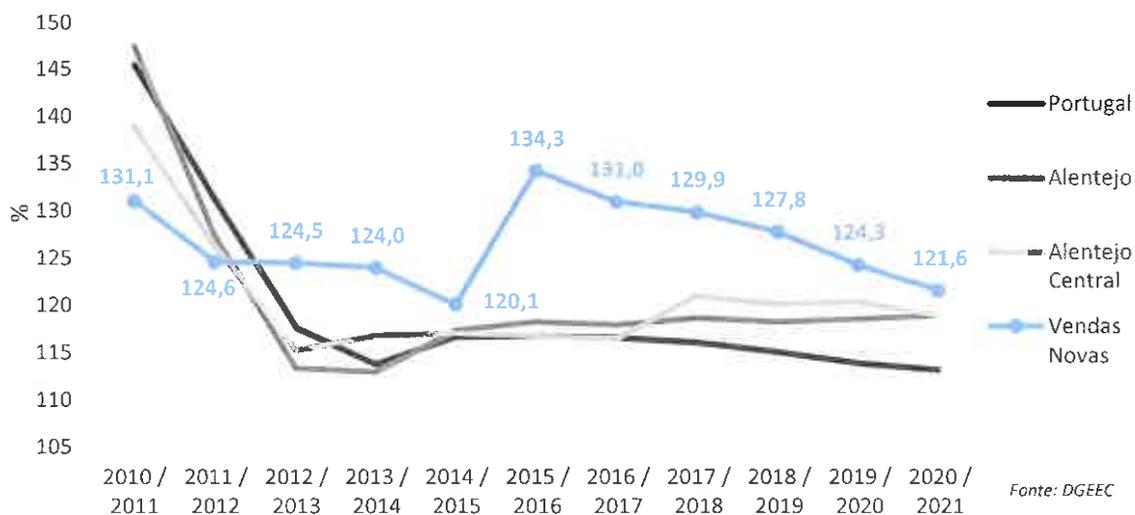


Figura 52. Evolução da taxa bruta de escolarização no 3.º ciclo do ensino básico

Por fim, analisa-se que a taxa bruta de escolarização no ensino secundário aumentou progressivamente desde 2016/2017, terminando em 2020/2021 com **148,5%**. Salienta-se que, nos dois primeiros anos letivos e nos três últimos o valor do município supera o das restantes unidades geográficas em análise (Figura 53).

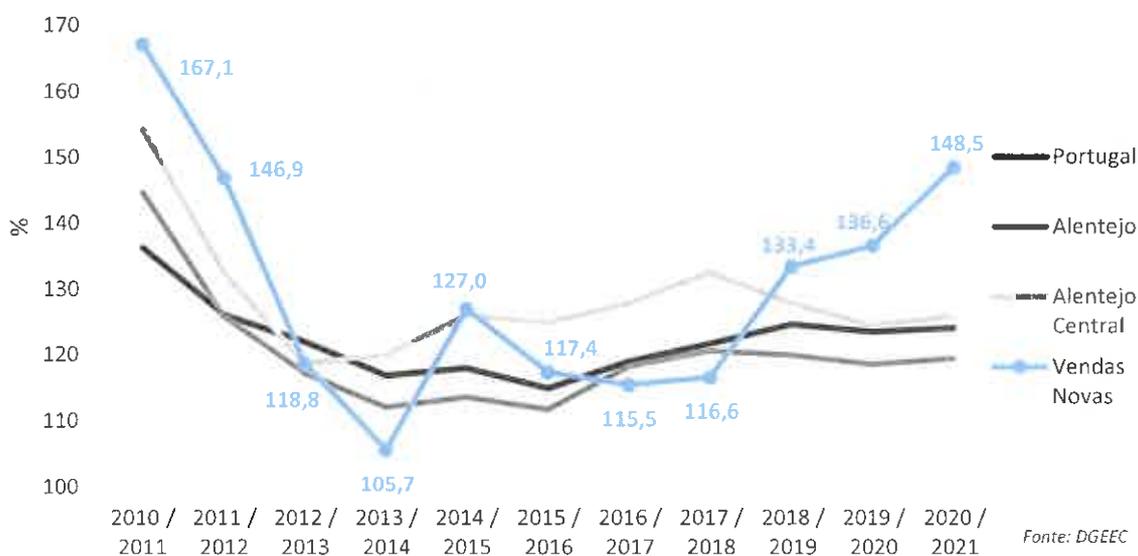
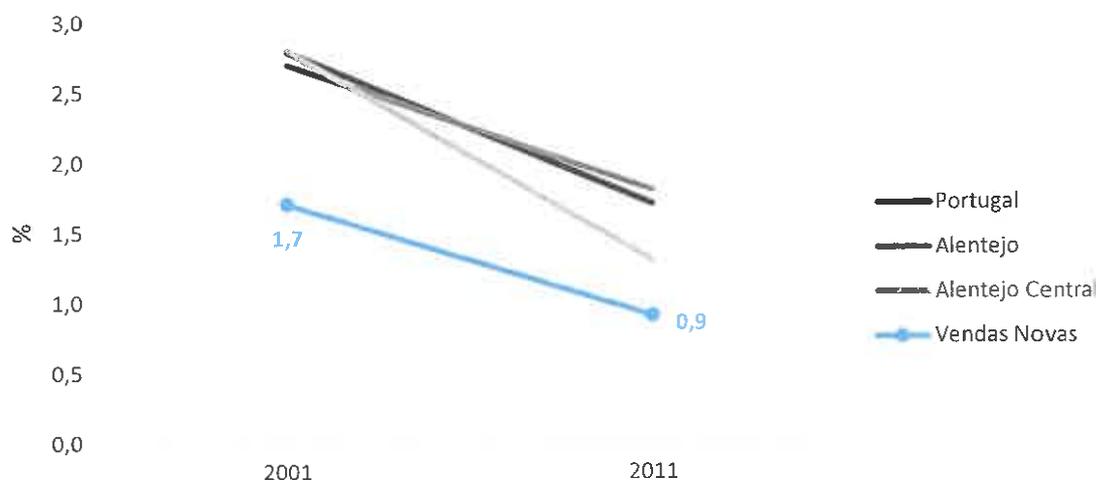


Figura 53. Evolução da taxa bruta de escolarização no ensino secundário

A taxa de abandono escolar⁹ decresceu em todas as unidades geográficas em análise entre 2001 e 2011. Em 2011, o valor registado no município foi o mais baixo (0,9%) comparado com as outras regiões, Alentejo Central (1,3%), Portugal (1,7%) e Alentejo (1,8%) - **Figura 54**.



Fonte: INE

Figura 54. Taxa de abandono escolar

A mesma **tendência de decréscimo** foi verificada ao nível das **freguesias** no período analisado. Em 2011, a freguesia que registou um valor igual ao do município foi a freguesia de **Vendas Novas (0,9%)** - **Tabela 4**.

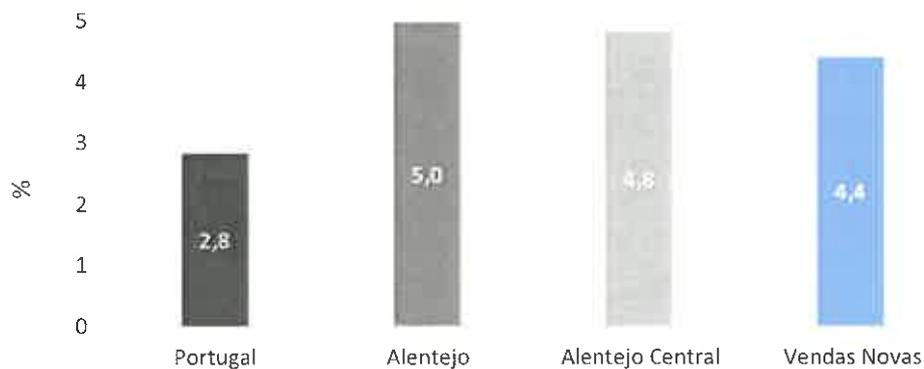
Tabela 4. Taxas de abandono escolar (%), por freguesia

Freguesia	2001	2011
Landeira	0	0
Vendas Novas	1,8	0,9
Município	1,7	0,9

Fonte: INE

A taxa de **analfabetismo** da população residente com 10 ou mais anos no município de Vendas Novas, em 2021, foi mais baixa que a região do Alentejo e do Alentejo Central, no entanto mais elevada que em Portugal (**Figura 55**).

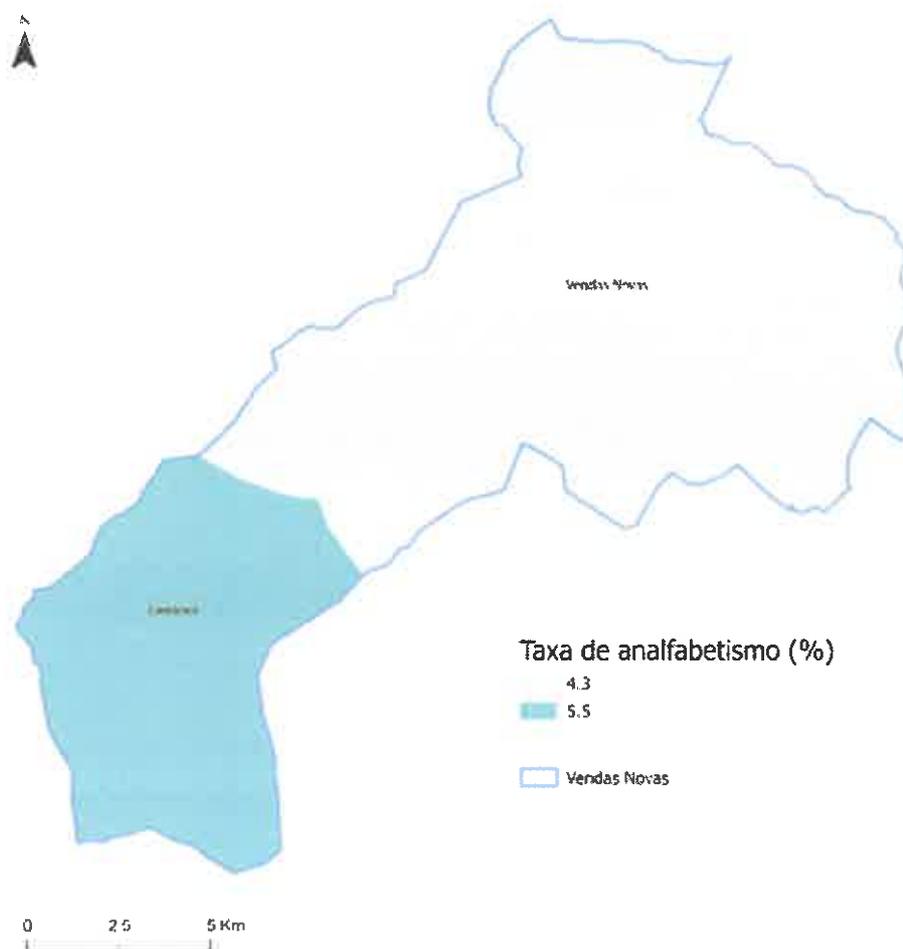
⁹ Define a saída do sistema de ensino antes da conclusão da escolaridade obrigatória, dentro dos limites etários previstos na lei. Calculada como (População residente com idade entre 10 e 15 anos que abandonou a escola sem concluir a escolaridade obrigatória/População residente com idade entre 10 e 15 anos)*100. IN: www.ine.pt/bddXplorer/htdocs/minfo.jsp?var_cd=0000978. De salientar que foram solicitados dados referentes a 2021 ao INE e que este referiu que não os iria disponibilizar.



Fonte: INE, 2021

Figura 55. Taxa de analfabetismo

Ao nível intraconcelhio, Landeira foi a que registou uma taxa de analfabetismo mais elevada (5,5%) - Figura 56.



Fonte: CAOP 2021 (DGT); Censos da População 2021 (INE).

Figura 56. Taxa de analfabetismo no município de Vendas Novas

3. Rede educativa municipal

3.1. Oferta da rede escolar

A **rede pública escolar** do município de Vendas Novas é composta por um **Agrupamento de Escolas (AE)** que é constituído por **7 estabelecimentos de educação e ensino: Jardim de Infância da Afeiteira, Vendas Novas**, doravante designada Jardim de Infância da Afeiteira (jardim de infância), **Jardim de Infância de Monte Branco, Vendas Novas**, a partir deste ponto referida como Jardim de Infância de Monte Branco (jardim de infância), **Escola Básica n.º 2 de Vendas Novas** (jardim de infância e 1.º ciclo), **Escola Básica dos Campos da Misericórdia, Vendas Novas**, em diante denominada Escola Básica dos Campos da Misericórdia (1.º ciclo), **Escola Básica de Landeira, Vendas Novas**, a partir deste instante identificada como Escola Básica de Landeira (1.º ciclo), **Escola Básica n.º 1 de Vendas Novas** (2.º e 3.º ciclo), e **Escola Secundária de Vendas Novas** (escola sede leciona 9.º ano e ensino secundário). O AE anteriormente mencionado não celebrou **contrato de autonomia**¹⁰ com o Ministério da Educação por não ser considerado relevante para o desenvolvimento do Projeto Educativo, no entanto integrou a rede de **Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP)**¹¹. Relativamente à localização destes estabelecimentos, só a Escola Básica de Landeira e a Associação Amigos da Landeira é que se situam na freguesia de Landeira, estando os restantes localizados na freguesia de Vendas Novas. De realçar que a partir do ano letivo de 2022/2023 o Colégio Laura Vicunha foi integrado na rede privada (**Quadro 1 e Figura 57**).

No decorrer da avaliação da Carta Educativa sentiu-se a necessidade de regularizar a rede escolar. Assim, a partir do ano letivo de 2024/2025, a extinta Escola Básica n.º 2 de Vendas Novas será reativada e passará a ser denominada de Escola Básica n.º 3 de Vendas Novas, e a Escola Básica de Campos da Rainha (com autorização de reativação) denominar-se-á Jardim de Infância de Campos da Rainha. Tratando-se de uma alteração à rede, posterior à conclusão do diagnóstico, que não acarreta alterações nos indicadores analisados ao longo da elaboração do documento, mantivemos o capítulo em causa.

¹⁰ Por contrato de autonomia entende-se o acordo celebrado entre a escola, o Ministério da Educação e Ciência, a câmara municipal e, eventualmente, outros parceiros da comunidade interessados, através do qual se definem objetivos e se fixam as condições que viabilizam o desenvolvimento do projeto educativo apresentado pelos órgãos de administração e gestão de uma escola ou de um agrupamento de escolas. IN: <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/75-2008-249866>

¹¹ O Programa TEIP é uma iniciativa governamental (Despacho 147-B/ME/96), implementada em agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas. São objetivos centrais do programa a prevenção e redução do abandono escolar precoce e do absentismo, a redução da indisciplina e a promoção do sucesso educativo de todos os alunos. IN: www.dge.mec.pt/teip

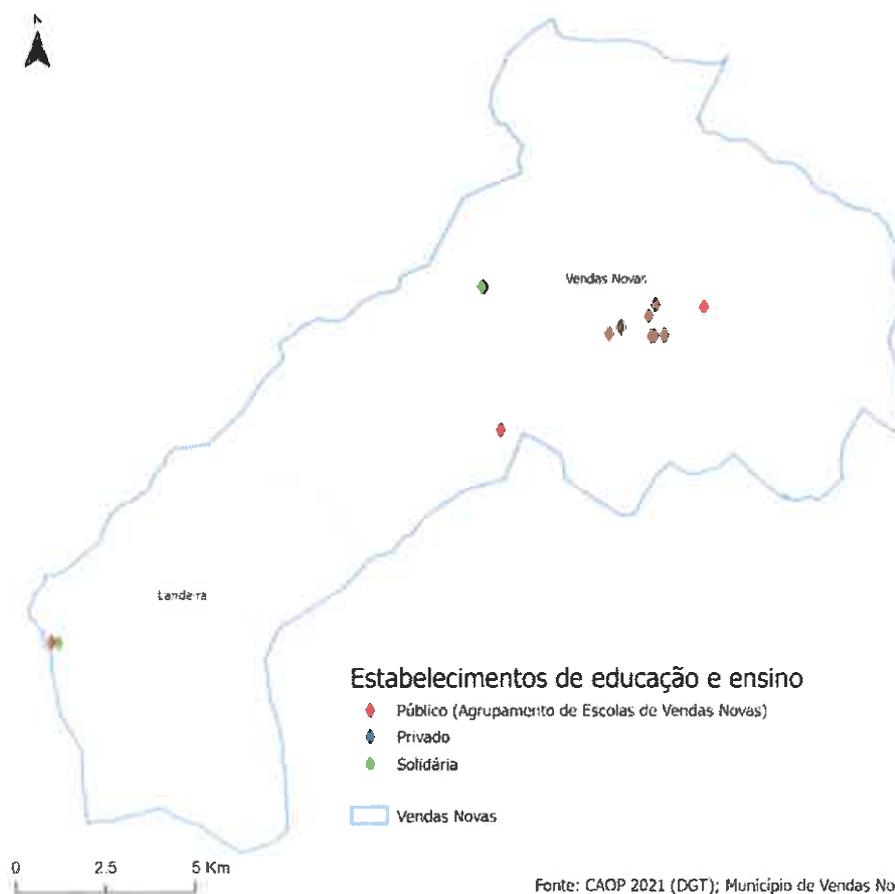
Quadro 1. Estabelecimentos de educação e ensino no município de Vendas Novas

Agrupamento	Estabelecimento	Valências	Freguesia	Rede	Contrato de Autonomia	TEIP
Agrupamento de Escolas de Vendas Novas	Jardim de Infância da Afeiteira	Jl	Vendas Novas	Pública	Não	Sim
	Jardim de Infância de Monte Branco	Jl	Vendas Novas			
	Escola Básica n.º 2 de Vendas Novas*	Jl e 1.º ciclo	Vendas Novas			
	Escola Básica dos Campos da Misericórdia	1.º ciclo	Vendas Novas			
	Escola Básica de Landeira	1.º ciclo	Landeira			
	Escola Básica n.º 1 de Vendas Novas	2.º e 3.º ciclo	Vendas Novas			
	Escola Secundária de Vendas Novas	9.º ano e Secundário	Vendas Novas			
-	Associação 25 de Abril	Creche e Jl	Vendas Novas	Solidária	-	-
	Creche Lydia Cabeça	Creche	Vendas Novas			
	Associação Renascer de Bombel	Creche	Vendas Novas			
	Associação Amigos da Landeira	Creche e Jl	Landeira			
	Colégio Laura Vicunha	Jl e 1.º ciclo	Vendas Novas			
	Escola Agrícola D. Carlos I	Profissional	Vendas Novas	Privada		

*A partir do ano letivo de 2024/2025, reativação da antiga Escola Básica n.º 2 de Vendas Novas, sita na Rua Estevão de Almeida, a funcionar como extensão da atual Escola Básica n.º 2, com a consequente alteração de designação para Escola Básica n.º 3 de Vendas Novas.

Nota: a partir do ano letivo de 2024/2025, a antiga Escola Básica de Campos da Rainha, com autorização de reativação, designar-se-á Jardim de Infância de Campos da Rainha.

Fonte: Município



Fonte: CAOP 2021 (DGT); Município de Vendas Novas.

Figura 57. Estabelecimentos de educação e ensino do município de Vendas Novas

3.2. Caracterização global da procura escolar

No que concerne ao **número de alunos por natureza**, na **rede pública** verifica-se uma tendência global de decréscimo, com exceções dos anos letivos de 2011/2012, 2014/2015 e 2018/2019, terminando com 1 431. A **rede privada** apenas apresenta dados em 2010/2011, 2016/2017 e 2020/2021 (68), não sendo possível extrair nenhuma tendência. A **rede solidária**¹² não tem dados para 2016/2017, termina com 254 alunos e tem uma evolução oscilante (**Figura 58**).

De referir que a partir do ano letivo de 2017/2018, o Colégio Laura de Vicunha, a Associação 25 de Abril e a Associação Amigos da Landeira foram integrados na rede solidária, sendo que anteriormente estavam integrados na rede privada.

Denota-se que atualmente o número de alunos tem aumentado, principalmente o número de alunos estrangeiros. Este aumento está a criar alguns constrangimentos e são necessárias adaptações ao nível de recursos humanos e de espaços físicos, como mais salas de aula e de apoios, o que demonstra a necessidade de reabilitação ou requalificação do parque escolar.

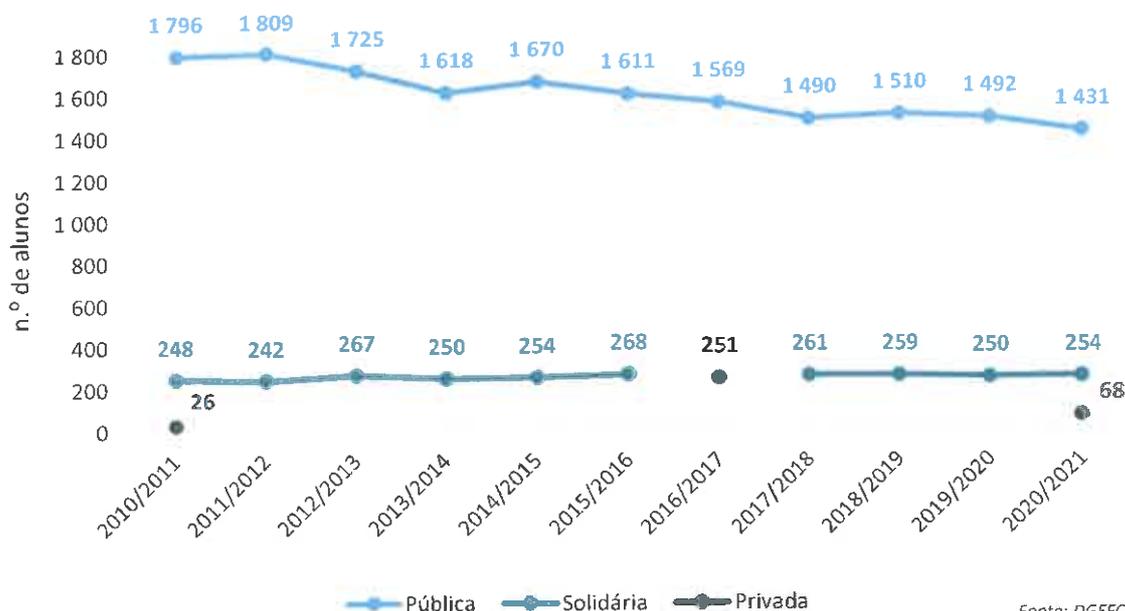
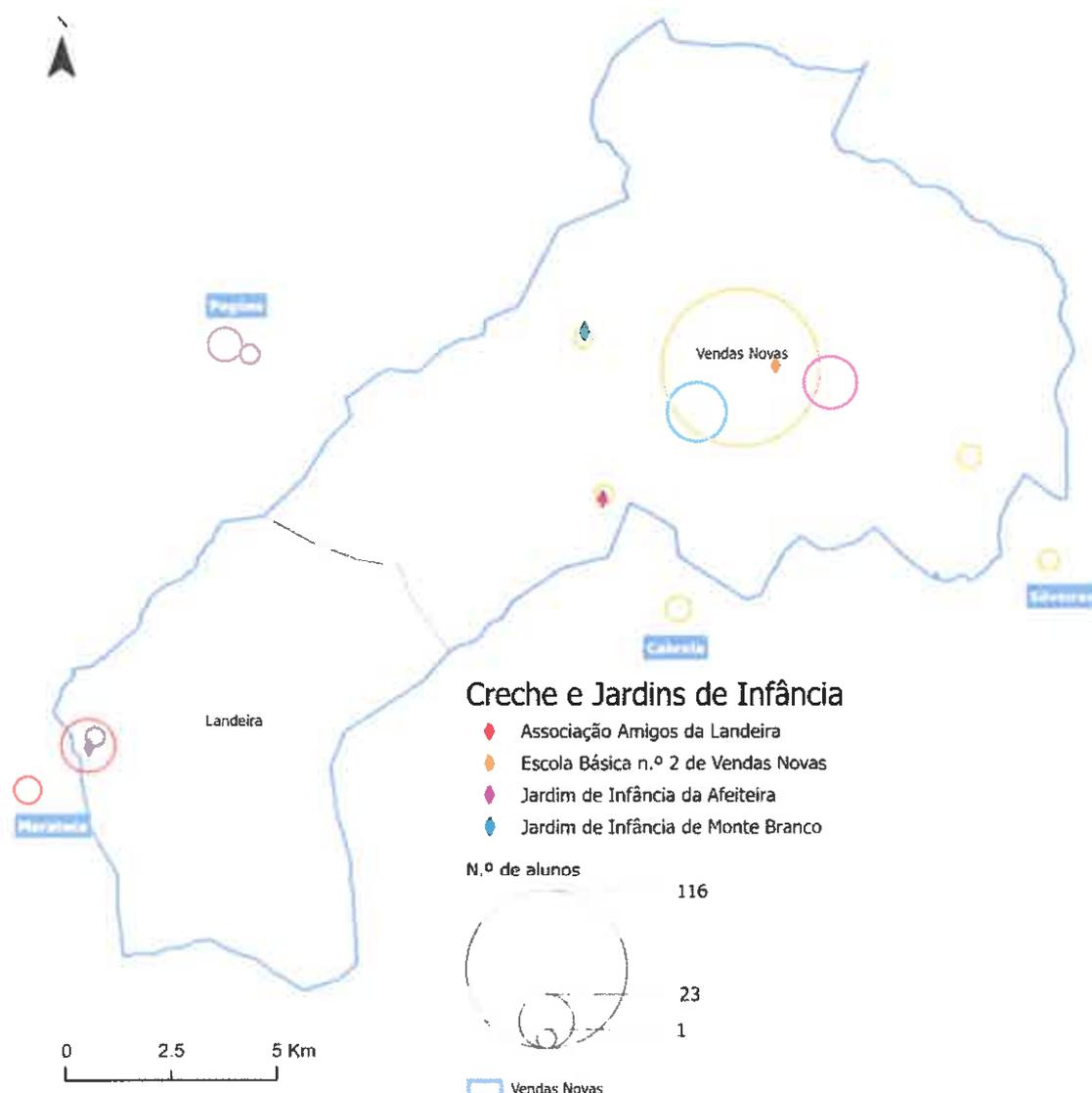


Figura 58. Número de alunos por natureza (rede), no município de Vendas Novas

Ao analisar a **proveniência dos alunos da educação pré-escolar** no ano letivo de 2021/2022, percebe-se que, no cômputo geral, os alunos provêm maioritariamente da localidade onde se localiza a escola. No entanto, analisando atentamente cada estabelecimento com educação pré-

¹² Instituições particulares de solidariedade social (IPSS) e instituições sem fins lucrativos.

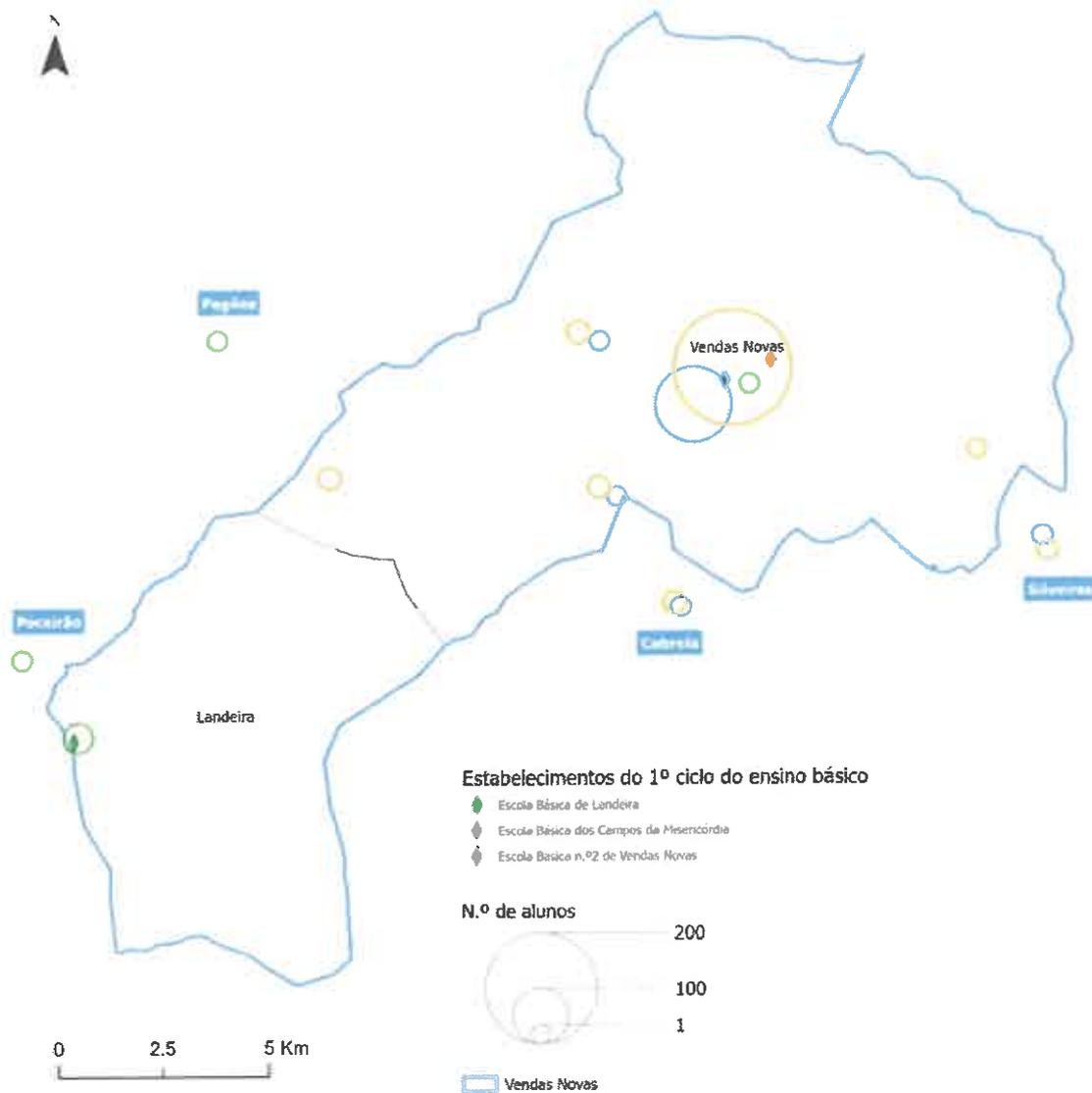
escolar, verifica-se que quase todos têm alunos provenientes de outros locais, fora ou dentro do território municipal, com exceção do Jardim de Infância da Afeiteira (Figura 59).



Fonte: CAOP 2021 (DGT); Município de Vendas Novas.

Figura 59. Proveniência dos alunos da educação pré-escolar dos estabelecimentos de educação do município de Vendas Novas, no ano letivo de 2021/2022

Na Figura 60, onde se encontra representada a proveniência dos alunos dos estabelecimentos de ensino com o 1.º ciclo do ensino básico do AE de Vendas Novas no ano letivo de 2021/2022, constata-se que os alunos residem essencialmente nas freguesias onde se situam os respetivos estabelecimentos. De ressaltar que também existem alunos de outros municípios a frequentar os estabelecimentos de ensino de Vendas Novas.



Fonte: CAOP 2021 (DGT); Município de Vendas Novas.

Figura 60. Proveniência dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico dos estabelecimentos de ensino de Vendas Novas, no ano letivo de 2021/2022

No que concerne à **proveniência dos alunos da Escola Básica n.º 1 de Vendas Novas** (2.º e 3.º ciclo) e da **Escola Secundária de Vendas Novas** (3.º ciclo e ensino secundário) denota-se que estes também residem em grande parte na **freguesia onde se localizam os respetivos estabelecimentos de ensino**. Destaca-se que também se verifica a deslocação de alunos de outros municípios para frequentarem estes estabelecimentos de ensino de Vendas Novas (Figura 64).

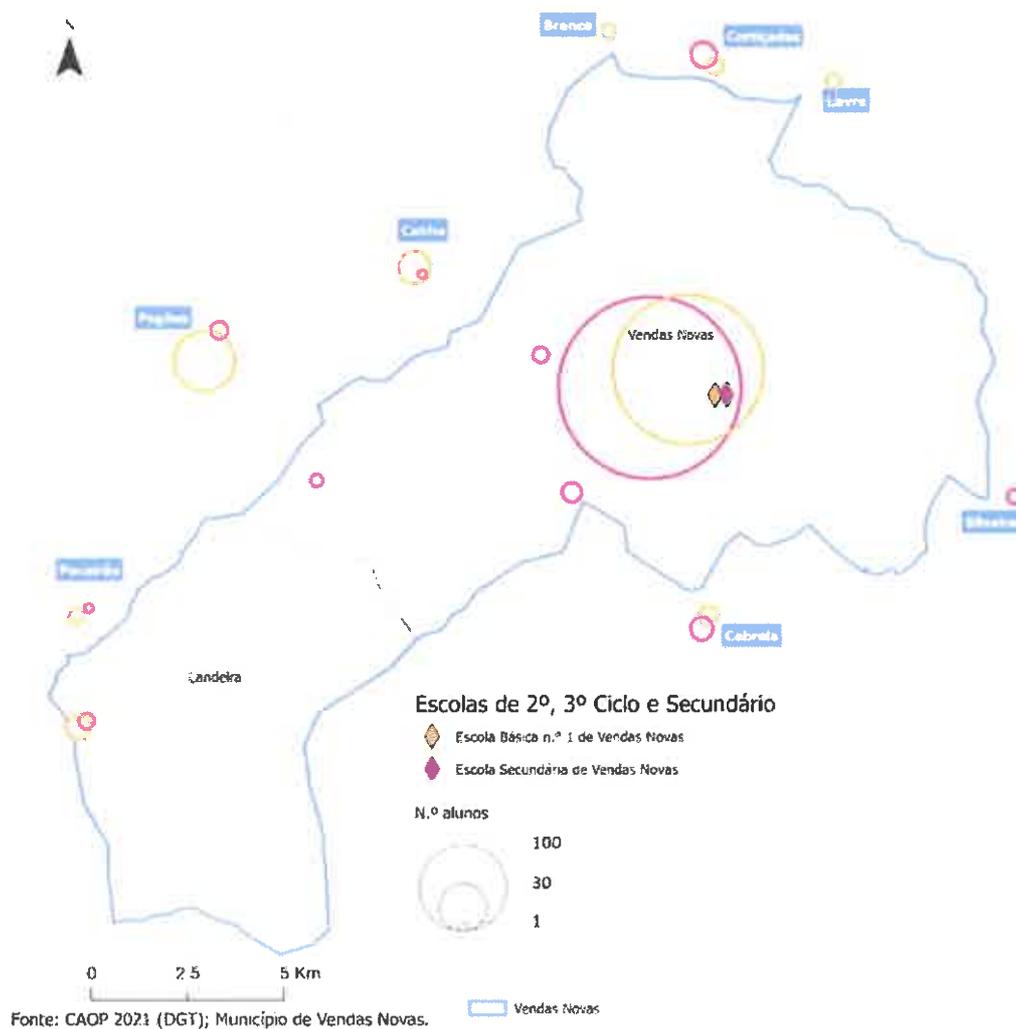


Figura 61. Proveniência dos alunos do 2.º e 3.º ciclo e ensino secundário dos estabelecimentos de ensino de Vendas Novas, no ano letivo de 2021/2022

3.3. Projeções da população em idade escolar

No âmbito do planeamento e ordenamento territorial, de redes e de equipamentos, é necessário fazer uma análise prospetiva das dinâmicas que direta ou indiretamente incidem sobre o(s) tema(s) em análise, para além da caracterização da situação atual. Relativamente à carta educativa, as dinâmicas escolares encontram-se dependentes das dinâmicas populacionais, mais concretamente das que se relacionam com a população em idade escolar. Por isso, para planear a rede e a oferta escolar num futuro de curto-médio prazo (ex. 10 anos) é necessário tentar *antecipar* a evolução e distribuição espacial dessa população e da procura que ela constitui.

Um dos métodos de *projeção populacional* usado para calcular e antecipar (previsão) tendências populacionais é o método de componentes em *coortes*. Este método é considerado bastante

fiável, uma vez que se apoia em dados censitários ou outra informação estatística que refletem as dinâmicas de mudança numa dada população (Figura 62).

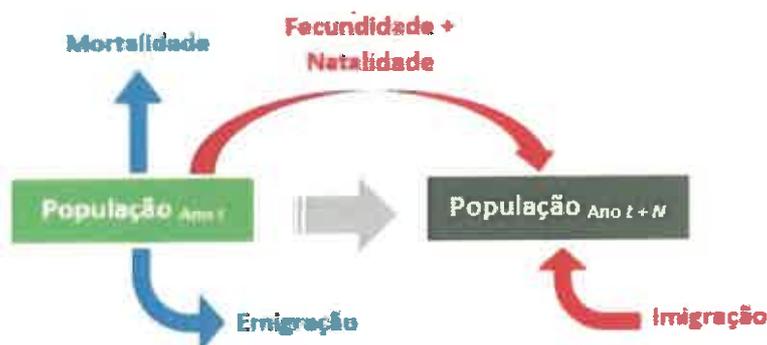


Figura 62. Esquema simplificado da projeção por coortes

Trata-se de uma metodologia que visa fornecer informação de suporte à tomada de decisão, nomeadamente em temas de incidência territorial, que careçam de informação útil para a estimativa de procura de bens ou serviços, em diferentes segmentos da população, como é o caso das Cartas Educativas.

Se o objetivo for a realização de uma projeção a 10 anos (equivalente a um período intercensitário), a bibliografia sugere que é metodologicamente mais correto e adequado realizar duas projeções a 5 anos, em que a primeira servirá de base à segunda. Tal poderá indicar ao planeador uma tendência intermédia, que lhe permita orientar ou redefinir as intervenções necessárias no domínio em análise.

A projeção tanto pode ser feita por grupos etários como por idades, dependendo do seu objetivo. No âmbito das Cartas Educativas, a análise é feita **por idades**, com particular destaque para as compreendidas pelo currículo escolar¹³:

- **Creches:** dos 0 aos 3 anos;
- **Educação pré-escolar (jardim de infância):** dos 3 aos 6 anos;
- **1.º ciclo do ensino básico:** dos 6 aos 10 anos;
- **2.º ciclo do ensino básico:** dos 10 aos 12 anos;
- **3.º ciclo do ensino básico:** dos 12 aos 15 anos;
- **Ensino secundário:** dos 15 anos 18 anos.

¹³ Uma vez que os anos letivos não coincidem com os anos civis, pode dar-se o caso de, em idades de transição de ciclo, um aluno poder frequentar o ciclo anterior e o posterior com a mesma idade. Por exemplo: um aluno que complete o 1.º CEB com 10 anos, poderá iniciar o 2.º CEB com a mesma idade. Assim, para o cálculo das projeções, optou-se por somar o número de alunos respeitante a essas idades que coincidem com a transição de ciclo.

Como em todos os métodos, existem também desvantagens na sua aplicação: por um lado, é fortemente dependente de dados fiáveis sobre natalidade, mortalidade, fecundidade e migração, a escalas geográficas mais pormenorizadas e idades/grupos etários mais desagregados; por outro, geralmente assume que tais indicadores permanecem estáveis ao longo do(s) período(s) em análise (veja-se o que sucedeu entre 2020 e 2022, com a pandemia de COVID-19, que alterou substancialmente as dinâmicas demográficas); finalmente, não considera fatores não-demográficos que influenciam bastante as dinâmicas populacionais, como são a economia ou as políticas públicas.

Com base nos dados do Censos 2021, e calculando a Taxa de Fecundidade Específica (TFE) e a Taxa Migratória Líquida (TML) a partir dos 10 anos intercensitários (2011 a 2021), obtiveram-se valores projetados de população para os seguintes cenários:

- Sem migrações;
- Com migrações:
 - Cenário central – mediana da TML (50%) – cenário mais expectável;
 - Cenário baixo - 1.º quartil da TML (25%);
 - Cenário alto - 3.º quartil da TML (75%);
 - Cenário máximo – valor máximo registado da TML.

Através da [Tabela 5](#) e da [Figura 63](#), que representam os resultados obtidos nos diferentes cenários anteriormente mencionados, verifica-se que a maior parte dos cenários aponta para um **decréscimo populacional** nas idades analisadas. Contudo, no **cenário máximo** essa tendência parece inverter-se, coincidindo com as estimativas anuais do INE, que mostram uma **ligeira tendência de crescimento populacional a partir de 2019**. De facto, este cenário, elaborado de acordo com o valor máximo registado da Taxa Migratória Líquida, demonstra que os movimentos migratórios estão a contribuir para a inversão da tendência de decréscimo, estimando-se um período de crescimento da população do município de Vendas Novas até 2031. Este período de crescimento da população pode ser tanto maior quanto a capacidade de atração e fixação de população no município, pelo que estes valores podem ser revistos em alta caso o município continue a investir em políticas municipais que promovam o crescimento económico de Vendas Novas e o conseqüente aumento da população. No entanto, a este respeito, convém salientar que a constante mutação dos indicadores sociodemográficos, socioeconómicos e socioeducativos impõem que, em cada ano letivo, seja necessário avaliar e implementar

estratégias de reordenamento dos equipamentos escolares com o intuito de ajustar a oferta à procura em função das dinâmicas locais que se verificam num determinado ano letivo.

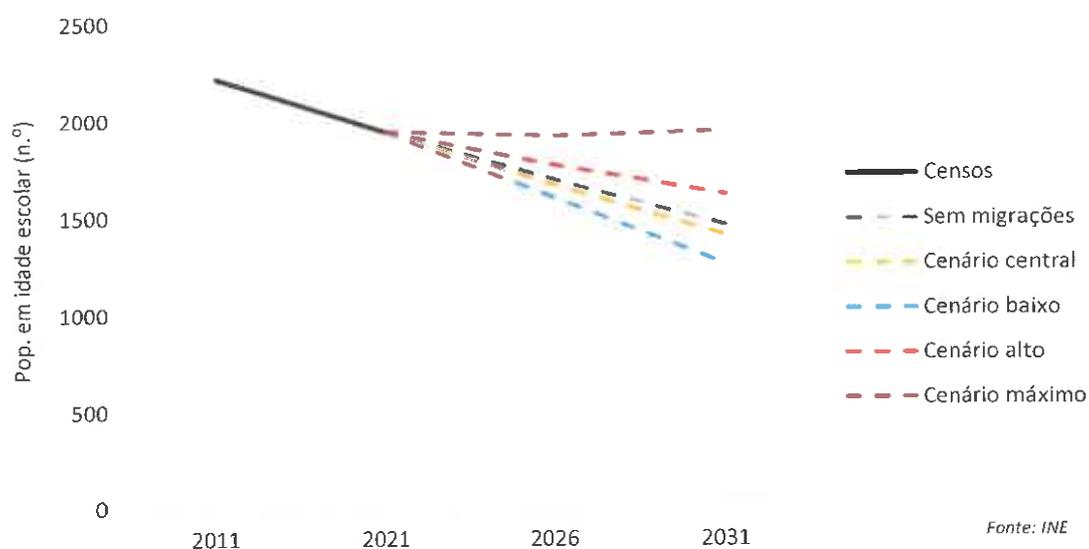


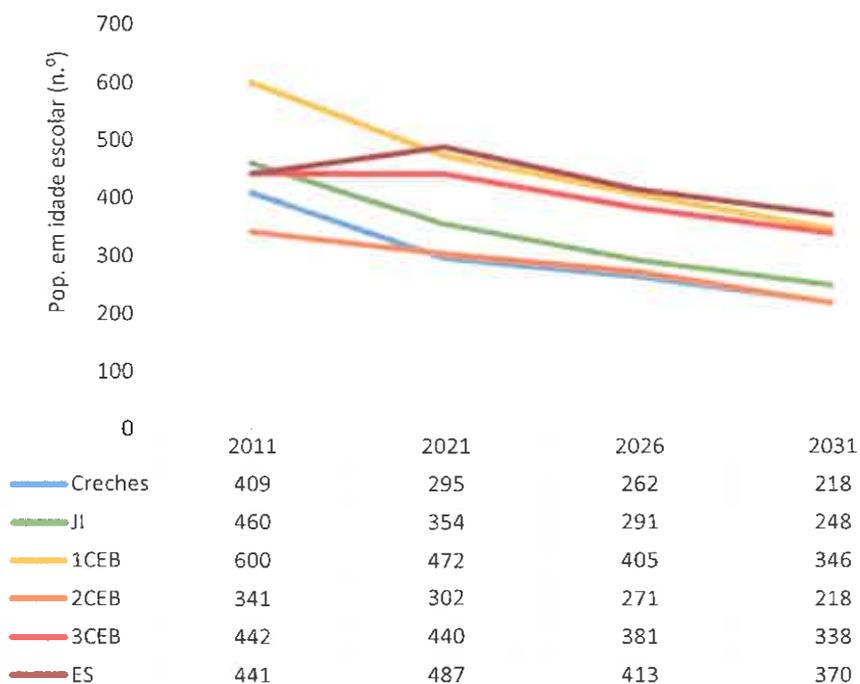
Figura 63. População em idade escolar (0-18 anos) projetada até 2031

Tabela 5. População em idade escolar (0-18 anos) projetada até 2031

Cenários	2011	2021	2026	2031
Censos	2221	1947	-	-
Sem migrações	-	-	1703	1467
Cenário central	-	-	1675	1414
Cenário baixo	-	-	1607	1267
Cenário alto	-	-	1774	1626
Cenário máximo	-	-	1924	1949

Fonte: projeções com base em dados do INE

Com base nos cenários globais apresentados, representam-se de seguida, entre a [Figura 64](#) e a [Figura 68](#), os cenários específicos para cada um dos ciclos de estudo. De um modo geral, denota-se uma tendência de decréscimo, com a exceção do cenário máximo.



Fonte: INE

Figura 64. População em idade escolar (0-18 anos) projetada até 2031, por ciclos de estudo, no cenário sem migrações



Fonte: INE

Figura 65. População em idade escolar (0-18 anos) projetada até 2031, por ciclos de estudo, no cenário central

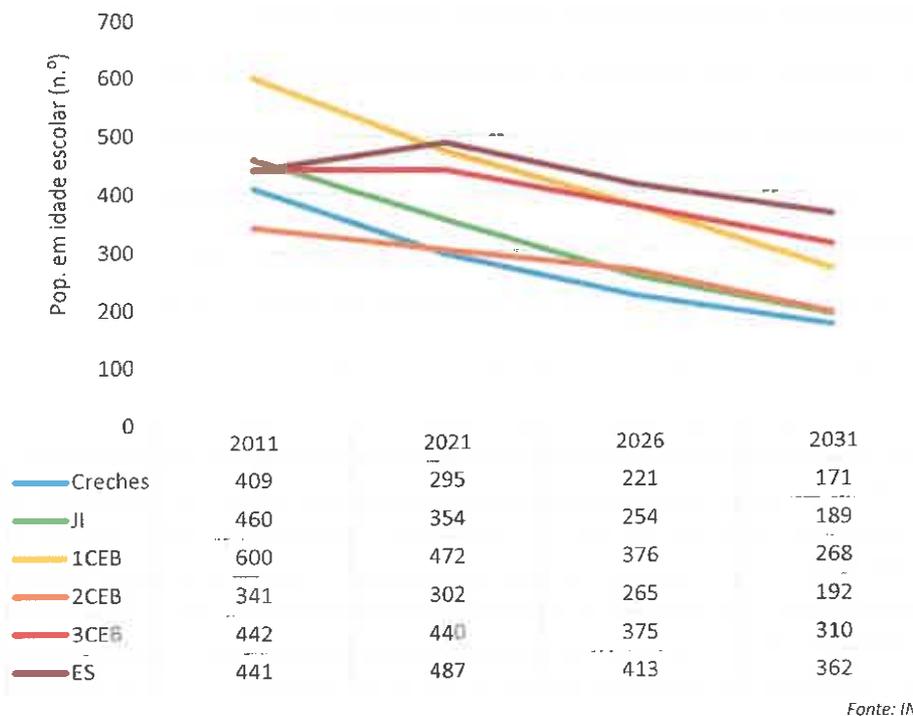


Figura 66. População em idade escolar (0-18 anos) projetada até 2031, por ciclos de estudo, no cenário baixo

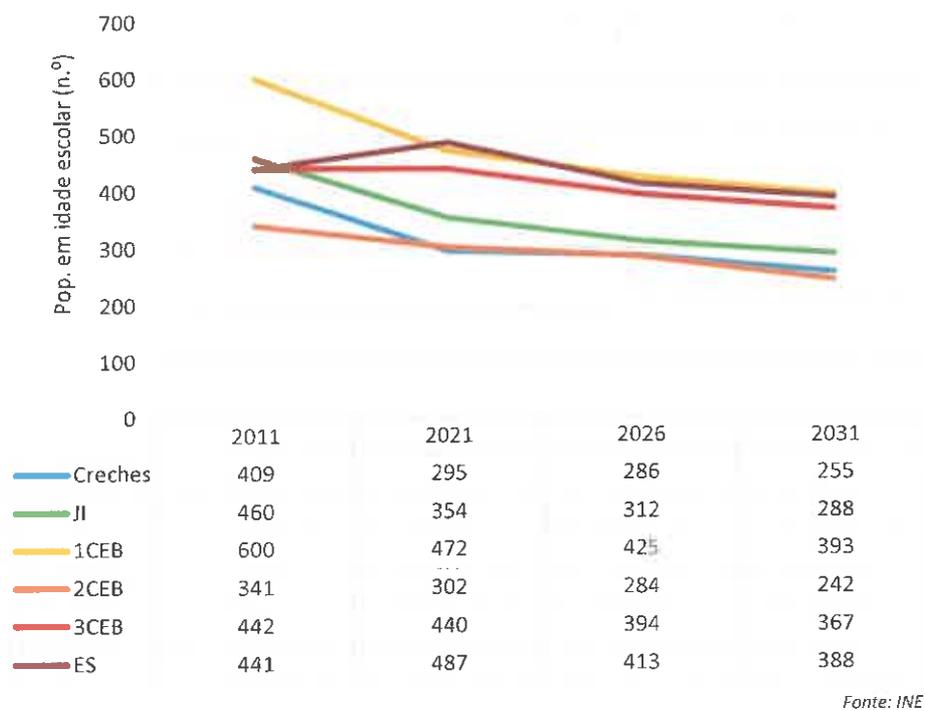
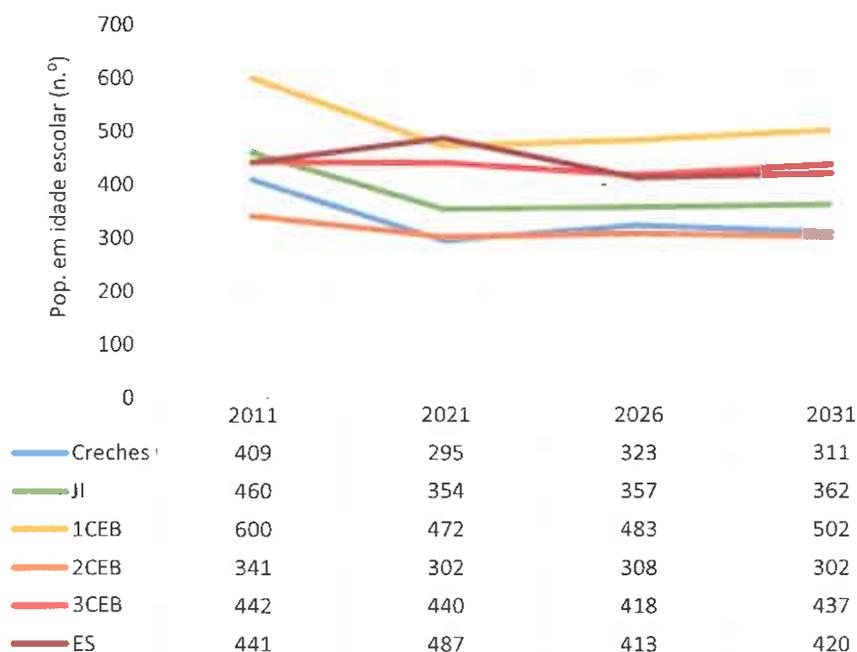


Figura 67. População em idade escolar (0-18 anos) projetada até 2031, por ciclos de estudo, no cenário alto



Fonte: INE

Figura 68. População em idade escolar (0-18 anos) projetada até 2031, por ciclos de estudo, no cenário máximo

3.4. Educação pré-escolar

Segundo a Direção-Geral de Educação, a **educação pré-escolar** (regulamentada pela *Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar*, Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho), destina-se às **crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a idade de ingresso no ensino básico**, sendo ministrada em estabelecimentos de educação pré-escolar (EPE), sob a tutela pedagógica da competência do Ministério da Educação. Os jardins de infância (JI) oferecem serviços vocacionados para a **aprendizagem e o desenvolvimento das crianças**, como atividades letivas, de animação e de apoio à família. Todos estes equipamentos são organizados conforme os **interesses e as necessidades das crianças**. As atividades letivas são planeadas e desenvolvidas por **um/a educador/a de infância** que detenha as habilitações legalmente previstas para o efeito.

A educação pré-escolar organiza-se numa **rede nacional**, que é constituída pelas redes **pública** (jardins de infância dos AE e das escolas não agrupadas) e **privada**. Esta última é composta por estabelecimentos **com fins lucrativos** (ensino particular e cooperativo) ou **sem fins lucrativos** (Instituições Particulares de Solidariedade Social, misericórdias e mutualidades), esta última sendo também designada de “**rede solidária**”.

A frequência da educação pré-escolar é **facultativa**, pois cabe à família essa mesma decisão, competindo ao Estado garantir a universalidade da oferta da educação pré-escolar, a partir dos 4 anos.

Uma vez que, o pré-escolar se destina apenas a crianças a partir dos 3 anos de idade e não abrange a educação em **creche** (destinada a crianças entre os 0 e os 3 anos de idade), e sendo esta considerada um **direito pela Recomendação do Conselho Nacional de Educação**, considerou-se pertinente analisar a oferta de creche existente numa rede solidária como um complemento à rede pública. A responsabilidade do cuidado das crianças dos 0 aos 3 anos de idade é do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

3.4.1. Organização da rede educativa

No município de Vendas Novas existem **3 estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública** que integram o **AE de Vendas Novas** – Jardim de Infância da Afeiteira, Jardim de Infância de Monte Branco e Escola Básica n.º 2 de Vendas Novas (com a extensão do Jardim de Infância de Campos da Rainha) - e **5 estabelecimento de creche e educação pré-escolar da rede solidária** - Associação 25 de Abril, Creche Lydia Cabeça, Associação Renascer de Bombel, Associação Amigos da Landeira e Colégio Laura Vicunha. Praticamente todos estes estabelecimentos de educação se localizam na freguesia de Vendas Novas, com a exceção da Associação Amigos da Landeira que se situa na freguesia de Landeira (**Quadro 2 e Figura 69**).

Quadro 2. Estabelecimentos de educação pré-escolar e creches, no município de Vendas Novas

Estabelecimento	Valências	Rede	Agrupamento
Jardim de Infância da Afeiteira	Jl	Pública	Agrupamento de Escolas de Vendas Novas
Jardim de Infância de Monte Branco	Jl		
Escola Básica n.º 2 de Vendas Novas	Jl		
Associação 25 de Abril	Creche e Jl	Solidária	-
Creche Lydia Cabeça	Creche		
Associação Renascer de Bombel	Creche		
Associação Amigos da Landeira	Creche e Jl		
Colégio Laura Vicunha	Jl		

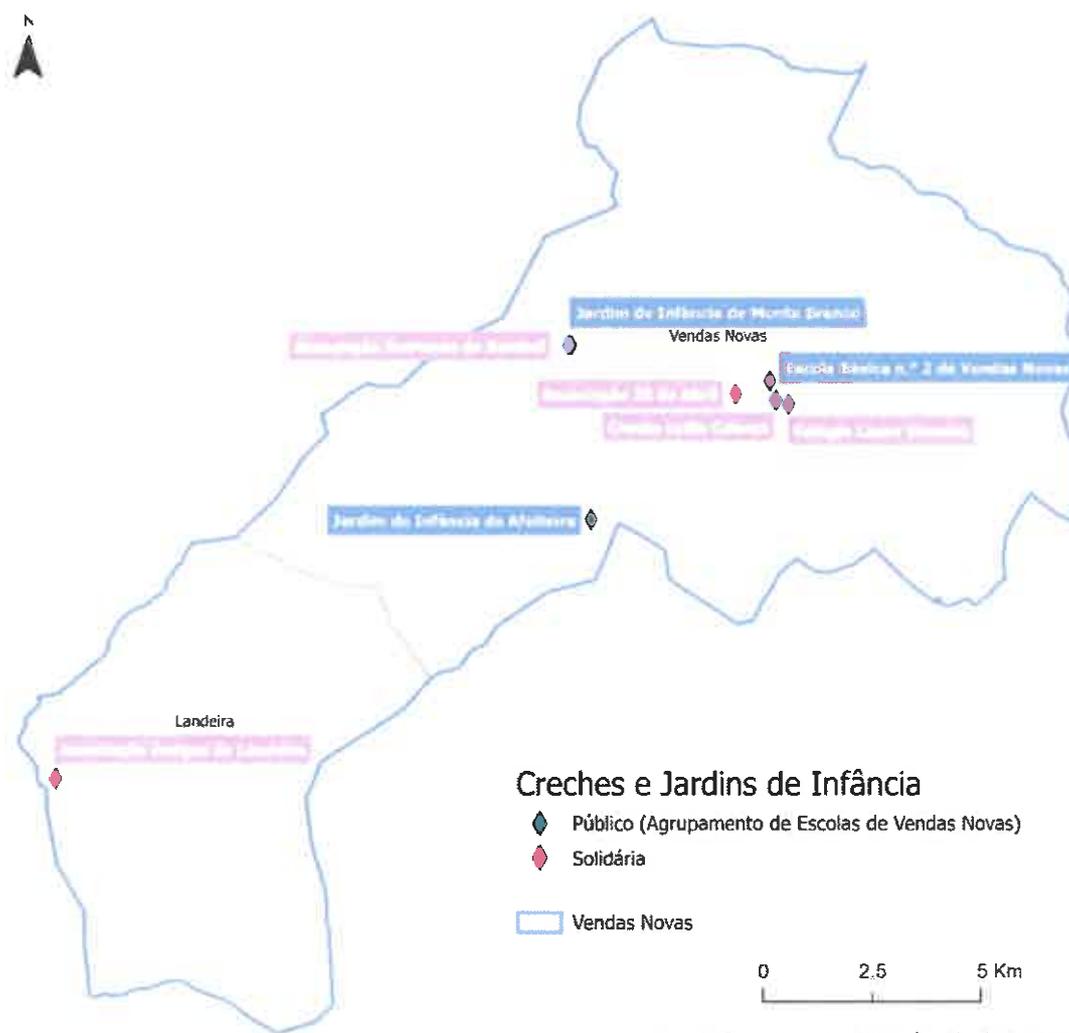


Figura 69. Estabelecimentos de educação pré-escolar e creches no município de Vendas Novas

3.4.2. Procura escolar

Analisando o **número de alunos matriculados na educação pré-escolar da rede pública** do município de Vendas Novas conclui-se que, embora se observem algumas oscilações no período em análise, o número de alunos tem vindo a decrescer. Desde 2019/2020 o valor estabilizou em 160. No que se refere aos alunos da **rede solidária** a variação é muito maior (em 2016/2017 não há dados), sendo que no último ano cresceu ligeiramente, terminando com 114 alunos. Apenas há registo de 126 alunos **na rede privada** no ano letivo de 2016/2017 (Figura 70).

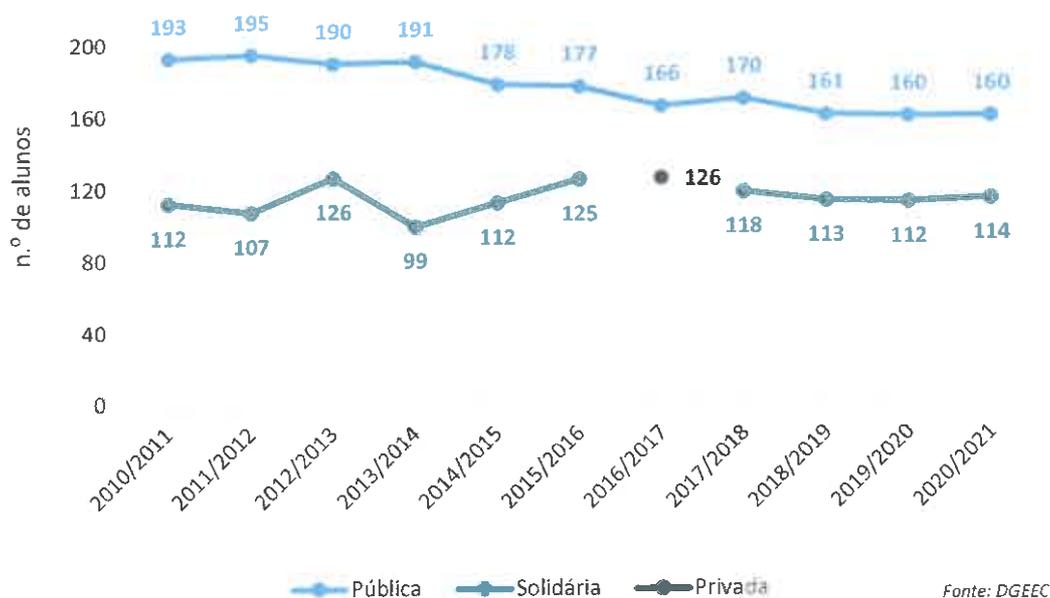
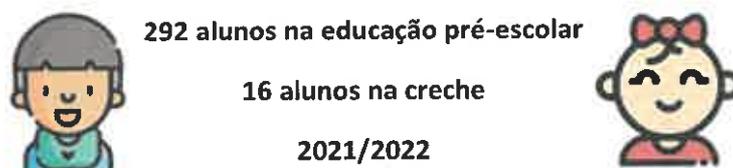


Figura 70. Número de alunos inscritos na educação pré-escolar, por natureza (rede), no município de Vendas Novas

3.4.2.1. Capacidade atual

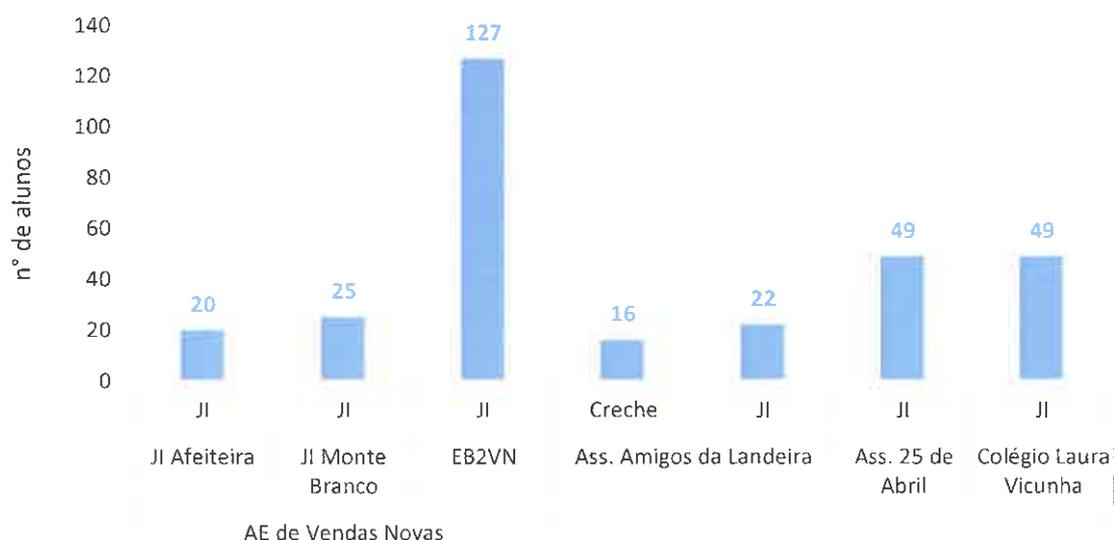
No ano letivo de 2021/2022, no município de Vendas Novas, contabilizaram-se 292 alunos inscritos na educação pré-escolar e 16 alunos na creche (Figura 71).



Fonte: Município, AE e estabelecimentos solidários e privados

Figura 71. Número total de alunos inscritos na educação pré-escolar e na creche no ano letivo de 2021/2022, no município de Vendas Novas

No que respeita ao número de alunos inscritos na educação pré-escolar e creche, no ano letivo de 2021/2022, conclui-se que estavam inscritas 20 crianças no Jardim de Infância da Afeiteira, 25 crianças no Jardim de Infância de Monte Branco, 127 na Escola Básica n.º 2 de Vendas Novas, 22 crianças no Jardim de Infância da Associação Amigos da Landeira, 49 no Jardim de Infância da Associação 25 de Abril e 49 crianças no Jardim de Infância do Colégio Laura Vicunha. Já na creche da Associação Amigos da Landeira contabilizaram-se 16 crianças inscritas (Figura 72).



Fonte: Município, AE e estabelecimentos solidários e privados

Figura 72. Número de alunos inscritos na educação pré-escolar e creche, por estabelecimento do município de Vendas Novas, no ano letivo de 2021/2022

A análise à **capacidade de resposta dos estabelecimentos de educação e ensino** relativamente ao número de alunos matriculados depende do ajustamento entre as características da população residente e a capacidade de acolhimento de cada estabelecimento, tendo em consideração os critérios mínimos da constituição das turmas.

Segundo o preconizado no Despacho Normativo n.º 10-A/2018, de 19 de junho, alterado pelo Despacho Normativo n.º 16/2019, de 4 de junho, tendo em vista o progressivo alargamento da redução do número de alunos por turma à generalidade do ensino obrigatório, no ano letivo de 2021/2022, o objetivo foi que as turmas fossem constituídas por um **máximo de 25 crianças na educação pré-escolar**.

Este mesmo documento prevê exceções nos limites apresentados anteriormente, nomeadamente sempre que em relatório técnico-pedagógico seja identificada a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo incluir mais de 2 nestas condições, e quando se trata de escolas integradas nos territórios educativos de intervenção prioritária.

Posto isto, foi determinada a **taxa de ocupação**¹⁴ tendo por base o número máximo de alunos por turma (consideraram-se os limites gerais e não os das situações excecionais por se tratar de variáveis dinâmicas e imprevisíveis) e o total de salas existentes em cada estabelecimento

¹⁴ Relação entre a capacidade do estabelecimento escolar em regime normal de funcionamento e o número de alunos que o frequentam. É considerado que há excesso de lotação de um determinado estabelecimento quando a respetiva taxa iguala ou é superior a 100%.

escolar (independentemente de se encontrarem ou não em funcionamento no ano letivo em questão). Considerou-se que cada sala de aula terá capacidade para acolher o número máximo de alunos estabelecido legalmente. Contudo, uma vez que não foram considerados os alunos com medidas de suporte à aprendizagem e inclusão, é possível verificar-se um erro por excesso, visto que estes implicam uma redução do número de alunos por turma e, conseqüentemente, o aumento das taxas de ocupação.

Através da análise das **taxas de ocupação dos estabelecimentos de educação pré-escolar de Vendas Novas**, no ano letivo de 2021/2022, verifica-se que a Escola Básica n.º 2 de Vendas Novas ultrapassa ligeiramente os 100%, sendo que o estabelecimento com a taxa mais baixa é o Jardim de Infância da Afeiteira com 80% - **Tabela 6**.

Tabela 6. Taxa de ocupação dos estabelecimentos da educação pré-escolar de Vendas Novas, no ano letivo de 2021/2022

Estabelecimento	Valência	N.º de salas	Capacidade total	Capacidade atual (2021/2022)		Taxa de ocupação 2021/2022 (%)
				N.º de alunos	N.º de turmas	
Jl da Afeiteira	Pré-escolar	1	25	20	1	80,0
Jl de Monte Branco		1	25	25	1	100,0
EB2VN		5	125	127	5	101,6
Jl de Campos da Rainha (extensão da EB2VN)		1	25	22	1	88,0

Fonte: Município e AE

3.4.3. Instalações e infraestruturas de apoio

A análise das características dos estabelecimentos de educação pré-escolar revela que praticamente todos os jardins de infância da rede pública se encontram maioritariamente em **bom** estado de conservação, com a exceção do Jardim de Infância de Monte Branco e o Jardim de Infância de Campos da Rainha (extensão da EB2VN) que estão num estado de conservação razoável. Há indicação de intervenções e requalificações já finalizadas ou em curso no Jardim de Infância da Afeiteira, no Jardim de Infância de Campos da Rainha e na Escola Básica n.º 2 de Vendas Novas. A Associação Amigos da Landeira encontra-se num estado de conservação razoável e a Associação 25 de Abril e o Colégio Laura Vicunha em bom estado.

No que se refere ao número de salas de educação pré-escolar, importa referir que, da rede pública, o jardim de infância da Escola Básica n.º 2 de Vendas Novas é o estabelecimento com mais salas (5 salas) - **Tabela 7**.

Tabela 7. Principais características dos estabelecimentos da educação pré-escolar de Vendas Novas

Estabelecimento	Ano de construção	Estado de conservação do estabelecimento	N.º de pisos	N.º total de salas EPE	N.º total de salas EPE utilizadas	N.º de salas vazias	Área de construção (m²)
Jl da Afeiteira	s/data	Bom	1	1	1	0	215
Jl de Monte Branco	s/data	Razoável	1	1	1	0	160
Jl de Campos da Rainha (extensão da EB2VN)	1956	Razoável	1	1	1	0	245
EB2VN	s/data	Bom	1	5	5	0	-
Ass. Amigos da Landeira	s/data	Razoável	1	3	1 EPE 1 creche	1	-
Ass. 25 de Abril	1981	Bom	1	5	2	-	270
Colégio Laura Vicunha	1969	Bom	-	-	2	-	-

Fonte: Município, AE e estabelecimentos solidários e privados

As características das instalações existentes nos estabelecimentos da educação pré-escolar do município podem ser analisadas através da Tabela 8.

Tabela 8. Características das instalações dos estabelecimentos da educação pré-escolar de Vendas Novas

Estabelecimento		Jl Afeiteira	Jl Monte Branco	Jl Campos da Rainha (extensão da EB2VN)	EB2VN
Sala	N.º de salas EPE	1A B	1A B	1A B	5A R
Refeições	Cozinha/refeitório	-	-	-	1A R*
	Cozinha	-	-	-	-
	Refeitório	-	-	-	-
Instalações sanitárias	Adaptadas	1A B	-	-	1A R
	Alunos	1A B	1A R	1A	-
	Pessoal docente e não docente	1A B	1A B	1A	2A B
Outros	Recreio	1A B	1A B	1A	1A R
	Biblioteca	-	-	-	1A R
	Sala / gab. Prof	1A R	1A R	-	4A R

* Para além de servir a EB2VN, serve também os Jl Afeiteira e Jl Campos da Rainha. Para o Jl Monte Branco há uma parceria com a Associação Renascer de Bombel que fornece as refeições.

Legenda: A – adequado; R – Razoável; B – Bom

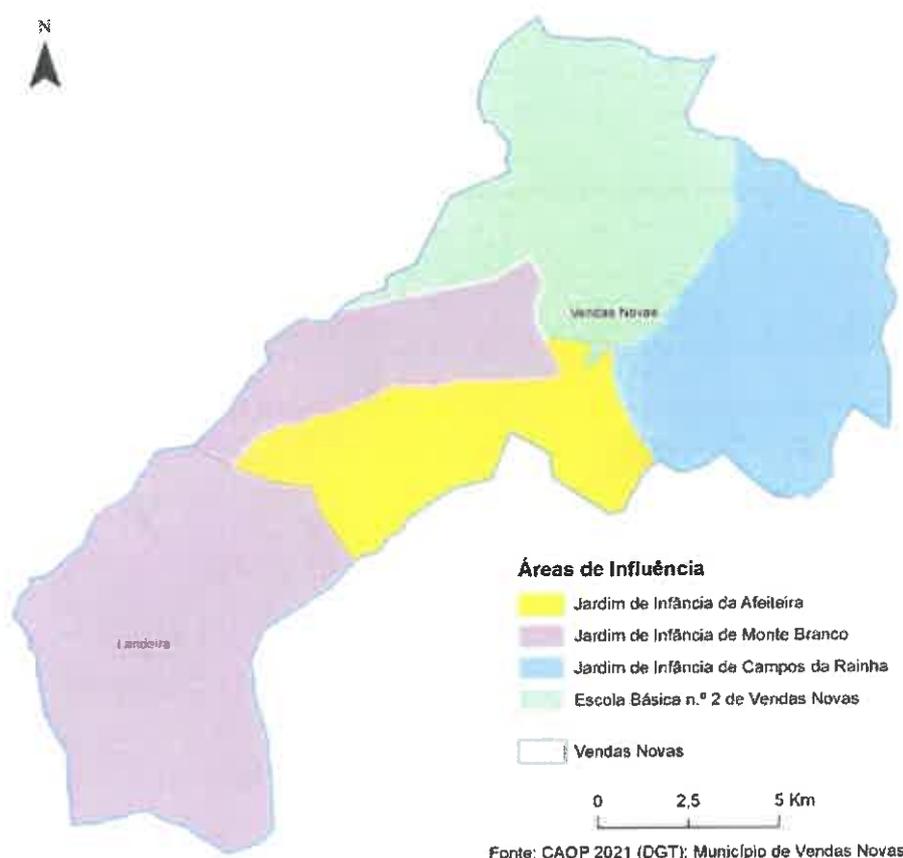
Fonte: Município, AE

3.4.4. Áreas de influência

A distribuição de crianças e alunos residentes no município de Vendas Novas é definida com base no Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril, que estabelece os procedimentos de matrícula, e respetiva

renovação, e as normas a observar na distribuição de crianças e alunos. Neste momento, o AE distribui os alunos por anos (e não pelo local de residência), e mesmo com a divisão geográfica, em grande parte da cidade, o estabelecimento de referência dependerá da capacidade de cada estabelecimento de educação e ensino, e do número de vagas existente.

Com as alterações à rede escolar que entrarão em vigor no ano letivo de 2024/2025 (mencionadas no capítulo 3.1.), importa indicar como será efetuada a distribuição das crianças pelos diferentes estabelecimentos que oferecem educação pré-escolar. Assim, a [Figura 73](#) representa as áreas de influência de cada estabelecimento.



[Figura 73.](#) Áreas de influência dos estabelecimentos de educação pré-escolar de Vendas Novas

Foi também efetuado um exercício em que as **áreas de influência** são delimitadas com base na **irradiação**, que consiste no cálculo do **valor máximo de tempo** para percorrer o percurso, ou a **distância** percorrida pelos alunos, de um determinado **estabelecimento até à sua respetiva residência**, a pé ou de transporte, utilizando as vias de comunicação existentes.

Estas áreas de influência e irradiação foram delimitadas segundo o *Guia de Elaboração da Carta Educativa*, para os estabelecimentos da educação pré-escolar, com as irradiações máximas referidas no **Quadro 3**. Através da **Figura 74** podem-se observar os resultados obtidos.

Quadro 3. Critérios para a definição das áreas de influência e irradiação dos estabelecimentos da educação pré-escolar e creche

Estabelecimento	Irradiação máxima	
Jardim de Infância da Afeiteira	Distância	1 km
Jardim de Infância de Monte Branco		
Escola Básica n.º 2 de Vendas Novas	Tempo	15 min. a pé
Associação 25 de Abril		
Creche Lydia Cabeça		
Associação Renascer de Bombel		
Associação Amigos da Landeira		
Colégio Laura Vicunha	40 min. de transporte	

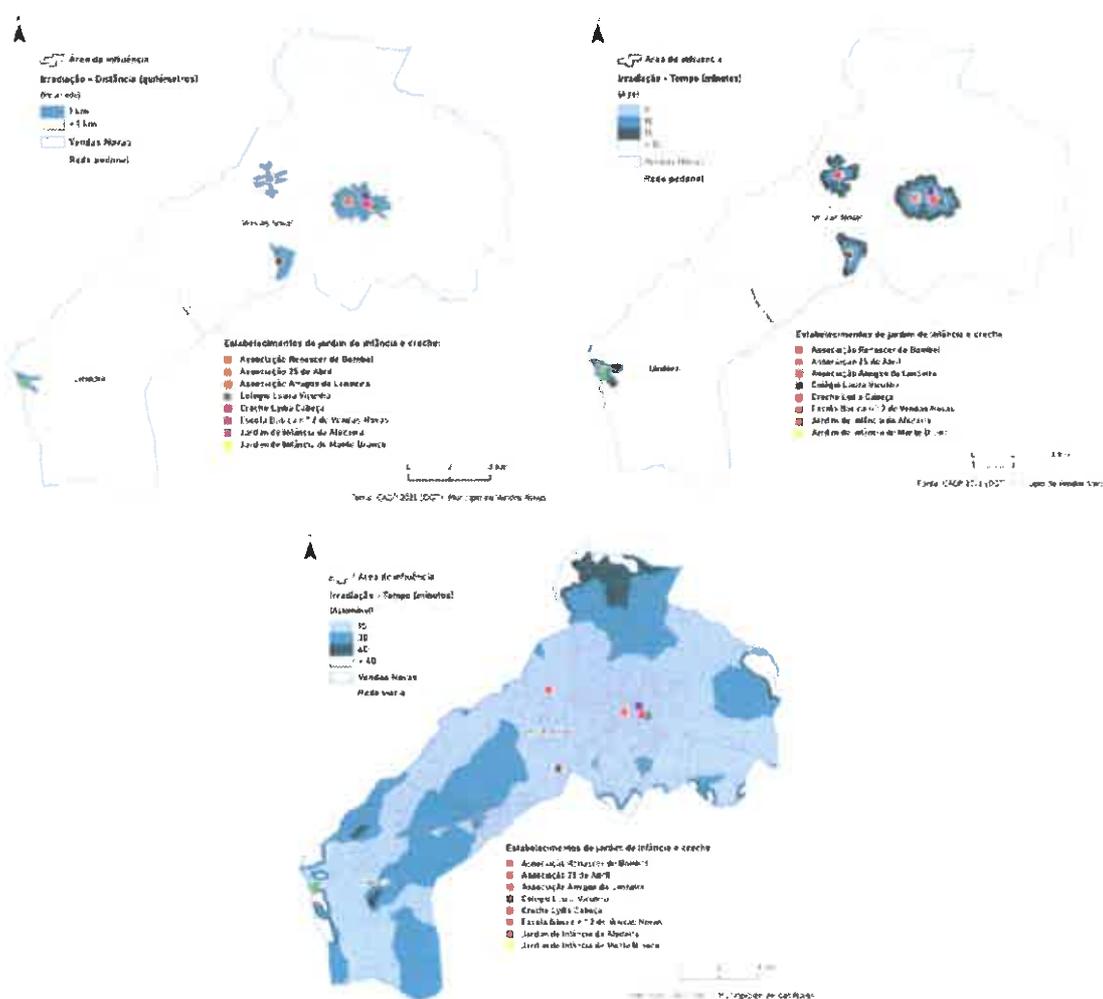


Figura 74. Áreas de influência e irradiação, a pé e de transporte, a partir dos estabelecimentos com educação pré-escolar e creche

3.5. Ensino básico e secundário

O **ensino básico** pretende assegurar aos alunos uma **formação geral comum**, proporcionando-lhes o desenvolvimento de aprendizagens necessárias para poderem prosseguir para o nível secundário (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, e respetivas Portarias). As ofertas educativas deste ensino desdobram-se em **ensino básico geral** e em **cursos artísticos especializados**, e dividem-se em **1.º, 2.º e 3.º ciclo**. O **ensino secundário** completa a escolaridade obrigatória.

3.5.1. 1.º ciclo do ensino básico

3.5.1.1. Organização da rede educativa

O município de Vendas Novas tem **3 estabelecimentos de ensino para o 1.º ciclo do ensino básico** da rede pública: **Escola Básica n.º 2 de Vendas Novas**, a **Escola Básica dos Campos da Misericórdia** (ambas localizadas na freguesia de Vendas Novas) e a **Escola Básica de Landeira** (na freguesia de Landeira) que integram o AE de Vendas Novas. O município tem também **um estabelecimento de ensino para 1.º ciclo da rede solidária**, o **Colégio Laura Vicunha** que também se localiza na freguesia de Vendas Novas - **Quadro 4** e **Figura 75**.

Quadro 4. Estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico, no município de Vendas Novas

Estabelecimento	Ciclo de estudos	Rede	Agrupamento
Escola Básica n.º 2 de Vendas Novas	1.º ciclo	Pública	Agrupamento de Escolas de Vendas Novas
Escola Básica dos Campos da Misericórdia			
Escola Básica de Landeira			
Colégio Laura Vicunha		Solidária	-

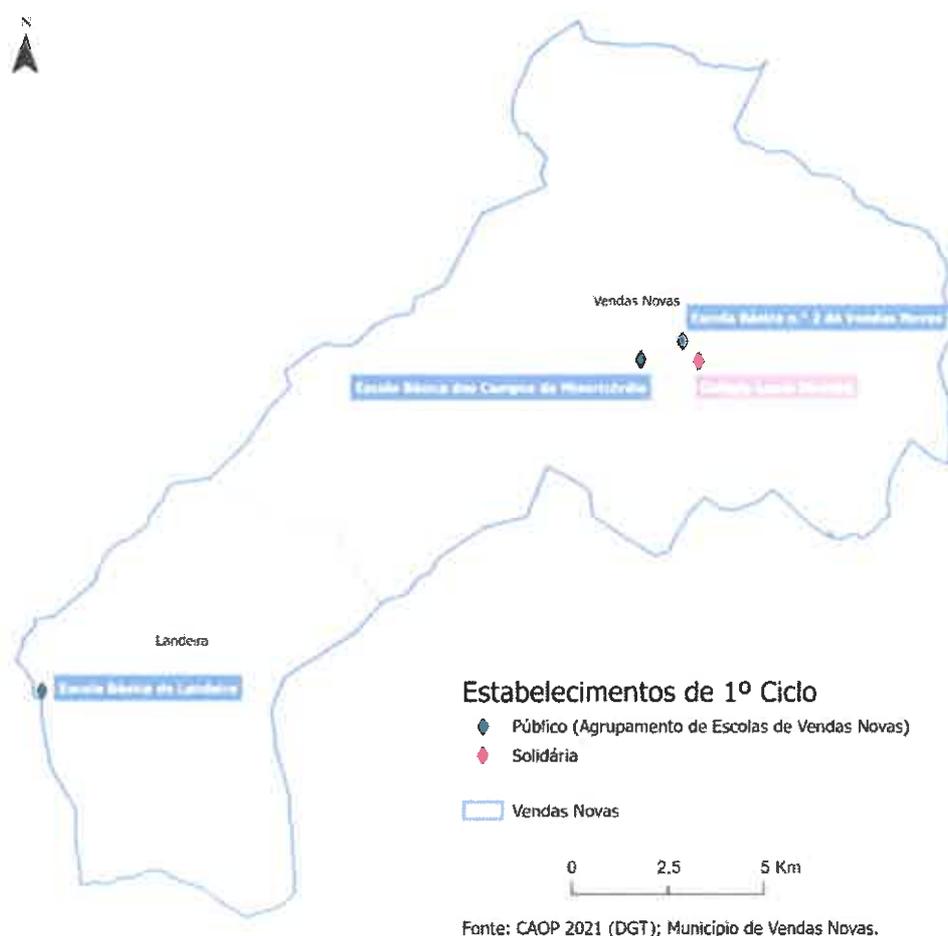
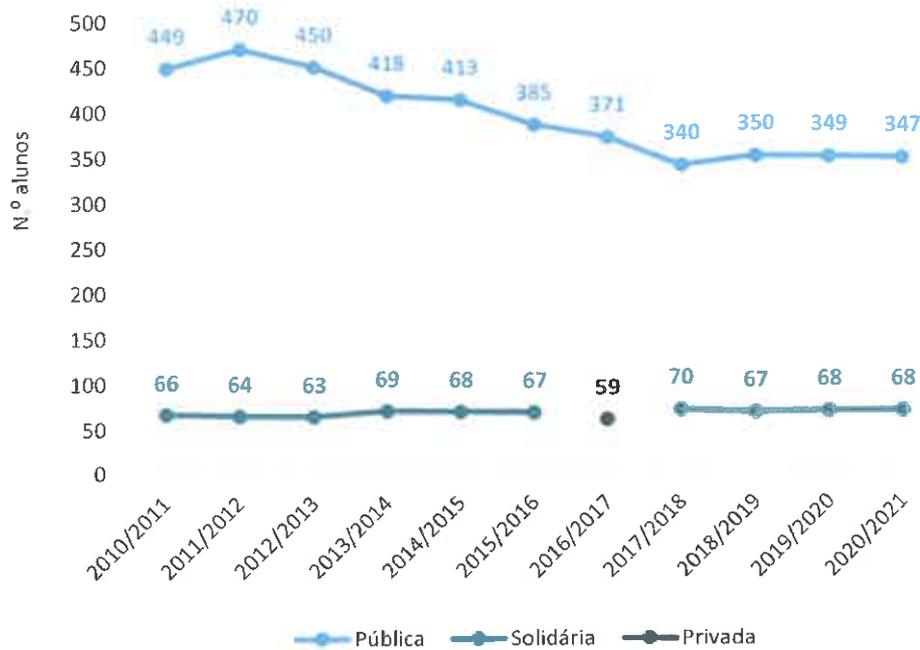


Figura 75. Estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico no município de Vendas Novas

3.5.1.2. Procura escolar

O **1.º ciclo** do ensino básico abrange os **4 primeiros anos de escolaridade**. Analisando o número de **alunos inscritos** neste ciclo de estudos **da rede pública**, verifica-se uma tendência de decréscimo entre 2011/2012 e 2017/2018, seguido por um ligeiro aumento com tendência de estabilização, registando-se 347 alunos no ano letivo 2020/2021. Já na **rede solidária** verifica-se uma reduzida variação dos valores, tendo mantido 68 nos dois últimos anos letivos. De salientar que apenas houve registo de 59 alunos na **rede privada** em 2016/2017 (Figura 76).



Fonte: DGEEC

Figura 76. Número de alunos inscritos no 1.º ciclo do ensino básico por natureza (rede), no município de Vendas Novas

3.5.1.2.1. Capacidade atual

No ano letivo de 2021/2022 estavam inscritos 438 alunos no 1.º ciclo do ensino básico nos estabelecimentos de ensino do município de Vendas Novas. A Escola Básica n.º 2 de Vendas Novas tinha 225 alunos, a Escola Básica dos Campos da Misericórdia contava com 121 alunos inscritos, a Escola Básica de Landeira tinha 23 alunos inscritos e o Colégio Laura Vicunha tinha 69 alunos (Figura 77 e Figura 78).



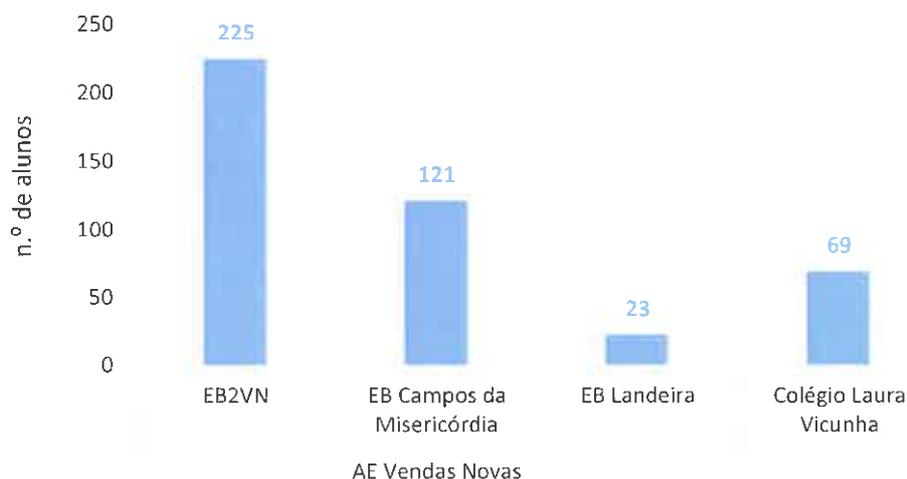
438 alunos inscritos no
1.º ciclo do ensino básico

2021/2022



Fonte: Município e AE

Figura 77. Número total de alunos inscritos no 1.º ciclo do ensino básico dos estabelecimentos de ensino de Vendas Novas, no ano letivo de 2021/2022



Fonte: Município, AE E Colégio Laura Vicunha

Figura 78. Número de alunos inscritos no 1.º ciclo do ensino básico por estabelecimento de ensino de Vendas Novas, no ano letivo de 2021/2022

Analisando a **capacidade de resposta dos estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico** localizados no município, tendo em consideração o Despacho Normativo n.º 10-A/2018, de 19 de junho, alterado pelo Despacho Normativo n.º 16/2019, de 4 de junho, que tem vista o progressivo alargamento da redução do número de alunos por turma à generalidade do ensino obrigatório, no ano letivo de 2021/2022, o objetivo foi que as turmas fossem constituídas por um **máximo de 24 alunos no 1.º ciclo do ensino básico**.

Tal como indicado anteriormente, este documento prevê exceções nos limites apresentados anteriormente, nomeadamente sempre que em relatório técnico-pedagógico seja identificada a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo incluir mais de 2 nestas condições, e quando se trata de escolas integradas nos territórios educativos de intervenção prioritária. Para além destas exceções, no que respeita ao 1.º ciclo do ensino básico, também é prevista a redução no número de alunos por turma quando há turmas que incluem alunos de mais de 2 anos de escolaridade (turmas mistas). Nestes casos, as turmas são constituídas por 18 alunos, nos estabelecimentos de ensino de lugar único, e por 22 alunos, nos estabelecimentos de ensino com mais de um lugar.

Assim sendo, foi determinada a taxa de ocupação usando a mesma metodologia indicada para as taxas de ocupação dos estabelecimentos da educação pré-escolar. Através da [Tabela 9](#) denota-se que as **taxas de ocupação dos estabelecimentos do 1.º ciclo**, no ano letivo 2021/2022 oscilaram entre os 47,9% na Escola Básica de Landeira e os 93,8% na Escola Básica n.º 2 de Vendas Novas.

Tabela 9. Taxa de ocupação dos estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico de Vendas Novas, no ano letivo de 2021/2022

Estabelecimento	Ciclo de estudo	N.º de salas	Capacidade total	Capacidade atual (2021/2022)		Taxa de ocupação 2021/2022 (%)
				N.º de alunos	N.º de turmas	
EB2VN	1.º ciclo	10	240	225	6	93,8
EB Campos da Misericórdia		6	144	121	5	84,0
EB Landeira		2	48	23	2	47,9

Fonte: Município e AE (Adaptado)

3.5.1.3. Instalações e infraestruturas

Os estabelecimentos só com 1.º ciclo presentes no município de Vendas Novas estão num bom estado de conservação. A Escola Básica n.º 2 de Vendas Novas tem um maior número de salas (Tabela 10).

Tabela 10. Principais características dos estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico de Vendas Novas

Estabelecimento	Ano de construção	Estado de conservação do estabelecimento	N.º de pisos	N.º total de salas	N.º de salas utilizadas pelo 1.º ciclo	N.º salas vazias	Área de construção (m²)
EB Campos da Misericórdia	1958	Bom	2	6	5	1	780
EB Landeira	s/data	Bom	2	2	2	0	345
EB2VN	s/data	Bom	1	10	10	0	-

Fonte: Município e AE

Relativamente às características das instalações dos estabelecimentos com 1.º ciclo do ensino básico, há indicação de intervenções e requalificações já finalizadas ou em curso na Escola Básica dos Campos da Misericórdia e na Escola Básica de Landeira. No entanto, verifica-se que as existentes são adequadas e encontram-se num estado de conservação razoável ou bom (Tabela 11).

Tabela 11. Características das instalações dos estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico de Vendas Novas

Estabelecimento		EB Campos da Misericórdia	EB Landeira	EB2VN
Sala	N.º de salas regulares utilizadas	5A B	2A B	10A R
Refeições	Cozinha/refeitório	-	-	1A R
	Refeitório	1A R	1A B	-
Instalações sanitárias	Adaptadas	1A B	1A B	2A R
	Alunos	5A B	4A B	8A B
	Professores	1A B	1A B	4A B

Estabelecimento		EB Campos da Misericórdia	EB Landeira	EB2VN
Outros	Recreio	1A B	1A B	1A R
	Biblioteca	-	-	1AR
	Sala / gab. Prof	1AR	1A R	4AR

Legenda: A – adequado; R – Razoável; B – Bom

Fonte: Município e AE

3.5.1.4. Áreas de influência

Tal como referido nas áreas de influência dos estabelecimentos da educação pré-escolar, também para os estabelecimentos do 1.º ciclo, e uma vez que a Escola Básica dos Campos da Misericórdia e a Escola Básica n.º 2 de Vendas Novas se localizam relativamente próximas, a matrícula dos alunos é efetuada de acordo com os critérios definidos no Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril. Neste momento, o AE distribui os alunos por anos (e não pelo local de residência), e mesmo com a divisão geográfica, em grande parte da cidade, o estabelecimento de referência dependerá da capacidade de cada estabelecimento de educação e ensino, e do número de vagas existente.

Com as novas alterações à rede escolar a partir do ano letivo de 2024/2025 mencionadas anteriormente no capítulo 3.1., importa analisar a distribuição dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico pelos diferentes estabelecimentos de ensino que dispõem desta oferta no município. Para tal, a [Figura 79](#) representa as áreas de influência de cada estabelecimento.

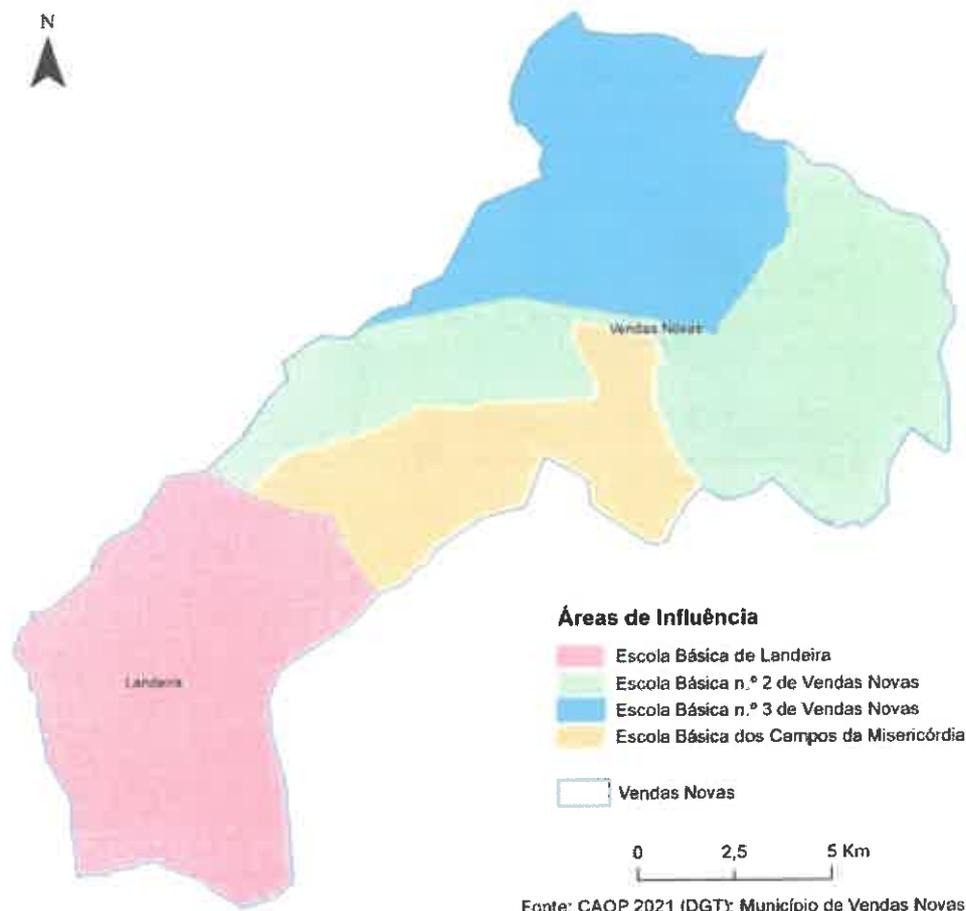


Figura 79. Áreas de influência dos estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico de Vendas Novas

Relativamente ao exercício da delimitação das áreas de influência e irradiação a partir dos estabelecimentos do **1.º ciclo do ensino básico**, segundo o *Guia de Elaboração da Carta Educativa*, foram delimitadas com as irradiações máximas indicadas no **Quadro 5**. Através da **Figura 80** podem-se observar os resultados obtidos.

Quadro 5 Critérios para a definição das áreas de influência e irradiação dos estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico

Estabelecimento	Irradiação máxima	
Escola Básica n.º 2 de Vendas Novas	Distância	1 km
Escola Básica dos Campos da Misericórdia	Tempo	15 min. a pé
Escola Básica de Landeira		40 min. de transporte
Colégio Laura Vicunha		

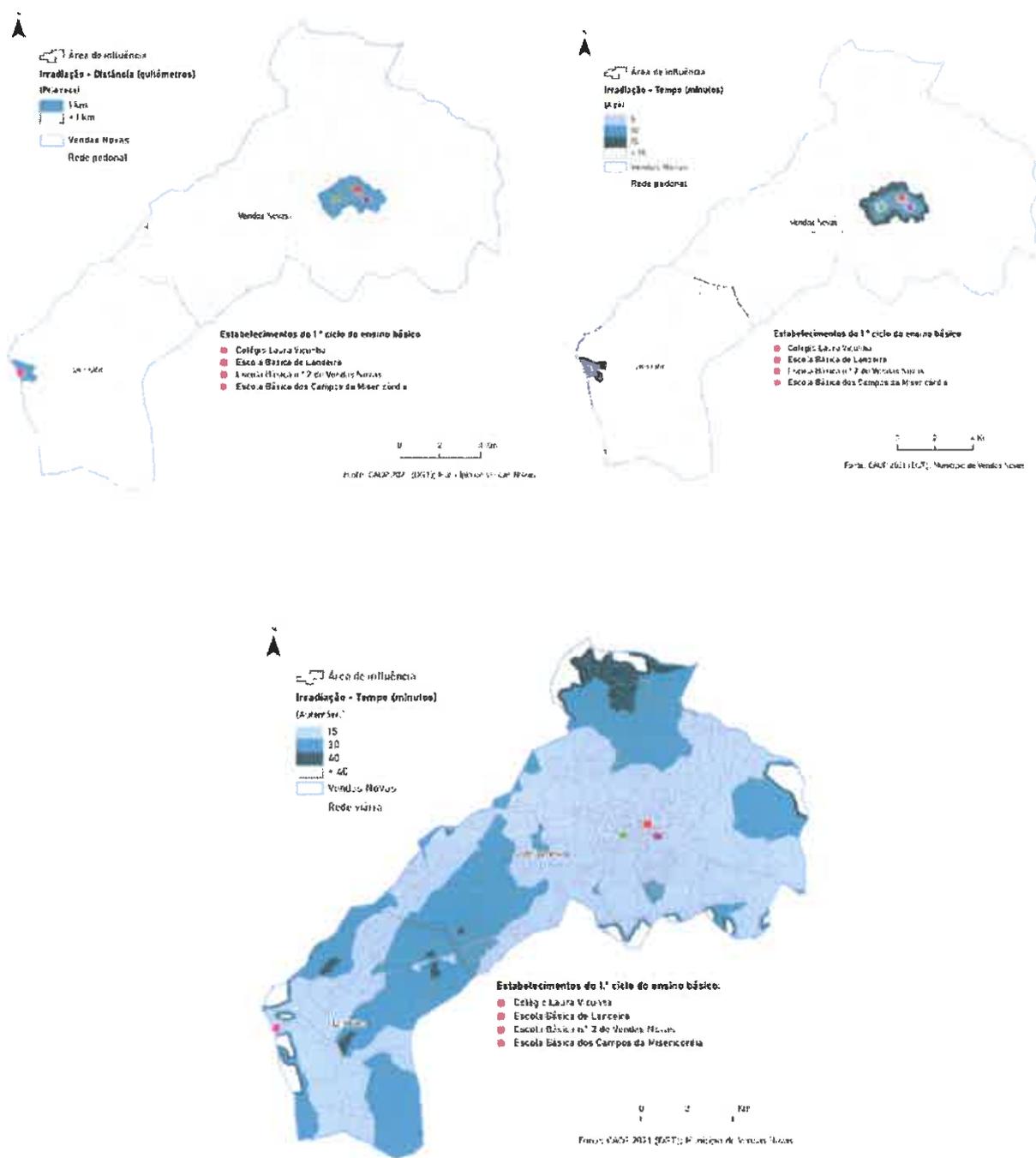


Figura 80. Áreas de influência e irradiação, a pé e de transporte, a partir dos estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico de Vendas Novas

3.5.2. 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário

O 2.º ciclo do ensino básico compreende o 5.º e 6.º ano de escolaridade, e o 3.º ciclo do ensino básico abrange os anos de escolaridade desde o 7.º até ao 9.º ano. Relativamente aos estabelecimentos, estes ciclos podem estar unidos (EB2,3) ou separados (3.º ciclo com o ensino secundário - EB3/ES). O ensino secundário compreende o 10.º, 11.º e 12.º ano de escolaridade.

3.5.2.1. Organização da rede educativa

O município de Vendas Novas dispõe de **um estabelecimento de ensino para o 2.º e 3.º ciclo** (até ao 8.º ano) **do ensino básico** (Escola Básica n.º 1 de Vendas Novas) e um estabelecimento com o **9.º ano (3.º ciclo do ensino básico) e ensino secundário** (Escola Secundária de Vendas Novas), ambas da rede pública, que integram o AE de Vendas Novas (**Quadro 6**) e que se localizam na freguesia de Vendas Novas (**Figura 81**). Para além destas existe também a Escola Agrícola D. Carlos I com oferta profissionalizante.

Quadro 6. Estabelecimentos de ensino do 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, no município de Vendas Novas

Estabelecimento	Valências	Rede	Agrupamento
Escola Básica n.º 1 de Vendas Novas	2.º e 3.º ciclo (até ao 8.º ano)	Pública	Agrupamento de Escolas de Vendas Novas
Escola Secundária de Vendas Novas	9.º ano e Secundário		

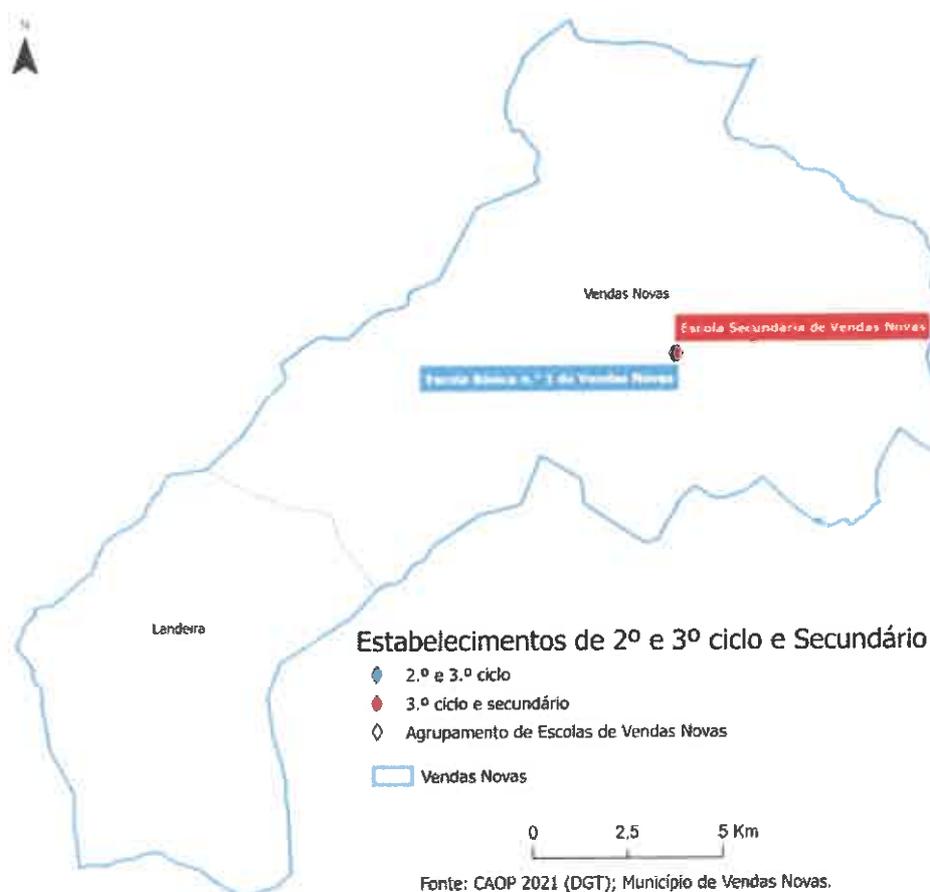
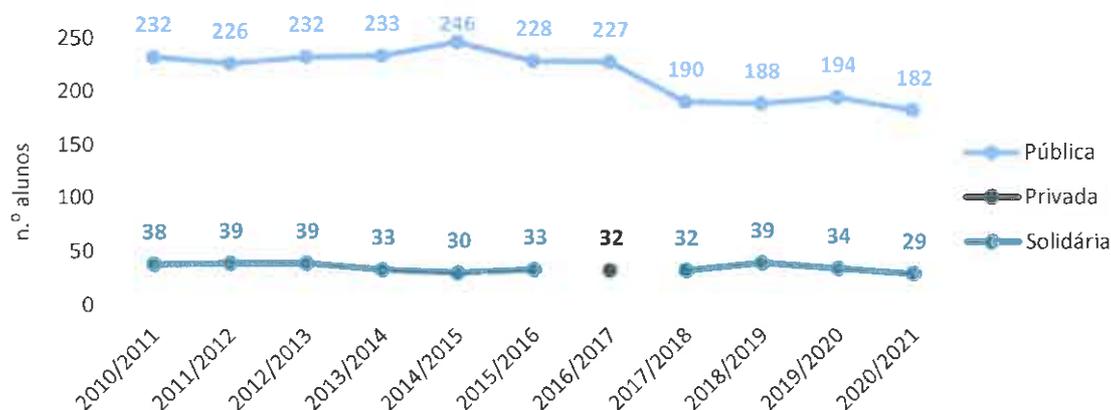


Figura 81. Estabelecimento de ensino do 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário no município de Vendas Novas

3.5.2.2. Procura escolar

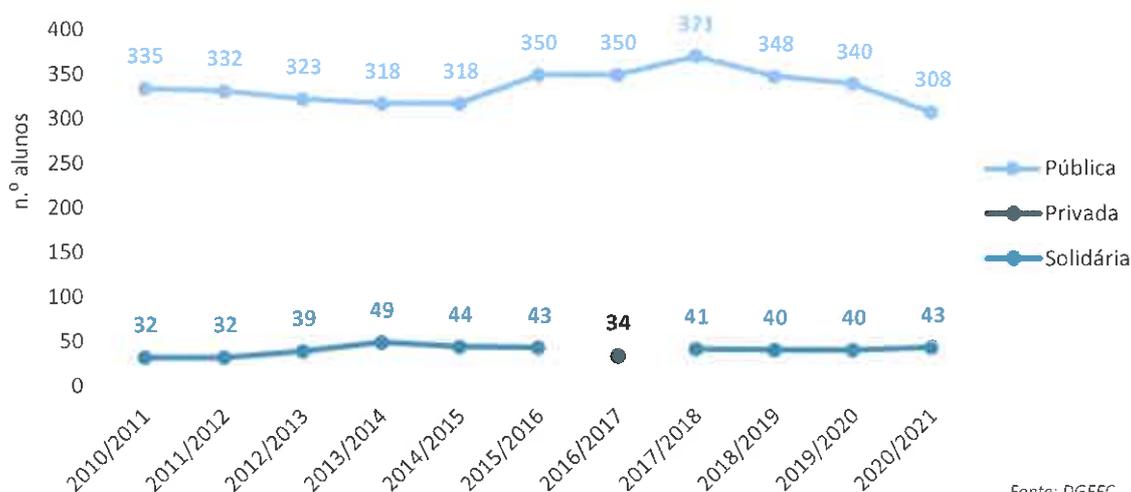
No que concerne ao **número de alunos inscritos no 2.º ciclo do ensino básico na rede pública e na solidária**, comparando 2010/2011 com 2020/2021 verifica-se uma descida finalizando com 182 e 29 inscritos respetivamente. A **rede privada** só tem dados para 2016/2017 (**Figura 82**).



Fonte: DGEEC

Figura 82. Número de alunos inscritos no 2.º ciclo do ensino básico, no município de Vendas Novas

No que concerne ao **número de alunos inscritos no 3.º ciclo do ensino básico na rede pública** verifica-se uma descida de 2010/2011 até 2014/2015, subida até 2017/2018 e nova descida finalizando com 308 em 2020/2021. Na **rede solidária**, comparando 2010/2011 com 2020/2021 verifica-se um aumento finalizando com 43 inscritos. A **rede privada** só tem dados para 2016/2017 (**Figura 83**).



Fonte: DGEEC

Figura 83. Número de alunos inscritos no 3.º ciclo do ensino básico, no município de Vendas Novas

Relativamente ao **ensino secundário** (cursos científico-humanísticos e profissionais), no município de Vendas Novas, constata-se que na **rede pública** há uma tendência global de descida até 2013/2014, tendência essa que se inverte nos anos letivos seguintes, com a exceção do ano letivo de 2017/2018. No ano letivo de 2020/2021 estavam registados 393 alunos (**Figura 84**).



Fonte: DGEEC

Figura 84. Número de alunos inscritos no ensino secundário (cursos científico-humanísticos e profissionais), da rede pública no município de Vendas Novas

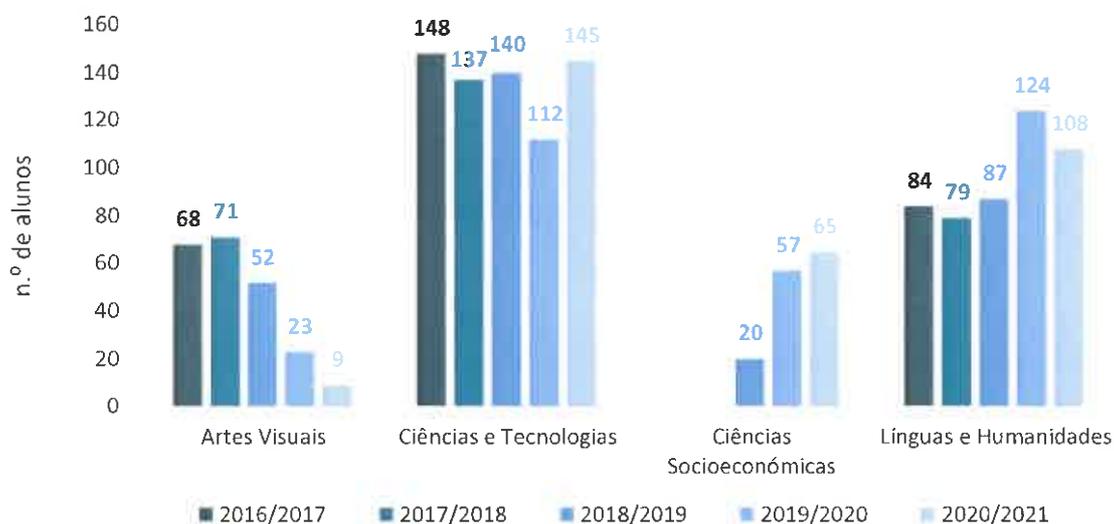
A **Escola Secundária de Vendas Novas** tem como oferta educativa do ensino secundário os seguintes **cursos científico-humanísticos**: ciências e tecnologias, ciências socioeconómicas, línguas e humanidades e artes visuais (**Quadro 7**).

Quadro 7. Ofertas educativas (cursos científico-humanísticos) do ensino secundário, no município de Vendas Novas

Cursos		Estabelecimento de ensino
Científico-humanísticos	Ciências e Tecnologias	Escola Secundária de Vendas Novas
	Ciências Socioeconómicas	
	Línguas e Humanidades	
	Artes Visuais	

Analisando o **número de alunos inscritos em cada curso do ensino secundário**, denota-se que curso de **artes visuais**, aumentaram no ano letivo de 2017/2018, porém, nos anos letivos seguintes a tendência foi de decréscimo (9 alunos no ano letivo de 2020/2021). Em relação ao **curso de ciências e tecnologias**, o número de alunos oscilou no período em análise, registando 145 alunos no último ano letivo em análise. No curso de ciências socioeconómicas, apesar de só

ter alunos inscritos a partir do ano letivo de 2018/2019 a tendência é de aumento (65 alunos no ano letivo de 2020/2021). Quanto ao **curso de línguas e humanidades**, denotou-se um decréscimo do número de alunos no ano letivo de 2017/2018, mas de seguida verificou-se um aumento gradual até ao ano letivo de 2019/2020. Porém, no ano letivo seguinte voltou a diminuir (108 alunos) - **Figura 85**:



Fonte: DGEEC

Figura 85. Número de alunos inscritos nos cursos científico-humanísticos de ensino secundário, por tipo de curso, no município de Vendas Novas

Segundo a Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto, que veio regulamentar os **cursos profissionais** referidos no Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual, no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, “os cursos profissionais visam proporcionar aos alunos uma formação profissional inicial e aprendizagens diversificadas, de acordo com os seus interesses, com vista ao prosseguimento de estudos e ou à inserção no mercado do trabalho, procurando, através dos conhecimentos, capacidades e atitudes trabalhados nas diferentes componentes de formação, alcançar as áreas de competências constantes do Perfil dos Alunos à Saída Escolaridade Obrigatória.” (art.º 5.º).

O currículo dos CP integra o plano curricular organizado nos termos previstos na matriz curricular-base constante no anexo VIII do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho. Esta Portaria aplica-se aos agrupamentos de escolas e às escolas não agrupadas da rede pública, às escolas profissionais públicas e privadas, bem como aos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo.

Em cada ano a oferta resulta de um processo de concertação regional e, portanto, é dinâmica.

A Escola Secundária de Vendas Novas tem oferecido, no domínio dos cursos profissionais, os cursos de técnico/a de apoio psicossocial, técnico/a de gestão e programação de sistemas informáticos, técnico/a de desporto, técnico/a de informática – sistemas, técnico/a de restaurante/bar, técnico/a de multimédia. Já a Escola Agrícola D. Carlos I tem oferecido os cursos para técnico/a de produção agropecuária e técnico/a vitivinícola (Quadro 8).

Quadro 8. Ofertas educativas (cursos profissionais) do ensino secundário, no município de Vendas Novas

Curso		Estabelecimento de ensino
Profissional	Técnico/a de Apoio Psicossocial	Escola Secundária de Vendas Novas
	Técnico/a de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos	
	Técnico/a de Desporto	
	Técnico/a de Informática – Sistemas	
	Técnico/a de Restaurante/Bar	
	Técnico/a de Multimédia	
	Técnico/a de Produção Agropecuária	Escola Agrícola D. Carlos I
Técnico/a Vitivinícola		

No que se refere ao número de alunos inscritos nos cursos profissionais¹⁵, analisam-se oscilações no período em análise no curso para técnico/a de apoio psicossocial, registando 17 alunos no ano letivo de 2020/2021. Já no curso para técnico/a de desporto denotou-se um decréscimo no ano letivo de 2017/2018 seguido de um aumento atingindo os 23 alunos, valor este que se manteve no ano letivo seguinte. Quanto ao curso para técnico/a de gestão e programação de sistemas informáticos também se observaram oscilações no período em análise, contabilizando-se 26 alunos no último ano letivo em análise. Por fim, relativamente ao curso para técnico/a de multimédia, o ano letivo de 2017/2018 foi o primeiro ano com registo de alunos que se manteve inalterado no ano letivo seguinte. No ano letivo de 2019/2020 o número de alunos diminuiu, registando 19 alunos (Figura 86).

¹⁵ O AE de Vendas Novas não dispõe de dados atualizados e fiáveis referentes a indicadores de empregabilidade.

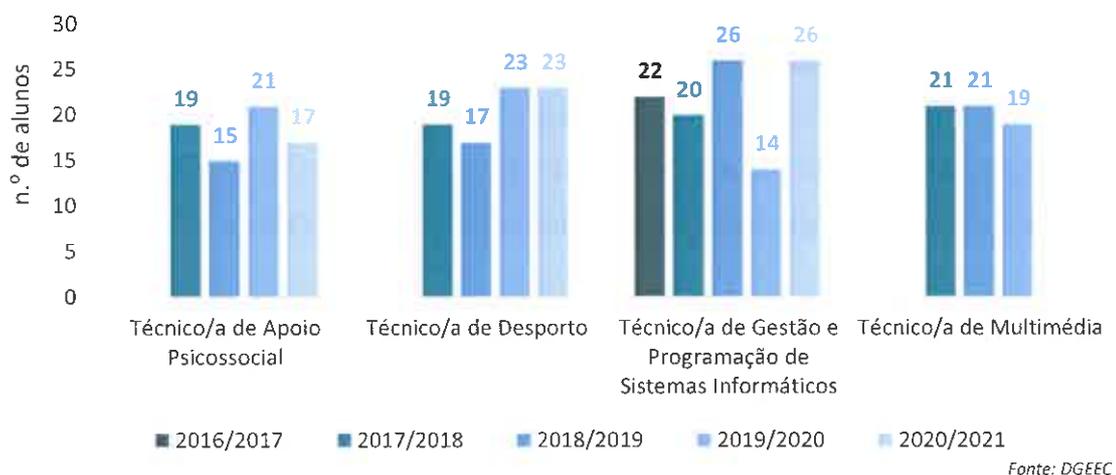


Figura 86. Número de alunos inscritos nos cursos profissionais (CP), por tipo de curso, no município de Vendas Novas

3.5.2.1.1. Capacidade atual

No ano letivo de 2021/2022, na Escola Básica n.º 1 de Vendas Novas contabilizaram-se 182 alunos no 2.º ciclo e 196 no 3.º ciclo (5.º ano ao 8.º ano). Já na Escola Secundária de Vendas Novas verificaram-se 98 inscritos no 3.º ciclo (9.º ano) e 361 no ensino secundário (Figura 87).

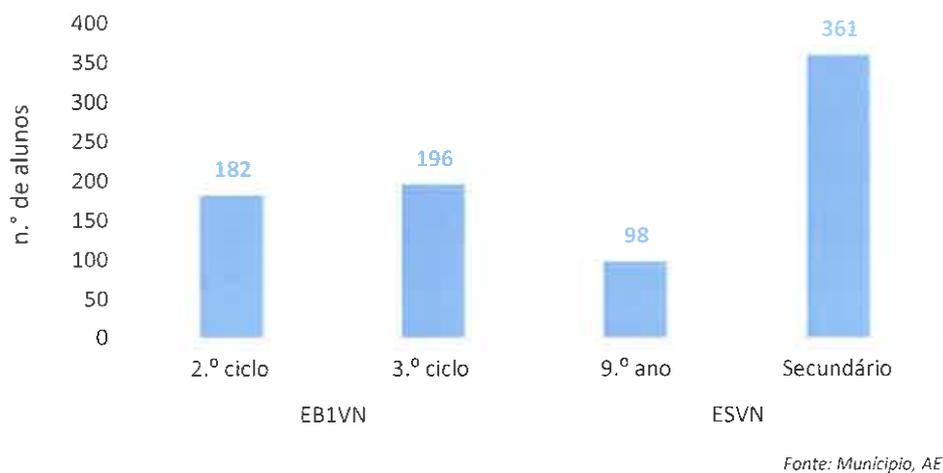


Figura 87. Número de alunos inscritos no 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e no ensino secundário, por estabelecimento, no ano letivo de 2021/2022

No que concerne à capacidade de resposta dos estabelecimentos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, segundo o preconizado no Despacho Normativo n.º 10-A/2018, de 19 de junho, alterado pelo Despacho Normativo n.º 16/2019, de 4 de junho, no ano letivo de 2021/2022, o objetivo foi que as turmas fossem constituídas por um máximo de 28 alunos nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e 28 alunos no ensino secundário.

Este mesmo documento prevê exceções nos limites apresentados anteriormente, nomeadamente sempre que em relatório técnico-pedagógico seja identificada a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo incluir mais de 2 nestas condições, e quando se trata de escolas integradas nos territórios educativos de intervenção prioritária.

Assim, foram calculadas as **taxas de ocupação dos estabelecimentos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário**, recorrendo à mesma metodologia referida em capítulos anteriores. Através da análise da **Tabela 12** verifica-se que, no ano letivo de 2021/2022, a taxa de ocupação da Escola Básica n.º 1 de Vendas Novas foi de 64,3% e da Escola Secundária de Vendas Novas de 86,3%.

Tabela 12. Taxa de ocupação dos estabelecimentos de ensino do 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário de Vendas Novas, no ano letivo de 2021/2022

Estabelecimento	Nível de ensino	N.º de salas	Capacidade total	Capacidade atual (2021/2022)		Taxa de ocupação 2021/2022 (%)
				N.º de alunos	N.º de turmas	
EB1VN	2.º e 3.º ciclo	21	588	378	16	64,3
ESVN	9.º ano e Secundário	19	532	459	21	86,3

Fonte: Município e AE (Adaptado)

3.5.2.3. Instalações e infraestruturas

Tanto a Escola Básica n.º 1 de Vendas Novas como a Escola Secundária de Vendas Novas encontram-se num **mau estado de conservação**, sendo que a primeira tem um maior número de salas disponível (**Tabela 13**).

Tabela 13. Principais características dos estabelecimentos de ensino do 2.º, 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário do município de Vendas Novas

Estabelecimento	Ano de construção	Estado de conservação do estabelecimento	N.º de pisos	N.º total de salas	N.º de salas utilizadas	N.º salas vazias	Área de construção (m²)
ESVN	1992	Mau	2	24	24	0	4 746
EB1VN	1990	Mau	2	26	26	0	4 746

Fonte: Município e AE

No que se refere às **características das instalações dos estabelecimentos do 2.º ciclo, 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário**, verifica-se que a maioria das existentes são adequadas, com a exceção do campo de jogos e dos balneários da Escola Básica n.º 1 de Vendas Novas (**Tabela 14**).

Tabela 14. Características das instalações dos estabelecimentos de ensino do 2.º, 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário do município de Vendas Novas

Estabelecimento		ESVN	EB1VN
Sala	N.º de salas regulares	19A M/R	21A M/R
	EVT	1A R	3A R
	Música	-	1A R
	Informática	4A R	1A R
Instalações gimnodesportivas	Pavilhão	1A R	-
	Ginásio	1A R	-
	Campo de Jogos	1A R	1D M
	Balneários	1A R	1D M
Refeições	Cozinha	-	1A R
	Refeitório	-	1A R
	Bar	1A R	1A R
Instalações sanitárias	Adaptadas	1A R	1A B
	Alunos	4A M	3A M
	Professores	2A R	2A R
Outros	Recreio	1A R	1A R
	Biblioteca	1A R	1A R
	Gab. Apoio à Família	-	1
	Sala / gab. Prof	1A R	2A R

Legenda: A – adequado; D – desadequado; M - Mau; R – Razoável; B – Bom

Fonte: Município e AE

3.5.2.4. Áreas de influência

Para a Escola Básica n.º 1 de Vendas Novas, que oferece 2.º e 3.º ciclo, e para a Escola Secundária de Vendas Novas, que leciona 3.º ciclo e ensino secundário, foram delimitadas as áreas de influência com base nas irradiações máximas mencionadas no **Quadro 9**, tal como indicado no *Guia de Elaboração da Carta Educativa*. Na **Figura 88** encontram-se expressos os resultados obtidos.

Quadro 9. Critérios para a definição das áreas de influência e irradiação dos estabelecimentos de ensino do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário

Equipamento	Irradiação máxima	
Escola Básica n.º 1 de Vendas Novas	Distância	1,5 km (2.º e 3.º ciclo)
		2 km (secundário)
Escola Secundária de Vendas Novas	Tempo	30 min. a pé
		60 min. de transporte

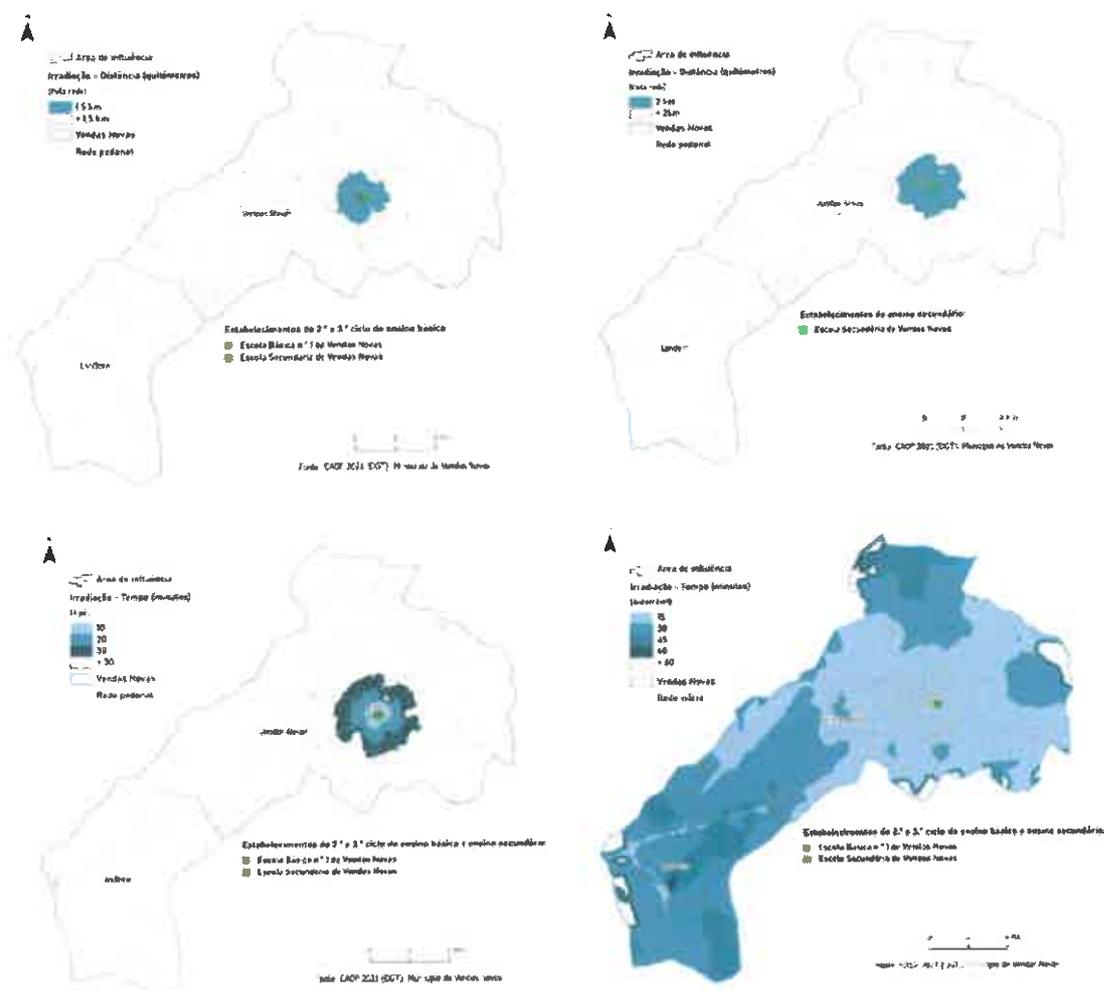


Figura 88. Áreas de influência e irradiação, a pé e de transporte, a partir da Escola Básica n.º 1 de Vendas Novas e Escola Secundária de Vendas Novas

3.5.2.5. Exames nacionais (ensino básico e secundário)

A realização de provas e exames nacionais – feitos anualmente, e avaliados com base em critérios de classificação comuns – permite fazer uma avaliação externa regular do desempenho escolar dos alunos e das próprias escolas, e constituem, assim, instrumentos privilegiados de monitorização das aprendizagens e do próprio sistema educativo.

Segundo o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, a avaliação das aprendizagens nos ensinos básico¹⁶ e secundário¹⁷ compreende a realização de: provas de aferição (1.º, 2.º e 3.º ciclos), provas de final de ciclo (ensino básico) e exames finais nacionais (ensino secundário).

¹⁶ Regulamentada pela Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto.

¹⁷ Regulamentada pela Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto e pelo Despacho Normativo n.º 10-A/2021, de 22 de março.

A **Tabela 15** representa as classificações médias finais do 3.º ciclo, das disciplinas de Português e Matemática, no período entre 2016 e 2019. Em 2019, último ano para que há dados (devido à pandemia), na disciplina de Português, os alunos apresentaram uma média de 61,3% (superior à média nacional) e na disciplina de Matemática, o valor foi de 52,6% (inferior à média nacional).

Tabela 15. Classificações médias das provas de final de ciclo (9.º ano), no município de Vendas Novas

Unidades geográficas	Português 3.º ciclo				Matemática 3.º ciclo			
	2016	2017	2018	2019	2016	2017	2018	2019
Portugal	56,0	57,8	65,4	59,6	46,3	51,8	44,5	54,0
Vendas Novas	55,9	59,2	65,5	61,3	44,3	54,9	42,6	52,6

Fonte: DGE

No que se refere às classificações médias dos exames nacionais do 12.º ano (1.ª e 2.ª fase) de Português e Matemática, em 2021 (último ano disponível), os valores variam entre 96,7 em Português e 99,9 em Matemática A (valores inferiores à média nacional) - **Tabela 16**.

Tabela 16. Classificações médias dos exames nacionais (12.º ano), no município de Vendas Novas

Unidades geográficas	Português						Matemática A					
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Portugal	99,6	101,7	100,4	107,6	117,6	119,2	93,5	97,5	94,6	100,9	130,3	102,8
Vendas Novas	90,8	87,3	95,2	98,1	124,8	96,7	82,0	104,8	101,2	109,1	119,4	99,9

Fonte: DGE

3.6. Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP)

O **Programa TEIP** consiste numa iniciativa que se aplica a agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas que se localizem em **territórios económica e socialmente desfavorecidos**, marcados pela **pobreza e exclusão social**, onde a violência, a indisciplina, o abandono e o insucesso escolar se destacam. Assim, os principais objetivos são a **prevenção e redução do abandono escolar precoce e do absentismo**, a **redução da indisciplina** e a **promoção do sucesso educativo** de todos os alunos. O AE de Vendas Novas é um dos 146 AE abrangidos pelo programa TEIP.

De acordo com o Relatório do TEIP do AE de Vendas Novas (ano letivo de 2021/2022) foram atingidas as seguintes metas por ciclo de estudo:

	1.º ciclo	2.º ciclo	3.º ciclo	Ensino secundário	Outros
Taxa de insucesso escolar	x	x	x	x	-
Taxa de alunos com classificação positiva a todas as disciplinas	x	x	x	x	-
Taxa de alunos que melhoraram ou mantiveram a média final das suas classificações relativamente ao ano anterior	✓	x	x	✓	-
Taxa de percursos diretos de sucesso	x	✓	x	-	-
Taxa de interrupção precoce do percurso escolar	✓	✓	x	✓	-
Média das faltas injustificadas por aluno	x	x	x	x	-
Taxa de alunos envolvidos em ocorrências disciplinares em contexto de sala de aula	✓	x	x	✓	-
Taxa de participação dos Encarregados de Educação em ações promovidas pelo AE	-	-	-	-	✓
Grau de participação dos vários agentes da comunidade educativa na definição das ações a desenvolver pela escola	-	-	-	-	✓
Grau de diversidade das medidas organizacionais que visam a promoção do trabalho colaborativo	-	-	-	-	✓
Grau de satisfação dos vários agentes da comunidade educativa relativamente ao clima da escola	-	-	-	-	✓
Grau de satisfação dos vários agentes da comunidade educativa face às dinâmicas pedagógicas implementadas	-	-	-	-	✓
Grau de satisfação face ao impacto das parcerias na promoção das aprendizagens dos alunos	-	-	-	-	✓

✓ meta atingida; x meta não atingida; - sem informação/não aplicável

Fonte: Relatório TEIP, AE de Vendas Novas (2021/2022)

O Programa TEIP permitiu ajudar à prevenção e redução do abandono escolar precoce e à redução da indisciplina. Apesar de algumas metas definidas não terem sido atingidas, nomeadamente a taxa de insucesso escolar, a taxa de alunos com classificação positiva a todas as disciplinas e a média das faltas injustificadas por aluno. Quanto à participação dos Encarregados de Educação e da comunidade educativa todas as metas foram atingidas. Como tal, pretende-se dar continuidade a este programa.

3.7. Educação inclusiva

Para garantir uma **educação inclusiva de todos os alunos** foram definidos os princípios e as normas no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho (que veio revogar o Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 21/2008, de 12 de maio), aplicados a todos os estabelecimentos educacionais, das redes pública, privada, cooperativa e solidária.

Tal como indica a legislação, cada escola deverá reconhecer a diversidade dos seus alunos e identificar formas de lidar com os mesmos, adequando os processos de ensino às características e condições individuais de cada um e mobilizando os meios necessários que garantam o acesso ao currículo e às aprendizagens.

Assim, cada escola tem uma **equipa multidisciplinar** de apoio à educação inclusiva¹⁸, composta por:

- ✓ Elementos permanentes (1 docente que coadjuva o diretor, 1 docente de educação especial, 3 membros do conselho pedagógico com funções de coordenação pedagógica de diferentes níveis de educação e ensino, e 1 psicólogo);
- ✓ Elementos variáveis (docente titular de grupo/turma ou o diretor de turma do aluno, outros docentes do aluno, técnicos do Centro de Recursos para a Inclusão e outros técnicos que intervêm com o aluno).

Esta equipa multidisciplinar está incumbida de definir, concretizar, acompanhar e avaliar as medidas de apoio a implementar.

Para além da equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva, foi também prevista a criação de outros recursos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão:

- Centros de apoio à aprendizagem;
- Escolas de referência do domínio da visão;
- Escolas de referência para a educação bilingue;
- Escolas de referência para a Intervenção Precoce na Infância (IPI);
- Centros de recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação (CRTIC);
- Centros de Recursos para a Inclusão (CRI).

¹⁸ Visa contribuir para a igualdade de oportunidades, promoção do sucesso educativo e responder à diversidade de necessidades dos alunos. Possui como linhas orientadoras a abordagem multinível através da organização de um conjunto integrado de medidas de suporte à aprendizagem e privilegia o desenho universal para a aprendizagem na construção de ambientes de aprendizagem acessíveis e efetivos para todos os alunos. Promovendo a visão holística contemplada no Perfil do Aluno à saída da escolaridade obrigatória.

O Decreto-Lei n.º 54/2018¹⁹ de 6 de junho, também designado **Diploma para a Educação Inclusiva**, preconiza a necessidade de serem proporcionadas oportunidades de aprendizagem efetivas a todos os alunos segundo uma visão mais abrangente da escola e do processo de ensino/aprendizagem. Este Decreto-Lei alerta para o facto de qualquer aluno, em qualquer momento do percurso académico, necessitar de medidas de suporte à aprendizagem. Para tal define que o perfil de aprendizagem de cada aluno, deve estar assente numa lógica de diferenciação pedagógica, que se socorre de medidas de suporte à aprendizagem para garantir equidade e igualdade de oportunidades de acesso ao currículo, de frequência e de progressão no sistema educativo.

Antes do Decreto-Lei 54/2018, as medidas de apoio, eram dirigidas apenas a alunos com necessidades educativas especiais. Atualmente, o sistema educativo baseia-se na diferenciação pedagógica, dirigindo-se a todos os alunos, independentemente da existência de diagnóstico de perturbação de aprendizagem específica e/ou de outra de carácter permanente ou temporário.

As medidas estão enquadradas numa abordagem multinível, dividindo-se em:

- **Medidas Universais** (nível 1) são respostas educativas que a escola tem para todos os alunos com o objetivo de promover a participação e a melhoria das aprendizagens. A mobilização de Medidas Universais, não depende de necessidades específicas da criança/aluno ao nível de intervenção especializada, mas de avaliações/rastreios que ocorrem ao longo do ano letivo, com o intuito de identificar áreas prioritárias de intervenção e alunos em risco, que possam estar a necessitar de avaliações e de intervenções mais “personalizadas”. Dependendo das necessidades, poderá mobilizar-se: diferenciação pedagógica, acomodações curriculares, enriquecimento curricular, promoção do comportamento pró-social e intervenção com foco académico ou comportamental em pequenos grupos;

- **Medidas Seletivas** (nível 2) são respostas que visam colmatar as necessidades de suporte à aprendizagem, não supridas pela aplicação das medidas anteriores. São mobilizadas quando os alunos manifestam necessidades de suporte à aprendizagem que não foram supridas pela aplicação de medidas universais e que exigem a elaboração de um Relatório Técnico-Pedagógico para serem implementadas. Incluem percursos curriculares diferenciados, adaptações curriculares não significativas, apoio psicopedagógico, antecipação e reforço das aprendizagens e apoio tutorial;

¹⁹ http://dge.mec.pt/sites/default/files/EEspecial/dl_54_2018.pdf

- **Medidas Adicionais** (nível 3) visam colmatar dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagens que exigem recursos especializados de apoio à aprendizagem e à inclusão. Devem ser mobilizadas após demonstração e fundamentação no relatório técnico-pedagógico, em situações em que as medidas universais e seletivas são insuficientes para a obtenção de sucesso. Dividem-se em frequência do ano de escolaridade por disciplinas, adaptações curriculares significativas, plano individual de transição, desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado e desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social.

Se atentarmos ao número de **alunos com Necessidades Específicas (NE)** da educação pré-escolar em Vendas Novas, entre os anos letivos de 2016/2017 e 2021/2022, conclui-se que o número de alunos com NE tem vindo a decrescer no **Jardim de Infância da Escola Básica n.º 2 de Vendas Novas**, registando apenas 1 aluno no último ano letivo. Já no **Jardim de Infância da Afeiteira o número mantém-se**, apesar de apenas haver registos nos anos letivos de 2016/2017, 2020/2021 e 2021/2022, foram contabilizados 2 alunos com NE no último ano letivo. Já no **Jardim de Infância de Monte Branco** só houve registo de 1 aluno com NE no período de 2017/2018 (**Figura 89**).

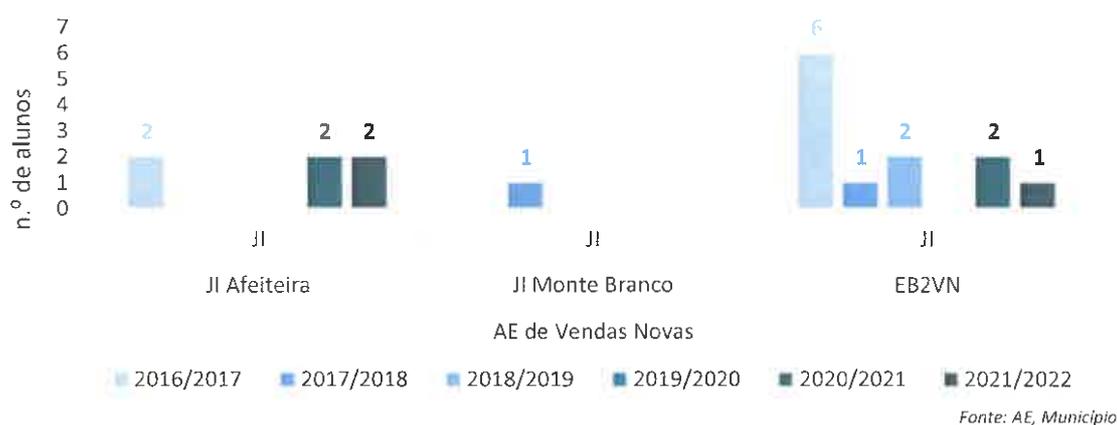
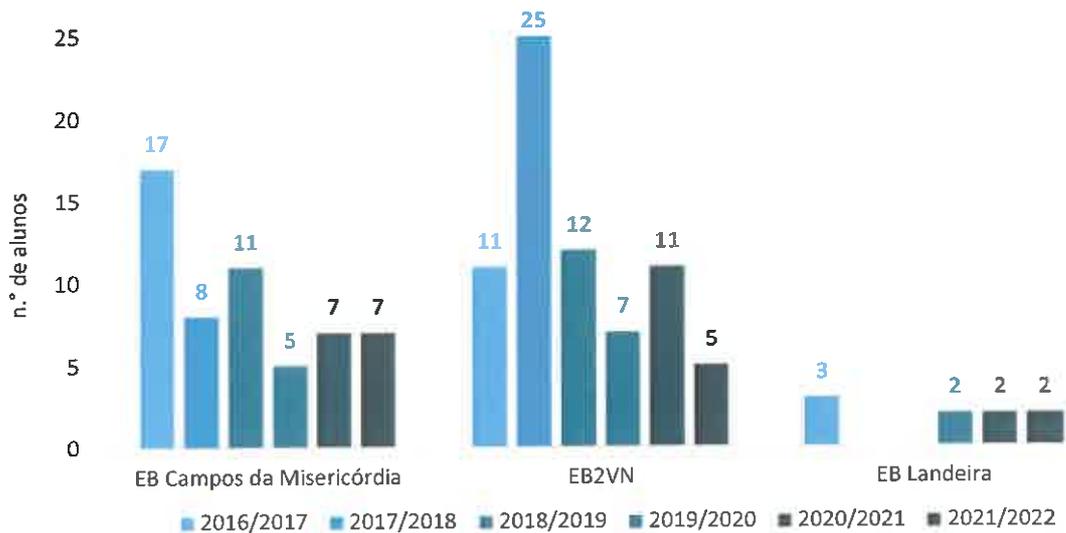


Figura 89. Número de alunos com necessidades específicas de educação no pré-escolar nos estabelecimentos de educação de Vendas Novas

Analisando o mesmo indicador para os **alunos do 1.º ciclo do ensino básico**, verifica-se que, na **Escola Básica dos Campos da Misericórdia**, o número de alunos com NE oscilou no período em análise, contabilizando-se 7 alunos no ano letivo 2021/2022. Na **Escola Básica n.º 2 de Vendas Novas** o número de alunos com NE também oscilou no período em análise, destacando-se a subida acentuada no ano letivo de 2017/2018, sendo que no ano letivo 2021/2022 havia 5 alunos com NE. Na **Escola Básica de Landeira** o número de alunos com NE tem vindo a manter-se igual desde o ano letivo 2019/2020 com 2 alunos (**Figura 90**).



Fonte: Município e AE

Figura 90. Número de alunos com necessidades específicas do 1.º ciclo do ensino básico do AE de Vendas Novas

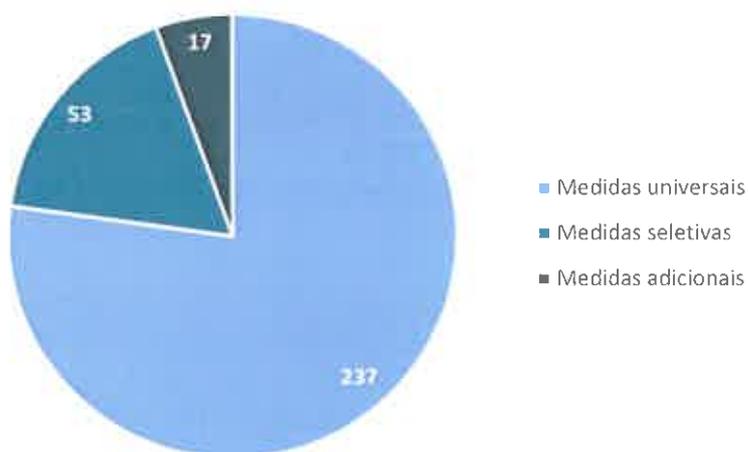
A tendência evolutiva do número de alunos com NE, entre os anos letivos de 2016/2017 e 2021/2022, é praticamente idêntica no 2.º e 3.º ciclo, registando-se, no ano letivo de 2021/2022, 13 alunos com NE inscritos no 2.º ciclo do ensino básico, 13 alunos com NE inscritos no 3.º ciclo do ensino básico (Escola Básica n.º 1 de Vendas Novas) e 9 alunos com NE inscritos no 9.º ano (Escola Secundária de Vendas Novas). No ensino secundário verifica-se um crescimento até ao ano letivo de 2019/2020, atingindo o pico, tendo descido no ano letivo seguinte e aumentado no ano letivo de 2021/2022, 17 alunos com NE (Figura 91).



Fonte: Município e AE

Figura 91. Número de alunos com necessidades específicas do 2.º, 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário do AE de Vendas Novas

De acordo com o relatório de monitorização final de 2021/2022, da **Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva** (que funciona ao longo dos anos letivos em todas as freguesias do município), nos estabelecimentos de educação e ensino do município de Vendas Novas, no ano letivo de 2021/2022, havia mais alunos com **medidas universais** (237), seguindo-se os alunos com **medidas seletivas** (53) e com **medidas adicionais** (17) - **Figura 92**.



Fonte: EMAEI, Município e AE

Figura 92. Número de alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão no AE de Vendas Novas, no ano letivo de 2021/2022

Assim, analisando a **Tabela 17** referente ao número de alunos com medidas de suporte à aprendizagem e inclusão, pode-se avaliar também o **sucesso** (alunos que transitaram/aprovaram) ou **sucesso pleno** (aos alunos que obtiveram resultados positivos em todas as áreas disciplinares/disciplinas). Na educação pré-escolar o critério é qualitativo e nos cursos profissionais, atendendo ao seu regime de funcionamento, as medidas são avaliadas de acordo com o critério sucesso.

Com **medidas universais**, verifica-se que há mais alunos do 1.º ciclo, sendo que o sucesso foi total neste ciclo, assim como no 3.º ciclo, no secundário e no profissional. Por outro lado, há mais alunos do 3.º ciclo com medidas seletivas (15) e adicionais (7). Nas **medidas seletivas** destacam-se os alunos do 1.º e do ensino profissional com sucesso e os do secundário com sucesso pleno. Nas **medidas adicionais** o sucesso é obtido nos 1.º, 2.º e 3.º ciclos e no ensino profissional; e o sucesso pleno nos 1.º, 3.º ciclos e no secundário.

Tabela 17. Número de alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão no AE Vendas Novas, por ciclo de estudo, no ano letivo de 2021/2022

Valência	Total de alunos	Medidas universais			Medidas seletivas				Medidas adicionais			
		n.º	%	Sucesso	n.º	%	Sucesso	Sucesso pleno	n.º	%	Sucesso	Sucesso pleno
Pré-escolar	163	0	-	-	1	0,6	-	-	2	1,2	-	-
1.º ciclo	369	94	25,5	94 (100%)	14	3,8	14 (100%)	11 (79%)	1	0,3	1 (100%)	1 (100%)
2.º ciclo	168	38	22,6	35 (92%)	11	6,5	8 (73%)	2 (25%)	2	1,2	2 (100%)	0 (0%)
3.º ciclo	312	65	20,8	65 (100%)	15	4,8	13 (87%)	3 (23%)	7	2,2	7 (100%)	4 (57%)
Secundário	260	28	10,8	28 (100%)	4	1,5	4 (100%)	1 (100%)	4	1,5	3 (75%)	3 (75%)
Profissional	69	12	17,4	12 (100%)	8	11,6	8 (100%)	-	1	1,4	1 (100%)	-
TOTAL	1 341	237	17,7	234 (98,7%)	53	4,0	47 (89%)	17 (32%)	17	1,3	14 (82%)	8 (47%)

Fonte: Município e AE

No âmbito do **Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA)**, com mobilização de recursos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão são prestadas as seguintes medidas:

- Apoio por parte de docentes de educação especial;
- Apoio por parte de outros docentes, coadjuvação a grupos reduzidos de alunos ou apoio individual;
- Tutoria e Apoio Tutorial Específico;
- Apoios Técnicos: Terapia Ocupacional, Terapia da Fala e Psicologia;
- Ateliers: Atelier de TIC, Atelier de Artes e Ofícios, Atelier de Ciências Naturais, Atelier de Desporto, Atelier de Inglês e Oficina do Livro;
- Salas de Estudo (principalmente para disciplinas sujeitas a exame final);
- Programa de Mentoria (permite o acompanhamento dos estudantes por outros estudantes, com ganhos significativos ao nível do seu desempenho e da sua integração na vida escolar).

A **Cercimor** (Cooperativa para a Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão de Montemor-o-Novo CRL), com sede em Montemor-o-Novo é uma cooperativa que tem como principal objetivo a **promoção da inclusão social, autonomia e qualidade de vida de crianças, jovens e adultos em situação de risco, com deficiência ou com problemas de inserção socioprofissional**, residentes em Vendas Novas e noutros municípios.

3.8. Outros percursos escolares e educativos

3.8.1. Ensino e formação profissional

O Sistema Nacional de Qualificações (SNQ) disponibiliza atualmente as seguintes **modalidades de ensino e formação profissional**²⁰ (cf. DGERT):

- ✓ Cursos profissionais (CP);
- ✓ Cursos de aprendizagem (CA);
- ✓ Cursos artísticos especializados (CAE);
- ✓ Cursos de hotelaria e restauração e turismo e lazer do turismo de Portugal, IP (CTP);
- ✓ Cursos de educação e formação para jovens (CEF);
- ✓ Cursos de educação e formação para adultos (EFA);
- ✓ Cursos de especialização tecnológica (CET);
- ✓ Formações modulares (FM);
- ✓ Formação-ação (FA) dirigida a empresas;
- ✓ Outras ações de formação (OFP) realizada por empresas.

O SNQ também integra o **Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC)**.

Fazem igualmente parte da **rede de entidades do Sistema Nacional de Qualificações (SNQ)**, os seguintes Operadores:

- Os **centros de formação profissional do IEFP** que desenvolvem as ofertas de cursos de aprendizagem, cursos de especialização tecnológica, cursos de educação e formação de adultos e formações modulares certificadas;
- **Centros Qualifica** - centros especializados em qualificação de adultos que visam promover a aprendizagem ao longo da vida e a melhoria das qualificações, escolares e profissionais da população, valorizando os percursos individuais de cada pessoa. Estes centros assumem um papel determinante na qualificação de adultos assente na complementaridade entre reconhecimento, validação e certificação de competências e a frequência de formação certificada, em função dos perfis e das necessidades dos indivíduos;
- **Entidades formadoras certificadas pela DGERT** - qualquer entidade pública ou privada, de âmbito educativo, científico ou tecnológico, que desenvolve atividades formativas

²⁰ Recentemente regulamentadas: Cursos de Aprendizagem (Portaria n.º 70/2022, de 2 de fevereiro), Cursos EFA (Portaria n.º 86/2022, de 4 de fevereiro), Formações Modulares Certificadas (Portaria n.º 66/2022, de 1 de fevereiro), Cursos de Especialização Tecnológica (Decreto-Lei n.º 39/2022, de 31 de maio).

não previstas no seu enquadramento legal, dotada de recursos e capacidade técnica e organizativa para o efeito e que seja oficialmente avaliada e reconhecida como tal através do processo de certificação. Estas entidades podem oferecer formação inicial e contínua nas diferentes modalidades formativas do Sistema Nacional de Qualificações (SNQ), assim como formação à medida e serviços de consultadoria a empresas e outras organizações. Para além disto, podem ainda ser promotoras de Centros Qualifica.

No município de Vendas Novas estão disponíveis: **CP, CA, CAE, EFA e Processos RVCC**. De seguida serão analisados cada um destes.

Os **Cursos de Aprendizagem (CA)** permitem a obtenção de uma **certificação escolar e profissional**, privilegiando a **inserção no mercado de trabalho** e o **prosseguimento de estudos de nível superior**. Estes são **percursos de formação** que desenvolvem as **competências sociais, científicas e profissionais**, e são potenciadas por uma forte componente de formação realizada em contexto de empresa, permitindo que simultaneamente também sejam realizados estudos de nível pós-secundário e o acesso ao ensino superior.

Já os **Processos de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC)** consistem num processo através do qual é possível **obter uma qualificação** com base nas competências adquiridas ao longo da vida em **contextos formais, não formais e informais**.

No município de Vendas Novas, o **número de alunos inscritos nos processos RVCC** diminuiu no ano letivo de 2017/2018, aumentou no ano letivo seguinte e voltou a decrescer, de forma progressiva até ao ano letivo de 2020/2021 onde foram registados **17 alunos**. Nos **cursos de aprendizagem** só há registo de inscritos no ano letivo de 2020/2021, **68 alunos** (Figura 93).

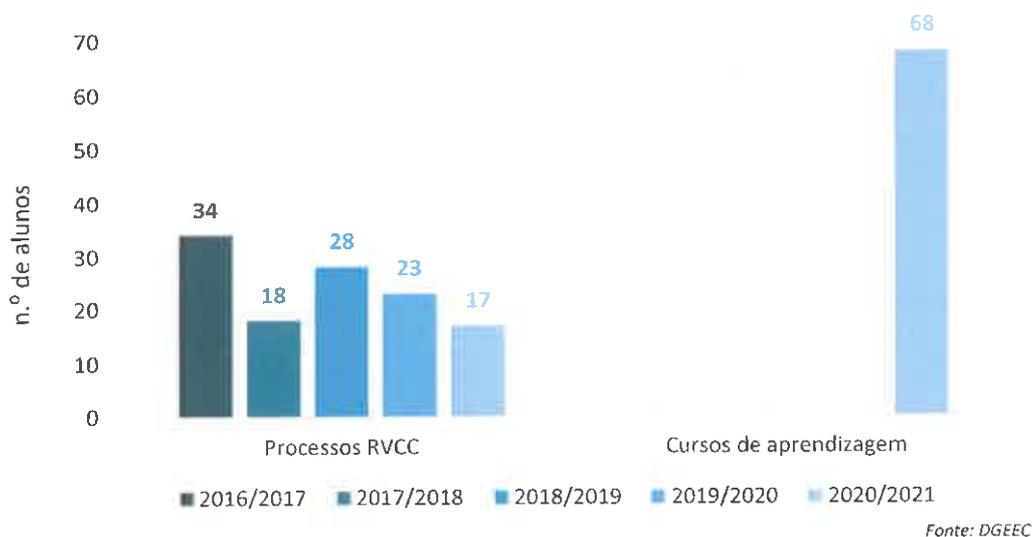
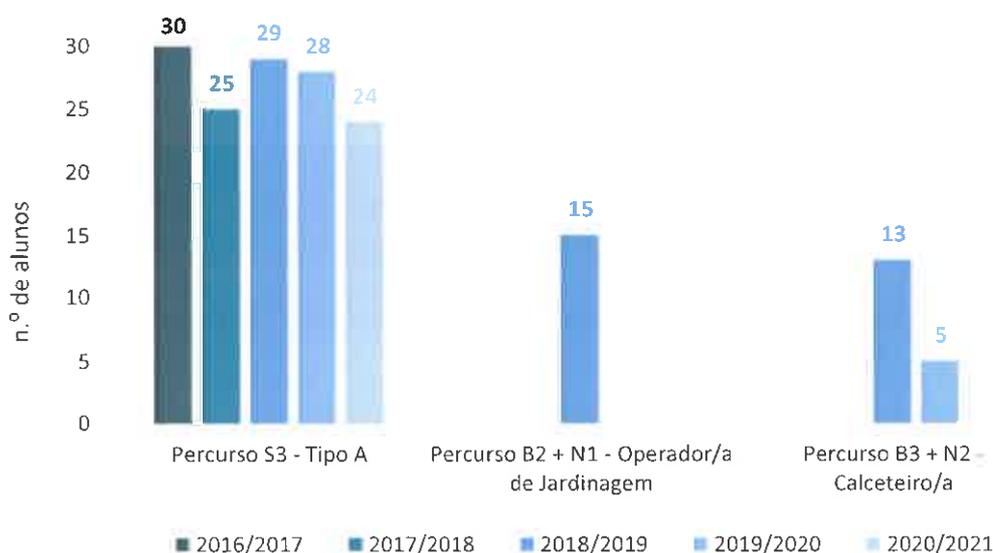


Figura 93. Número de alunos inscritos nos cursos de aprendizagem e nos processos RVCC, em Vendas Novas

A **Escola Básica n.º 1 de Vendas Novas** disponibiliza **Cursos Artísticos Especializados (CAE)** que consistem num percurso educativo de nível secundário e têm a duração de 3 anos letivos. Os domínios disponíveis são: **Artes Visuais e Audiovisuais** (nível secundário), **Dança e Música** (nível básico e secundário).

Os **Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)** são dirigidos apenas a **adultos**. Estes são um **percurso flexível** de formação, de **duração variável**, que tem o objetivo de desenvolver **competências sociais, científicas e profissionais**, imprescindíveis para exercer uma **atividade profissional** e para obter um **nível básico ou secundário** de educação.

No que se refere ao número de alunos inscritos nos cursos EFA, denota-se que no **percurso S3 – Tipo A**, que decorrem na **Escola Secundária de Vendas Novas**, estes diminuíram no ano letivo de 2017/2018, aumentaram no ano letivo seguinte e voltaram a diminuir de forma gradual até ao ano letivo de 2020/2021, registando **24 alunos**. No município de Vendas Novas, no ano letivo de 2018/2019 havia 15 alunos inscritos no **percurso B2 + N1 – Operador/a de Jardinagem**. Neste mesmo ano letivo e no ano letivo seguinte também havia alunos inscritos no **percurso B3 + N2 – Calceteiro/a**, embora a tendência fosse de decréscimo (**Figura 94**).



Fonte: DGEEC

Figura 94. Número de alunos inscritos nos cursos de educação e formação para adultos (EFA) em Vendas Novas

No município de Vendas Novas existem **5 entidades formadoras privadas**, certificadas pela Direção Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT), que promovem a **realização de cursos** financiados ou não financiados, individuais ou para empresas, presenciais ou não presenciais:

- **AUNDE PORTUGAL, Lda.:**
 - ✓ Enquadramento na organização/ empresa;
 - ✓ Informática na ótica do utilizador;
 - ✓ Indústrias do têxtil, vestuário, calçado e couro.
- **Escola Agrícola D. Carlos I:**
 - ✓ Línguas e literaturas estrangeiras;
 - ✓ Língua e literatura materna;
 - ✓ Ciência política e cidadania;
 - ✓ Informática na ótica do utilizador;
 - ✓ Produção agrícola e animal;
 - ✓ Hotelaria e restauração.
- **Alexandra Barosa Pereira, Lda.:**
 - ✓ Desenvolvimento pessoal;
 - ✓ Gestão e administração;
 - ✓ Enquadramento na organização/ empresa.
- **FPLI - Academia Luso Italiana, Lda.:**
 - ✓ Artes (programas não classificados noutra área de formação);
 - ✓ Gestão e administração;
 - ✓ Turismo e lazer.
- **INOVINTER:** centro de formação de adultos que contribui para o desenvolvimento económico e social através da valorização dos recursos humanos numa perspetiva transversal a todos os setores de atividade, com a finalidade de fixar populações trabalhadoras de forma qualificante.

O município de Vendas Novas desenvolveu a **Academia Sénior de Vendas Novas** destinada ao **público sénior** com o objetivo de promover uma **melhor qualidade de vida destes**. Nesta Academia são realizadas atividades sociais, culturais, de ensino, formação, de desenvolvimento social e pessoal, de solidariedade social, convívio e lazer.

3.9. Apoios e complementos educativos

3.9.1. Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)

As **Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)** têm como objetivo acompanhar as **crianças da educação pré-escolar antes e/ou depois do período diário das atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas atividades** (pausas letivas).

As AAAF dividem-se em duas componentes: fornecimento de refeições e prolongamento de horário. Relativamente às refeições, no ano letivo de 2021/2022, no **Jardim de Infância da Afeiteira** a taxa de participação das crianças foi **total** e os valores registados no Jardim de Infância de Monte Branco e na Escola Básica n.º 2 de Vendas Novas foram também elevados. No que respeita ao prolongamento de horário, os valores foram sempre inferiores aos registados para o fornecimento de refeições, conforme consta na **Tabela 18**.

Tabela 18. Número de alunos da educação pré-escolar inscritos nas AAAF, no ano letivo de 2021/2022

Estabelecimento	Valência	N.º de crianças inscritas no estabelecimento de educação	Serviços			
			Prolongamento de horário		Fornecimento de refeições	
			N.º total de alunos	% de alunos	N.º total de alunos	% de alunos
Jl Afeiteira	Pré-escolar	20	16	80,0	20	100,0
Jl Monte Branco		25	17	68,0	23	92,0
EB2VN		127	63	49,6	108	85,0
Total		172	96	55,8	151	87,8

Fonte: Município e AE

3.9.2. Componente de Apoio à Família (CAF)

O principal objetivo da **Componente de Apoio à Família (CAF)** é dar **suporte às famílias ou aos encarregados de educação**, através do **desenvolvimento de atividades** e permitindo que os **alunos do 1.º ciclo do ensino básico** permaneçam no estabelecimento de ensino antes e/ou depois das componentes do currículo e das AEC, bem como durante os períodos de interrupção letiva.

Através da análise da **Tabela 19**, constata-se que no ano letivo de 2021/2022 **todos os alunos do 1.º ciclo do respetivo estabelecimento de ensino estavam inscritos no fornecimento de refeições**, sendo a taxa de participação de 100%.

Tabela 19. Número de alunos do 1.º ciclo do ensino básico inscritos na CAF, no ano letivo de 2021/2022

Estabelecimento	Valência	N.º de alunos inscritos no estabelecimento de ensino	Serviços	
			Fornecimento de refeições	
			N.º total de alunos	% de alunos
EB2VN	1.º ciclo	225	225	100
EB Campos da Misericórdia		121	121	100
EB Landeira		23	23	100
Total		369	369	100

Fonte: Município e AE

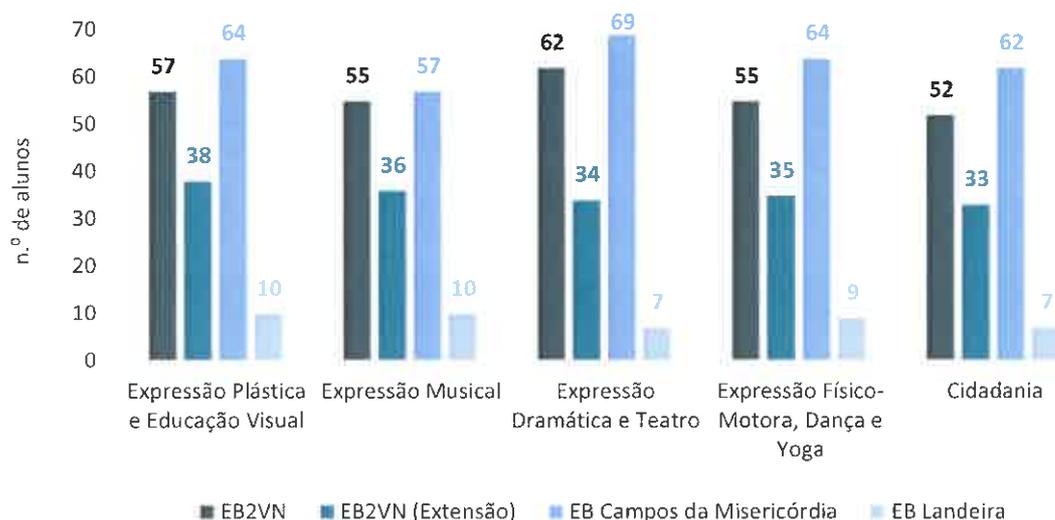
3.9.3. Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)

Segundo a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, as **Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)** destinam-se aos alunos do **1.º ciclo do ensino básico** e são “atividades de carácter **facultativo** e de natureza eminentemente **lúdica, formativa e cultural** que incidam, nomeadamente, nos domínios **desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado** e da **dimensão europeia na educação**”.

Na **Escola Básica n.º 2 de Vendas Novas**, na **Escola Básica dos Campos da Misericórdia** e na **Escola Básica de Landeira** foram disponibilizadas as seguintes **AEC no ano letivo de 2021/2022**:

- ✓ Expressão Plástica e Educação Visual;
- ✓ Expressão Musical;
- ✓ Expressão Dramática e Teatro;
- ✓ Expressão Físico-Motora, Dança e Yoga;
- ✓ Cidadania.

No ano letivo de 2021/2022, na **Escola Básica n.º 2 de Vendas Novas** estavam mais alunos inscritos na atividade “Expressão Dramática e Teatro” e na extensão deste estabelecimento de ensino havia mais alunos na atividade “Expressão Plástica e Educação Visual”. Já na **Escola Básica dos Campos da Misericórdia** o maior número de alunos inscritos estava em “Expressão Dramática e Teatro”, e por fim, na **Escola Básica de Landeira** em “Expressão Plástica e Educação Visual” e “Expressão Musical” (**Figura 95**).



Fonte: Município e AE

Figura 95. Número de alunos do 1.º ciclo do ensino básico que se inscreveram nas AEC, no ano letivo de 2021/2022

3.9.4. Ação Social Escolar

A **Ação Social Escolar** consiste num conjunto de **medidas** que foram criadas com o objetivo de garantir a **igualdade de oportunidades** no acesso e no sucesso escolar para os alunos, da educação pré-escolar, ensino básico e secundário, que pertençam a um agregado familiar com **dificuldades económicas**. Os apoios da Ação Social Escolar dividem-se em três escalões, consoante os rendimentos do agregado familiar: **Escalão A, B e C**. Estes apoios abrangem áreas específicas como a alimentação, o material escolar, o transporte escolar, as visitas de estudo, o alojamento e o seguro escolar, contudo, apenas os escalões A e B beneficiam da maioria dos apoios em vigor.

Recentemente verificou-se uma alteração legislativa no que respeita à **transferência de competências em matéria de educação para os municípios**, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, nomeadamente quanto aos **apoios e complementos educativos**. Assim, foi definido que a **organização e a gestão dos procedimentos de atribuição dos apoios são desenvolvidas pelas câmaras municipais**, excetua-se a organização, desenvolvimento e execução dos programas de distribuição gratuita e reutilização dos manuais escolares, cuja competência cabe ao departamento governamental em matéria de educação e aos órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas.

Deste modo, salienta-se que as seguintes ações são da **competência das câmaras municipais**:

- Gestão do fornecimento das refeições dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário;
- Gestão e funcionamento das residências escolares que integrem a rede oficial de residências para estudantes, bem como a sua conservação, manutenção e equipamento;
- Gestão e funcionamento das modalidades de colocação junto de famílias de acolhimento e alojamento facultado por entidades privadas, mediante estabelecimento de acordos de cooperação;
- “Escola a tempo inteiro” – medidas de apoio à família, como AAAF (crianças da educação pré-escolar), CAF e AEC (ambas para alunos do 1.º ciclo do ensino básico). Estas medidas são definidas com o apoio dos órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas, conforme as necessidades dos alunos e das famílias e o perfil dos profissionais que asseguram os recursos materiais e imateriais de cada território.

Para além destes apoios, no Despacho n.º 7255/2018 do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, de 31 de julho, são também definidos os seguintes:

- Distribuição gratuita de fruta escolar para todas as crianças que frequentam a educação pré-escolar nos estabelecimentos de ensino público;
- Distribuição gratuita de leite escolar para todas as crianças que frequentam a educação pré-escolar e para os alunos do 1.º ciclo do ensino básico nos estabelecimentos de ensino público;
- Distribuição gratuita de manuais escolares alargada para todos os do ensino obrigatório (Lei n.º 96/2019, de 4 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 51/2019, de 7 de outubro);
- Reforço da oferta das refeições escolares destinado aos alunos beneficiários da ação social escolar dos estabelecimentos públicos, durante as interrupções escolares do Natal e da Páscoa.

No que se refere à evolução do **número de alunos que beneficiaram de ação social escolar**, denota-se que os alunos que beneficiaram de escalão A desceram até ao ano letivo de 2020/2021, porém, no ano letivo seguinte registou-se um acréscimo. No que concerne aos alunos com escalão B, os valores desceram no período em análise, com exceção do ano letivo 2019/2020 onde se registou um ligeiro aumento. O número de alunos com escalão C oscilou no período em análise, contabilizando-se mais alunos no ano letivo de 2021/2022 do que no ano letivo inicial. No ano letivo de 2021/2022, nos estabelecimentos de educação e ensino do AE de

Vendas Novas, foram registados **220 alunos que beneficiaram de escalão A, 157 alunos de escalão B e 39 alunos de escalão C** (Figura 96).

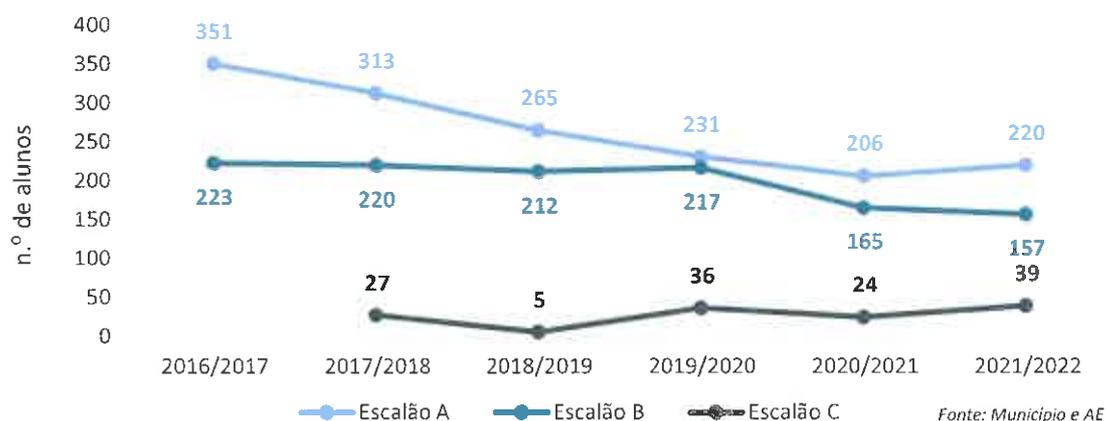


Figura 96. Número de alunos dos estabelecimentos do AE de Vendas Novas que beneficiaram de ação social escolar

A análise da Figura 97 permite-nos concluir que, no ano letivo de 2021/2022, em todos os ciclos de estudo, há **mais alunos a beneficiar de escalão A**, com exceção dos alunos sem NE do ensino secundário. O número de alunos que beneficiaram de escalão A e B é mais elevado no 1.º ciclo do ensino básico. De salientar que havia alunos com NE a beneficiar dos diferentes escalões nos diferentes ciclos de estudo do ensino básico e ensino secundário.

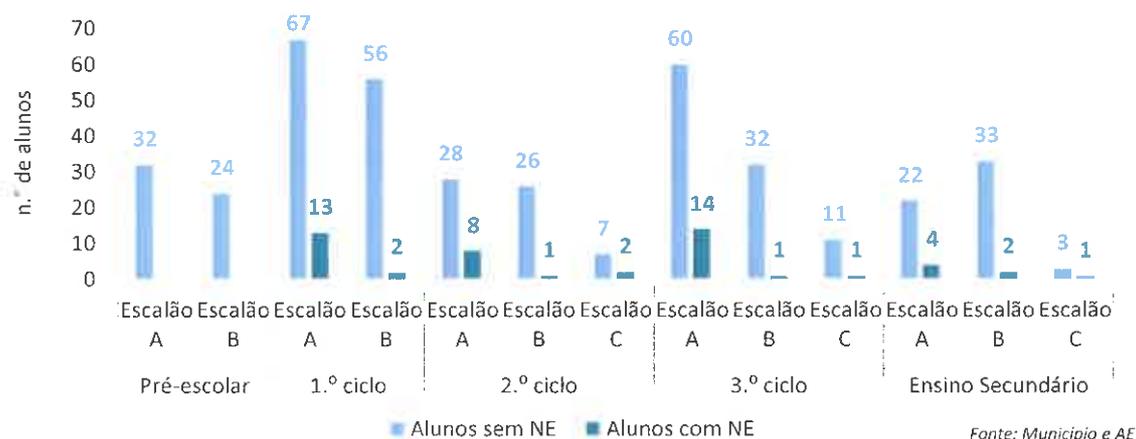
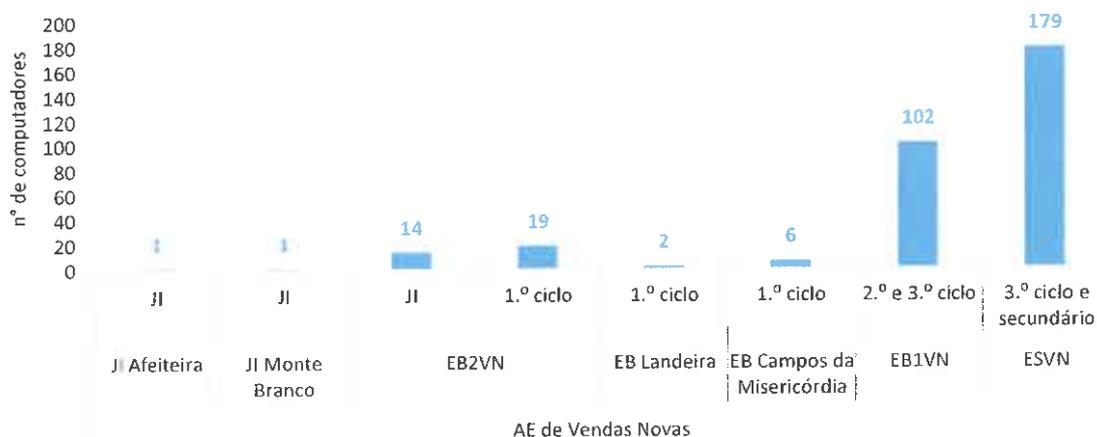


Figura 97. Número de alunos dos estabelecimentos do AE de Vendas Novas que beneficiaram de ação social escolar, por ciclos de estudo, no ano letivo de 2021/2022

3.9.5. Inclusão digital

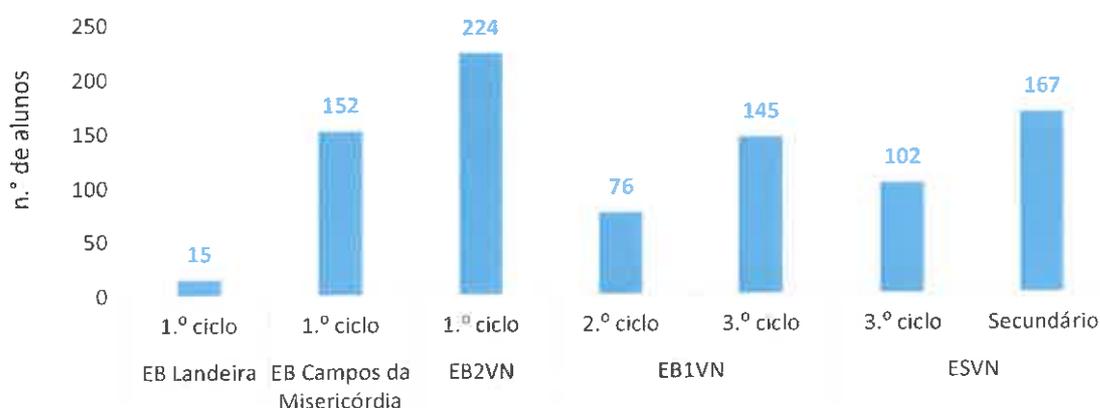
Os estabelecimentos de educação e ensino do AE de Vendas Novas disponibilizaram, no ano letivo de 2021/2022, **324 computadores com acesso à internet**. O número de equipamentos com acesso à *internet* disponibilizados difere de acordo com o ciclo de estudo, sendo o 3.º ciclo e ensino secundário aquele que mais computadores disponibilizou (**Figura 98**).



Fonte: AE, Município

Figura 98. Número de computadores com acesso à *internet* disponibilizados pelos estabelecimentos de educação e ensino de Vendas Novas, no ano letivo de 2021/2022

Já no que respeita ao número de alunos com **acesso a computadores e internet no domicílio**, conclui-se que, no ano letivo de 2021/2022, **881 alunos tinham acesso**. Analisando a distribuição deste valor por ciclos de estudo, verifica-se que 391 alunos eram do 1.º ciclo, 76 do 2.º ciclo, 247 alunos do 3.º ciclo, e 167 do secundário (**Figura 99**).



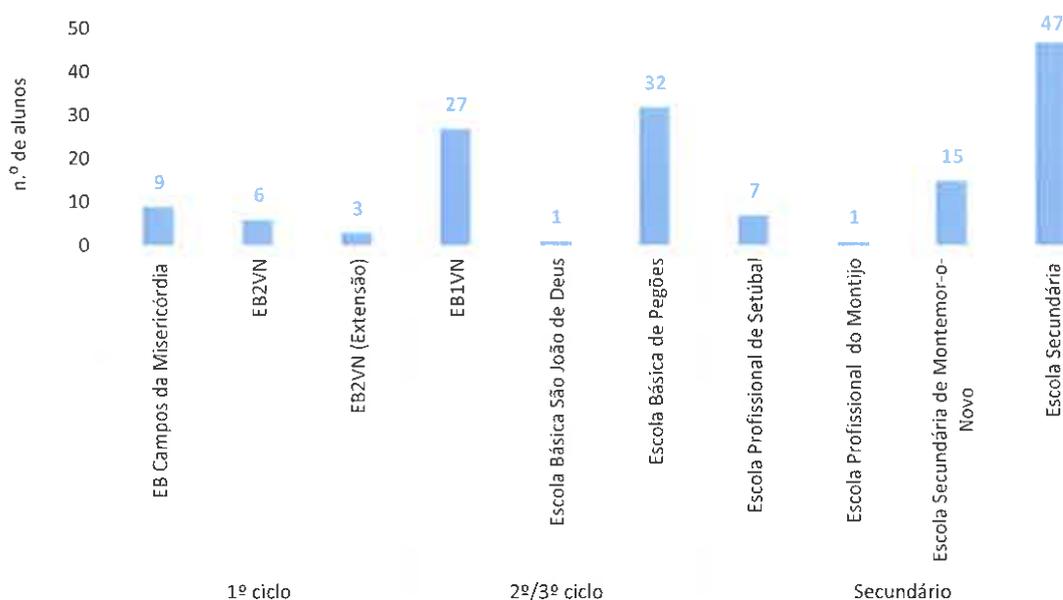
Fonte: Município e AE

Figura 99. Número de alunos dos estabelecimentos do AE de Vendas Novas com acesso a computadores e *internet* no domicílio, no ano letivo de 2021/2022

3.10. Serviços escolares

3.10.1. Transportes escolares

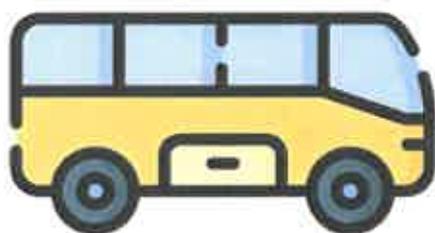
Os **transportes escolares** no município de Vendas Novas, no ano letivo de 2021/2022, foram assegurados por **viaturas da Rodoviária do Alentejo** e dos **Transportes Sul do Tejo**. Neste sentido, foi assegurado o transporte de 18 alunos do 1.º ciclo, 60 alunos do 2.º e 3.º ciclo e 70 alunos do ensino secundário. De realçar que alguns destes alunos frequentavam estabelecimentos de ensino de outros municípios (**Figura 100**).



Fonte: Município e AE

Figura 100. Número de alunos que utilizaram o transporte escolar de Vendas Novas, no ano letivo de 2021/2022

No ano letivo de 2021/2022 foram **disponibilizados 4 veículos** para o **transporte escolar**. De salientar que a Escola Secundária, tem um maior número de alunos a utilizar o transporte escolar (**Figura 101**).



Transporte Escolar
4 veículos disponíveis

Fonte: Município e AE

Figura 101. Transporte escolar disponível no ano letivo de 2021/2022 no município de Vendas Novas

No que se refere aos **encargos com o transporte escolar**, denota-se que houve um ligeiro aumento no ano letivo de 2017/2018 seguindo-se uma ligeira quebra no ano letivo seguinte e um decréscimo muito acentuado no ano letivo de 2019/2020. A partir do ano letivo seguinte a tendência foi de aumento, registando um encargo com o transporte escolar de **55 922,79€** no ano letivo de 2021/2022 (**Figura 102**).

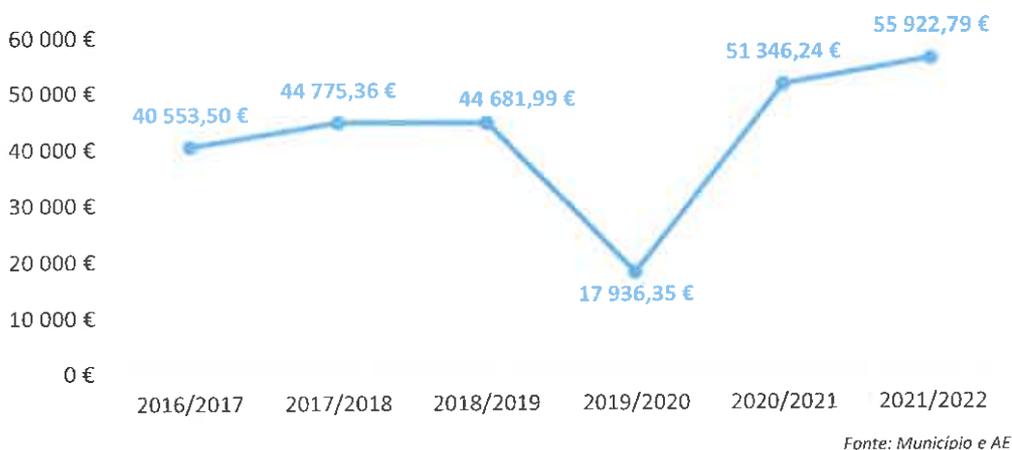


Figura 102. Encargos com o transporte escolar no município de Vendas Novas

3.10.2. Refeições escolares

No ano letivo de 2021/2022, foram **servidas 98 952 refeições** nos estabelecimentos de educação e ensino do AE de Vendas Novas, mais 24 786 refeições em relação ao ano letivo anterior. Comparando com o ano letivo de 2020/2021, o número de refeições servidas aumentou em todos os ciclos de estudo, exceto no número de refeições servidas aos alunos do 2.º ciclo e secundário que beneficiavam de escalão A (**Figura 103**).

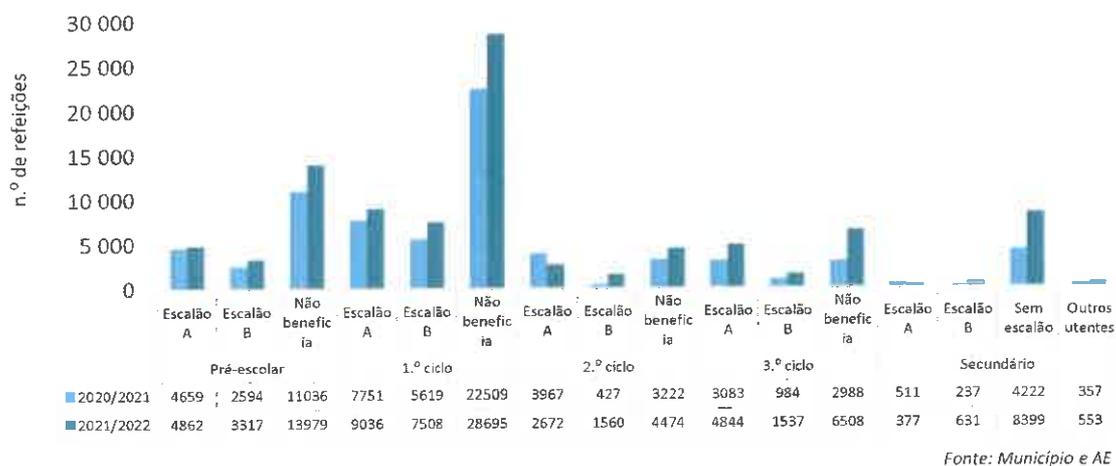


Figura 103. Número de refeições servidas nos estabelecimentos do AE de Vendas Novas

O **custo médio das refeições escolares** tem vindo a aumentar comparando o ano letivo inicial e o ano letivo de 2021/2022, com exceção da Escola Secundária de Vendas Novas e da Escola Básica n.º 1 de Vendas Novas onde os preços se mantiveram (**Tabela 20**).

Tabela 20. Custo médio das refeições nos estabelecimentos de educação e ensino do AE de Vendas Novas

Estabelecimento	Confeção e fornecimento local (Sim ou Não)	Custo médio por refeição (€) - valor sem IVA					
		2016/2017	2017/2018	2018/2019	2019/2020	2020/2021	2021/2022
Jl Afeiteira	Não	1,29 €	1,27 €	1,49 €	1,50 €	1,62 €	1,82 €
Jl Monte Branco	Não	1,97 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,20 €	2,20 €
Jl Campos da Rainha (extensão da EB2VN)	Não	1,29 €	1,27 €	1,49 €	1,50 €	1,62 €	1,82 €
EB Campos da Misericórdia	Não	1,29 €	1,27 €	1,49 €	1,50 €	1,62 €	1,82 €
EB Landeira	Não	1,29 €	1,27 €	1,49 €	1,50 €	1,62 €	1,82 €
ESVN	Não	1,68 €	1,66 €	1,55 €	1,51 €	1,68 €	1,68 €
EB1VN	Sim	1,68 €	1,66 €	1,55 €	1,51 €	1,68 €	1,68 €
EB2VN	Sim	1,29 €	1,27 €	1,49 €	1,50 €	1,62 €	1,82 €

Fonte: Município e AE

3.11. Recursos humanos

3.11.1. Docentes

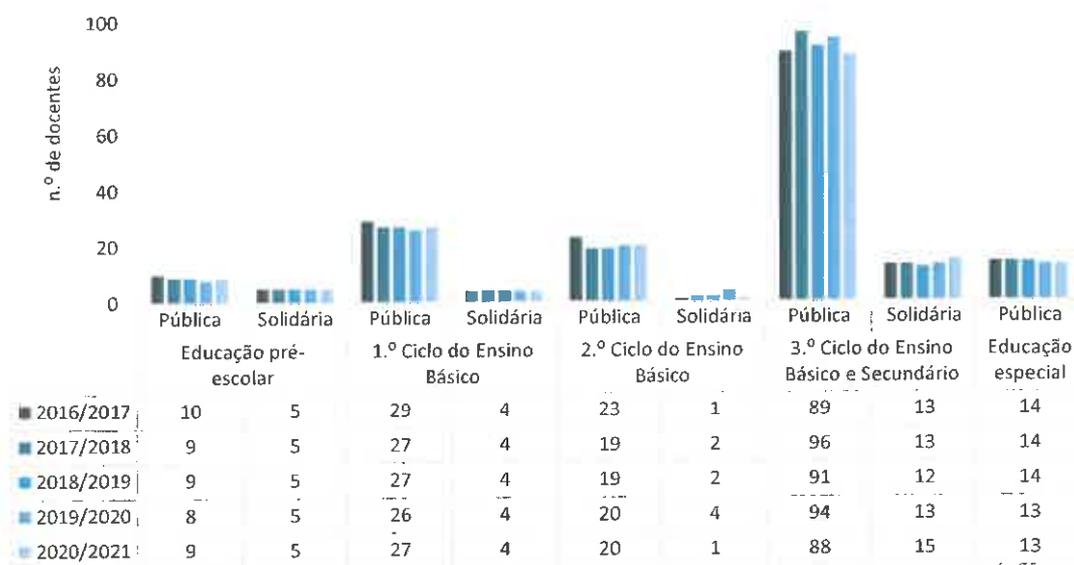
No que concerne ao **número de docentes** no município de Vendas Novas, denota-se que houve um ligeiro aumento no ano letivo de 2017/2018 seguido de decréscimo até ao ano letivo de 2018/2019. Contudo, no ano letivo seguinte registou-se um forte aumento, tornando este valor a cair no ano letivo 2020/2021 para os **182 docentes** (**Figura 104**).



Fonte: DGEEC

Figura 104. Número total de docentes ao serviço nos estabelecimentos de ensino, por ano letivo, no município de Vendas Novas

De uma forma mais detalhada, analisando por **ciclos de estudo** constata-se que o número de docentes na rede solidária do ensino secundário tende a aumentar, nos restantes ciclos da rede solidária manteve-se e na rede pública de todos os ciclos de estudo a tendência é de decréscimo (Figura 105).



Fonte: DGEEC

Figura 105. Número de docentes ao serviço nos estabelecimentos de ensino, por ciclo de docência, no município de Vendas Novas

O **ratio de alunos-docentes**²¹ no município de Vendas Novas oscilou com descidas e subidas consecutivas no período em análise. No ano letivo de 2020/2021 contabilizaram-se 9,6 alunos por docente (Figura 106).



Fonte: DGEEC

Figura 106. Ratio de alunos-docentes, por ano letivo, no município de Vendas Novas

²¹ relação entre o número de alunos e o número de docentes

Analisando o indicador anterior por **ciclos de estudo**, verifica-se que na **educação pré-escolar e no 2.º e 3.º ciclo e ensino secundário** o número de alunos por docente oscilou no período em análise. Já no **1.º ciclo** aumentou até ao ano letivo de 2019/2020 e diminuiu no ano letivo seguinte. No ano letivo de 2020/2021 registaram-se 19,6 alunos por docente na educação pré-escolar, 13 no 1.º ciclo, 8,4 no 2.º ciclo e 8,5 no 3.º ciclo e ensino secundário (**Figura 107**).

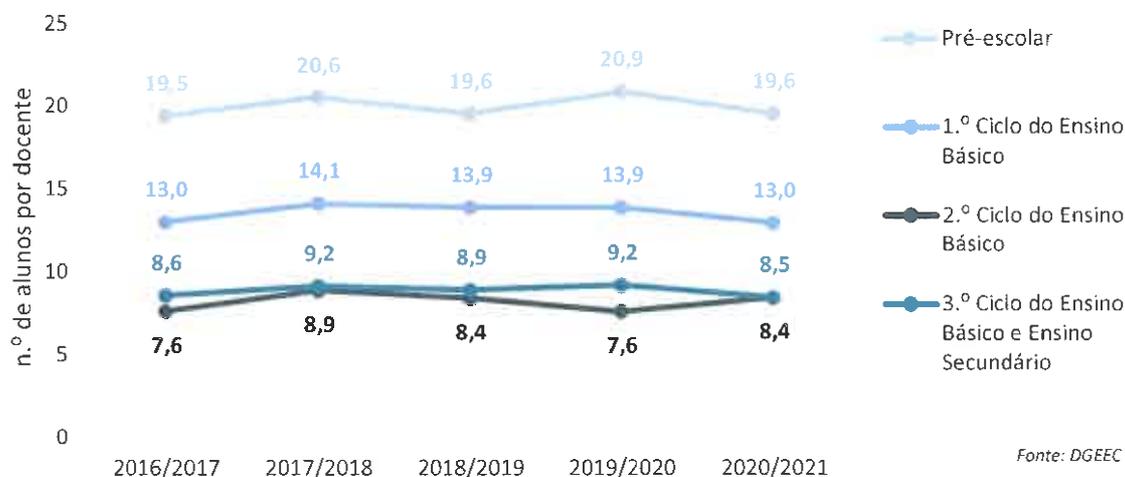


Figura 107. *Ratio* de alunos-docentes, por ciclos de estudo, no município de Vendas Novas

Através da análise da **Figura 108**, onde é analisado o *ratio* entre os alunos com NE e os docentes disponíveis para estes, verifica-se que houve um **decrésimo progressivo** até 2019/2020, porém, no ano letivo seguinte a tendência inverteu-se registando um ligeiro aumento, situando-se nos **5,4 alunos com NE por docente**.

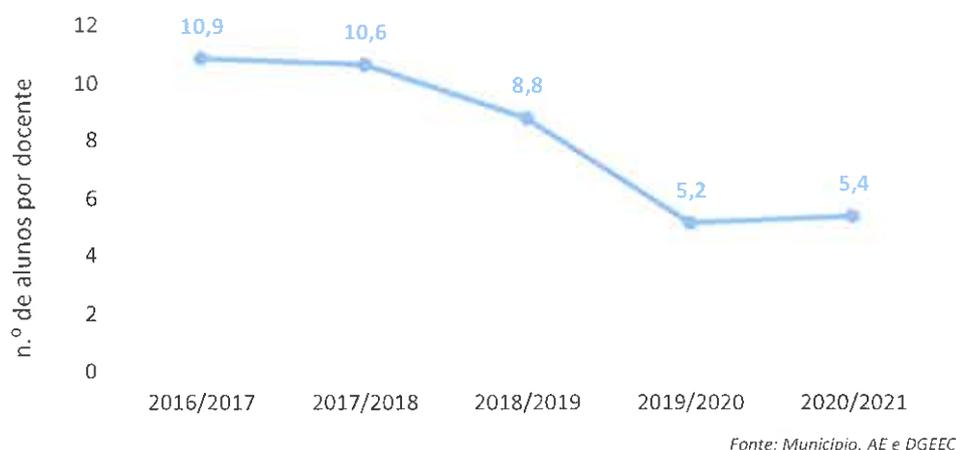
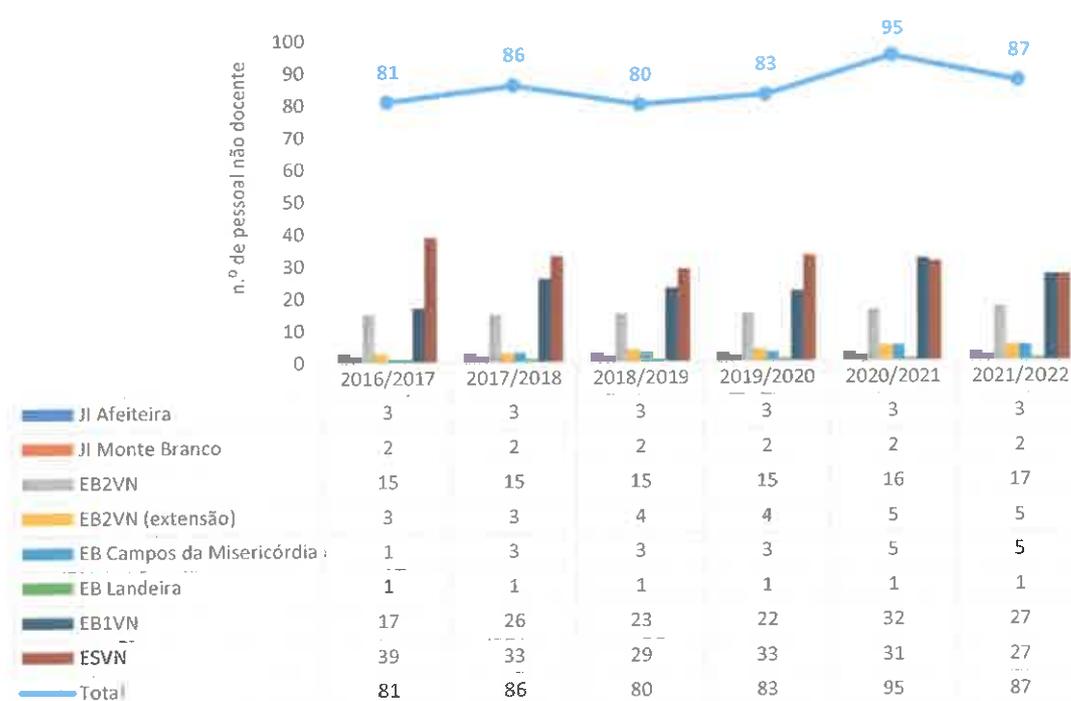


Figura 108. *Ratio* entre o número de alunos com necessidades específicas e o número de docentes disponíveis para estes, em Vendas Novas

De referir que, segundo o município, o número de pessoal docente deverá acompanhar o aumento da população discente, tanto no aumento do número de alunos, como no aumento das suas necessidades específicas.

3.11.2. Pessoal não docente

No que concerne ao pessoal não docente²², houve aumento entre o ano letivo de 2016/2017 e 2017/2018 seguido de um decréscimo no ano letivo seguinte. Porém, a partir do ano letivo 2019/2020 a tendência inverteu-se registando um aumento gradual até ao ano letivo de 2020/2021 e um ligeiro decréscimo no ano letivo a seguir. Analisando por estabelecimento de educação e ensino, verifica-se que, em relação ao ano letivo inicial, o número de pessoal não docente aumentou na Escola Básica n.º 1 e 2 de Vendas Novas, e na Escola Básica dos Campos da Misericórdia; mas diminuiu na Escola Secundária de Vendas Novas. Nos restantes estabelecimentos o valor manteve-se (Figura 109).



Fonte: Município e AE

Figura 109. Número de pessoal não docente ao serviço nos estabelecimentos de educação e ensino de Vendas Novas, por ano letivo

No ano letivo 2021/2022, na **educação pré-escolar** o Jardim de Infância da Afeiteira contou com 3 não docentes, o Jardim de Infância de Monte Branco registou 2, e a extensão da Escola Básica n.º 2 de Vendas Novas 5. No **1.º ciclo** houve registos de pessoal não docente na Escola Básica n.º 2 de Vendas Novas (17), na Escola Básica dos Campos da Misericórdia (5) e na Escola Básica de Landeira (1). Nos **2.º e 3.º ciclo** a **Escola Básica n.º 2 de Vendas Novas** contou com **27 pessoas**

²² Compõem o pessoal não docente os trabalhadores que, no âmbito das respetivas funções, contribuem para apoiar a organização e a gestão da atividade socioeducativa e de apoio à família, incluindo os serviços especializados de apoio socioeducativo e integram as carreiras/categorias de: Técnico Superior (psicologia), Assistente Técnico e Assistente Operacional.

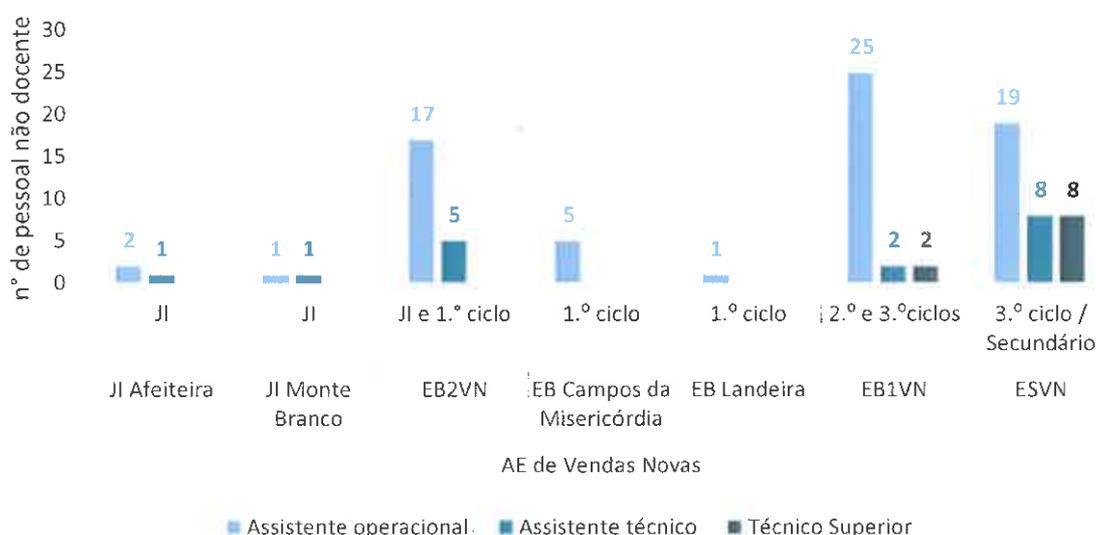
não docentes, e no 3.º ciclo e secundário há registos na Escola Secundária de Vendas Novas (27) - Figura 110.



Fonte: AE e Município

Figura 110. Número de pessoal não docente por ciclos de estudo nos estabelecimentos de ensino do município de Vendas Novas, no ano letivo de 2021/2022

Analisando o pessoal não docente por categoria, denota-se que em todos os estabelecimentos a grande maioria são **assistentes operacionais**, com a exceção do Jardim de Infância de Monte Branco. De notar que não há registos de não docentes nas categorias de **assistentes técnicos** na Escola Básica dos Campos da Misericórdia e na Escola Básica de Landeira. Os **técnicos superiores** só foram contabilizados na Escola Básica n.º 1 de Vendas Novas e na Escola Secundária de Vendas Novas (Figura 111).



Fonte: AE, Município

Figura 111. Número de pessoal não docente nos estabelecimentos de educação e ensino de Vendas Novas, por categoria, no ano letivo de 2021/2022

3.12. Medidas de combate ao abandono e insucesso escolar

O município de Vendas Novas integrou o **Programa Intermunicipal de Combate ao Insucesso Escolar (PICIE)**, que consistia na implementação de medidas que permitam melhorar os indicadores relativos ao insucesso e abandono escolar. Este terminou no ano letivo de 2021/2022.

Tanto para as crianças da educação pré-escolar como para os alunos do 1.º ciclo do ensino básico, estão disponíveis serviços de psicologia e orientação, sendo o AE de Vendas Novas e o município as entidades responsáveis. De realçar que estes serviços decorrem maioritariamente nos respetivos estabelecimentos de educação e ensino.

Integrado no Plano Municipal de Vendas Novas, foi criado o **“Programa + Sucesso Escolar”** que assenta no trabalho de desenvolvimento de competências sociais, educativas e de apoio às famílias. Este Programa procurou desenvolver atividades promotoras do desenvolvimento psicoeducativo, psicossocial das crianças, do bem-estar dos alunas/os e famílias e da sensibilização para a cidadania e igualdade de género, de modo a prevenir casos de insucesso escolar.

O “Programa +Sucesso Escolar” divide-se em três grandes atividades:

- ✓ Constituição de uma Equipa Multidisciplinar, constituída por uma Psicóloga, uma Técnica de Serviço Social, uma terapeuta da fala, uma terapeuta ocupacional e uma fisioterapeuta. Tendo como objetivo de desenvolver ações de apoio/accompanhamento às crianças da Educação Pré-escolar e 1.º Ciclo, potenciando o envolvimento dos Encarregados de Educação no contexto escolar.
- ✓ “Mais Sucesso Vendas Novas” – Plataforma de aprendizagem, colaboração e partilha destinada ao Ensino Pré-escolar e 1.º Ciclo, sendo um espaço seguro de comunicação entre a criança, a escola e Encarregados de Educação.
- ✓ Observatório Municipal de Educação: desenvolvido para “acompanhar e aprofundar a informação em matéria de educação, permite recolher e divulgar, com facilidade e rigor todo o trabalho desenvolvido, sendo um auxílio na gestão dos processos educativos.”

3.13. Projetos educativos e/ou municipais

O AE de Vendas Novas dinamiza/participa em vários projetos e concursos, com o objetivo de proporcionar aos alunos um contexto educativo estimulante e enriquecedor, quer próprios quer em parceria com outras entidades, de âmbito nacional e/ou internacional, dos quais se destacam:

- ✓ Educação para a Saúde;
- ✓ Eco-Escolas;
- ✓ Desporto Escolar;
- ✓ Jornal Escolar;
- ✓ Jogos Florais;
- ✓ Plano Nacional das Artes;
- ✓ Plano de Desenvolvimento Social e Comunitário;
- ✓ Plano Nacional de Leitura Ler+;
- ✓ Ler+ Qualifica;
- ✓ Parlamento dos Jovens;
- ✓ Clube da Proteção Civil;
- ✓ Clube da Poesia e Reflexão Filosófica;
- ✓ Literacia dos media;
- ✓ *Medea*;
- ✓ Clube da Robótica;
- ✓ Clube A Magia da Matemática;
- ✓ *SuperTmatik*;
- ✓ Erasmus+;
- ✓ *eTwinning*;
- ✓ Meditar para Acalmar;
- ✓ Ajuda a Ajudar-te;
- ✓ Clube de Astronomia;
- ✓ entre outros.

O **Projeto Educativo** do AE de Vendas Novas, compreende um **Plano Estratégico de Intervenção** que assenta em 3 Eixos:

Eixo 1 - Sucesso Educativo
Melhorar o sucesso educativo no Agrupamento
Melhorar o Clima de disciplina na sala de aula e nos espaços escolares e evitar o abandono
Melhorar a articulação vertical e horizontal

Eixo 2 - Gestão e Organização Escolar
Reforçar a coesão e identidade do Agrupamento
Melhorar os processos de autoavaliação no Agrupamento
Garantir uma uniformização de procedimentos no Agrupamento
Melhorar a participação da comunidade na tomada de decisões

Eixo 2 - Gestão e Organização Escolar

Capacitar o pessoal docente e não docente de formação adequada

Implementar uma cultura de respeito pelo outro e pelas suas diferenças

Fomentar a articulação entre a escola e as famílias, os serviços de saúde, segurança social, autarquia e forças de segurança

Eixo 3 – Cultura Escolar e Clima Educativo

Fomentar dinâmicas conducentes à valorização do trabalho individual e coletivo da comunidade educativa

Estabelecer parcerias e protocolos de modo a dar resposta aos alunos com PIT

Implementar um clima de bem-estar nos espaços escolares

4. Síntese do diagnóstico e matriz SWOT

Educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico

- Oferta:
 - Ao nível da rede pública, o AE possui 5 equipamentos: 2 JI, 1 JI e 1.º ciclo, e 2 de 1.º ciclo;
 - Estes estabelecimentos de educação e ensino distribuem-se pelas duas freguesias;
 - A educação pré-escolar é complementada por 5 equipamentos da rede solidária com creche, JI e 1.º ciclo;
 - Relativamente ao número de salas existentes nos estabelecimentos da rede pública com estas valências, contabilizam-se 8 salas para a educação pré-escolar e 18 salas para o 1.º ciclo.

- Procura:
 - O número de alunos tem nos JI e no 1.º ciclo tem aumentado, principalmente alunos estrangeiros;
 - As estimativas do INE (corrigidas), demonstram uma inversão do decréscimo populacional, nestes níveis de ensino, entre 2020 e 2022 (+200 pessoas), principalmente devido a movimentos migratórios, que crescem de forma considerável a população escolar.

- Ocupação dos estabelecimentos de educação e ensino:
 - As taxas de ocupação dos estabelecimentos da educação pré-escolar da rede pública são superiores a 80%, o que pode implicar futura abertura de salas/escolas;
 - As taxas de ocupação dos estabelecimentos do 1.º ciclo não superam os 100%.

- Características dos estabelecimentos de educação e ensino:
 - Os estabelecimentos de educação demonstram um estado de conservação maioritariamente bom e as instalações são adequadas, havendo em todas recreio;
 - Todos os estabelecimentos do 1.º ciclo encontram-se em bom estado de conservação, sendo que as instalações existentes são adequadas, havendo refeitório, recreio e WC adaptado.

2.º e 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário

- Oferta:
 - No município existe 1 estabelecimento de ensino que oferece 2.º e 3.º ciclo (até ao 8.º ano de escolaridade) e outro com 9.º ano e secundário;
 - Estes estabelecimentos localizam-se na freguesia de Vendas Novas;
 - Ao nível de salas, existem 26 na EB1VN e 24 na ESVN.

- Procura:
 - O número de alunos do 2.º e 3.º ciclo tem vindo a diminuir na rede pública e na solidária, com exceção de 2021/2022 no 3.º ciclo da rede solidária (+3). No secundário que vinha a diminuir desde 2014/2015, também se verificou um aumento (+9) em 2021/2022;
 - As estimativas do INE (corrigidas), demonstram uma inversão do decréscimo populacional, nestes níveis de ensino, entre 2020 e 2022 (+200 pessoas), principalmente devido a movimentos migratórios, que crescem de forma considerável a população escolar;
 - As taxas de transição/conclusão aumentaram em todos os níveis de ensino.

- Ocupação dos estabelecimentos de ensino:
 - As taxas de ocupação dos estabelecimentos de ensino dos diferentes níveis de ensino são superiores a 60%, existindo ainda algumas vagas.

- Características dos estabelecimentos de ensino:
 - Ambas as escolas estão em mau estado de conservação;
 - As salas destes estabelecimentos de ensino estão em mau estado de conservação, assim como as instalações sanitárias dos alunos e o campo de jogos e balneários da EB1VN.

Após analisar o diagnóstico realizado, e com o intuito de definir quais as intervenções necessárias na **rede educativa do município de Vendas Novas**, foi realizada uma **análise SWOT** (*Strengths, Weaknesses, Opportunities e Threats*) onde são indicados quais são os pontos fortes e fracos do funcionamento interno da rede educativa, assim como as oportunidades e as ameaças identificadas dos fatores externos (**Quadro 10**).

Quadro 10. Análise SWOT do sistema educativo do município de Vendas Novas

 Pontos Fortes	<ul style="list-style-type: none"> • Educação assumida como estratégia prioritária; • Aumento do número de alunos matriculados no ensino secundário; • Ligeiro aumento da taxa de transição/conclusão dos alunos de todos os níveis de ensino; • Melhoria das condições físicas dos edifícios escolares decorrentes das obras de requalificação; • Boas relações de proximidade e de colaboração entre o município, os estabelecimentos de educação e ensino e a comunidade educativa; • Decréscimo da taxa de abandono escolar; • Taxa de participação nas atividades de apoio à família elevada; • Existência de ensino secundário e ensino profissional. 	 Pontos Fracos	<ul style="list-style-type: none"> • Taxa de analfabetismo do município superior à de Portugal; • EB1VN e ESVN em mau estado de conservação.
---	---	---	--



Oportunidades

- Existência de apoios para os alunos e respetivas famílias;
- Descentralização de competências na área da educação;
- Localização geográfica e acessibilidades;
- Atração do interior e dos territórios de baixa densidade;
- Património cultural e natural.



Ameaças

- Concorrência de outros centros urbanos e regiões;
- Estigma do interior;
- Alterações frequentes na regulamentação e organização do Sistema Educativo;
- Existência de famílias em situação de desvantagem socioeconómica;
- Diminuição da população residente no município e nas freguesias;
- Envelhecimento populacional.

5. Balanço da execução

Na vigência da Carta Educativa anterior (elaborada em 2006), encerraram 4 estabelecimentos na rede pública, 1 no pré-escolar (Jardim de Infância de Vendas Novas n.º 1) e 3 do 1.º ciclo do ensino básico (EB1 dos Foros de Campo da Rainha, EB1 de Foros dos Infantes e EB1 de Monte Branco - Bombel); 1 estabelecimento na rede solidária (Jardim Infantil da Stª Casa da Misericórdia) e 1 estabelecimento na rede privado (Escolinha do Monte – Creche e Jardim de Infância, LDA), ambos no pré-escolar. De referir que na EB1 de Afeiteira se alterou a valência para jardim de infância e na EB n.º 1 de Vendas Novas para 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.

No sentido contrário, no município de Vendas Novas, abriram na rede escolar 2 estabelecimentos da educação pré-escolar, na rede solidária, a Creche Lydia Cabeça e a Associação Amigos da Landeira.

Após a caracterização do cenário de partida, a avaliação da execução das medidas definidas na Carta Educativa de primeira geração constitui um procedimento incontornável na revisão deste documento. Procede-se, no quadro seguinte, a um balanço das medidas propostas no referido documento.

Escola	Intervenção prevista	Execução (Sim ou Não)	Observações
EB1 de Vendas Novas	Ampliação e requalificação	Sim	Atual EB1 n.º 2
EB1/JI - zona poente	Construção	Não	
EB1/JI de Bombel - Monte Branco	Ampliação e requalificação	Não	

Escola	Intervenção prevista	Execução (Sim ou Não)	Observações
EB1 Landeira	Ampliação e requalificação	Sim	Só requalificação
Fornecimento de mobiliário e material pedagógico e didático para o 1.º ciclo	-	Sim	s.i.
Fornecimento de mobiliário e material pedagógico e didático para o pré-escolar	-	Sim	s.i.
Alteração da tipologia da atual EB2/3 de Vendas Novas para EB1	-	Não	
Pavilhão desportivo na EB2/3 (futura EB1)	Construção	Não	

s.i. – sem informação

Fonte: AE, Município

6. Propostas de intervenção

A Carta Educativa é um instrumento de **orientação estratégica** (planeamento e ordenamento) com um horizonte temporal de **10 anos**. Neste quadro temporal, este documento, em momento algum poderá ser dado como concluído, devendo ser **analisado e revisto** por todos os atores e agentes educativos **sempre que necessário**. A Carta Educativa deverá, pois, ser considerada um **instrumento flexível** e, dada a sua **complexidade e multidimensionalidade** (diversas variáveis e pressupostos em presença) poderá ser necessário proceder a **reajustamentos no futuro** para uma resposta mais **eficaz, adequada e atempada** a novos enquadramentos, como por exemplo:

- Alterações das dinâmicas demográficas, económicas, sociais, entre outras;
- Reorientações do sistema educativo;
- Novo contexto de responsabilidades e competências municipais;
- Disponibilidades financeiras.

Assim, de acordo com o diagnóstico apresentado a estratégia de intervenção visa:

- Assegurar a cobertura da totalidade da população a escolarizar nos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- Manter o equilíbrio espacial entre a oferta e a procura escolar;
- Garantir condições de ensino e de aprendizagem adequadas às exigências educativas atuais, cada vez mais amplas e abrangentes;

- Proporcionar condições de igualdade de acesso a uma educação/formação de qualidade para todos os alunos;
- Contribuir para a redução do abandono escolar precoce e para a promoção do sucesso educativo dos alunos;
- Melhorar a qualidade de vida da população residente no município.

Desta forma, partindo de um **processo participativo**, através do qual os parceiros educativos locais tiveram a possibilidade de contribuir para a **definição de propostas de intervenção** que se traduzem em medidas concretas com o intuito de **combater as fragilidades** identificadas no diagnóstico, identificaram-se algumas medidas de acordo com os seguintes eixos:

- **Eixo 1** – Requalificar os equipamentos de Educação Pré-Escolar e do Ensino Básico e Secundário;
- **Eixo 2** – Promover a qualidade e o sucesso educativo e formativo nas escolas do concelho;
- **Eixo 3** – Incentivar a oferta de ensino profissionalizante no concelho, perseguindo as áreas prioritárias.

6.1. Eixo 1 – Requalificar os equipamentos de educação pré-escolar e do ensino básico e secundário

Em síntese, o crescimento populacional a que se tem assistido nos últimos anos em Vendas Novas, assente num aumento da oferta de emprego e de um número crescente de jovens casais que aqui procuram dar início à sua vida em comum, tem levado a que as atuais instalações destinadas ao ensino público careçam das condições mínimas adequadas ao prosseguimento dos objetivos de sucesso a que os jovens têm direito.

Assim a presente proposta de investimento que se pretende vir a executar nos próximos anos, tem por base o conhecimento profundo da realidade, no contacto com técnicos e professores, e parecer do Conselho Municipal de Educação reunido no dia 7 de junho de 2023, cujas propostas se encontram aqui retratadas (podem ser consultadas com mais detalhe nos anexos do presente documento).

Em traços gerais esta proposta de ações/investimentos a realizar na área da educação, nos próximos anos no município de Vendas Novas, aponta para a concretização das seguintes intervenções:

Proposta	Tipo de intervenção	Custo global	Data de início	Data de conclusão prevista	Escola	Freguesia	Fundamentação
Ampliação e requalificação da Escola Básica n.º 1 de Vendas Novas	Ampliação/requalificação	10.000.000,00€	2024/2025	2025/2026	Escola Básica n.º 1 de Vendas Novas	Vendas Novas	A escola nunca sofreu de intervenção profunda desde a sua construção, apresentando um estado de degradação elevado.
Ampliação e requalificação da Escola Secundária de Vendas Novas	Ampliação/requalificação	10.000.000,00€	2024/2025	2025/2026	Escola Secundária de Vendas Novas	Vendas Novas	O estado de conservação da escola é degradado, uma vez que apenas foram feitas pequenas intervenções de manutenção desde a sua construção.
Ampliação e requalificação do Jardim de Infância de Campos da Rainha (extensão da Escola Básica n.º 2 de Vendas Novas)	Ampliação/requalificação	350.000,00€	2024	2024/2025	Jardim de Infância de Campos da Rainha (extensão da EBV2N)	Vendas Novas	O JI abriu na antiga EB Campos da Rainha para dar resposta ao elevado número de alunos inscritos na educação pré-escolar, sendo sujeito a pequenas obras de adaptação para salas de educação pré-escolar que ainda continuam a ser necessárias.
Ampliação e requalificação da Escola Básica dos Campos da Misericórdia	Ampliação/requalificação	350.000,00€	2023/2024	2023/2024	Escola Básica dos Campos da Misericórdia	Vendas Novas	Abertura de uma nova sala (com mobiliário renovado e material didático) para responder ao aumento da população escolar, que irá ser utilizada como biblioteca, apoio escolar e de PLNM.
Construção de Escola Básica 1.º ciclo	Construção	3.000.000,00€	2025			Vendas Novas	Construção de um novo estabelecimento escolar devido à atual tendência de crescimento da população. O objetivo é haver capacidade e dar respostas de qualidade.

Fonte: AE, Município

6.2. Eixo 2 – Promover a qualidade e o sucesso educativo e formativo nas escolas do concelho

Designação do projeto educativo	Promotor	Estabelecimento de educação/ensino	Valência
<p>Planear, avaliar e implementar estratégias de reordenamento dos equipamentos escolares em função das dinâmicas locais, em cada ano letivo.</p> <p>A constante mutação dos indicadores sociodemográficos, socioeconómicos e socioeducativos impõem, em cada ano letivo, a necessidade de avaliar e implementar estratégias de reordenamento dos equipamentos escolares. Neste sentido, em cada ano letivo será criado um plano que visa ajustar a oferta à procura em função das dinâmicas locais que se verificam num determinado ano letivo.</p>	Município/ Agrupamento de Escolas	Todos	Pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário
<p>Qualificar os Programas das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), Componente de Apoio à Família (CAF) e Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC).</p> <p>Com estes Programas pretende-se que as crianças desenvolvam competências artísticas, sociais, críticas e científicas. De modo a contribuírem para que os alunos/as pratiquem uma cidadania cultural, científica, criativa e ativa, numa interação escola/sociedade e na promoção do desenvolvimento de diferentes domínios do saber, entende-se que é necessário repensar e/ou qualificar a oferta de acordo com as necessidades identificadas anualmente.</p>	Município/ Agrupamento de Escolas	JI da Afeiteira JI de Monte Branco EB2VN EB dos Campos da Misericórdia EB de Landeira	Pré-escolar e 1.º ciclo
<p>Dar continuidade ao Programa Municipal de Ocupação de Jovens.</p> <p>Esta medida tem o intuito de manter um modelo de apoio às famílias que têm filhos a frequentar o 2.º e o 3.º ciclo do ensino básico.</p>	Município/ Agrupamento de Escolas	EB1VN ES de Vendas Novas	2.º e 3.º ciclos
<p>Criar um plano de integração para famílias imigrantes (kit de acolhimento).</p> <p>As dinâmicas migratórias estão a diversificar o perfil da população do concelho. Assim, com a criação deste plano pretende-se construir uma</p>	Município/ Agrupamento de Escolas	Todos	Pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário

Designação do projeto educativo	Promotor	Estabelecimento de educação/ensino	Valência
comunidade inclusiva e acolhedora, onde as famílias imigrantes se sintam bem-vindas e tenham acesso às informações e recursos necessários para uma transição tranquila e bem-sucedida no nosso concelho.			
<p>Construir o plano de ação anual do Projeto Educativo Municipal.</p> <p>O Projeto Educativo Municipal deve continuar a ser entendido como um plano estratégico para o desenvolvimento do concelho, de natureza multissetorial, assente numa cultura colaborativa de trabalho em rede, sistemática e coerente, alavancada por comunidades de aprendizagem dinâmicas e proativas, unidas em torno da identificação de prossecução de objetivos comuns. Anualmente, deve ser construído um Plano de Ação Anual que visará operacionalizar o Projeto Educativo Municipal do ano letivo que se perspetiva iniciar.</p>	Município/ Agrupamento de Escolas	Todos	Pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário
<p>Dar continuidade ao PICIE – Programa Intermunicipal de Combate ao Insucesso Escolar: Equipa Multidisciplinar.</p> <p>É necessário e indispensável a permanência e alargamento das equipas multidisciplinares a apoiarem as escolas no que se refere ao combate ao insucesso escolar, pelo que se considera essencial dar continuidade ao programa intermunicipal de combate ao insucesso escolar.</p>	Município/ Agrupamento de Escolas	Todos	Pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário
<p>Continuar a trabalhar no sentido de reforçar a atratividade e diversificação das soluções de aprendizagem em contextos adversos: soluções inovadoras para aproveitamento, adaptação, reutilização dos equipamentos.</p> <p>Com esta medida pretende-se repensar o espaço escolar, potenciando a sua função e vocação multidimensional (reforçar as respostas/soluções/atividades complementares de aprendizagem).</p>	Município/ Agrupamento de Escolas	Todos	Pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário

Designação do projeto educativo	Promotor	Estabelecimento de educação/ensino	Valência
<p>Continuar a trabalhar no sentido de reforçar as condições e a qualidade da educação inclusiva, diferenciadora e melhor adaptada às necessidades específicas das unidades de apoio a crianças com necessidades específicas, nomeadamente ao nível dos espaços e técnicos (em colaboração com a autarquia).</p> <p>Esta medida visa a garantir o pleno desenvolvimento e aprendizagem de todos os estudantes. Ao priorizar a educação inclusiva estamos a construir uma sociedade mais igualitária e a proporcionar oportunidades educativas a cada aluno, garantindo, desta forma, que todos podem desenvolver o seu potencial máximo sem que ninguém seja deixado para trás.</p>	Município/ Agrupamento de Escolas	Todos	Pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário
<p>Consolidar a redução nas taxas de retenção e abandono escolar em todos os níveis de ensino (continuar a ser território TEIP).</p> <p>Com esta medida pretende-se investir no potencial de cada aluno proporcionando-lhes oportunidades para desenvolverem as suas capacidades, conhecimentos e perspetivas de futuro. Para implementar esta medida promoveremos o envolvimento dos pais na construção de um ambiente escolar estimulante e acolhedor para desenvolvermos um futuro promissor para os alunos e para a sociedade como um todo.</p>	Município/ Agrupamento de Escolas	Todos	Pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário
<p>Relevar o papel das Associações de Pais na valorização da escola e da educação.</p> <p>A presente medida é fundamental para fortalecer a parceria entre a família e a escola, promovendo um ambiente educacional mais colaborativo e enriquecedor. O envolvimento dos pais contribui para o sucesso escolar dos alunos, fortalece a comunidade escolar e reforça a importância da educação como um pilar fundamental para o desenvolvimento humano.</p>	Município/ Agrupamento de Escolas	Todos	Pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário

Designação do projeto educativo	Promotor	Estabelecimento de educação/ensino	Valência
<p>Promover o empoderamento e a autonomia dos jovens por enriquecimento das suas competências pessoais, sociais e profissionais.</p> <p>Com esta medida pretende-se criar um programa educacional, <i>workshop</i>, ou mentoria que capacite e prepare os jovens para os desafios do mundo contemporâneo. O investimento no desenvolvimento integral dos jovens capacitá-los-á para enfrentarem as exigências da vida pessoal, social e profissional, e a tornarem-se agentes de mudança da sociedade em que se inserem, fortalecendo as suas bases e tornando-a mais resiliente, inclusiva e próspera.</p>	Município/ Agrupamento de Escolas	Todos	Pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário
<p>Promover as competências para a literacia financeira e digital e o empreendedorismo.</p> <p>Pretende-se preparar os alunos para os desafios cada vez mais exigentes do mundo financeiro e profissional. O desenvolvimento precoce da literacia financeira e do empreendedorismo permitirá capacitar os estudantes para tomarem decisões financeiras responsáveis, entenderem o valor do dinheiro e explorarem os caminhos do empreendedorismo.</p>	Município/ Agrupamento de Escolas	EB2VN EB dos Campos da Misericórdia EB de Landeira EB1VN ES de Vendas Novas	1.º, 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário
<p>Reforçar os mecanismos de ajustamento entre a oferta de formação/educação e a procura de qualificações pelo mercado de trabalho.</p> <p>Esta medida visa fortalecer a conexão entre a oferta de formação/educação e a procura de qualificações pelo mercado de trabalho através de mecanismos de análise contínua das tendências do mercado, da identificação das competências e habilitações mais procuradas e atualização dos currículos educacionais e formativos de acordo com a procura efetivamente verificada.</p>	Município/ Agrupamento de Escolas	EB1VN ES de Vendas Novas	3.º ciclo e ensino secundário
<p>Continuar a apoiar o desporto escolar.</p> <p>O apoio ao desporto escolar é de extrema importância para a promoção da saúde, da inclusão, do bem-estar e do desenvolvimento integral dos estudantes. Com este apoio não só estamos a incentivar o exercício físico, o espírito de equipa, a disciplina e a superação de</p>	Município/ Agrupamento de Escolas	Todos	Pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário

Designação do projeto educativo	Promotor	Estabelecimento de educação/ensino	Valência
desafios, como também o aprimoramento das capacidades sociais como a cooperação, o respeito e a solidariedade.			
<p>Apetrechamento com mobiliário didático de qualidade e diferenciador.</p> <p>O mobiliário e material didático utilizado pelos alunos deve ser adequado à sua função e dimensionado de acordo com o grupo etário respetivo por forma a proporcionar um ambiente de aprendizagem estimulante e eficaz. O mobiliário adequado permitirá proporcionar conforto e ergonomia aos estudantes e os materiais didáticos de qualidade oferecerão recursos visuais interativos e práticos que despertarão o interesse e a participação ativa dos alunos. Desta forma, estaremos a proporcionar um ambiente propício à aprendizagem através da estimulação da criatividade e, ao mesmo tempo, a preparar melhor os nossos alunos para os desafios do futuro.</p>	Município/ Agrupamento de Escolas	Todos	Pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário

6.3. Eixo 3 – Incentivar a oferta de ensino profissionalizante no concelho, perseguindo as áreas prioritárias

Designação do projeto educativo	Promotor	Estabelecimento de ensino	Nível de ensino
<p>Continuar a incentivar e a dignificar o ensino profissional.</p> <p>O ensino profissional permite aperfeiçoar competências e conhecimentos muito relevantes para o desenvolvimento social e económico, numa lógica de dupla certificação (de cariz académico e profissional), em proximidade com as empresas e com os sindicatos. Este ensino promove o desenvolvimento de competências e conhecimentos muito relevantes do ponto de vista laboral, que trarão valor acrescentado ao aluno, às empresas e à sociedade, que permitirão o aceso a profissões especializadas (e bem remuneradas) importantes para o funcionamento do mercado e da sociedade. Neste sentido, proceder-se-á ao incentivo e há dignificação de um ensino profissional que dê resposta às necessidades das empresas e dos objetivos pessoais dos estudantes.</p>	Município/ Agrupamento de Escolas	EB1VN ES de Vendas Novas	3.º ciclo e ensino secundário

Designação do projeto educativo	Promotor	Estabelecimento de ensino	Nível de ensino
<p>Continuar a desenvolver projetos que visam o incentivo e a divulgação do ensino profissional.</p> <p>Esta medida tem como objetivo a valorização do ensino profissional e o combate ao estigma a este associado através do desenvolvimento de projetos e campanhas de sensibilização sobre a importância deste tipo de ensino.</p>	Município/ Agrupamento de Escolas	EB1VN ES de Vendas Novas	3.º ciclo e ensino secundário
<p>Contribuir para a definição da rede de oferta profissional.</p> <p>Promover a existência de uma rede de escolas especializadas, vocacionadas especificamente para o ensino profissional, ao nível de material pedagógico e de recursos humanos e técnicos.</p>	Município/ Agrupamento de Escolas	EB1VN ES de Vendas Novas	3.º ciclo e ensino secundário
<p>Promover ofertas de cursos de cariz profissionalizante.</p> <p>Com esta medida pretende-se a criar ofertas que promovam o ensino profissional como hipótese real de os jovens prosseguirem os estudos numa lógica vocacional, em paridade com o ensino científico-humanístico. É um ensino mais próximo das empresas, sendo parte da formação exercida, precisamente, em contexto laboral. Nesse contexto, é importante também o envolvimento dos parceiros sociais (associações empresariais e sindicatos), no sentido de promover a qualidade da oferta formativa e da sua real adesão às necessidades sentidas do ponto de vista económico.</p>	Município/ Agrupamento de Escolas	EB1VN ES de Vendas Novas	3.º ciclo e ensino secundário
<p>Dar continuidade ao Plano de Formação Contínua (aprendizagem ao longo da vida).</p> <p>Ao longo da vida, uma pessoa tem interesse em ir desenvolvendo os seus conhecimentos e as suas competências, de forma a manter-se atualizada atendendo às necessidades conjunturais do local onde trabalha e do mercado de trabalho em geral. Pode ainda ter interesse ou ser confrontada com a necessidade de adquirir novas competências e novos conhecimentos, em novas áreas. Assim, será desenvolvido um Plano de Formação Contínua que dê resposta a estas necessidades em articulação estreita com as empresas e com os parceiros sociais.</p>	Município/ Agrupamento de Escolas	EB1VN ES de Vendas Novas	3.º ciclo e ensino secundário
<p>Consolidar o ensino artístico.</p> <p>O ensino artístico é de extrema importância para promover a criatividade, a expressão e a sensibilidade dos estudantes. Ao consolidar o ensino artístico estamos a enriquecer a educação, oferecendo aos estudantes oportunidades de desenvolvimento pessoal e cultural, ao mesmo tempo que contribuímos para a construção de uma sociedade mais criativa, inclusiva e harmoniosa.</p>	Município/ Agrupamento de Escolas	EB1VN ES de Vendas Novas	3.º ciclo e ensino secundário

Designação do projeto educativo	Promotor	Estabelecimento de ensino	Nível de ensino
<p>Melhorar o evento de um dia (ou semana) dedicada à discussão das oportunidades que o ensino profissional pode proporcionar, passando pela apresentação da oferta formativa local e regional, ao envolvimento de empresas-chave e ainda à apresentação de testemunhos de antigos alunos e ex-formandos.</p> <p>Esta medida visa aproximar os estudantes das empresas com o intuito de promover a qualidade da oferta formativa e das reais oportunidades que o mercado de trabalho oferece.</p>	Município/ Agrupamento de Escolas	EB1VN ES de Vendas Novas	3.º ciclo e ensino secundário
<p>Corresponsabilizar as entidades empregadoras, os ativos empregados e os desempregados na procura de resposta de formação que promovam a melhoria dos desempenhos profissionais.</p> <p>Os desempenhos profissionais são influenciados pela formação, e para que estes melhorem é necessário que as respostas de formação sejam adaptadas.</p>	Município/ Agrupamento de Escolas	EB1VN ES de Vendas Novas	3.º ciclo e ensino secundário
<p>Potenciar o ajustamento entre a oferta e a procura de formação, imprimindo uma nova dinâmica nos operadores de formação.</p> <p>Os operadores de formação devem-se atualizar para que consigam inovar a oferta e a procura de formação.</p>	Município/ Agrupamento de Escolas	EB1VN ES de Vendas Novas	3.º ciclo e ensino secundário

7. Monitorização

A implementação da Carta Educativa deve contemplar um adequado processo de monitorização e avaliação, através de um sistema de registo, de forma a estabelecerem-se as necessárias inflexões e reorientações, de acordo com as novas dinâmicas do território e novas orientações do sistema educativo. Desta forma, deverão ser identificados indicadores que permitam efetuar e validar as opções tomadas:

- Indicadores de contextualização, cujo objetivo passa por apreciar o grau de concretização dos objetivos definidos e o contributo para as metas. Tratam-se de indicadores de contexto que se revelem coerentes com os objetivos da política pública;

- Indicadores de realização, que têm como principal objetivo avaliar o grau de concretização do Instrumento/Plano/Programa. A sua função é de acompanhar a execução ao nível estratégico e operacional.

Os indicadores de monitorização da carta educativa contemplam os seguintes domínios:

- Envolvente territorial (transformações demográficas e socioeconómicas);
- Oferta e procura de ensino;
- Propostas de intervenção.

Assim, os indicadores de resultado/contextualização serão os seguintes:

Indicadores de contexto	Periodicidade
População residente	Trienal (estimativas)/decenal
Densidade populacional	Decenal
Taxa bruta de natalidade	Decenal
Taxa bruta de mortalidade	Decenal
Saldo natural	Trienal (estimativas)/decenal
Índice de juventude	Trienal (estimativas)/decenal
Índice de envelhecimento	Trienal (estimativas)/decenal
Índice de dependência de jovens	Trienal (estimativas)/decenal
Índice de dependência de idosos	Trienal (estimativas)/decenal
Índice de dependência total	Trienal (estimativas)/decenal
Taxa de crescimento migratório	Trienal (estimativas)/decenal
Saldo migratório	Trienal (estimativas)/decenal
População residente com nacionalidade estrangeira	Trienal (estimativas)/decenal
Pendularidades dos estudantes e dos trabalhadores	Decenal
Empresas por setor de atividade e atividade económica	Trienal
Pessoal ao serviço das empresas por atividade económica	Decenal
População empregada por nível de escolaridade	Decenal
População empregada por conta de outrem com ensino superior	Decenal
Desempregados inscritos no Centro de Emprego e Formação Profissional e respetivo perfil	Trienal
Taxa de desemprego	Decenal
Alunos matriculados por ciclos de estudo	Anual
Taxas de transição/conclusão	Anual
Taxas de retenção/desistência	Anual
Taxas reais e brutas de escolarização	Anual
Taxa de abandono escolar	Anual
Taxa de analfabetismo	Decenal
Taxas de ocupação	Anual
Recursos humanos por ciclo de docência e por categoria	Trienal

Já os indicadores de realização (propostas de intervenção) encontram-se sistematizados no quadro seguinte:

Eixo	Indicador de realização	Meta	Investimento
Eixo I – Requalificar os equipamentos de Educação Pré-Escolar e do Ensino Básico e Secundário	Ampliação e requalificação da Escola Básica n.º 1 de Vendas Novas	2025/2026	10.000.000€
	Ampliação e requalificação da Escola Secundária de Vendas Novas	2025/2026	10.000.000€
	Ampliação e requalificação do Jardim de Infância de Campos da Rainha	2024/2025	350.000€
	Ampliação e requalificação da Escola Básica dos Campos da Misericórdia	2023/2024	350.000€
	Construção de Escola Básica 1.º ciclo	Início em 2025	3.000.000€
Eixo II – Promover a qualidade e o sucesso educativo e formativo nas escolas do concelho	Planear, avaliar e implementar estratégias de reordenamento dos equipamentos escolares em função das dinâmicas locais, em cada ano letivo	2023-2033	200.000€
	Qualificar os Programas das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), Componente de Apoio à Família (CAF) e Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)		
	Dar continuidade ao Programa Municipal de Ocupação de Jovens		
	Criar um plano de integração para famílias imigrantes (kit de acolhimento)		
	Construir o plano de ação anual do Projeto Educativo Municipal		
	Dar continuidade ao PICIE – Programa Intermunicipal de Combate ao Insucesso Escolar: Equipa Multidisciplinar		
	Continuar a trabalhar no sentido de reforçar a atratividade e diversificação das soluções de aprendizagem em contextos adversos: soluções inovadoras para aproveitamento, adaptação, reutilização dos equipamentos		

Eixo	Indicador de realização	Meta	Investimento
	Continuar a trabalhar no sentido de reforçar as condições e a qualidade da educação inclusiva, diferenciadora e melhor adaptada às necessidades específicas das unidades de apoio a crianças com necessidades específicas, nomeadamente ao nível dos espaços e técnicos (em colaboração com a autarquia)		
	Consolidar a redução nas taxas de retenção e abandono escolar em todos os níveis de ensino (continuar a ser território TEIP)		
	Relevar o papel das Associações de Pais na valorização da escola e da educação		
	Promover o empoderamento e a autonomia dos jovens por enriquecimento das suas competências pessoais, sociais e profissionais		
	Promover as competências para a literacia financeira e digital e o empreendedorismo		
	Reforçar os mecanismos de ajustamento entre a oferta de formação/educação e a procura de qualificações pelo mercado de trabalho		
	Continuar a apoiar o desporto escolar		
	Apetrechamento com mobiliário didático de qualidade e diferenciador		
Eixo III – Incentivar a oferta de ensino profissionalizante no concelho, perseguindo as áreas prioritárias	Continuar a incentivar e a dignificar o ensino profissional	2023-2033	200.000€
	Continuar a desenvolver projetos que visam o incentivo e a divulgação do ensino profissional		
	Contribuir para a definição da rede de oferta profissional		
	Promover ofertas de cursos de cariz profissionalizante		
	Dar continuidade ao Plano de Formação Contínua (aprendizagem ao longo da vida)		
	Consolidar o ensino artístico		

Eixo	Indicador de realização	Meta	Investimento
	Melhorar o evento de um dia (ou semana) dedicada à discussão das oportunidades que o ensino profissional pode proporcionar, passando pela apresentação da oferta formativa local e regional, ao envolvimento de empresas-chave e ainda à apresentação de testemunhos de antigos alunos e ex-formandos		
	Fomentar a aprendizagem ao longo da vida de modo a contribuir para a melhoria da produtividade e da competitividade das empresas, através do reforço da qualificação profissional dos seus trabalhadores, em especial dos menos qualificados, bem como o desenvolvimento dos desempregados		
	Corresponsabilizar as entidades empregadoras, os ativos empregados e os desempregados na procura de resposta de formação que promovam a melhoria dos desempenhos profissionais		
	Potenciar o ajustamento entre a oferta e a procura de formação, imprimindo uma nova dinâmica nos operadores de formação		

Para levar a cabo as tarefas de **recolha e compilação da informação base** que permitirá calcular os indicadores diretamente associados à execução da Carta Educativa, deverão ser criadas **fichas-modelo** a disponibilizar aos parceiros. Assim, anualmente, o município, dispondo de toda a informação necessária, procederá ao seu **tratamento e análise**, produzirá conteúdos específicos que permitam **definir objetivos e recursos a utilizar**, que vão de encontro às linhas de orientação da Carta Educativa ou que, em alguns casos, impliquem a sua reformulação. Este documento de base, será o suporte principal para a disponibilização de informação através de outras ferramentas (website, newsletter, ...).

Para uma **monitorização** efetiva, a nível de **recursos humanos**, é essencial que haja a participação de **um técnico afeto aos serviços/divisão de educação**, para recolher e tratar de forma sistemática a informação considerada relevante, de **técnicos de outros departamentos/serviços**, como por exemplo de planeamento ou de ação social, e do **Conselho**

Municipal de Educação, podendo alguns membros fazer o acompanhamento. Já a nível **técnico**, para facilitar a ação/intervenção, é importante o **recurso de ferramentas** como os SIG (Sistemas de Informação Geográfica) ou a **outros dispositivos de gestão de informação** para gerir a informação necessária. De qualquer modo, a **base de dados** utilizada para suporte aos trabalhos da Carta Educativa deve ser considerada como ponto de partida para o lançamento do processo de monitorização.

Considerando todas as variáveis a acompanhar regularmente, deve ser estruturada uma **base de informação dinâmica de suporte**, devem-se estabilizar os conteúdos, os circuitos e a frequência de transferência de informação entre o Ministério da Educação, as escolas do concelho e os Serviços de Educação da autarquia, e que se articule com os municípios vizinhos, no sentido de melhor calibrar as deslocações dos alunos entre concelhos, numa lógica de gestão partilhada da rede escolar. Note-se os benefícios desta abordagem, nomeadamente em termos de redução dos tempos e custos na recolha e tratamento de informação, na disponibilização dos resultados e no rápido acesso e consulta dos mesmos.

A definição de **instrumentos de recolha de informação** verifica-se essencial no contexto de monitorização da presente carta educativa, no sentido de colmatar qualquer lacuna informativa e de reconhecimento dos princípios basilares neste processo.

Para a consecução dos resultados expectáveis, torna-se essencial o envolvimento e articulação entre os **diferentes departamentos / serviços do município, os Agrupamentos de Escolas e escolas não agrupadas (públicas e privadas) e as juntas de freguesia**.

Em termos de **responsabilidades** a assumir no decorrer deste procedimento de monitorização, todo o processo deve ser **centrado no município**, suportado pelo fortalecimento de relações de colaboração e articulação entre os vários departamentos / serviços da autarquia. Não obstante, a atualização anual dos dados deve ser avaliada e validada pelos **organismos tutelados pelo Ministério da Educação** (DGEEC e DGEstE), complementarmente ao trabalho desenvolvido pelo técnico responsável pelo processo de monitorização.

8. Referências bibliográficas

- Município de Vendas Novas (2022) < <https://www.cm-vendasnovas.pt> >;
- CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central < <https://www.cimac.pt> >;
- DGEEC - Direção-Geral da Educação e Ciência < <https://www.dgeec.mec.pt/np4/dgeec> >;
- INE - Instituto Nacional de Estatística < https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpgid=ine_main&xpid=INE >;
- Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. Diário da República n.º 21 - 1.ª série;
- Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho. Diário da República n.º 129 – 1.ª série;
- Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho. Diário da República n.º 129 - 1.ª série;
- Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro. Diário da República n.º 12 – 1.ª série - A;
- Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho. Diário da República n.º 133, 1.ª série - A;
- Despacho Normativo n.º 10-A/2018, de 19 de junho, alterado pelo Despacho Normativo n.º 16/2019, de 4 de junho. Diário da República n.º 107 - 2.ª série;
- Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. Diário da República n.º 157 – 1.ª série;
- Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto. Diário da República n.º 166 - 1.ª série;
- Lei n.º 159/99, de 14 de setembro. Diário da República n.º 215 – 1.ª série – A;
- Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro. Diário da República n.º 34, 1.ª série - A;
- Lei n.º 46/86, de 14 de outubro. Diário da República n.º 237 – 1.ª série;
- Ministério da Educação, DGEstE, IGeFE, DGEEC (2021). *Guia para a Elaboração da Carta Educativa*. Lisboa.
- Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro. Diário da República n.º 177 - 1.ª série;
- Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto. Diário da República n.º 164 - 2.ª série;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2010, de 14 de junho. Diário da República n.º 113 - 1.ª série.

Anexos

1. Identificação

EB n.º 1 de Vendas Novas

2. Designação

Ampliação e requalificação da EB n.º 1 de Vendas Novas

3. Descrição

A atual escola EB1 desde o ano da sua construção em 1989 que não sofre qualquer tipo de intervenção profunda, tendo apenas intervenções pontuais de manutenção. Apresenta um estado de degradação elevado.

Propõe-se:

1. Ampliar as instalações, construindo espaços comuns para a EB1 e a Escola Secundária:
 - Auditório/Polivalente
 - Biblioteca
 - Bufete
 - Portaria Central com cobertura
2. Salas de aula: requalificação (23) e criação (7). Sendo 25 salas de aula normal e 6 específicas
3. Criação de salas de trabalho/gabinetes de apoio, terapia e projetos:
 - Departamento de Línguas
 - Departamento de Ciências Sociais e Humanas
 - Departamento de Expressões
 - Departamento de Matemática e Ciências Experimentais
 - Apoio Psicológico
 - Intervenção Precoce
 - Apoio Psicológico
 - Clube de Astronomia
 - Clube de Matemática
 - Clube Ubuntu
 - Clube Eco-Escolas
4. Requalificação e modernização de cozinha e refeitório
5. Requalificação de espaços para arrumos
6. Requalificação de instalações sanitárias
7. Requalificação de campos de jogos e exterior
8. Mudança de caixilharias
9. Conforto térmico/acústica /acessibilidade

Esta intervenção tem candidatura ao Programa Operacional Regional Alentejo 2020

“Infraestruturas Educativas para o Ensino - Escolar (Ensino Pré-Escolar, Básico e Secundário)” e considerada com prioridade “Urgente”

4. Calendarização

Data de inicio: 2024/2025

Data final: 2025/2026

5. Custo previsto

Investimento Previsto: 10.000.000,00€

1. Identificação

Escola Secundária de Vendas Novas

2. Designação

Ampliação e requalificação da Escola Secundária de Vendas Novas

3. Descrição

A escola Secundária de Vendas Novas tem data de construção de 1992 e está os eu estado de conservação encontra-se degradado uma vez que apenas são feitas pequenas intervenções de manutenção. Propõe-se:

1. Ampliar as instalações, construindo espaços comuns para a EB1 e a Escola Secundária:

- Auditório/Polivalente
- Biblioteca
- Bufete
- Portaria Central com cobertura

2. Salas de aula: requalificação (25) e criação (2). Sendo 19 salas de aula normal e 8 específicas

3. Criação de salas de trabalho/gabinetes de apoio, terapia e projetos:

1. Plano Tecnológico
2. Servidor
3. Sala de A.O.
4. Apoio
5. Apoio
6. Educação para a Saúde
7. Mediação de Conflitos
8. Sala de Trabalho para Professores
9. Presidente do Conselho Geral
10. Terapeutas
11. Terapeutas
12. Sala de A.O.
13. Clubes
14. Sala de atendimento de Diretores de Turma
15. Associação de Pais
16. Associação de Estudantes

4. Requalificação de instalações sanitárias

5. Requalificação de campos de jogos e exterior

6. Espaço de arrumo de bicicletas

7. Cobertura de pavilhão

8. Construção de um polidesportivo coberto

9. Pintura e requalificação de balneários

10. Requalificação de Centro Qualifica

11. Criação de espaços para “oficinas”

12. Mudança de caixilharias

13. Conforto térmico/acústica /acessibilidade

Esta intervenção tem candidatura ao Programa Operacional Regional Alentejo 2020 “Infraestruturas Educativas para o Ensino - Escolar (Ensino Pré-Escolar, Básico e Secundário)” e considerada com prioridade “Urgente”

4. Calendarização

Data de inicio: 2024/2025

Data final: 2025/2026

5. Custo previsto

Investimento Previsto: 10.000.000,00€

1. Identificação

Jl Campos da Rainha

2. Designação

Ampliação e requalificação do Jl Campos da Rainha

3. Descrição

O Jl de Infância – Extensão de EB2 abriu no ano letivo de 2022/23 na antiga EB Campos da Rainha para dar resposta ao elevado nº de aluno inscritos no pré-escolar. A escola foi sujeita a pequenas obras de adaptação para uma sala de pré-escolar e equipada com material didático. Pretende-se qualificar aquele espaço, com:

1. O aumento com a criação de uma sala
2. Construção de um Polivalente
3. Requalificação das instalações sanitárias
4. Melhoria do espaço exterior com a construção de parque infantil e cobertura

4. Calendarização

Data de início: 2024

Data final: 2024/2025

5. Custo previsto

Investimento Previsto: 350.000,00€

1. Identificação

EB Campos da Misericórdia

2. Designação

Ampliação e requalificação da EB Campos da Misericórdia

3. Descrição

A EB Campos da Misericórdia irá abrir uma nova sala no ano letivo de 2023/2024 face ao aumento da população escolar. A abertura desta nova sala irá ser na sala utilizada como biblioteca e apoio escolares e de PLNM. Com esta nova realidade há necessidade de criação de novos espaços tais como:

1. Criação de sala de apoios
2. Espaço exterior: cobertura para proteção de sol e chuva

Para além da requalificação será necessário mobiliário renovado bem como material didático e pedagógico adaptado aos objetivos específicos do seu grau de ensino.

4. Calendarização

Data de início: 2023/2024

Data final: 2023/2024

5. Custo previsto

Investimento Previsto: 350.000,00€

1. Identificação

Novo Estabelecimento Escolar

2. Designação

Construção de Escola Básica 1.º ciclo

3. Descrição

Com a atual tendência de crescimento da população as escolas básicas estão completas não havendo capacidade para dar respostas de qualidade.

Neste sentido torna-se essencial a construção de um novo estabelecimento escolar para 4 turmas (capacidade para 100 alunos) do 1.º ao 4.º ano.

Propõe-se:

- Criação de 4 salas de aula
- Sala de professores
- Biblioteca
- 2/3 salas de apoio
- 2 salas de arrumos
- Instalações sanitárias
- Refeitório
- Polidesportivo

4. Calendarização

Data de início: 2025

5. Custo previsto

Investimento Previsto: 3.000.000,00€

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 10 de dezembro de 2024

Serviço:	Serviço de Desenvolvimento Social		
Assunto:	Protocolo de Cooperação entre a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P. e o Município de Vendas Novas para criação de um Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM)		
Resumo:	<p>A Câmara Municipal de Vendas Novas, na sua Sessão de 30 de novembro de 2023, aprovou a criação, em Vendas Novas, de um Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes, através de uma parceria com o JRS Portugal - Serviço Jesuíta aos Refugiados, mediante candidatura desta entidade ao Programa do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração 2021-2027, não tendo, contudo, a referida candidatura sido aprovada.</p> <p>Desde a tomada de conhecimento da inviabilidade de criação do CLAIM de Vendas Novas através deste modelo de parceria com o JRS Portugal foram estabelecidos diversos contactos com a AIMA no sentido da criação daquela resposta unicamente pelo Município, mediante subscrição de Protocolo de Cooperação com aquela entidade.</p> <p>Assim, apresenta-se em anexo, a referida proposta de Protocolo de Cooperação a estabelecer com a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, que estatui as obrigações dos dois outorgantes e define o modo de funcionamento do CLAIM de Vendas Novas, tendo o um período de vigência de 12 meses.</p> <p>Sendo aprovado, propõe-se que se assinale o momento da sua assinatura no dia 18 de dezembro, Dia Internacional das Migrações, inaugurando-se, simultaneamente, o espaço, que funcionará na R. S. Domingos Sávio, num dos Gabinetes do Serviço de Desenvolvimento Social, iniciando-se a resposta ao público durante o mês de janeiro de 2025, nos termos previstos no Protocolo.</p>		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Aprovação do Protocolo de Cooperação entre a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P. e o Município de Vendas Novas para criação, em Vendas Novas de um Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes Assinado por: Cristina Isabel Pinto Frade Num. de identificação: 10059043 Data: 2024.12.03 18:06:56+00'00'		
Nº Trabalhador	4769	Assinatura:	

Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Informação:	INT_CMVN/2024/10901
<input type="checkbox"/>	Outros	

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO





vendas novas

em última vez última processo

Despacho:

À reunião de Câmara

Eleito:

Vice-Presidente

Data:

6/12/2024

Assinatura:

Susana Gonçalves

DELIBERAÇÃO

Aprovado por maioria

absoluta.

10/12/2024



INFORMAÇÃO

Serviço:	Serviço de Desenvolvimento Social		
Trabalhador:	Cristina Pinto Frade	N.º	4769
Dirigida a:	Vice-Presidente – Susana Gonçalves		
Assunto:	Protocolo de Cooperação entre a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P. e o Município de Vendas Novas		

Documentos Anexos:



As autarquias locais assumem um papel cada vez mais relevante na implementação de políticas públicas, facilitando um maior ajustamento entre as respostas através de serviços descentralizados, com foco no atendimento de proximidade, de modo a permitir uma resposta mais eficaz às populações, em especial às mais vulneráveis.

Vendas Novas, à semelhança do restante território nacional, tem assistido a um acréscimo de população estrangeira, resultado de diversas problemáticas – refugiados de guerra, requerentes de asilo, migrantes oriundos de países em desenvolvimento, entre outros.

Neste momento, o boom migratório faz-se em consequência, sobretudo, da chegada massiva de migrantes oriundos da Índia e países vizinhos, o que agudiza a pressão sentida sobre os serviços públicos de saúde e de educação, bem como sobre o regime de ocupação das habitações, agravando o problema já existente de falta de oferta.

Muitas destas famílias encontram-se em situação de severa vulnerabilidade social e financeira, estejam ou não inseridas no mercado de trabalho, uma vez que têm elevadas despesas de habitação e que são significativas as remessas para o país de origem e as dívidas referentes às dinâmicas de saída do país de origem.

Como forma de minimizar os efeitos negativos do fenómeno atrás descrito, bem como fomentar os processos de inclusão social, tanto para a comunidade local, como para os recém-chegados, torna-se fundamental a criação de uma estrutura que trabalhe esta problemática, prestando uma resposta integrada e formal.



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

Ao longo do tempo, foram diversos os contactos estabelecidos com o Alto Comissariado para as Migrações, bem como, mais recentemente, com a Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA), no sentido de o Município vir a criar um Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM) em Vendas Novas. Deste modo, o processo iniciado nos primeiros meses de 2023 com o ACM, I.P., chega agora a uma nova fase já sob a tutela da nova agência que veio integrar as funções e competência do alto comissariado.

Com esta integração do ACM na nova Agência para a Integração, Migrações e Asilo, o modelo de criação dos CLAIM assumiu outra configuração, voltando a dar protagonismo às entidades da sociedade civil que já apresentem histórico de trabalho com migrantes em território nacional.

Os CLAIM são espaços de acolhimento, informação e apoio que têm como missão apoiar todo o processo de acolhimento e integração de pessoas migrantes, articulando com as diversas estruturas locais, e promovendo a interculturalidade a nível local. Estes serviços prestam apoio e informação geral em diversas áreas, tais como regularização, nacionalidade, reagrupamento familiar, habitação, retorno voluntário, trabalho, saúde, educação, entre outras questões do quotidiano.

A Câmara Municipal de Vendas Novas, na sua Sessão de 30 de novembro de 2023, aprovou a criação, em Vendas Novas, de um CLAIM, através de uma parceria com o JRS Portugal - Serviço Jesuíta aos Refugiados, mediante candidatura desta entidade ao Programa do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração 2021-2027 (Aviso FAMI2030-2023-4), destinado a organizações da sociedade civil e ao apoio para a criação de CLAIM, não tendo, contudo, a referida candidatura sido aprovada.

Desde a tomada de conhecimento da inviabilidade de criação do CLAIM de Vendas Novas através deste modelo de parceria com o JRS Portugal foram envidados esforços e estabelecido diversos contactos com a AIMA no sentido da criação daquela resposta unicamente pelo Município, mediante subscrição de Protocolo de Cooperação com aquela entidade.

E aqui chegados, apresenta-se em anexo, a referida proposta de Protocolo de Cooperação a estabelecer com a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, que estatui as obrigações dos dois outorgantes e define o modo de funcionamento do CLAIM de Vendas Novas, tendo o um período de vigência de 12 meses.



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

Sendo aprovado, propõe-se que se assinale o momento da sua assinatura no dia 18 de dezembro, Dia Internacional das Migrações, inaugurando-se, simultaneamente, o espaço que funcionará na R. S. Domingos Sávio, num dos Gabinetes do Serviço de Desenvolvimento Social, iniciando-se a resposta ao público durante o mês de janeiro de 2025, nos termos previstos no Protocolo.

À consideração superior,

A Coordenadora do Serviço de Desenvolvimento Social,

Assinado por: **Cristina Isabel Pinto Frade**

Num. de identificação: 10059043

Data: 2024.12.03 17:51:09+00'00'

Cristina Pinto Frade



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A AGÊNCIA PARA A INTEGRAÇÃO, MIGRAÇÕES E ASILO, I. P.

E O

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Entre:

A **Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I. P.** abreviadamente designada por **AIMA, I. P.**, sito na Avenida António Augusto de Aguiar, n.º 20, 1069-119, Lisboa, pessoa coletiva n.º 517686260, representada neste ato pelo seu Presidente, Pedro Manuel Portugal Natário Botelho Gaspar, designado por Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2024, de 26 de julho de 2024, publicado na 1.ª Série do Diário da República, n.º 153/2024, de 8 de agosto de 2024, ao abrigo das competências delegadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 48/2022, de 26 de maio, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 106, de 1 de junho de 2022, adiante designada por **Primeiro**

Outorgante;

E

O **Município de Vendas Novas**, sito na Av. da Republica, 7080-099, Vendas Novas, pessoa coletiva n.º 501177256, representado neste ato Valentino Salgado Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado por **Segundo Outorgante**,

Considerando que:

- a) Nos termos do Decreto-Lei n.º 41/2023, de 2 de junho, a Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA, I.P.), tem como atribuição, entre outras, promover e dinamizar o acolhimento, a integração, a participação e formação profissional e cívica dos imigrantes e seus descendentes, nomeadamente através do desenvolvimento de políticas transversais, de centros e gabinetes de apoio aos imigrantes que proporcionem uma resposta integrada dos serviços públicos, e de parcerias com a sociedade civil, as autarquias locais e as associações de imigrantes, tendo em vista a promoção da coesão e solidariedade social, do acesso à cidadania e o reforço das redes sociais de integração e participação pública com vista à prossecução da sua missão;
- b) A AIMA, I.P., tem por missão a concretização das políticas públicas, nacionais e europeias, matérias de migração, asilo e igualdade. Trata-se de um instituto público integrado na administração indireta do Estado, com jurisdição sobre todo o território nacional, dotado de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e de património próprio, sendo equiparado a entidade pública empresarial para efeitos de conceção e desenvolvimento de soluções, aplicações, plataformas, projetos e execução de atividades conducentes ou necessárias à prestação de serviços e às respetivas atividades de suporte;
- c) No âmbito do processo de transferência de competências do Estado para as autarquias locais, estas assumem um papel cada vez mais relevante na implementação da política pública em matéria de integração, entre outras, em



particular as autarquias que apresentam elevada procura de pessoas imigrantes, possibilitando uma maior adequação das respostas através de serviços descentralizados de atendimento de proximidade para permitir uma resposta mais eficaz às populações, em especial às social e economicamente mais vulneráveis;

d) Que Vendas Novas é um concelho comprometido e empenhado em promover a inclusão social de todos os seus habitantes e que a população conta com residentes estrangeiros em número significativo;

É de Boa Fé e livremente celebrado o presente Protocolo de Cooperação que se rege pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira **Objeto**

1. O objeto do presente Protocolo de Cooperação consiste na implementação, pelo Segundo Outorgante, de um serviço com funções de acolhimento, informação e apoio a cidadãos migrantes, incluindo imigrantes e requerentes de proteção internacional, denominado Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes, adiante designado por CLAIM.
2. Pode ainda ser abrangida por este Protocolo, com as devidas adaptações e a determinar em Anexo superveniente próprio, a prestação de outros serviços da competência da AIMA, nos termos do Decreto-Lei nº41/2023, de 2 de junho.

Cláusula Segunda **Obrigações do Primeiro Outorgante**

O Primeiro Outorgante obriga-se, para com o Segundo Outorgante, a cumprir este Protocolo de Cooperação nas seguintes condições:

- 2.1. Assegurar a formação inicial e contínua, teórica e prática, do ou dos técnicos referidos no número 3.3. da cláusula terceira.
- 2.2. Disponibilizar informação sobre regras gerais de atendimento, respostas padronizadas, bem como materiais informativos sobre recursos e medidas da AIMA, I.P., e de outros organismos públicos que concorram para o bom cumprimento do objeto deste Protocolo, tendo no centro da atuação a salvaguarda dos direitos dos cidadãos imigrantes e requerentes de proteção internacional.
- 2.3. Disponibilizar o acesso, na vigência do presente Protocolo, a uma Base de Dados de Registo de Atendimentos CRM, comum a toda a Rede CLAIM.
- 2.4. Disponibilizar, na vigência do presente Protocolo, o seguinte material:



- a) Sinalética identificativa da Rede CLAIM;
- b) Materiais informativos existentes.

2.5. Assegurar a divulgação da existência da Rede CLAIM e a localização de cada Centro, nomeadamente através do site da AIMA, I.P., bem como através de folhetos/brochuras informativas ou outros meios.

2.6. Designar os elementos que integrarão a Comissão de Acompanhamento prevista na Cláusula Sexta do presente Protocolo.

Cláusula Terceira **Obrigações do Segundo Outorgante**

O Segundo Outorgante obriga-se, para com o Primeiro Outorgante, a cumprir este Protocolo de Cooperação nas seguintes condições:

3.1. Implementar um Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes, a funcionar em instalações por si disponibilizadas para o efeito, sitas na R. S. Domingos Sávio, s/n, 7080, Vendas Novas .

3.2. Garantir o desempenho das funções de acolhimento, informação e apoio a cidadãos migrantes e requerentes de proteção internacional nas instalações do Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes, durante o horário de funcionamento definido nos termos do número 3.5. da presente Cláusula.

3.3. Proceder à contratação ou à afetação de técnico(s) com perfil adequado ao desempenho das funções referidas no número anterior, de acordo com o perfil descrito no “Anexo I” deste Protocolo, que dele faz parte integrante.

3.4. Assegurar todos os custos inerentes e decorrentes da disponibilização do(s) técnico(s), nos termos referidos no número 3.2. da presente Cláusula.

3.5. Garantir o desempenho, pelo técnico ou técnicos, das funções referidas em 3.2., num período de 10 horas semanais de atendimento ao público, em horário por si definido, de acordo com critérios de adequação da disponibilidade do serviço à satisfação das necessidades dos clientes, assim como 7h30 semanais para o exercício de trabalho de backoffice, designadamente, gestão de processos e encaminhamento para entidades parceiras e articulação com Rede CLAIM, e elaboração de Plano e Relatório de Atividades, nos termos do presente Protocolo.

3.6. Comunicar previamente e por escrito, ao Primeiro Outorgante, qualquer alteração ao horário definido nos termos do número anterior.

3.7. Comunicar, por escrito ao Primeiro Outorgante, qualquer alteração aos contactos, quer seja o nome do(s) técnico(s), a morada, o telefone ou o e-mail.

3.8. Assegurar a participação do técnico ou técnicos nas ações de formação desenvolvidas pelo Primeiro Outorgante, para o bom desempenho das suas funções no CLAIM.



- 3.9. Subscrever e garantir que o técnico ou técnicos por si disponibilizado(s) subscreve(m) a Carta de Ética do CLAIM, constante do “Anexo II” deste Protocolo e que dele faz parte integrante.
- 3.10. Garantir que o técnico ou técnicos por si disponibilizado(s) regista(m) os elementos caracterizadores de cada atendimento efetuado, no mês a que reporta, na Base de Dados de Registo de Atendimentos CRM, preferencialmente com uma periodicidade diária.
- 3.11. Garantir a substituição do técnico ou técnicos, caso se verifique a cessação das suas funções ou o mesmo se encontre temporariamente impedido de as exercer, nomeadamente por força de doença prolongada, licença por maternidade, por paternidade, ou outro motivo de força maior.
- 3.12. Informar previamente e por escrito a AIMA, I.P., caso pretenda proceder à substituição do técnico ou técnicos, nomeadamente nas situações previstas no número anterior, sob pena de ter de suportar os custos decorrentes da formação que os novos técnicos vierem a frequentar nos termos do presente Protocolo.
- 3.13. Fomentar a articulação com mediadores interculturais, quando adequado, disponibilizando a informação atualizada dos serviços e contactos onde estes exerçam funções.
- 3.14. Apresentar anualmente, até 31 de janeiro, um Plano de Atividades.
- 3.15. Caso o presente Protocolo seja celebrado após a data referida no número anterior, o Plano de Atividades referente a esse ano deverá ser apresentado no prazo de 90 (noventa) dias seguidos, a contar da data da sua celebração, sem prejuízo da sua apresentação, nos anos civis subsequentes, nos termos do número anterior.
- 3.16. Apresentar anualmente, até 15 de janeiro, um Relatório de Atividades, exceto se ocorrer a cessação do presente Protocolo, caso em que, no respectivo ano, será apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias seguidos, a contar da respectiva cessação.
- 3.17. Envidar todos os esforços no sentido de desenvolver a atividade do CLAIM em articulação com toda a Rede CLAIM, em particular com os CLAIM mais próximos geograficamente, e participar nas reuniões de coordenação regionais, bem como no Encontro Nacional, promovidas pelo Primeiro Outorgante.
- 3.18. Designar uma pessoa responsável pela coordenação, regular funcionamento e dinamização do CLAIM, que também integrará a Comissão de Acompanhamento prevista na Cláusula Sexta.
- 3.19. Comunicar previamente e por escrito, ao Primeiro Outorgante, caso pretenda proceder à substituição da pessoa designada nos termos do número anterior.

Cláusula Quarta **Duração, renovação e denúncia**

- 4.1. O presente Protocolo de Cooperação entra em vigor na data da sua assinatura pelas partes.
- 4.2. O presente Protocolo tem a duração inicial de 12 (doze) meses.



4.3. O presente Protocolo será renovado por períodos de 12 (doze) meses, salvo denúncia de uma das partes, a comunicar por carta registada, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias seguidos relativamente ao termo do prazo inicial ou de uma das suas renovações.

Cláusula Quinta **Resolução do Protocolo**

5.1. São condições suficientes para a resolução automática do Protocolo, mediante comunicação escrita com a antecedência de 20 (vinte) dias seguidos:

- a) Não cumprimento por parte do Segundo Outorgante da Carta de Ética do CLAIM;
- b) Falta de rigor reiterada por parte da entidade parceira no exercício das funções objeto do Protocolo a vigorar;

5.2. As partes terão ainda o direito de resolver o presente Protocolo em caso de incumprimento pela outra parte de qualquer obrigação prevista no mesmo se, após interpelação para remediar o incumprimento, a obrigação contratual em causa não for cumprida no prazo de 20 (vinte) dias seguidos a contar da receção da interpelação.

Cláusula Sexta **Comissão de Acompanhamento**

6.1. É criada uma Comissão de Acompanhamento do presente Protocolo, constituída por um representante de cada um dos Outorgantes.

6.2. À Comissão de Acompanhamento compete :

6.2.1. Acompanhar o funcionamento do serviço de acolhimento, informação e apoio prestado pelo Segundo Outorgante, monitorizando a sua qualidade e rigor, através da Direção de Serviços de Política Migratória, Departamento de Integração de Migrantes, designadamente através de:

- a) Contacto permanente por telefone e e-mail;
- b) Formação Inicial e Contínua (Reciclagem, Observação e Aperfeiçoamento Profissional);
- c) Monitorização dos atendimentos da Rede CLAIM;
- d) Garantia do suporte logístico à Rede em termos de documentação;
- e) Análise de Relatórios e Planos de Atividade;
- f) Realização de visitas de acompanhamento;
- g) Realização e dinamização de Reuniões Regionais;
- h) Realização e dinamização de Encontros Nacionais com toda a Rede CLAIM.



6.2.2. Dirimir as questões decorrentes da execução do presente Protocolo, procurando garantir sempre a regularidade e a eficácia da prestação de serviços objeto do mesmo.

Cláusula Sétima **Confidencialidade**

As partes obrigam-se a tratar e a manter como absolutamente confidenciais todas e quaisquer informações que não sejam de conhecimento público e a que tenham acesso ao abrigo do presente Protocolo, bem como a utilizá-las única e exclusivamente para efeitos do mesmo, abstendo-se, independentemente dos fins, de qualquer uso fora deste contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros.

Cláusula Oitava **Dados Pessoais**

8.1. Os Outorgantes obrigam-se a cumprir o disposto no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados – «RGPD»), tal como complementado por legislação nacional ou europeia.

8.2. Os Outorgantes concordam que no âmbito da execução do presente PROTOCOLO, o Primeiro Outorgante atua como Responsável pelo tratamento, e o Segundo Outorgante atua como Subcontratante, conforme as respetivas definições no artigo 4.º do RGPD.

8.3. Para a regulação das responsabilidades em termos de tratamento de dados pessoais entre o responsável e o subcontratante, os Outorgantes celebram ACORDO que integra o presente Protocolo como “Anexo III”.

Cláusula Nona **Comunicações**

Todas as informações e comunicações entre os Outorgantes devem ser feitas por carta registada ou, preferencialmente, para o e-mail parceiros@aima.gov.pt. No caso de carta registada, consideram-se realizadas, na data da sua receção e, no caso de e-mail, no momento da sua receção no posto do destinatário, se tal receção se verificar até às 16 horas, ou no primeiro dia útil seguinte, para os seguintes endereços:



- Primeiro Outorgante – Avenida António Augusto de Aguiar, n.º 20, 1069-119 Lisboa;
- Segundo Outorgante – Av. da República, 7080-199, Vendas Novas.

Cláusula Décima
Foro

Para quaisquer questões emergentes da interpretação e execução do presente Protocolo, será competente o foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Este Protocolo é feito em duas vias, ficando um exemplar na posse do Primeiro Outorgante, e outro na posse do Segundo Outorgante.

Vendas Novas, 18 de dezembro de 2024

O Primeiro Outorgante

AIMA, I.P.

O Segundo Outorgante

Câmara Municipal de Vendas Novas

Pedro Gaspar

Presidente do Conselho Diretivo da Agência para a
Integração Migrações e Asilo, I.P.

Valentino Salgado Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas



Anexo I

Perfil do Técnico

O técnico de CLAIM é um profissional qualificado apto a acolher, informar e esclarecer cidadãos imigrantes e requerentes de proteção internacional com vista à promoção da sua autonomia e integração na sociedade portuguesa. Para tal, deverá ser titular de uma licenciatura ou experiência profissional comprovada na área e reunir as seguintes competências técnicas, pessoais e sociais:

1. Compromisso com a missão de acolhimento e integração de cidadãos migrantes;
2. Capacidade apurada de comunicação e de relacionamento interpessoal;
3. Capacidade de trabalho e de organização da informação;
4. Domínio fluente de 2 línguas, sendo uma delas o português e a outra a língua natal, quando membro de uma comunidade de imigrantes, ou o inglês, quando cidadão português;
5. Capacidade para operar com tecnologias de informação, nomeadamente com um computador e acesso à Internet.



Anexo II

Carta de Ética do CLAIM

1. O técnico e a entidade parceira têm o dever profissional, ético e moral de, perante as questões concretas que lhes são colocadas pelos utentes no atendimento, procurar dar a **orientação necessária e suficiente, que deverá ser clara, rigorosa e verdadeira, devendo preencher os dados essenciais do processo.**
2. O técnico e a entidade parceira estão obrigados a um **total sigilo profissional**, não podendo divulgar os conteúdos dos atendimentos, exceto para a resolução dos problemas apresentados, no quadro dos procedimentos aprovados internamente.
3. Quer durante o exercício de funções, quer após a sua suspensão ou cessação, o técnico não poderá disponibilizar nem utilizar, em proveito próprio ou de terceiras pessoas, direta ou indiretamente, as informações a que têm ou tenham tido acesso, no exercício de funções ou por causa delas.
4. O técnico não poderá exercer outras atividades, profissionais ou lúdicas, que possam originar, direta ou indiretamente, conflitos de interesses.
5. Em toda a informação e aconselhamento prestados, o técnico e a entidade parceira comprometem-se a respeitar a **legislação nacional em vigor**, bem como a **respeitar as opções dos utentes**. Não lhes compete condicionar qualquer decisão do cliente. A sua missão esgota-se na informação e aconselhamento isento e objetivo.
6. O serviço de acolhimento do CLAIM é gratuito. O técnico e a entidade parceira ou qualquer outro interveniente **estão proibidos de cobrar qualquer valor pelo serviço, direto ou indiretamente, decorrente da atividade do CLAIM.**
7. O técnico e a entidade parceira deverão ter plena consciência da responsabilidade da sua missão, pelo que deverão estar em **permanente autoformação, procurando saber mais sobre os aspetos técnico-legislativos da imigração e asilo**, por forma a apoiar de modo crescentemente eficaz os utentes do Serviço.
8. O técnico e a entidade parceira deverão proporcionar a cada utente que os contacta **uma ajuda efetiva, humana e solidária**. Devem igualmente **saber manter a necessária distância emocional perante os problemas concretos**, bem como a proteção da sua privacidade pessoal.
9. Durante a vigência e execução do Protocolo celebrado e da subsequente disponibilização do técnico ou técnicos pela entidade parceira, estes comprometem-se a **não praticar quaisquer atos ou exercer quaisquer atividades cobradas aos destinatários, fora do horário em que exerce funções no CLAIM, idênticos, semelhantes ou conexos aos abrangidos no objeto do Protocolo**, uma vez que os serviços prestados no CLAIM em benefício dos migrantes são gratuitos.



Anexo III

ACORDO DE REGULAÇÃO DE RESPONSABILIDADES EM TERMOS DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS ENTRE O RESPONSÁVEL E SUBCONTRATANTE – REDE CLAIM

Entre:

A **Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I. P.** abreviadamente designada por **AIMA, I. P.**, sito na Avenida António Augusto de Aguiar, n.º 20, 1069-119 Lisboa, pessoa coletiva n.º 517686260, representada neste ato pelo seu Presidente Pedro Manuel Portugal Natário Botelho Gaspar, designado por Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2024, de 26 de julho de 2024, publicado na 1.ª Série do Diário da República, n.º 153/2024, de 8 de agosto de 2024, ao abrigo das competências delegadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 48/2022, de 26 de maio, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 106, de 1 de junho de 2022, adiante designada por **Primeiro Outorgante**;

E

O **Município de Vendas Novas**, sito na Av. da República, 7080-099, pessoa coletiva n.º 501177256, representado neste ato por Valentino Salgado Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado por **Segundo Outorgante**,

E CONSIDERANDO QUE:

- a) Nos termos do Decreto-Lei n.º 41/2023, de 2 de junho, a Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA, I.P.), tem como atribuição promover e dinamizar o acolhimento, a integração, a participação e formação profissional e cívica dos imigrantes e seus descendentes, nomeadamente através do desenvolvimento de políticas transversais, de centros e gabinetes de apoio aos imigrantes que proporcionem uma resposta integrada dos serviços públicos, e de parcerias com a sociedade civil, as autarquias locais e as associações de imigrantes, tendo em vista a promoção da coesão e solidariedade social, do acesso à cidadania e o reforço das redes sociais de integração e participação pública;
- b) A AIMA, I.P., tem por missão a concretização das políticas públicas, nacionais e europeias, matérias de migração, asilo e igualdade. Trata-se de um instituto público integrado na administração indireta do Estado, com jurisdição sobre todo o território nacional, dotado de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e de património próprio, sendo equiparado a entidade pública empresarial para efeitos de conceção e desenvolvimento de soluções, aplicações, plataformas, projetos e execução de atividades conducentes ou necessárias à prestação de serviços e às respetivas atividades de suporte.



- c) O Primeiro Outorgante estabeleceu como prioridade a proteção dos dados pessoais por si processados, assegurando o cumprimento do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de abril (Regulamento Geral da Proteção de Dados ou RGPD) e da demais legislação vigente, nomeadamente através da implementação de uma “Política de Privacidade da AIMA” disponível no respetivo sítio eletrónico;
- d) Os Outorgantes celebram o presente Protocolo de Cooperação, doravante designado apenas como Protocolo, com vista à implementação de um serviço com funções de acolhimento, informação e apoio a cidadãos imigrantes e requerentes de proteção internacional, denominado Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM), em que reconhecem que, no âmbito do tratamento de dados pessoais necessário à execução do referido Protocolo, a AIMA, I.P., atua como responsável pelo tratamento e o Município de Vendas Novas atua como subcontratante;

É celebrado o presente Acordo de Regulação de Responsabilidades em termos de tratamento de dados pessoais e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Definições

Dados pessoais: informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável («titular dos dados»); é considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrónica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular;

Tratamento: uma operação ou um conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição;

Responsável pelo tratamento: a pessoa singular ou coletiva, a autoridade pública, a agência ou outro organismo que, individualmente ou em conjunto com outras, determina as finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais;

Subcontratante: uma pessoa singular ou coletiva, a autoridade pública, agência ou outro organismo que trate os dados pessoais por conta do responsável pelo tratamento destes.



Cláusula Segunda

Objeto, finalidade de tratamento e tipos de dados pessoais

1. O presente acordo tem por objeto o estabelecimento das condições para o tratamento dos dados pessoais necessários à execução do **Protocolo**, conforme o estabelecido no Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril, (RGPD), designadamente, o previsto no artigo 28.º;
2. O tratamento dos dados pessoais necessários à execução do **Protocolo** compreende as atividades de criação de processo individual na Base de Dados de Registo de Atendimentos CRM, gestão dos atendimentos do cliente, aconselhamento, preparação de documentação pertinente, apoio ao processo de integração de imigrantes e requerentes de proteção internacional, através do contacto e encaminhamento para outras entidades públicas ou privadas autorizadas para o efeito.
3. O Segundo Outorgante poderá processar os dados pessoais dos titulares de dados, a saber, os cidadãos migrantes que recorram aos serviços de atendimento disponibilizados pelos CLAIM.
4. O tratamento inclui os seguintes tipos de dados pessoais: nome completo, data de nascimento, sexo, naturalidade, nacionalidade, habilitações literárias, situação profissional, morada, código postal, localidade, concelho, telefone, email, situação documental, documento de identificação.
5. O Segundo Outorgante deve ter em consideração que poderá ter acesso a dados pessoais sensíveis, nos termos do previsto no art. 9.º, n.º 1 do RGPD, nomeadamente dados pessoais que revelem a origem racial ou étnica, as opiniões políticas, as convicções religiosas ou filosóficas, ou a filiação sindical, bem como dados relativos à saúde ou dados relativos à vida sexual ou orientação sexual de uma pessoa.
6. No que respeita ao tratamento dos dados referidos no número anterior é expressamente proibido o seu tratamento, incluindo o registo na Base de Dados de Registo de Atendimentos CRM, exceto se o titular dos dados tiver dado o seu consentimento explícito para o tratamento desses dados pessoais para uma ou mais finalidades específicas.

Cláusula Terceira

Duração

O presente acordo vigorará a partir do momento em que seja assinado pelos Outorgantes e até que termine a vigência do **Protocolo** a que respeita.



Cláusula Quarta

Obrigações do subcontratante

O subcontratante compromete-se a:

1. Utilizar os dados pessoais objeto de tratamento apenas para cumprir com a finalidade desta subcontratação;
2. Tratar os dados pessoais conforme as instruções do responsável pelo tratamento. Essas instruções são especificadas no **Apêndice A**, o qual integra o presente Acordo. Podem ainda ser dadas instruções subsequentes pelo responsável pelo tratamento durante todo o período de tratamento de dados pessoais, devendo essas instruções ser sempre documentadas e conservadas por escrito, incluindo por meios eletrónicos;
3. Não proceder às transferências de dados para países terceiros ou organizações internacionais, a menos que seja obrigado a fazê-lo pelo direito da União Europeia ou do Estado Português, informando nesse caso a AIMA, I.P., desse requisito jurídico antes do tratamento, salvo se a lei proibir tal informação por motivos importantes de interesse público;
4. Informar o responsável pelo tratamento de forma imediata, se, no seu entender, alguma instrução violar o RGPD ou outras disposições do direito da União ou do Estado Português em matéria de proteção de dados;
5. Elaborar e conservar um registo de todas as categorias de atividades de tratamento efetuadas por conta do responsável, nos casos previstos no n.º 5 do artigo 30.º do RGPD;
6. Obter o consentimento expresso e informado dos cidadãos imigrantes e requerentes de proteção internacional que utilizem os serviços de atendimento do CLAIM, quando seja esse o fundamento de licitude para o tratamento, sempre de acordo com os procedimentos definidos pela AIMA, I.P.;
7. Garantir o direito de informação aos titulares no momento da recolha dos dados, nos termos do art. 12.º a 14.º do RGPD;
8. Assegurar que os dados pessoais só poderão ser partilhados com outras entidades cuja comunicação se revele indispensável para cumprimento do objeto do Protocolo ou no cumprimento de obrigações legais;
9. Fora do caso previsto no número anterior, manter os dados pessoais estritamente confidenciais e não os facultar a outrem, salvo autorização expressa do responsável pelo tratamento, nos casos legalmente admissíveis. O dever de confidencialidade dos dados no âmbito da presente subcontratação mantém-se mesmo depois de finalizado o seu objeto;



10. Não contratar outra entidade subcontratante sem a autorização prévia e expressa do Primeiro Outorgante, fornecida por escrito;
11. Garantir que só concederá acesso aos dados pessoais tratados por conta do responsável pelo tratamento a pessoas sob a autoridade do subcontratante que se tenham comprometido a respeitar a confidencialidade ou que estejam sujeitas a uma obrigação legal de confidencialidade adequada e apenas com base na necessidade de conhecer. A lista das pessoas a quem foi concedido acesso deve ser revista periodicamente. Com base em tal revisão, esse acesso aos dados pessoais pode ser retirado, se o acesso já não for necessário, e, conseqüentemente, os dados pessoais deixarão de ser acessíveis a essas pessoas.
12. Manter à disposição do responsável pelo tratamento a documentação comprovativa do cumprimento da obrigação estabelecida no número anterior;
13. Assegurar que as pessoas autorizadas para tratar os dados pessoais objeto de tratamento apenas o fazem para cumprir com a finalidade desta subcontratação, não devendo, nesse âmbito, tratar de quaisquer outros dados pessoais ou aplicar ou utilizar os dados pessoais para quaisquer outras finalidades, nomeadamente, para as finalidades próprias do Segundo Outorgante;
14. Garantir que as pessoas autorizadas para tratar dados pessoais se obrigam ao dever de sigilo e confidencialidade de dados pessoais e quaisquer informações que tenham conhecimento no âmbito das suas funções;
15. Garantir a formação necessária das pessoas autorizadas para tratar os dados pessoais;
16. Possuir e manter as medidas técnicas e organizativas adequadas e suficientes para que o tratamento dos dados pessoais que levar a cabo cumpra os requisitos do RGPD, nomeadamente no que toca à defesa dos direitos dos respetivos titulares e à segurança do referido tratamento, de forma a não colocar em risco os dados pessoais dos respetivos titulares, designadamente:
 - a) Assegurar a confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência permanentes dos sistemas de tratamento;
 - b) Restabelecer a disponibilidade e acesso aos dados pessoais de forma atempada no caso de incidente físico ou técnico.
17. Prestar assistência ao Primeiro Outorgante permitindo que este cumpra as obrigações a que está legalmente obrigado, nomeadamente:
 - a) Dar resposta aos pedidos dos titulares que atuem no exercício dos respetivos direitos;
 - b) Implementar as medidas de segurança adequadas e suficientes ao referido tratamento;
 - c) Notificar a Autoridade de Controlo em caso de violação de dados;
 - d) Comunicação da violação referida na alínea anterior ao respetivo titular;
 - e) Realizar avaliações de impacto sobre a proteção de dados.



18. Nos casos previstos nas alíneas c) e d) do número anterior, notificar imediatamente, se possível, no prazo de quarenta e oito horas, o Primeiro Outorgante após tomar conhecimento de uma violação de dados, juntamente com toda a informação relevante para a documentação e comunicação da incidência junto da CNPD ou titulares dos dados, em especial:
- Descrição da natureza da violação da segurança dos dados pessoais, inclusive, quando seja possível, as categorias e o número aproximado de interessados afetados, e as categorias e o número aproximado de registos de dados pessoais afetados;
 - O nome e os dados de contacto do encarregado de proteção de dados ou de outro ponto de contacto no qual se possa obter mais informação;
 - Descrição das possíveis consequências da violação da segurança dos dados pessoais;
 - Descrição das medidas adotadas ou propostas para sanar a violação da segurança dos dados pessoais, incluindo, se aplicável, as medidas adotadas para mitigar os possíveis efeitos negativos;
19. Caso, e na medida em que não seja possível fornecer todas as informações ao mesmo tempo, estas podem ser fornecidas por fases, sem demora injustificada;
20. Dar apoio ao responsável pelo tratamento na realização das consultas prévias à autoridade de controlo, quando aplicável;
21. Pôr à disposição do responsável pelo tratamento toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das suas obrigações, assim como para a realização de auditorias ou as inspeções promovidas pelo próprio responsável ou por auditor autorizado por este;
22. Designar um encarregado de proteção de dados e comunicar o nome e dados de contato ao responsável pelo tratamento, nos casos em que esteja prevista a sua obrigatoriedade, de acordo com o estipulado no art. 37.º do RGPD;
23. Salvo indicação em contrário, no término do presente Acordo, o subcontratante deverá devolver ao responsável pelo tratamento todos os dados pessoais com os quais tenha trabalhado, assim como apagar quaisquer cópias dos mesmos que estejam em seu poder, a menos que a conservação dos dados seja exigida ao abrigo do direito da União ou dos Estados-Membros;
24. Respeitar a “Política de Privacidade” instituída pelo Primeiro Outorgante, sendo imperativo, ademais, o cumprimento da legislação sobre a privacidade e proteção de dados pessoais em vigor a cada momento. A sua violação poderá ser motivo justificativo para a cessação do Protocolo, sem prejuízo de responsabilidade civil ou criminal.



Cláusula Quinta

Obrigações do responsável pelo tratamento

Incumbe ao responsável pelo tratamento:

1. Disponibilizar ao subcontratante o modelo da declaração de consentimento a utilizar junto dos titulares dos dados, quando seja esse o fundamento de licitude;
2. Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, garantindo o cumprimento do dever de sigilo e demais obrigações previstas na presente cláusula pelos seus colaboradores e subcontratantes que tratem tais dados;
3. Notificar o subcontratante por escrito da autorização ou das objeções à designação do subcontratante ulterior proposto;
4. Não fornecer ao subcontratante instruções que inviabilizem o tratamento lícito de dados pessoais;
5. Zelar, antes e durante todo o tratamento, pelo cumprimento do RGPD por parte do subcontratante;
6. Supervisionar o tratamento dos dados, incluindo através de realização de inspeções e auditorias.

Vendas Novas, 18 de outubro de 2024

O Primeiro Outorgante

AIMA, I.P.

O Segundo Outorgante

Câmara Municipal da Vendas Novas

Pedro Gaspar

Presidente do Conselho Diretivo da Agência para a
Integração Migrações e Asilo, I.P.

Valentino Salgado Cunha

Presidente da Câmara Municipal



Apêndice A - Instruções relativas à utilização de dados pessoais

A) Instruções para o tratamento

O tratamento de dados pessoais pelo subcontratante por conta do responsável pelo tratamento é efetuado por aquele, executando o seguinte:

1. Criação de processo individual na Base de Dados de Registo de Atendimentos CRM, gestão dos atendimentos do cliente, aconselhamento, preparação de documentação pertinente, apoio ao processo de integração de migrantes, através do contacto e encaminhamento para outras entidades públicas ou privadas autorizadas para o efeito.
2. O Segundo Outorgante poderá processar os dados pessoais dos titulares de dados, a saber, os cidadãos migrantes que recorram aos serviços de atendimento disponibilizados pelos CLAIM.
3. O tratamento inclui os seguintes tipos de dados pessoais: nome completo, data de nascimento, sexo, naturalidade, nacionalidade, habilitações literárias, situação profissional, morada, código postal, localidade, concelho, telefone, email, situação documental, tipo e número de documento de identificação.
4. O Segundo Outorgante deve ter em consideração que poderá ter acesso a dados pessoais sensíveis, nos termos do previsto no art. 9.º, n.º 1 do RGPD, nomeadamente dados pessoais que revelem a origem racial ou étnica, as opiniões políticas, as convicções religiosas ou filosóficas, ou a filiação sindical, bem como dados relativos à saúde ou dados relativos à vida sexual ou orientação sexual de uma pessoa.
5. No que respeita ao tratamento dos dados referidos no número anterior é expressamente proibido o seu tratamento, incluindo o registo na Base de Dados de Registo de Atendimentos CRM, exceto se o titular dos dados tiver dado o seu consentimento explícito para o tratamento desses dados pessoais para uma ou mais finalidades específicas.

B) Segurança do tratamento

1. Cabe ao responsável pelo tratamento dos dados assegurar o cumprimento das medidas de segurança na proteção da informação, de acordo com o RGPD, e também, os requisitos aplicáveis constantes na Resolução do Conselho de Ministros nº 41/2018, de 28 de março, que define as orientações técnicas para a Administração Pública em matéria de arquitetura de segurança das redes/sistemas de informação, para garantir a **Confidencialidade, Integridade e Disponibilidade** da informação.
2. **São responsabilidades do responsável pelo tratamento dos dados, nomeadamente:**
 - a) Garantir a disponibilização do sistema informático de gestão de atendimentos de forma segura;



- b) Garantir a atribuição dos dados de acesso ao sistema de forma segura e somente a utilizadores autorizados;
 - c) Manter uma lista atualizada dos utilizadores autorizados a ter acesso aos dados, com data de início e de fim da autorização;
 - d) Desativar os utilizadores que deixaram de ter autorização para aceder ao sistema;
 - e) Manter o registo de *logs* de acesso;
 - f) Definição de política de *backups* dos dados e software de forma periódica, para proteger contra perdas e danos que possam acontecer, permitindo o restabelecimento da disponibilidade e acesso aos dados pessoais de forma atempada no caso de incidentes;
 - g) Controlo de acesso físico a instalações e equipamentos;
 - h) Realização de teste, monitorização e atualização do sistema de forma periódica;
 - i) Garantir a conservação dos dados durante o tempo estritamente necessário para a finalidade do tratamento;
 - j) Promover em parceria com os subcontratantes a formação e sensibilização sobre Cibersegurança e RGPD junto dos utilizadores autorizados;
 - k) Fiscalizar os subcontratantes de forma a averiguar o cumprimento das suas obrigações;
 - l) Manter documentada todas as medidas de segurança aplicadas;
 - m) Rever periodicamente as medidas de segurança fazendo as alterações necessárias.
3. **O subcontratante tem, doravante, o direito e a obrigação de tomar decisões sobre as medidas técnicas e organizativas de segurança a aplicar para instituir o nível necessário de segurança dos dados.** Todavia, o subcontratante deve – em qualquer caso e no mínimo – aplicar as seguintes medidas acordadas com o responsável pelo tratamento:
- a) Garantir que todos os dados recolhidos sejam registados apenas no sistema informático disponibilizado pelo responsável do tratamento para o efeito;
 - b) Recolher apenas os dados solicitados pelo formulário de registo do sistema mencionado no ponto anterior;
 - c) Priorizar o registo de todos os dados no sistema no horário normal de funcionamento do subcontratante;
 - d) Em caso de necessidade de tratar os dados em formato físico (impressões em papel) ou em suporte digital fora do sistema, este deve ser feito com recurso a anonimização¹ ou pseudonimização²;
 - e) Os dados recolhidos só devem ser transmitidos às entidades autorizadas que necessitam de resolver qualquer situação em benefício do cliente. Os mesmos devem ser transmitidos de forma segura através do uso dos

¹ Tratamentos de dados pessoais de forma anónima, consistindo na conversão irreversível de dados identificáveis, em dados que jamais serão identificáveis, direta ou indiretamente.

² Tratamento de dados pessoais de forma que deixem de poder ser atribuídos a um titular de dados específico sem recorrer a informações suplementares, desde que essas informações suplementares sejam mantidas separadamente e sujeitas a medidas técnicas e organizativas para assegurar que os dados pessoais não possam ser atribuídos a uma pessoa singular (identificada ou identificável) dos dados sempre que possível.



- respetivos sistemas informáticos ou pelo serviço de correio eletrónico utilizando endereços profissionais e confirmando se o destinatário é a pessoa autorizada a ter acesso aos dados;
- f) Havendo necessidade de transmissão de dados a outras entidades não mencionadas no ponto anterior, o subcontratante deve solicitar autorização prévia ao responsável pelo tratamento;
 - g) Promover a formação e sensibilização dos utilizadores autorizados sobre a cibersegurança e proteção de dados;
 - h) Garantir que todos os utilizadores autorizados tenham um endereço de e-mail profissional e individual e que seja utilizado apenas no âmbito deste protocolo;
 - i) Manter uma lista atualizada das pessoas autorizadas a ter acesso aos dados, com data de início e de fim da autorização;
 - j) Comunicar ao responsável pelo tratamento com antecedência da cessação de funções de utilizadores autorizados com acesso ao sistema;
 - k) Assegurar a segurança dos equipamentos utilizados no acesso aos dados (sistemas operativos, antivírus e *browser* atualizados);
 - l) Assegurar o trabalho remoto de forma segura sempre que se opte por este método de trabalho.
4. Todas as situações relacionadas com tratamento de dados pessoais no âmbito do Protocolo celebrado devem ser comunicadas aos Encarregados da Proteção de dados dos Outorgantes, através dos seguintes endereços de correio eletrónico:

a) Encarregado de Proteção de Dados do Responsável pelo Tratamento:

- Nome: Catarina Duarte
- Correio eletrónico: geral@aima.gov.pt

b) Encarregado de Proteção de Dados do Subcontratante/Segundo Outorgante:

- Nome: _____ Hugo Oliveira
- Correio eletrónico: _____ dpo@cm-vendasnovas.pt



vendas novas

www.vendasnovas.pt

Doc. 69/2024

N.º Registo: INT_CMVN/2024/10816

N.º Processo: 150.10.701.01

Data: 02.12.2024

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 10 de dezembro de 2024

Serviço: Gabinete de Apoio à Presidência

Assunto: PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO - VIGILÂNCIA DE VETORES

Resumo: Apresentada a proposta de Protocolo que visa estabelecer uma parceria entre a ULSAC, a USP AC e a CM Vendas Novas, tendo em vista a concretização dos seguintes objetivos:

- a) Colaborar na investigação sobre os agentes de transmissão denominados de vetores (mosquitos, carraças e flebótomos);
- b) Garantir a monitorização e vigilância da atividade dos vetores;
- c) Prevenir a propagação dos vetores através de ações de sensibilização e combate para a sua eliminação;
- d) Contribuir para a preparação de planos de contingência que tenham como objetivo minimizar impactos negativos decorrentes de eventual introdução e instalação de mosquitos invasores;
- e) Identificar áreas territoriais de risco, definir zonas prioritárias para a vigilância e implementar medidas de intervenção;
- f) Articular com entidades públicas e desenvolver parcerias educativas sobre as doenças humanas de transmissão vetorial.

2 – São ainda objetivos específicos da Vigilância de Vetores:

- a) Vigiar a atividade de artrópodes hematófagos, caracterizar as espécies e a ocorrência sazonal em locais previamente selecionados;
- b) Identificar agentes patogénicos importantes em Saúde Pública transmitidos por estes vetores;
- c) Emitir alertas para a adequação das medidas de controlo, em função da densidade dos vetores e do nível de infeção.

3 – No âmbito da Vigilância de Vetores, dever-se-ão implementar dispositivos de vigilância multidisciplinar quer a nível epidemiológico quer entomológico, incluindo colheitas de artrópodes hematófagos (mosquitos e carraças), com colocação de armadilhas e/ou outro tipo de colheitas em locais prioritários de risco a nível nacional.

Requerente:

Proposta de Deliberação:

Aprovar o Protocolo de cooperação – Vigilância de vetores que visa estabelecer uma parceria entre a ULSAC, a USP AC e a CM Vendas Novas

Nº Trabalhador 4562

Assinatura:

Documentos Anexos:

<input type="checkbox"/>	Informação:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	Proposta de PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO - VIGILÂNCIA DE VETORES

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO





vendas novas

era uma vez uma princesa

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef: (+351) 265 807 700 | fax: (+351) 265 892 152 | email: geral@cm-vendasnovas.pt | site: www.cm-vendasnovas.pt | nif: 501 177 256

Despacho:	A reunião de Câmara		
Eleito:	Vize-Presidente		
Data:	21/21/2024	Assinatura:	Suzana Gonçalves

DELIBERAÇÃO

Aprovado por unanimidade
deliberar.
10/12/2024



VIGILÂNCIA DE VETORES

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO



UNIDADE LOCAL DE SAÚDE
ALENTEJO CENTRAL



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO - VIGILÂNCIA DE VETORES

Entre

A Unidade Local de Saúde do Alentejo Central (doravante designada abreviadamente por ULSAC), sita no Largo Senhor da Pobreza, 7000-811 ÉVORA, legalmente representado pela Presidente do Conselho de Administração da ULSAC, o Sr. Engenheiro Vítor Fialho

E

A Unidade de Saúde Pública do Alentejo Central (doravante designada abreviadamente por USP AC), sita na Rua D. Manuel da Conceição Santos n.º 62, 7005-451 Évora, legalmente representada pelo Senhora Coordenadora da Unidade, Dra. Vera Leal Pessoa

E

O Município de Vendas Novas (doravante designado por CM Vendas Novas), sito na Avenida da República, 7080-099 Vendas Novas, legalmente representado pelo seu Presidente, Valentino Salgado Cunha.

Considerando que: _____

A. A ULSAC, no âmbito das suas competências e atribuições garante a necessária cooperação e articulação com instituições públicas relevantes para a saúde, com partilha e divulgação de informação e conhecimento, garantindo junto das respetivas unidades funcionais da sua área geodemográfica, a disponibilidade de meios logísticos, técnicos e financeiros necessários à prossecução dos vários programas;

B. A USP AC tem como atribuição vigiar a saúde da população da sua área geodemográfica e monitorizar os fatores de risco susceptíveis de melhorarem a saúde da mesma e estando a vigilância de vetores de

2

UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DO ALENTEJO CENTRAL

SEDE: Rua D. Manuel da Conceição Santos, nº 62, 7005-451 Évora

Telefone: (+351) 266730250

e-mail: usp@alentejocentral.min-saude.pt



doenças aqui incluída, torna-se necessário a sua identificação e a deteção dos microrganismos por eles veiculados – é o caso dos artrópodes vetores (mosquitos, carraças e flebótomos) de agentes de doença existentes no país e a vigilância epidemiológica de doenças transmitidas por vetores; _____

C. Os Municípios têm como competências materiais:

- i. Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para os municípios, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde, proteção da saúde e prevenção da doença; _____
- ii. Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central.

E atendendo a que: _____

- a) Compete aos Serviços de Saúde Pública “Promover o reforço do sistema de vigilância de vetores de modo a garantir a aplicação de armadilhas adequadas para vetores nativos e invasores”, conforme estabelecido no Plano Nacional de Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores da Direção-Geral da Saúde, publicado pela Lei n.º 04/2016, de 29 de fevereiro; _____
- b) Tais competências são corroboradas e reforçadas transversalmente a nível de outros programas nacionais, como por exemplo na Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC 2020) – Setor Saúde, publicado pelo Despacho n.º 6234/2016, de 11 de maio; _____
- c) O Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alentejo prevê o Reforço da Vigilância de Doenças Transmitidas por Vetores;

- d) Importa robustecer as redes de vigilância entomológica no território nacional, em especial no domínio do cumprimento do Regulamento Sanitário Internacional (RSI), publicado pelo D.R. 1ª Série, n.º 16, de 23 de janeiro de 2008, no que se refere à deteção de vetores invasores nos portos, aeroportos e outros pontos de entrada, locais privilegiados para os processos de invasão e estabelecimento de espécies exóticas de importação; _____
- e) O Programa REVIVE – Rede de Vigilância de Vetores, é um programa de âmbito nacional, que resulta de um protocolo celebrado entre as Administrações Regionais de Saúde, a Direção-Geral da Saúde e o Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge/Centro de Estudos de Vetores e Doenças Infecciosas (INSA/CEVDI, IP); _____
- f) Foi assinado o acordo bilateral não normativo de cooperação entre o Ministério da Saúde da República Portuguesa e o Ministério da Saúde, dos Serviços Sociais e Igualdade do Reino de Espanha no domínio da Saúde Pública nas áreas de vigilância ambiental, entomológica, epidemiológica e de investigação das doenças transmitidas por vetores a 10 de julho de 2017; _____
- g) Os artrópodes hematófagos são responsáveis por inúmeros surtos de doenças nos seres humanos; _____
- h) Importa identificar as espécies de vetores existentes em diferentes regiões para serem detetadas atempadamente variações em número e sazonalidade nas populações de artrópodes hematófagos (mosquitos e carraças), assim como possíveis introduções de novas espécies de vetores (*Aedes albopictus* e *Aedes aegypti*), tal como identificar os artrópodes infetados e determinar a incidência de casos de doenças

transmitidas por vetores entre humanos, o que implica a implementação de dispositivos de vigilância multidisciplinar quer ao nível entomológico quer epidemiológico; _____

- i) Importa promover a participação e envolvimento da comunidade e a colaboração institucional. _____

A ULSAC, a USP AC e a CM Vendas Novas, consideram de muito interesse promover a cooperação interinstitucional, técnica, científica e humana, pelo que é livremente e de boa-fé que celebram o presente protocolo de cooperação, que se rege pelas seguintes cláusulas _____

Cláusula 1.ª

(Objeto do Protocolo)

1 – O presente Protocolo visa estabelecer uma parceria entre a ULSAC, a USP AC e a CM Vendas Novas, tendo em vista a concretização dos seguintes objetivos: _____

- a) Colaborar na investigação sobre os agentes de transmissão denominados de vetores (mosquitos, carraças e flebótomos); _____
- b) Garantir a monitorização e vigilância da atividade dos vetores; _____
- c) Prevenir a propagação dos vetores através de ações de sensibilização e combate para a sua eliminação; _____
- d) Contribuir para a preparação de planos de contingência que tenham como objetivo minimizar impactos negativos decorrentes de eventual introdução e instalação de mosquitos invasores; _____

e) Identificar áreas territoriais de risco, definir zonas prioritárias para a vigilância e implementar medidas de intervenção; _____

f) Articular com entidades públicas e desenvolver parcerias educativas sobre as doenças humanas de transmissão vetorial. _____

2 – São ainda objetivos específicos da Vigilância de Vetores: _____

a) Vigiar a atividade de artrópodes hematófagos, caracterizar as espécies e a ocorrência sazonal em locais previamente selecionados; _____

b) Identificar agentes patogénicos importantes em Saúde Pública transmitidos por estes vetores; _____

c) Emitir alertas para a adequação das medidas de controlo, em função da densidade dos vetores e do nível de infeção. _____

3 – No âmbito da Vigilância de Vetores, dever-se-ão implementar dispositivos de vigilância multidisciplinar quer a nível epidemiológico quer entomológico, incluindo colheitas de artrópodes hematófagos (mosquitos e carraças), com colocação de armadilhas e/ou outro tipo de colheitas em locais prioritários de risco a nível nacional. _____

Cláusula 2.ª

(Obrigações da ULSAC)

1 – A participação da ULSAC, consistirá em acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito do programa REVIVE, e adotar as medidas necessárias face às informações fornecidas no contexto de vigilância vetorial, disponibilizando os meios logísticos, técnicos e financeiros necessários à prossecução do programa, competindo-lhe os seguintes encargos: _____

- a) Aquisição de todo o material e equipamento necessário para a realização de colheitas, acondicionamento e sua expedição; _____
- b) Aquisição de iscos para as armadilhas e outros consumíveis; _____
- c) Aquisição de equipamentos de proteção individual; _____
- d) Transporte dos artrópodes hematófagos até ao INSA/CEVDI, IP.

Cláusula 3.ª

(Obrigações da USP AC)

1 – São obrigações da USP AC:

- a) Ceder à CM Vendas Novas, a título de empréstimo, o material necessário às colheitas, nomeadamente caços, *ovitraps*, iscos, equipamentos de proteção individual (sempre que solicitado), copos coletores e boletins de colheita; _____
- b) Garantir a formação aos técnicos da CM afetos ao presente protocolo; _____
- c) Validar a seleção dos postos biológicos na área geográfica de influência em cada concelho; _____
- d) Providenciar o envio por correio dos espécimes colhidos ao INSA/CEVDI, IP.; _____
- e) Elaborar relatório anual com os resultados da vigilância de vetores no concelho e enviá-lo posteriormente à respetiva CM. _____

Cláusula 4.ª

(Obrigações do Município)

1 – São obrigações do Município de Vendas Novas:

- a) Designar o profissional que funcionará como *focal point*, responsável pela dinamização local do protocolo de colaboração; _____

- b) Sugerir a seleção de postos biológicos na área geográfica de influência, em função de zonas consideradas de risco; _____
- c) Proceder à colheita dos vetores, que pode ser realizada em diversas fases do ciclo de vida (ovos, formas imaturas e forma adulta) para identificação dos artrópodes hematófagos (mosquitos e carraças) e deteção de agentes transmitidos com importância para a Saúde Pública; _____
- d) Distribuir *oviptraps* nos pontos de entrada, conforme estipulado no RSI. Manter e vigiar a sua presença, quinzenalmente e colher os mosquitos imaturos presentes, de julho a outubro ou sempre que se justificar; _____
- e) Providenciar o transporte das espécies capturadas e dos respetivos boletins de colheita ao Centro de Saúde do concelho; _____
- f) Informar a USP AC sobre quaisquer alterações ou eventos decorrentes da celebração do presente protocolo; _____
- g) Divulgar junto da comunidade, informação sobre vetores e sobre as medidas e ações de sensibilização e combate à introdução e instalação de mosquitos invasores; _____
- h) Proceder à colheita de mosquitos imaturos sempre que encontrado um criadouro e informar a USP AC da sua presença; _____
- i) Promover, em articulação com o veterinário municipal, colheitas mensais de carraças em animais e informação de casos de doença em animais. _____

Cláusula 5.ª

(Vigência do Protocolo)

O presente protocolo vigora pelo prazo de 3 (três) anos, a partir da data da sua assinatura, e é renovado por períodos de igual duração, a menos que um

dos Signatários manifeste o desejo de pôr fim à sua aplicação antes do termo da data de validade. _____

O presente protocolo é composto por 9 (nove) páginas e foi redigido em 3 (três) exemplares, ficando cada uma das partes com um exemplar de igual valor. _____

Vendas Novas, 10 de dezembro de 2024

O Presidente do Conselho de
Administração da ULSAC

(Eng.º Vítor Fialho)

A Coordenadora da USP AC

(Dra. Vera Leal Pessoa)

O Presidente da Câmara Municipal
de Vendas Novas

(_____)



vendas novas

«É lá uma vez uma pitavalá»

Doc. 70/2024

N.º Registo: INT_CMVN/2024/10893

N.º Processo:

Data: 03-12-2024

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 10 de dezembro de 2024

Serviço:	Educação
Assunto:	Proposta de acordo de colaboração entre o Município e a Associação Técnico Profissional D. Carlos I para o ano 2025
Resumo:	Reconhecendo o Município a necessidade de apoiar os estabelecimentos de ensino face às crescentes exigências e necessidades e tendo em conta a relação de parceria e proximidade propõe-se o presente acordo de colaboração entre a Associação Técnico Profissional D. Carlos I e o Município de Vendas Novas.
Requerente:	Ana Morato
Proposta de Deliberação:	Propor à Câmara Municipal de Vendas Novas aprovar a proposta de acordo de colaboração com a Associação Técnico Profissional D. Carlos I.
Nº Trabalhador	4971
Assinatura:	

Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Informação:	INT_CMVN/2024/10889
<input type="checkbox"/>	Outros	

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	A reunião de Câmara		
Eleito:	Vice-Presidente		
Data:	4/12/2024	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

<p>Approved por unanimidade 10/12/2024</p>			
---	--	--	--





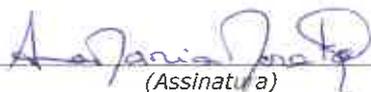
INFORMAÇÃO

Serviço:	Educação		
Trabalhador:	Ana Morato	N.º	4971
Dirigida a:	Vice-Presidente Susana Gonçalves		
Assunto:			

Documentos Anexos:

Reconhecendo o Município a necessidade de apoiar os estabelecimentos de ensino face às crescentes exigências associadas à continuidade de um ensino universal e de qualidade; acreditando que uma colaboração mútua com os diferentes estabelecimentos escolares no sentido de garantir respostas que possam melhorar o serviço e o ensino do Concelho; e tendo em conta a relação de parceria e proximidade propõe-se o presente acordo de colaboração entre a Associação Técnico Profissional D. Carlos I e o Município de Vendas Novas.

Município de Vendas Novas,


(Assinatura)

ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA O ANO 2025

ENTRE:

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS, com sede nos Paços do Município de Vendas Novas, na Praça da República, Vendas Novas, com o NIF 501 177 256, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Valentino Salgado Cunha, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 68º da Lei 169/99, de 18 de setembro, adiante designado por **MUNICÍPIO ou PRIMEIRO OUTORGANTE**;

E

ASSOCIAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL D. CARLOS I, com sede na Quinta do Pessegueiro, 7080-304 Vendas Novas, com o NIF 503 902 284, representado neste ato pelo Presidente do Conselho de Administração, Rui Pedro Confraria Rodrigues Soares, adiante designado por **ASSOCIAÇÃO ou SEGUNDO OUTORGANTE**;

CONSIDERANDO:

- 1.) Que o Município reconhece as crescentes exigências associadas à prossecução de um ensino universal e de qualidade e a necessidade de encontrar meios de garantir respostas aos estabelecimentos de ensino e formação do Concelho;
- 2.) Que a Associação Técnico Profissional D. Carlos I tem sido uma instituição de referência no ensino profissional em Vendas Novas, considerada uma Instituição de Utilidade Pública, certificada pela Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho e pela Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural em várias áreas;

É celebrado e reciprocamente aceite, o presente ACORDO DE COLABORAÇÃO, que se regerá pelo clausulado seguinte:

Cláusula 1ª

Âmbito e Vigência

O presente acordo de colaboração visa regular as condições de parceria entre o MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO, no que respeita ao apoio municipal para deslocações para visitas de estudo dos formandos, cedência de espaços para a realização de atividades e apoio em trabalhos de reprografia, produzindo os seus efeitos para o ano 2025.



Cláusula 2ª

Cedência de Transportes Municipais à Associação

1. Deslocações para fora do Concelho

O Município apoiará as deslocações no âmbito de atividades de visitas de estudo cedendo gratuitamente à Associação, mediante disponibilidade, autocarro e motorista para um plafond total de 600 quilómetros. A Associação ficará responsável pela gestão do seu plafond de quilómetros e deverá proceder, junto do Serviço de Educação da Câmara Municipal de Vendas Novas, à formalização de cada pedido de transporte com o mínimo de 15 dias úteis de antecedência. Se for verificada a necessidade de transporte que exceda os quilómetros atribuídos, haverá lugar a uma redução de 50% dos custos, de acordo com a tabela de taxas em vigor.

2. Deslocações dentro do Concelho

As deslocações dentro do Concelho de Vendas Novas são apoiadas pelo Município de Vendas Novas, mediante disponibilidade de viatura e motorista, caso o pedido seja formalizado com a antecedência mínima de 15 dias úteis.

Cláusula 3ª

Cedência de Espaços Municipais

O MUNICIPIO assume a isenção do pagamento de taxas na cedência de espaços culturais à ASSOCIAÇÃO, para o desenvolvimento das suas atividades, mediante pedido formalizado com a antecedência mínima de 15 dias úteis. Esta isenção aplica-se a 3 cedências de espaço no decorrer do ano 2025.

2

Cláusula 4ª

Apoio em Trabalhos de Reprografia

A Associação terá ainda um plafond de 250€ em reprografia (impressões e fotocópias), devendo também formalizar cada pedido a integrar neste tipo de apoio junto do Serviço de Educação da Câmara Municipal de Vendas Novas (educacao@cm-vendasnovas.pt).

Cláusula 5ª

Monitorização do Protocolo

Semestralmente os OUTORGANTES reunirão com vista a efetuar a avaliação do presente acordo.

Cláusula 6ª

Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo entre as partes e/ou através da monitorização do presente acordo.

O presente acordo é assinado em duplicado, pelas duas partes, ficando um original para cada outorgante.

Vendas Novas, 10 de dezembro de 2024

O Primeiro Outorgante,

A Câmara Municipal de Vendas Novas,

Valentino Salgado Cunha

O Segundo Outorgante,

A Associação Técnico-Profissional D. Carlos I

Rui Pedro Confraria Rodrigues Soares

Doc. 71/2024



vendas novas

era uma vez uma vila...

N.º Registo: INT_CMVN/2024/10902

N.º Processo:

Data: 03-12-2024

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 10 de dezembro de 2024

Serviço:	Educação
Assunto:	Proposta de acordo de Colaboração entre o Município e a APECEF – Associação para a Educação, Cultura e Formação (Colégio Laura Vicunha) e o Município de Vendas Novas para o ano letivo 2024/2025
Resumo:	Reconhecendo o Município a necessidade de apoiar os estabelecimentos de ensino face às crescentes exigências e necessidades e tendo em conta a relação de parceria e proximidade propõe-se o presente acordo de colaboração entre a APECEF – Associação para a Educação, Cultura e Formação (Colégio Laura Vicunha) e o Município de Vendas
Requerente:	Ana Morato
Proposta de Deliberação:	Propõe-se a aprovação da presente proposta de acordo
Nº Trabalhador	4971
Assinatura:	<i>Ana Morato</i>

Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Informação:	INT_CMVN/2024/10900
<input type="checkbox"/>	Outros	

*Preencher os campos aplicáveis

Despacho:	<i>A reunião de Câmara</i>	
Eleito:	<i>Vice-Presidente</i>	
Data:	<i>4/12/2024</i>	Assinatura: <i>Susana Gonçalves</i>

*Aprovado por unanimidade.
10/12/2024*





INFORMAÇÃO

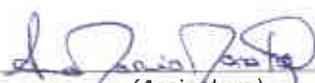
Serviço:	Educação		
Trabalhador:	Ana Morato	N.º	4971
Dirigida a:	Vice-Presidente Susana Gonçalves		
Assunto:	Proposta de acordo de Colaboração entre o Município e a APECEF – Associação para a Educação, Cultura e Formação (Colégio Laura Vicunha) para o ano letivo 2024/2025		

Documentos Anexos:

Acordo de colaboração para o ano letivo de 2024/2025

Reconhecendo o Município a necessidade de apoiar os estabelecimentos de ensino face às crescentes exigências associadas à continuidade de um ensino universal e de qualidade; acreditando que uma colaboração mútua com os diferentes estabelecimentos escolares no sentido de encontrar meios facilitadores garantindo respostas que possam melhorar o serviço e o ensino do Concelho; e tendo em conta a relação de parceria e proximidade propõe-se o presente acordo de colaboração entre a APECEF – Associação para a Educação, Cultura e Formação (Colégio Laura Vicunha) e o Município de Vendas Novas.

Município de Vendas Novas,


(Assinatura)



vendas novas

era uma vez uma princesa...

Cláusula 2ª

Cedência de Transportes Municipais ao APECEF

1. Deslocações para fora do Concelho

O Município apoiará as deslocações no âmbito de atividades de visitas de estudo cedendo gratuitamente ao APECEF, mediante disponibilidade, autocarro e motorista para um plafond total de **1800 quilómetros**. A ser utilizada a totalidade deste plafond, este apoio tem, de acordo com a tabela de taxas e tarifas municipais, um custo de cerca de **2400,00€**. O APECEF ficará responsável pela gestão do seu plafond de quilómetros e deverá proceder, na plataforma on-line do Município, à formalização de cada pedido de transporte com o mínimo de 15 dias úteis de antecedência.

2. Deslocações dentro do Concelho

As deslocações dentro do Concelho de Vendas Novas são apoiadas pelo Município de Vendas Novas, mediante disponibilidade de viatura e motorista, caso o pedido seja formalizado com a antecedência mínima de 15 dias úteis.

2

Cláusula 3ª

Apoio em Trabalhos de Reprografia

A APECEF terá um plafond de 250€ em reprografia (impressões e fotocópias), devendo também formalizar cada pedido a integrar neste tipo de apoio junto do Serviço de Educação da Câmara Municipal de Vendas Novas (educacao@cm-vendasnovas.pt).

Cláusula 4ª

Atividades Desportivas

Na perspetiva de oferecer aos alunos do 1º Ciclo maior oferta de modalidades na prática desportiva, o Município disponibiliza os recursos humanos e materiais necessários para a prática de natação, em horário letivo, no âmbito do Projeto “Aprender a Nadar”.



vendas novas

era uma vez uma princesa

**ACORDO DE COLABORAÇÃO
PARA O ANO LETIVO DE 2024-2025**

ENTRE:

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS, com sede nos Paços do Município de Vendas Novas, na Praça da República, Vendas Novas, com o NIF 501177256, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Valentino Salgado Cunha, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 68º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, adiante designado por **MUNICÍPIO** ou **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

E

APECEF – Associação para a Educação, Cultura e Formação (Colégio Laura Vicunã), com sede na Rua Professor Lima Basto 133, 1070-212 Lisboa, com o NIPC 505230658, representado neste ato pela sua Diretora, Ana Maria Castro, adiante designado por **APECEF** ou **SEGUNDO OUTORGANTE**;

CONSIDERANDO:

- 1.) Que o Município reconhece as crescentes exigências associadas à prossecução de um ensino universal e de qualidade implicam e a necessidade de encontrar meios de garantir respostas aos estabelecimentos de ensino do Concelho;
- 2.) Que o APECEF tem tido com o MUNICIPIO uma relação de parceria e proximidade não só ao nível da educação como também ao nível cultural e desportivo, chegando a levar o nome de Vendas Novas a vários eventos e provas nacionais;

É celebrado e reciprocamente aceite, o presente ACORDO DE COLABORAÇÃO, que se regerá pelo clausulado seguinte:

Cláusula 1ª

Âmbito e Vigência

O presente acordo de colaboração visa regular, as condições de parceria entre o MUNICÍPIO e o APECEF, no que respeita ao apoio municipal a atividades escolares, produzindo os seus efeitos para o ano letivo 2024-2025.



vendas novas

era antes não tinha significado

Cláusula 5ª

Cedência de Espaços Municipais

O MUNICIPIO assume a isenção do pagamento de taxas na cedência de espaços culturais ao APECEF, para o desenvolvimento das suas atividades, mediante pedido formalizado com a antecedência mínima de 15 dias úteis. Esta isenção aplica-se a **3 cedências** de espaço no decorrer do ano letivo 2024-2025. Este apoio pode ser quantificado, por exemplo no caso de cedência do auditório municipal, em cerca de **600,00€** por cada cedência de 12 horas.

Cláusula 6ª

Monitorização do Protocolo

No final de cada período letivo os OUTORGANTES reunirão com vista a efetuar a avaliação do presente acordo.

Cláusula 7ª

Casos Omissos

1. Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo entre as partes e/ou através da monitorização do presente acordo.
2. O presente acordo é assinado em duplicado, pelas duas partes, ficando um original para cada outorgante.

Vendas Novas, 10 de dezembro 2024

O Primeiro Outorgante,

A Câmara Municipal de Vendas Novas,

Valentino Salgado Cunha



vendas novas

ORA, UMA VEZ, UMA PRIMEIRA.

O Segundo Outorgante,

O Colégio Laura Vicuña

Ana Maria Castro